



**Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho
da 10ª REGIÃO**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1274/2013

Data da disponibilização: Quarta-feira, 24 de Julho de 2013.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª REGIÃO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO

Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D

Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF

CEP: 70097900

Telefone(s) : 3348-1100

SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTOS

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA A TER

INÍCIO NO DIA 30/07/2013 ÀS 14:00

001)PROCESSO 3188-2011-000-10-00-4-EDAR T.R.T. DA 10ª

REGIÃO

Relator Desembargadora MARIA REGINA MACHADO

GUIMARÃES

Embargante Labibi Joao Atihe e Outro

Advogado Benedicto de Matheus

Embargante Rachel Coelho Atihe

Embargado Lêda Maria Soares Janot

Advogado Fernando Luís Russomano Otero Villar E OUTROS

Embargado Ivair Martins dos Santos Diniz

Advogado Fernando Luís Russomano Otero Villar E OUTROS

Serão também julgados processos acaso existentes ou oriundos de
Sessões anteriores.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados a
presente Pauta será disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça
do Trabalho e afixada no local de costume.

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, 2.ª Seção

Especializada.

Brasília, 24 de julho de 2013.

SANTUSA C.M.S. DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-399-62.2013.5.10.0004

Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES
FALCÃO

Revisor Desembargador - PEDRO LUIS
VICENTIN FOLTRAN

Recorrente Fundacao Nacional de Saude

Procurador Bruno Roberto Maciel Cunha de
Maria(OAB: 60013-N/DF)

Recorrido Vanessa Bessa Marques

Advogado Jose Nilton Duarte Melo(OAB: 37158-
N/DF)

Recorrido Seter Servicos e Terceirizacao de Mao
de Obra Ltda

A Reclamante atravessou petição (fl. 127) requerendo a desistência de todos os pedidos exclusivamente em relação à segunda Reclamada FUNASA, bem como que os valores da condenação sejam adimplidos pelos créditos retidos na 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF por força da Cautelar nº 293/2013.

No que concerne ao segundo requerimento, nos termos do art. 575, II, do CPC, de aplicação subsidiária nesta Especializada (art. 769 da CLT), os atos de execução, fundados em título judicial, incumbem ao Juízo que decidiu a causa em primeiro grau. Considerando tal determinação legal, aguarde-se o julgamento do recurso e o retorno dos autos ao Juízo a quo, oportunidade em que a Reclamante poderá renovar o pedido. Nada a deferir, por ora.

Concedo às Reclamadas o prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela primeira Reclamada, para sua manifestação expressa a respeito do pedido de desistência. Esclareço, por oportuno, que a discordância das Rés quanto ao referido pleito deve ser fundamentada, sob pena de não ser aceita. Outrossim, o silêncio das Reclamadas incorrerá na presunção de que anuíram com o pleito obreiro.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Desembargadora do Trabalho

Relatora

RICARDO ALENCAR MACHADO

Desembargador do Trabalho

Despacho

Processo Nº RO-1280-79.2012.5.10.0002

Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Fernando Luiz de Azevedo Silva
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Recorrido	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	Maurício Costa Pitanga Maia(OAB: 22572-N/DF)

Vistos.

A despeito de ter havido decisão do Colegiado em que se afastou o óbice reconhecido na sentença de que o requerimento posterior à vigência da lei não constitui empecilho ao reconhecimento do direito - e se determinou o retorno dos autos à Origem para prosseguimento do exame dos pedidos, o Juízo primário manteve, literalmente, sua primeira tese, que fora cassada, não observando o teor do acórdão.

Nesse passo, determino o retorno dos autos à Origem para que nova sentença seja prolatada à luz do que foi decidido por esta Corte no acórdão, ficando prejudicado o exame do recurso, por ora.

Brasília, 23 de julho de 2013.

FSF/10-18/7/13

Despacho

Processo Nº RO-987-80.2010.5.10.0002

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Redator	Desembargador - RICARDO ALENCAR MACHADO
Recorrente	Luciane Silva Mendes Batista
Advogado	Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)
Recorrido	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Bruno Nascimento Coelho(OAB: 21811-N/DF)
Recorrido	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ
Advogado	Fabício Zir Bothomé(OAB: 35174-X/DF)

Visto

A pretensão a fls. 470, escapa à competência deste Relator.

Devolva-se à Turma para prosseguimento, publicando-se.

Brasília(DF), 23/7/2013 (3ªf)

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Desembargadora do Trabalho

Relatora

FSF/7 - 22/07/13

Despacho

Processo Nº ED-RO-1681-69.2012.5.10.0005

Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Embargante	Ciplan Cimento Planalto Sa
Advogado	Airton Rocha Nóbrega(OAB: 5369-N/DF)
Embargado	Adonais Jose de Brito
Advogado	Mauro Severino Dias(OAB: 19450-N/DF)
Embargado	Adonais Jose de Brito (Recurso Adesivo)
Advogado	Janine Andrade Dias(OAB: 31838-N/DF)

A Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, por meio do ofício de fl. 257, datado de 12 de julho de 2013, encaminha a petição de fls. 259/263, referente ao recurso adesivo interposto pelo reclamante em 07 de maio de 2013.

Registra-se, por oportuno, a falha da Secretaria da Vara de origem, a qual encaminhou a peça referente ao recurso adesivo somente 12 de julho de 2013, embora datada de 07 de maio de 2013, inclusive

sem qualquer justificativa, ou seja, mais de dois meses após a sua protocolização.

O recurso principal já foi julgado em 12 de junho de 2013, conforme acórdão de fls. 249/251, sendo certo que a reclamada já interpôs inclusive embargos de declaração (fls. 253/254v).

Assim, a fim de evitar tumulto processual, informo que o processamento dos embargos de declaração ocorrerá após o julgamento do recurso adesivo supramencionado.

Determino a reatuação do cadastramento processual, anotando o recurso correspondente.

Após, vista à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso adesivo do reclamante, prazo de 8 dias.

Decorrido o prazo ou apresentadas as contrarrazões, voltem-me conclusos.

Intime-se.

À Secretaria da Eg. 1ª Turma para as providências cabíveis.

Brasília/DF, 23 de julho de 2013.

DORIVAL BORGES

Desembargador Relator

Pauta

PAUTA

025ª SESSAO ORDINÁRIA A TER INÍCIO NO DIA 31/07/2013 ÀS 14:00

Recurso Ordinário

Processo Nº RO-9-71.2013.5.10.0011

Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Sdb Comercio de Alimentos Ltda - Me
Advogado	Regina Maria de Freitas Castro(OAB: 5778-N/DF)
Recorrido	Sindicato do Comercio Atacadista do Distrito Federal
Advogado	Carlos Hernani Dinelly Ferreira(OAB: 19804-N/DF)

Processo Nº RO-59-67.2013.5.10.0021

Complemento	21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Telco do Brasil Call Center Ltda
Advogado	Caio Monteiro Pôrto(OAB: 102497-N/RJ)
Recorrido	Ingrid Santos de Aguiar
Advogado	Raquel Fernandes Coutinho(OAB: 30693-N/DF)

Processo Nº RO-155-18.2013.5.10.0010

Complemento	10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Recorrente	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Sao Francisco e do Parnaíba
Advogado	Vanessa Costa Tolentino(OAB: 20231-N/DF)

Recorrido	Darcilene Ferreira Soares
Advogado	Geraldo Ramos Calado(OAB: 37358-N/DF)

Processo Nº RO-159-67.2013.5.10.0103

Complemento	3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Renato da Luz dos Reis
Advogado	Wilson Borges Júnior(OAB: 26360-N/DF)
Recorrido	Shn Latas e Acessórios para Veículos Ltda - Epp e Outra
Advogado	Assis Marcos Fernandes(OAB: 14186-N/DF)
Recorrido	Capa Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Ltda - (Real Acessórios)
Advogado	Assis Marcos Fernandes(OAB: 14186-N/DF)

Processo Nº RO-211-33.2013.5.10.0016

Complemento	16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Cristina Moreira Moraes
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Recorrido	Inbrands S.A (Ellus)
Advogado	Ricardo Alves da Cruz(OAB: 31047-N/RJ)

Processo Nº RO-398-74.2013.5.10.0005

Complemento	5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Recorrente	Porto Belo Engenharia e Comercio Ltda
Advogado	Afonsa Eugênia de Souza(OAB: 14850-N/DF)
Recorrido	Raimundo Magno Santos
Advogado	Gaspar Reis da Silva(OAB: 9324-N/DF)
Recorrido	Jose Edson Cavalcanti Pereira - Me
Advogado	Nilton Donizete de Oliveira(OAB: 31085-N/DF)

Processo Nº RO-694-91.2012.5.10.0018

Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 13398-N/DF)
Recorrido	Aline Novaes Ximenes
Advogado	Aline Ramos Ribeiro(OAB: 27030-N/DF)

Processo Nº RO-701-83.2012.5.10.0018

Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Dayane Vasconcelos Sanches
Advogado	Carlos André Lopes Araújo(OAB: 17510-N/DF)
Recorrido	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda e Outro
Advogado	Maísa Pereira Gonçalves(OAB: 67379-N/MG)
Recorrido	Ricardo Eletro Divinópolis Ltda

Processo Nº RO-1827-13.2012.5.10.0102

Complemento	2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Recorrente Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda
 Advogado Marco Aurélio Mansur(OAB: 10808-N/DF)
 Recorrido Marcleide Carvalho de Souza
 Advogado Aderson Teles de Meneses(OAB: 31853-N/DF)

Processo Nº RO-2031-63.2012.5.10.0003

Complemento 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Valdeci Jose de Queiroz
 Defensor Público Rafael Mol Melo Souza(OAB: 12-N/DF)
 Recorrido Arcel Construtora Ltda
 Advogado Denise Costa de Oliveira(OAB: 18344-N/GO)

Processo Nº RO-2512-23.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Claro S.A.
 Advogado José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-A/DF)
 Recorrido Jean Neves da Silva
 Advogado Antônio de Jesus Costa Nascimento(OAB: 7561-N/PA)
 Recorrido Light Telecom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda - Me
 Advogado Marcos Martins Costa(OAB: 35467-N/DF)

Agravado de Petição

Processo Nº AP-20200-67.2004.5.10.0007*Processo Nº AP-202/2004-007-10-00.3*

Complemento 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Agravante Teresa Cristina Maia Motta
 Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
 Agravado Massa Falida: Transbrasil Sa Linhas Aereas (Sindico Dr. Alfredo Luis Kulgelmas
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)
 Agravado Sadia S.A.
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-X/DF)

Recurso Ordinário

Processo Nº RO-993-23.2011.5.10.0012

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Recorrente Ricardo Teodoro da Silva
 Advogado Geová Guimarães Alves(OAB: 1937-N/DF)
 Recorrido Massa Falida de Imbra S.A (Administradores Judiciais - Júlio Kahan Mandel e Asdrúbal Montenegro Neto)
 Recorrido Gp Investimentos S.A
 Advogado Rafael Amâncio de Lima(OAB: 227708-N/SP)
 Recorrido Arbeit - Grupo Empresarial

Agravado de Instrumento em Agravado de Petição

Processo Nº AIAP-8345-97.2013.5.10.0000

Complemento 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Agravante Sustentare Servicos Ambientais S.A. Em Recuperacao Judicial
 Advogado Suely Muly(OAB: 97512-N/SP)
 Agravado Edson Rocha de Brito
 Advogado Luiz Paulo Ferreira(OAB: 7573-N/DF)

Processo Nº AIAP-8383-12.2013.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE PALMAS/TO
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
 Agravante Delcio Sausen
 Advogado Júlio César Baptista de Freitas(OAB: 1361-N/TO)
 Agravado Genivan Gonçalves dos Santos
 Advogado Oliver Pereira Pontes(OAB: 12829-N/GO)

Agravado de Instrumento em Recurso Ordinário

Processo Nº AIRO-8384-94.2013.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE PALMAS/TO
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
 Agravante Genivan Gonçalves dos Santos
 Advogado Anselmo Francisco da Silva(OAB: 2498-A/TO)
 Agravado Delcio Sausen
 Advogado Júlio César Baptista de Freitas(OAB: 1361-N/TO)

Processo Nº AIRO-8436-90.2013.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Agravante Marcia de Melo Branco - Me
 Advogado André Luiz Miranda de Oliveira(OAB: 27853-N/DF)
 Agravado Eufrazio Barbosa de Souza
 Advogado Aldêmio Ogliari(OAB: 4373-N/DF)

Agravado de Petição

Processo Nº AP-77400-69.1994.5.10.0011*Processo Nº AP-774/1994-011-10-00.9*

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Agravante Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda
 Advogado Raquel Corazza(OAB: 17240-N/DF)
 Agravado Jonas Nunes da Rocha
 Advogado Danielle Cassiano Albo(OAB: 25868-N/DF)
 Agravado Dinâmica Vigilância e Segurança Ltda.
 Agravado Blue Star Serviços de Segurança Ltda
 Advogado João Carlos de Sousa das Mercês(OAB: 7466-N/DF)
 Agravado Jose Eduardo Pacheco

Processo Nº AP-84100-83.2007.5.10.0018*Processo Nº AP-841/2007-018-10-00.5*

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Agravante Distrito Federal
Procurador Marcos Cristiano Carinhonha Castro(OAB: 33393-N/DF)
Agravado Jurandir dos Santos Ribeiro Júnior e Outros
Advogado Djalma Nogueira dos Santos Filho(OAB: 46404-N/DF)
Agravado Instituto Candango de Solidariedade - lcs

Processo Nº AP-851-89.2011.5.10.0021

Complemento 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Laureana Martins dos Santos(OAB: 211303-N/SP)
Agravado George Luis Campelo Lima
Advogado Maria de Fatima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-X/DF)

Processo Nº AP-97500-23.2009.5.10.0010

Processo Nº AP-975/2009-010-10-00.7

Complemento 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo e Outro
Advogado Cristiana Rodrigues Gontijo(OAB: 6930 -N/DF)
Agravante Hsbc Vida e Previdência (Brasil) S.A.
Agravado Daniela Revollo Ribeiro da Silva
Advogado Renato Senna Abreu e Silva(OAB: 56500-N/MG)

Processo Nº AP-1001-19.2010.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Agravante Lucia de Fatima Sepulveda Almendra
Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Agravado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-Caesb
Advogado Alisson Evangelista Silva(OAB: 23457-X/DF)

Processo Nº AP-1256-45.2012.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Ricardo do Nascimento Silva
Defensor Público Thiago Noboru Takai(OAB: 9-N/DF)
Agravado Frangolanches Comercio de Frios Ltda - Me
Advogado Iluska Aragao Tavares(OAB: 21318-N/DF)

Processo Nº AP-1513-68.2011.5.10.0016

Complemento 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Agravante Sustentare Servicos Ambientais S.A. (Em Recuperação Judicial)
Advogado Suely Mulky(OAB: 97512-N/SP)

Agravado Sebastiao Lopes de Araujo
Advogado Aldeise de Sousa e Silva Figueiredo(OAB: 20237-N/DF)

Processo Nº AP-1601-43.2010.5.10.0016

Complemento 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Advogado Moacir Akira Yamakawa(OAB: 1937-A/DF)
Agravado Caixa Economica Federal
Advogado Estefânia Gonçalves Barbosa Colmanetti(OAB: 13158-N/DF)

Processo Nº AP-1640-76.2010.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Agravante Norton Caetano Vasconcelos
Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)
Agravado Caixa Economica Federal
Advogado Elisa Alencar Menezes de Lima(OAB: 35028-N/DF)

Processo Nº AP-174700-15.2009.5.10.0008

Processo Nº AP-1747/2009-008-10-00.8

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Agravante Fujita Engenharia Ltda
Advogado Juvenal Norberto da Silva Júnior(OAB: 24107-N/DF)
Agravado Antonio Gomes Diniz
Advogado Pedro Martins Filho(OAB: 9158-N/DF)
Agravado Palma Engenharia Ltda
Advogado Eduardo Rodrigues Figueiredo(OAB: 21176-N/DF)

Processo Nº AP-181600-81.2009.5.10.0018

Processo Nº AP-1816/2009-018-10-00.0

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Agravante Banco do Brasil Sa
Advogado Gustavo Amato Pissini(OAB: 32089-N/DF)
Agravado Carlos Leandro Vieira de Souza
Advogado Jorivalma Muniz de Sousa(OAB: 12910 -N/DF)
Agravado Socioplan Engenharia Ltda.
Agravado Vilma Perazzo Pedroso
Agravado Almir do Nascimento
Advogado Wilkerson Freitas Rodrigues(OAB: 25468-N/DF)

Processo Nº AP-186000-41.2009.5.10.0018

Processo Nº AP-1860/2009-018-10-00.0

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Agravante União (Ministério do Meio Ambiente - MMA)

Procurador Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1360-N/DF)

Agravado Francisco Lopes de Sousa

Advogado Degir Henrique de Paula Miranda(OAB: 21302-N/DF)

Agravado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada

Advogado Fabiano Feliciano Jerônimo(OAB: 19400-N/DF)

Agravado Clube do Exercito

Advogado Sílvio Palhano de Souza(OAB: 9991-N/DF)

Agravado Leandro Soares Lemos de Sousa

Agravado Larissa Soares Lemos de Sousa

Processo Nº AP-806800-16.2005.5.10.0007*Processo Nº AP-8068/2005-007-10-00.0*

Complemento 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

Agravante União (Fazenda Nacional)

Procurador Sophia Dias Lopes(OAB: 1205-N/DF)

Agravado Centro Educacional Joao Wesley Ltda.

Agravado Maria de Lourdes Amarante

Processo Nº AP-831800-73.2005.5.10.0021*Processo Nº AP-8318/2005-021-10-00.8*

Complemento 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Agravante União (Fazenda Nacional)

Procurador Edna Ribeiro Santiago(OAB: 600325-N/DF)

Agravado Cordial Segurança Ltda

Agravado Leonidio Ferreira Gomes

Recurso Ordinário

Processo Nº RO-33-23.2013.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Recorrente Vitagurt'S Comercio e Distribuidora de Produtos Naturais Ltda - Me

Advogado André Santos(OAB: 33180-N/DF)

Recorrido Leonardo Magalhaes do Vale

Advogado Bruno Leonardo Lopes de Lima(OAB: 25495-N/DF)

Processo Nº RO-64-07.2013.5.10.0016

Complemento 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Recorrente Francisco Erivelto Ferreira e Silva

Advogado Liziane Alves Dotto Castro(OAB: 37007-N/DF)

Recorrido Mira Otm Transportes Ltda

Advogado Djalma Romagnani(OAB: 51715-N/SP)

Processo Nº RO-117-79.2013.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Revisor Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

Recorrente SEGredo DE JUSTIÇA

Advogado Francisca Aires de Lima Leite(OAB: 2300-N/DF)

Recorrido SEGredo DE JUSTIÇA

Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº RO-160-92.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Recorrente Ezio Lengruber de Azevedo

Advogado José Alberto Queiroz da Silva(OAB: 9740-N/DF)

Recorrido Interlagos Dist. Log. e Transportes Logísticos Ltda

Advogado Fábio Silva Ferraz dos Passos(OAB: 21897-N/DF)

Processo Nº RO-171-38.2013.5.10.0861

Complemento 1ª VARA DE GUARÁ/TO

Relator Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Recorrente Maria Aparecida de Souza Silva

Advogado Cláudia Fagundes Leal(OAB: 4552-N/TO)

Recorrido Avon Cosméticos Ltda

Advogado João Guilherme Monteiro Petroni(OAB: 139854-N/SP)

Processo Nº RO-224-47.2013.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Recorrente União (Ministério do Trabalho e Emprego)

Procurador Gustavo Vicente Daher Montes(OAB: 1475-N/DF)

Recorrido Sindicato dos Trabalhadores Na Movimentação de Mercadorias Em Geral do Setor de Transportes de Cargas Secas e Molhadas de Guarulhos

Advogado Gabriel Abreu Santos(OAB: 133170-N/MG)

Processo Nº RO-447-31.2012.5.10.0012

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Recorrente Francisco Francua de Oliveira Junior

Advogado Raul Canal(OAB: 10308-N/DF)

Recorrente Unilever Brasil Ltda.

Advogado José Edgard da Cunha Bueno Filho(OAB: 32032-N/DF)

Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-531-59.2012.5.10.0003

Complemento 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Recorrente Erick Carvalho da Nobrega

Advogado Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)

Recorrente Cr Agencia de Turismo Ltda.

Advogado Hugo Moraes Pereira de Lucena(OAB: 20724-N/DF)

Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-556-21.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Recorrente Banco do Brasil Sa
 Advogado Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
 Recorrido Francisco Felix Teixeira Filho
 Advogado Maria de Fátima Mendonça dos Santos(OAB: 17153-N/DF)

Processo Nº RO-567-68.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Nalva de Souza Ferreira
 Advogado Marcélia Vieira Lopes(OAB: 20859-N/DF)
 Recorrido Saude Com Sabor Comercio Varejista de Alimentos Ltda
 Advogado Rafael Silva Melão(OAB: 26264-N/DF)

Processo Nº RO-645-59.2012.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Banco do Brasil Sa
 Advogado Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
 Recorrente Doracy da Silva
 Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-652-09.2011.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
 Recorrente Francinaldo Virgolino da Silva
 Advogado Genesco Resende Santiago(OAB: 11746-N/DF)
 Recorrente Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro Df
 Advogado Solange Lila Vidal Lima(OAB: 15952-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-669-81.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Gelson Pereira da Silva
 Advogado Isabella Catsiamakis Queiroga de Araújo Pereira(OAB: 24804-N/DF)
 Recorrido Tork Engenharia Ltda
 Advogado Cassius Ferreira Moraes(OAB: 34276-N/DF)

Processo Nº RO-678-70.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Fabio Lopes da Silva
 Advogado Jomar Alves Moreno(OAB: 5218-N/DF)
 Recorrido World Service Servicos Tecnicos Ltda

Advogado Rafael Martins Rodrigues de Queiroz(OAB: 35366-N/DF)

Processo Nº RO-755-58.2012.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Fabio Jorge Farinha
 Advogado Cristiana Rodrigues Gontijo(OAB: 6930-N/DF)
 Recorrente Instituto Euro Americano de Educacao Ciencia Tecnologia
 Advogado Luiz Antônio Muniz Machado(OAB: 750-A/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-795-37.2012.5.10.0016

Complemento 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Marcos Rodrigues da Fonseca
 Advogado Gilberto Rodrigues de Freitas(OAB: 35393-N/DF)
 Recorrido Banco do Brasil Sa
 Advogado Marlon Rodrigues Barroso(OAB: 7236-N/DF)

Processo Nº RO-861-56.2012.5.10.0003

Complemento 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Wal Mart Brasil Ltda
 Advogado Maria Helena Villela Autuori(OAB: 102684-N/SP)
 Recorrido Luis Francinaldo Frutuoso Neto
 Advogado Carlos André Lopes Araújo(OAB: 17510-N/DF)

Processo Nº RO-877-80.2012.5.10.0012

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Planalto Service Ltda
 Advogado Elízio Rocha Júnior(OAB: 11741-N/DF)
 Recorrente União - Tribunal Superior do Trabalho
 Procurador Clysses Adelina Homar(OAB: 600250-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Wellington Alves Rodrigues
 Advogado Aldêmio Ogliari(OAB: 4373-N/DF)

Processo Nº RO-891-37.2012.5.10.0021

Complemento 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Viplan Viacao Planalto Limitada (Em Recuperação Juicial)
 Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
 Recorrente Condor Transportes Urbanos Ltda (Em Recuperação Juicial)
 Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
 Recorrido Esly de Almeida Marques

Advogado	Alessandra Camarano Martins(OAB: 13750-N/DF)
Processo Nº RO-935-65.2012.5.10.0018	
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	J M F Transportes Ltda
Advogado	Athanásios Georgios Flessas(OAB: 10955-N/DF)
Recorrido	Raimundo Nonato de Sousa
Advogado	Valetin Santos Moreira(OAB: 19742-N/DF)
Processo Nº RO-944-27.2012.5.10.0018	
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Banco do Brasil Sa
Advogado	Gustavo Amato Pissini(OAB: 32089-N/DF)
Recorrido	Fabiana Lucia da Silva Oliveira
Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa(OAB: 12910-N/DF)
Recorrido	Sandes Conservacao e Servicos Ltda - Epp
Advogado	Edson de Moraes Fedulo(OAB: 22800-N/BA)
Processo Nº RO-981-63.2012.5.10.0015	
Complemento	15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Novo Conceito Planejamento Comercial Ltda
Advogado	Maria Cristina da Costa Fonseca(OAB: 14974-N/DF)
Recorrente	Caixa Seguradora S/A
Advogado	Cristiane Dalle Carbonare Andrade Gentil(OAB: 24097-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Gesner Vieira Ramos Dutra
Advogado	Estevão Ramos Muniz(OAB: 15581-N/DF)
Processo Nº RO-1024-30.2012.5.10.0005	
Complemento	5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado	Denise Brandão Nunes Ribeiro(OAB: 12024-N/DF)
Recorrente	Josemir da Silva Nunes
Advogado	Gercilênio Menezes de Souza(OAB: 17571-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1064-18.2012.5.10.0003	
Complemento	3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Serpro - Serviço de Processamento de Dados

Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-A/DF)
Recorrente	Rosimeyre Aguiar de Sousa
Advogado	Ulisses Riedel de Resende(OAB: 968-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1150-59.2012.5.10.0012	
Complemento	12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Tam Linhas Aereas S/A.
Advogado	Bianca Bassôa Reinstein(OAB: 58592-N/RS)
Recorrido	Pamera Quintao Veloso
Advogado	Gengizcan Brito Simões(OAB: 24947-N/DF)
Processo Nº RO-1153-93.2012.5.10.0018	
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Aginaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Recorrido	Vinicius Cardoso de Almeida
Advogado	Orisson Augusto Costa e Silva(OAB: 19121-N/DF)
Recorrido	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda. - Me
Processo Nº RO-1169-89.2012.5.10.0004	
Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Banco Cooperativo do Brasil S/A
Advogado	Cizenando Spíndula de A. Junior(OAB: 37193-N/DF)
Recorrido	Gabriel Oliveira Silva
Advogado	José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)
Processo Nº RO-1223-28.2012.5.10.0013	
Complemento	13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado	Marcos Vinicius Barros Ottoni(OAB: 16785-N/DF)
Recorrente	Banco do Brasil Sa
Advogado	Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Regina Maria Alves de Oliveira
Advogado	Elizabeth Tostes Peixoto(OAB: 7311-N/DF)
Processo Nº RO-1228-38.2012.5.10.0017	
Complemento	17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	José Eugenio Pinto Campos

Advogado	Sebastião Borges Taquary(OAB: 1393-N/DF)	Recorrente	Sindicato dos Trabalhadores Em Emp de Rad e Telev No Df
Recorrido	Ceb Distribuicao S.A.	Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Advogado	Thiago Beze(OAB: 29352-N/DF)	Recorrido	Canal 27 Comunicacoes Ltda - Me
Processo Nº RO-1257-36.2012.5.10.0002			
Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Erik Franklin Bezerra(OAB: 15978-N/DF)
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Recorrido	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Advogado	Marco Fridolin Sommer dos Santos(OAB: 27299-N/DF)
Recorrente	Fundacao Universidade de Brasilia	Processo Nº RO-1489-33.2012.5.10.0007	
Procurador	Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria(OAB: 60013-N/DF)	Complemento	7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Alberto Jose da Cunha Neto	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrido	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda	Recorrente	Serviço de Limpeza Urbana - Slu
Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)	Advogado	Leandra Laura Mendanha Mara(OAB: 33864-N/DF)
Processo Nº RO-1288-05.2012.5.10.0019			
Complemento	19ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	José Miranda Filho
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Advogado	Marcillo Magalhães Monteiro(OAB: 26143-N/DF)
Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Recorrido	Sustentare Serviços Ambientais S.A. (Em Recuperação Judicial)
Recorrente	Brb Banco de Brasilia Sa	Advogado	Suely Muly(OAB: 97512-N/SP)
Advogado	Rodrigo Zapata(OAB: 29721-N/DF)	Processo Nº RO-1495-58.2012.5.10.0001	
Recorrente	Spread Sistemas e Automacao Ltda e Outra	Complemento	1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Víctor Russomano Júnior(OAB: 3609-N/DF)	Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Spread Teleinformatica Ltda	Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrido	Os Mesmos	Recorrente	Net Brasilia Ltda
Recorrido	Estevam Manuel Galvao de Albuquerque	Advogado	Marina de Magalhães R. Coelho(OAB: 21069-N/DF)
Advogado	Moacir Akira Yamakawa(OAB: 1937-A/DF)	Recorrente	Edilson Viana do Nascimento
Processo Nº RO-1395-46.2012.5.10.0020			
Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Lilian Lourenço Santana(OAB: 27972-N/DF)
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Recorrido	Os Mesmos
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Processo Nº RO-1499-95.2012.5.10.0001	
Recorrente	Claudiomar de Sousa Cunha	Complemento	1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrido	Patrimonial Segurança Integrada Ltda.	Revisor	Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Recorrido	União (Senado Federal)	Recorrente	Sebastiao Spinosa de Castro
Procurador	Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 717171-N/DF)	Advogado	Leandro Oliveira Alves(OAB: 17026-N/GO)
Processo Nº RO-1404-32.2012.5.10.0012			
Complemento	12ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrido	Elevadores Atlas Schindler S/A.
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Advogado	Jamil Abid Junior(OAB: 195351-N/SP)
Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Processo Nº RO-1519-83.2012.5.10.0002	
Recorrente	Lindauto Caires Ribeiro	Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Advogado	Moacir Akira Yamakawa(OAB: 1937-A/DF)	Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrido	Caixa Economica Federal	Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Advogado	Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos(OAB: 23409-N/DF)	Recorrente	Transporte Urbano do Distrito Federal - DFtrans
Processo Nº RO-1484-84.2012.5.10.0015			
Complemento	15ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Cláudio Rocha Santos(OAB: 29140-N/DF)
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Recorrente	Facil - Brasilia Transporte Integrado
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Advogado	André Puppim Macêdo(OAB: 12004-N/DF)
		Recorrido	Os Mesmos
		Recorrido	Leandreson de Moura Campos
		Advogado	Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques(OAB: 14719-N/DF)
		Recorrido	Viplan Viacao Planalto Limitada e Outras

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Lotaxi Transportes Urbanos Ltda

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Condor Transportes Urbanos Ltda

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Lotaxi Transportes Urbanos Ltda

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Viacao Satelite Ltda e Outras

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Viacao Planeta Ltda

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Viação Cidade Brasília

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Viacao Pioneira Ltda

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Processo Nº RO-1520-68.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Recorrente Transporte Urbano do Distrito Federal - Dftrans

Procurador Marcos Cristiano Carinhonha Castro(OAB: 33953-N/DF)

Recorrente Facil - Brasilia Transporte Integrado

Advogado André Puppim Macêdo(OAB: 12004-N/DF)

Recorrido Os Mesmos

Recorrido Aline Pereira Rocha

Advogado Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques(OAB: 14719-N/DF)

Recorrido Viplan Viacao Planalto Limitada

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Lotaxi Transportes Urbanos Ltda

Recorrido Expresso Riacho Grande Ltda.

Advogado Luiz Antônio de Araújo Lima(OAB: 12624-N/DF)

Recorrido Expresso Sao Jose Ltda

Advogado Luiz Antônio de Araújo Lima(OAB: 12624-N/DF)

Recorrido Condor Transportes Urbanos Ltda

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Lotaxi Transportes Urbanos Ltda

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Viacao Satelite Ltda

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Viacao Planeta Ltda

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Viação Cidade Brasília

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Viacao Pioneira Ltda

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda

Advogado Denise Brandão Nunes Ribeiro(OAB: 12024-N/DF)

Recorrido Distrito Federal

Procurador Luciano Tenório de Carvalho(OAB: 33428-N/DF)

Recorrido Viacao Valmir Amaral Ltda

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Processo Nº RO-1537-95.2012.5.10.0102

Complemento 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Recorrente Companhia Brasileira de Distribuicao

Advogado Carlos José Elias Júnior(OAB: 10424-N/DF)

Recorrido Iramar da Costa Silva

Advogado Raimundo Nonato Portela(OAB: 15969-N/DF)

Processo Nº RO-1538-89.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Recorrente Transporte Urbano do Distrito Federal

Procurador Edvaldo Nilo de Almeida(OAB: 29502-N/DF)

Recorrente Facil - Brasilia Transporte Integrado

Advogado André Puppim Macêdo(OAB: 12004-N/DF)

Recorrido Os Mesmos

Recorrido Karla Emanuele da Silva Bispo

Advogado Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques(OAB: 14719-N/DF)

Recorrido Viplan Viacao Planalto Limitada

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda

Advogado Denise Brandão Nunes Ribeiro(OAB: 12024-N/DF)

Recorrido Expresso Riacho Grande Ltda.

Advogado Luiz Antônio de Araújo Lima(OAB: 12624-N/DF)

Recorrido Expresso Sao Jose Ltda

Advogado Luiz Antônio de Araújo Lima(OAB: 12624-N/DF)

Recorrido Condor Transportes Urbanos Ltda

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.

Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)

Recorrido Viação Satélite Ltda.

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Viação Planeta Ltda.

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Viação Cidade Brasília Ltda.

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Viacao Pioneira Ltda

Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)

Recorrido Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda

Advogado Denise Brandão Nunes Ribeiro(OAB: 12024-N/DF)
 Recorrido Distrito Federal
 Recorrido Viacao Valmir Amaral Ltda
 Advogado Denise Brandão Nunes Ribeiro(OAB: 12024-N/DF)

Processo Nº RO-1541-44.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Transporte Urbano do Distrito Federal
 Procurador Edvaldo Nilo de Almeida(OAB: 600299-N/DF)
 Recorrente Facil - Brasilia Transporte Integrado
 Advogado André Puppim Macêdo(OAB: 12004-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Renata Amanda Alves Costa
 Advogado Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques(OAB: 14719-N/DF)
 Recorrido Viplan Viacao Planalto Limitada
 Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
 Recorrido Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda
 Advogado Denise Brandão Nunes Ribeiro(OAB: 12024-N/DF)
 Recorrido Expresso Riacho Grande Ltda.
 Advogado Luiz Antônio de Araújo Lima(OAB: 12624-N/DF)
 Recorrido Expresso Sao Jose Ltda
 Advogado Luiz Antônio de Araújo Lima(OAB: 12624-N/DF)
 Recorrido Condor Transportes Urbanos Ltda
 Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
 Recorrido Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.
 Advogado Sônia Regina Marques Barreiro(OAB: 9072-N/DF)
 Recorrido Viação Satélite Ltda.
 Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)
 Recorrido Viação Planeta Ltda.
 Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)
 Recorrido Viação Cidade Brasília Ltda.
 Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)
 Recorrido Viacao Pioneira Ltda
 Advogado Marcus Ruperto Souza das Chagas(OAB: 12538-N/DF)
 Recorrido Distrito Federal

Processo Nº RO-1550-97.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Recorrente Fco Servicos Gerais Ltda - Me
 Advogado Sylvanna de Jesus Silva Schults(OAB: 16110-N/DF)
 Recorrido Juraci Souza de Queiroz
 Advogado Edna Maria Fernandes(OAB: 19958-N/DF)
 Recorrido Oct Veiculos Ltda
 Advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa(OAB: 12330-N/DF)

Processo Nº RO-1563-57.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado Cleiverci Godoi Rodrigues(OAB: 23460-N/DF)
 Recorrido Francisco Ferreira da Silva e Outros
 Advogado Heloísa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos(OAB: 1539-N/DF)
 Recorrido Manuel Soares de Oliveira
 Advogado Heloísa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos(OAB: 1539-X/DF)
 Recorrido Raimundo Mota Santana
 Advogado Heloísa Rodrigues Camargo Felipe dos Santos(OAB: 1539-X/DF)

Processo Nº RO-1601-14.2012.5.10.0003

Complemento 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Recorrente Vila Adriana Eventos Ltda - Me
 Advogado Bartolomeu Bezerra da Silva(OAB: 3647-N/DF)
 Recorrido Lucas Riulena
 Advogado Marcus Paulo Santiago Teles Cunha(OAB: 34184-N/DF)

Processo Nº RO-1667-67.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
 Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-A/DF)
 Recorrido Roger Luis Padilha de Souza
 Advogado Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)

Processo Nº RO-1683-77.2010.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
 Recorrente Banco do Brasil Sa
 Advogado Paulo Afonso de Souza(OAB: 14155-N/GO)
 Recorrente Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
 Advogado Fabrício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)
 Recorrente Rita de Cassia Lima da Silva Frade
 Advogado Elizabeth Tostes Peixoto(OAB: 7311-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-1730-80.2012.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
 Recorrente Maria do Socorro de Sousa
 Advogado Renault Campos Lima(OAB: 4303-N/DF)

Recorrido	Valnea Leal de Andrade Alves	Advogado	Emílison Santana Alencar Júnior(OAB: 35344-N/DF)
Advogado	Tatiane Becker Amaral(OAB: 16371-N/DF)	Recorrido	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Processo Nº RO-1757-96.2012.5.10.0101			
Complemento	1ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Processo Nº RO-1939-49.2012.5.10.0015	
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Complemento	15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente	Servilimpe Conf e Serv. Adm. Ltda e Outra	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Advogado	Kellen Karolline da Silva Ferreira(OAB: 31685-X/DF)	Recorrente	Brasil Telecom
Recorrente	Empp Servicos de Conservacao e Limpeza Ltda - Me	Advogado	José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-A/DF)
Advogado	Kellen Karolline da Silva Ferreira(OAB: 31685-N/DF)	Recorrido	Daniel Mourao Cysne
Recorrido	Antonio Francisco Araujo	Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)
Advogado	Juliana Nunes Escórcio Lima Moura(OAB: 34507-N/DF)	Processo Nº RO-1977-49.2012.5.10.0019	
Processo Nº RO-1878-27.2012.5.10.0101			
Complemento	1ª VARA DE TAGUATINGA/DF	Complemento	19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Revisor	Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Recorrente	Uniao Brasiliense de Educacao e Cultura	Recorrente	Luzia Barbosa Marques dos Santos
Advogado	Marcelo de Bragança Nunes Leite(OAB: 27764-N/DF)	Advogado	Rosa Maria Fernandes Troina Gomes(OAB: 8297-N/DF)
Recorrente	Renata Marson Teixeira de Andrade	Recorrido	Mmartan Textil Ltda
Advogado	Lucas de Alencar Oliveira(OAB: 33363-N/DF)	Advogado	Isaac Luiz Ribeiro(OAB: 99250-N/SP)
Recorrido	Os Mesmos	Processo Nº RO-1982-19.2012.5.10.0004	
Processo Nº RO-1881-52.2012.5.10.0013			
Complemento	13ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda	Recorrente	Elder Miranda
Advogado	Maria da Conceição Maia Awwad(OAB: 10075-N/DF)	Advogado	Gilberto Cláudio Hoerlle(OAB: 5166-N/DF)
Recorrido	Eduardo Veras Riether	Recorrido	Plansul Planejamento e Consultoria Ltda
Advogado	Ademar Cypriano Barbosa(OAB: 23151-N/DF)	Advogado	Alessandra Vieira de Almeida(OAB: 11688-N/SC)
Processo Nº RO-1895-69.2012.5.10.0002			
Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Processo Nº RO-2014-34.2011.5.10.0012	
Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES	Complemento	12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Rita de Cassia da Costa Santana	Revisor	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Advogado	Lilian Beatriz Fidelis Maya(OAB: 21831-N/DF)	Recorrente	SEGREDO DE JUSTIÇA
Recorrido	União (Ministério da Agricultura)	Advogado	Carla Rodrigues da Cunha Lôbo(OAB: 7511-N/DF)
Procurador	Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1360-N/DF)	Recorrente	SEGREDO DE JUSTIÇA
Processo Nº RO-1933-69.2012.5.10.0006			
Complemento	6ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Advogado	Eliane Cristina Pestana(OAB: 14743-N/DF)
Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO	Processo Nº RO-2129-39.2012.5.10.0006	
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	Complemento	6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrente	União (Superior Tribunal Militar)	Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Procurador	Gustavo Vicente Daher Montes(OAB: 1475-N/DF)	Revisor	Juiz - FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA
Recorrido	Andre Vasconcelos Silva	Recorrente	Fabricio Nonato Moreira
Processo Nº RO-2144-20.2012.5.10.0002			
		Advogado	Celso Cardoso Borges Júnior(OAB: 19749-N/DF)
		Recorrente	Via Varejo S/A
		Advogado	Marcelo Tostes de Castro Maia(OAB: 63440-N/MG)
		Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-2144-20.2012.5.10.0002			
		Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
		Relator	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Revisor Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Recorrente Robson Veras de Oliveira
Advogado Geraldo Marcone Pereira(OAB: 14038-N/DF)
Recorrido Patrimonial Serviços Especializados Ltda
Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)
Recorrido Uniao (Ministério do Esporte)
Procurador Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 717171-N/DF)

Processo Nº RO-2220-05.2012.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Sinomar Ribeiro do Espírito Santo
Advogado Genesco Resende Santiago(OAB: 11746-N/DF)
Recorrido Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro Df
Advogado Luciana Caixeta Ganim(OAB: 22353-N/DF)

ADITAMENTO Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

Processo Nº AIRO-1213-23.2012.5.10.0000

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Agravante Italia Paes, Massas e Confeitaria Ltda - Epp
Advogado Rodrigo Bezerra Correia(OAB: 19454-N/DF)
Agravado Luiz Virginio Silva
Advogado Juliana Nunes Escórcio Lima Moura(OAB: 34507-N/DF)

ADITAMENTO Recurso Ordinário

Processo Nº RO-556-18.2012.5.10.0021

Complemento 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente Jefferson Eduardo Pereira Trindade
Advogado José Maria de Oliveira Santos(OAB: 9004-N/DF)
Recorrido Servi Segurança e Vigilância de Instalações Ltda.
Advogado Diego Silva Camilo(OAB: 29562-N/GO)

Processo Nº RO-692-71.2010.5.10.0801

Complemento 1ª VARA DE PALMAS/TO
Relator Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria
Procurador Kizzy Aides Santos Pinheiro(OAB: 1352-N/TO)
Recorrente Cooperativa de Profissionais Liberais do Vale Araguaia
Advogado Paulo Ricardo Rott Brazeiro(OAB: 8225-A/PA)
Recorrido Os Mesmos
Recorrido Kellen Cristina Machado Lemos
Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)

Processo Nº RO-1297-61.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Alex Lima da Silva
Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido União (Senado Federal)
Procurador Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)

Processo Nº RO-1441-35.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Nelson do Nascimento
Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda
Advogado Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido União (Senado Federal)
Procurador Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1360-N/DF)

Processo Nº RO-1584-33.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Revisor Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Recorrente Uniao (Ministério da Justiça)
Procurador Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 32100-N/DF)
Recorrido Ivanildo Araujo de Barros
Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda
Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)

Processo Nº RO-1701-63.2012.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Revisor Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente Confederal Vigilancia e Transporte de Valores Ltda
Advogado Darcy Maria Gonçalves de Almeida(OAB: 8832-N/DF)
Recorrido Jose Rodrigues Sobrinho
Advogado Eraldo Nobre Cavalcante(OAB: 30391-N/DF)

Obs.: 1- Serão também julgados processos acaso existentes e oriundos de Sessões anteriores.

2- Ficam cientes os Senhores Advogados que, providos os Agravos de Instrumentos, serão julgados os respectivos recursos na mesma assentada.

3- Restando mais de 20 (vinte) processos a julgar, fica desde já designada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 1º/8/2013, às 14 horas.

4- Se restarem menos de 20 (vinte) processos, esses serão julgados na Sessão Ordinária que se seguir.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente pauta, previamente aprovada pela Desembargadora Presidente da 1ª Turma (art. 39, I do R.I.), será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixada no local de costume.

Lorena Ramalho Henriques
Secretária da 1ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Despacho

Despacho

Processo Nº ED-RO-1351-72.2012.5.10.0102

Relator	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Embargante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Embargado	Edilson Fontenele Angelo
Advogado	Fabiano Fagundes Dias(OAB: 30470-N/DF)
Embargado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda - Epp

Vistos, etc.

Trata-se de Agravo interposto pela Reclamada às fls. 227/234 contra a decisão monocrática às fls. 216/222-verso, que denegou seguimento aos Embargos de Declaração opostos pela ora Agravante, por manifestamente improcedentes.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Proceda-se à autuação do Agravo (Art. 215 do Regimento Interno).

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, para as providências cabíveis.

Após, conclusos.

Brasília-DF, 22 de julho de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº AIAP-8459-36.2013.5.10.0000

Relator	Juíza - CILENE FERREIRA AMARO SANTOS
Revisor	Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE
Agravante	Jânio Marcos Ferreira de Santana
Advogado	Ricardo Henrique Queiroz de Oliveira(OAB: 7911-N/PA)
Agravado	Cooperativa de Profissionais Liberais do Vale Araguaia
Advogado	Francisco José de Souza Borges(OAB: 413-A/TO)

Vistos os autos.

1. Trata-se de agravo de instrumento contra decisão do Excelentíssimo Juiz Rubens Curado Silveira, em exercício na Vara do Trabalho de Guaraí-TO, que denegou seguimento ao agravo de petição interposto pelo exequente Jânio Marcos Ferreira de Santana. O decism foi mantido pela Excelentíssima Juíza Elysângela de Souza Castro Dickel, à fl. 6.

2. Ressalta-se, inicialmente, tratar-se o presente processo autuado de forma física.

3. A Resolução Administrativa do TST nº 1.418, de 30 de agosto de 2010, invocada pelo agravante, tem aplicabilidade apenas no âmbito dos recursos interpostos nos Tribunais Regionais do Trabalho dirigidos ao Tribunal Superior do Trabalho. Referida resolução não tem, pois, aplicabilidade aos agravos de instrumento de decisões proferidas pela Primeira Instância.

4. Verifico que o agravante não juntou aos autos qualquer peça processual, não havendo possibilidade de se aferir a regularidade de representação, a tempestividade recursal e a juntada das peças obrigatórias e facultativas de que trata o art. 897, § 5º, I e II, da CLT.

5. Verificada a deficiência de traslado e a irregularidade de representação na forma do art. 557, do CPC e art. 897, § 5º, I e II, da CLT, DENEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento.

6. Publique-se.

Brasília-DF., 22 de julho de 2013 (2ª feira).

CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

Juíza Relatora

(Convocada)

COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-98-12.2013.5.10.0006

Embargante	Rivaldo Jose Goncalves
Advogado	NADJA ALMEIDA RODRIGUES DE CASTRO(OAB: 31224/DF)
Embargado	House Service Servicos Gerais Ltda - Me
Embargado	União (Fazenda Nacional)

DESPACHO DE FLS. 46: "Trata-se de Embargos de Terceiros opostos por Rivaldo José Gonçalves em desfavor de House Service Serviços Gerais Ltda. e União em que postula a retirada de constrição judicial de veículo automotor e a sua nomeação como depositário fiel. A restrição judicial ao veículo Renault Clio 2005/2006, placa JJS 8840, foi apenas para transferência (fls. 33/35) e os documentos de fls. 42/45 revelam que o veículo está retido nas dependências do Detran porque estava estacionado irregularmente e que, para sua retirada, é necessário o pagamento de todos os débitos vencidos, entre os quais as multas lançadas. Diante disso, não sendo a restrição de transferência a causa para a retenção do veículo junto à autoridade pública, INDEFIRO a liminar postulada. Verifico, além disso, que o Sr. Rivaldo José Gonçalves está representado em juízo por Virgínia Paula Martins de Oliveira. Ocorre, porém, que não encontro nos presentes autos razão para a legitimação extraordinária, a teor dos arts. 7º a 13 do CPC. A procuração de fls. 10/11 não contém autorização para ingressar em juízo e, mesmo que tivesse, é a lei quem excepciona os casos em que pode ocorrer a substituição processual. Diante disso, CONCEDO ao embargante o prazo de 10 (dez) dias para a regularização da representação processual do autor, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo, sem resolução do mérito. Translade-se aos autos do Processo 194/2012-006-10-00 cópia desse despacho. Cumpra-se. Intime-se. Brasília, 23 de julho de 2013. Gustavo Carvalho Chehab Juiz do Trabalho substituto"

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-143-02.2011.5.10.0001

Reclamante	Jose Pereira Martiniano
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Link Projecao Sonorizacao Ltda (np Sr. Sandro)
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)
Reclamado	Aurinete Aparecida Rodrigues de Almeida
Reclamado	Rogério de Deus
Advogado	NÉVIO CAMPOS SALGADO(OAB: 3270/DF)

Vistos os autos. A matéria ventilada na Exceção de Pré-executividade, apresentada pelo 3º reclamado, é própria de Embargos à Execução, razão pela qual indefiro-a.

Despacho

Processo Nº RT-170-82.2011.5.10.0001

Reclamante	Alex de Souza Azevedo
Advogado	DANIELA ROCHA MOTA(OAB: 15188/DF)
Reclamado	Votorantim Cimentos Brasil S.A.

Advogado

ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA
DE VIVEIROS(OAB: 11694/DF)

Conclusão: Em conclusão, conheço e acolho em parte os presentes embargos, nos termos da fundamentação, tornando aquele dispositivo como presente nesta conclusão. Homologo a conta de fls.422/427, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas processuais no importe de R\$ 44,26, devidas ao final pela executada, nos moldes do artigo 789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado, expeça-se alvará para liberação dos créditos e recolhimentos, observando-se os depósitos de fls. 315 e 346, restituindo-se o remanescente ao executado.

Despacho

Processo Nº RT-255-97.2013.5.10.0001

Reclamante	Mayron Paes de Almeida
Advogado	BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 34469/DF)
Reclamado	Froylan Engenharia Projetos e Comercio Limitada
Advogado	JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)

"Vistos os autos.Ante a informação de descumprimento do acordo formalizado à fl.26, intime-se a reclamada, para pagamento da importância de R\$ 4.000,00, referente à 1.ª parcela do acordo, acrescida da multa de 100%, no prazo de cinco dias sob pena de penhora e inclusão do BNDT.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-270-37.2011.5.10.0001

Reclamante	Geraldo Costa
Advogado	DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)
Reclamado	Planta Planalto Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda ME (sócio: Ronaldo Alexandre Gomes de Aroucha)
Reclamado	IAP- Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda (sócio: Ian Alvares dos Prazeres)
Advogado	DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
Reclamado	Ronaldo Alexandre Gomes de Aroucha
Reclamado	Jose Alves dos Santos
Reclamado	Ian Alvares dos Prazeres
Advogado	DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
Reclamado	Osman Alvares dos Prazeres

"Vistos os autos.Ante a informação de que há alienação fiduciária do veículo penhorado à fl. 247, proceda a Secretaria da Vara, a retirada do gravame efetuado apenas sobre o veículo Placa: JGP 9630/DF, marca/modelo I/FORD RANGER XLT 12F (fl.247), uma vez que não restou comprovada a alegação sobre o outro veículo informado.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-285-69.2012.5.10.0001

Reclamante	Mário Rueda
Advogado	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 05696/DF)
Reclamado	Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda
Advogado	LEONARDO CARDOSO DE SOUSA(OAB: 100194/RJ)
Reclamado	Decision Servicos de Tecnologia da Informacao Ltda
Advogado	LEONARDO CARDOSO DE SOUSA(OAB: 100194/RJ)

DESPACHO: "Por ora, dê-se vista ao exequente, no prazo de cinco dias, para manifestar-se sobre os cálculos, nos termos do art. 884/CLT."

Despacho

Processo Nº RT-304-41.2013.5.10.0001

Reclamante Erisvan Pereira Matos
Advogado ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 09546/DF)
Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Intime-se o reclamante para informar o correto endereço da testemunha, tendo em vista a intimação devolvida à fl.152.

Despacho

Processo Nº RT-521-84.2013.5.10.0001

Reclamante Adalberto Alves da Silva Filho
Advogado FABIANA SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 35530/DF)
Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)

Vistos os autos. Indefiro o requerimento de fl. 62, uma vez que o Seguro Desemprego não foi objeto do acordo.

Despacho

Processo Nº RT-704-55.2013.5.10.0001

Reclamante Arley Ribeiro dos Santos
Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
Reclamado Instituto Brasileiro de Inclusao Social - IBIS
Reclamado União (Tribunal de Justica do Distrito Federal e dos Territorios)

Diante da intimação devolvida à fl.15, intime-se o reclamante para emendar a inicial, informando o endereço para notificação do 1º reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

Despacho

Processo Nº RT-869-39.2012.5.10.0001

Reclamante Velton Alves Vilas Boas
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Comercial Sao Patricio S/A (BIG BOX SUPERMERCADOS)
Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)
Reclamado Supermercado Tata S/A (BIG BOX SUPERMERCADOS)
Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

"Vistos os autos.Intime-se o reclamante ao recebimento de sua CTPS. Prazo de 5 dias.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-883-86.2013.5.10.0001

Reclamante Edelson Souza de Matos
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Reclamado Viva Brasília Ltda

Diante da intimação devolvida à fl.38, intime-se o reclamante para emendar a inicial, informando o endereço para notificação do 2º reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

Despacho

Processo Nº RT-887-26.2013.5.10.0001

Reclamante Juliana Mendes Penha
Advogado EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado Lm de Oliveira - Me(Barley Choperia)

Diante da intimação devolvida à fl.19, intime-se o reclamante para

emendar a inicial, informando o correto endereço para notificação do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

Despacho

Processo Nº RT-897-70.2013.5.10.0001

Reclamante Luciano Santos Silva
Advogado FRANCISCO ANTONIO DA SILVA(OAB: 33518/DF)
Reclamado Importaki-Importacao, Exportacao e Comercio de Eletro-Eletronicos Ltda - Me
Reclamado Tatunet Comercio de Jogos Eletronicos Ltda

Diante das intimações devolvidas às fls.59 e 60, intime-se o reclamante para emendar a inicial, informando os endereços para notificação dos reclamados, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

Despacho

Processo Nº RT-1094-93.2011.5.10.0001

Reclamante Edileusa de Alencar Lopes
Advogado ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO(OAB: 29403/DF)
Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Reclamado União(Tribunal de Contas da União)

Vistos. Considerando que a executada encontra-se em local incerto e não sabido, intime-se o exequente das diligências efetuadas por este Juízo, para dizer a localização dos bens restringidos. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1153-47.2012.5.10.0001

Reclamante Denes Luiz Pereira da Silva
Advogado ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF)
Reclamado Globex Utilidades S.A.
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

DESPACHO: "Defiro o prazo requerido pelo reclamado."

Despacho

Processo Nº RT-1200-60.2008.5.10.0001

Processo Nº RT-12/2008-001-10-00.1

Reclamante Osvaldina Moreira do Monte Carneiro
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/O/DF)
Reclamado Fundacao Lindolfo Collor Fundalc
Reclamado União(Ministério do Trabalho e Emprego)

CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo procedentes em parte os embargos à execução opostos pela União, conforme os fundamentos que passam a integrar este dispositivo. Homologo a conta retificadora às fls.584/590, no total de R\$ 1.720,56, sem prejuízo de futuras atualizações. Por se tratar a embargante da União, fica isenta do recolhimento das custas processuais (art. 790-A, inciso I, da CLT). Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo provisório, até o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (AIRE). Intime-se a União. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1277-30.2012.5.10.0001

Reclamante Edson Bertrand Silva Pereira
Advogado JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)
Reclamado Brasfort Empresa de Seguranca Ltda
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

"Vistos os autos.Vista às partes dos Recursos Ordinários interpostos. Prazo sucessivo de 08 dias, a começar pelo reclamante. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1437-55.2012.5.10.0001

Reclamante Etcarli Esther Kruger
Advogado BRENDA RESENDE ALVES(OAB: 28402/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

DESPACHO: "Vista à executada, no prazo de cinco dias, da Impugnação aos Cálculos."

Despacho

Processo Nº RT-1521-27.2010.5.10.0001

Reclamante SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTR E DO MOB DE BRASILIA
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Arcel Construtora Ltda
Advogado DENISE COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 18344/GO)

"Vistos os autos.Intime-se o Exequente para manifestar-se acerca do bem móvel oferecido à penhora pela Executada, no prazo de 5 dias.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1542-03.2010.5.10.0001

Reclamante Michel Anderson Correia de Souza
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Politec Tecnologia da Informação S/A
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

CONCLUSÃO:Este Juízo NÃO CONHECE dos embargos à execução, por intempestivos, em conformidade com a fundamentação supra. Custas pelo embargante, no importe de R\$ 44,26, conforme o art. 789-A, inciso V, da CLT, as quais serão cobradas ao final.Decorrido o trânsito em julgado, expeça-se alvará para liberação e recolhimentos dos valores apurados (fl.892), observando-se a guia de fl.769 e os depósitos recursais convolados à fl.600.

Despacho

Processo Nº RT-1567-45.2012.5.10.0001

Reclamante Romulo de Oliveira Ramos
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Charbel Grafica e Editora Ltda -
Advogado ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS(OAB: 11694/DF)

"Vistos os autos.Garantida a execução, abro vista ao Exequente dos cálculos, para fins do art. 884 da CLT, bem como, para manifestar-se sobre os Embargos à Execução opostos. Prazo 5 dias.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1629-56.2010.5.10.0001

Reclamante Antonio Carlos Muniz
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

"Vistos os autos.Garantida a execução, e ante os termos da certidão supra, abro vista ao Exequente dos cálculos, para fins do art. 884 da CLT. Prazo 5 dias.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1841-09.2012.5.10.0001

Reclamante Renata Pereira Rodrigues
Advogado CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)
Reclamado Tacom Projetos de Bilihetagem Inteligente Ltda
Advogado MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526/MG)
Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF
Advogado SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB: 6433/DF)

DESPACHO: "Vista à reclamante e 2ª reclamada do Recurso Ordinário interposto, no prazo sucessivo de oito dias, a começar pela reclamante.."

Despacho

Processo Nº RT-1843-76.2012.5.10.0001

Reclamante Maria da Cruz Alves de Franca
Advogado MIGUEL AUGUSTO MARÇANO GALDINO(OAB: 36752/DF)
Reclamado Irmãos Porfirio Ltda - Me
Advogado GIOVANNA APARECIDA MALDONADO(OAB: 190215/SP)

DESPACHO: "O Recurso Ordinário da reclamante, encontra-se intempestivo, uma vez que as partes estavam cientes da data do julgamento para o dia 12-06-2013, quarta-feira, nos termos da súmula nº 197 do col. TST, haja vista o disposto na Ata de Audiência à fl. 233. Dessa forma, o prazo para recurso teve início no dia 13-06-2013, quinta-feira, e o término em 20-6-2013, quinta-feira. Ocorre que o Recurso Ordinário do reclamante fora interposto em 24-06-2013, segunda-feira, fora do prazo recursal. Isso posto, nego seguimento ao Recurso Ordinário da reclamante."

Despacho

Processo Nº RT-1852-38.2012.5.10.0001

Reclamante Maria de Fatima de Araujo Sousa Filha
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado Restaurante Puro Tempero Ltda - Me
Advogado LAIZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 28618/DF)

"Vistos os autos.Homologo o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fl.106/107 para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A presente homologação tem força de ALVARÁ perante a CEF para liberação do FGTS pelo que estiver depositado e habilitação ao Seguro Desemprego, suprimindo a inexistência do TRCT, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa da CTPS.Custas processuais no importe de R\$ 24,00, pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.Desnecessária a intimação da PGF, na forma do art.2º da Portaria PGF nº 815/2011.Retire-se o feito da pauta.Cumprido integralmente o acordo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1925-44.2011.5.10.0001

Reclamante Tiago Jean Ferreira Borges
Advogado ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)
Reclamado Distrito Federal
Advogado LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA(OAB: 34215/DF)

DESPACHO: "Intime-se a 1ª executada para, no prazo de cinco dias, pagar o valor da execução no importe de R\$ 22.224,00, sob pena de penhora e inclusão no BNDT."

Despacho

Processo Nº RT-15300-74.1995.5.10.0001

Processo Nº RT-153/1995-001-10-00.9

Reclamante ADEMAR ALEXANDRINO ROSA
Advogado JOÃO BATISTA DE ALMEIDA(OAB: 8102/DF)
Reclamado COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
Advogado LUCIANA MOREIRA MOURA(OAB: 35527/DF)

"Intime-se a reclamada ao recebimento do alvará. Prazo 5 dias. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-24800-43.1990.5.10.0001

Processo Nº RT-248/1990-001-10-00.8

Reclamante RAIMUNDO DA CRUZ NEVES
Advogado PAULO ROBERTO DE CASTRO(OAB: 4379/DF)
Reclamado NOVACAP COMP.URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
Advogado LUCIANA MOREIRA MOURA(OAB: 35527/DF)

"Intime-se a reclamada ao recebimento do alvará. Prazo 5 dias. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-29800-91.2008.5.10.0001

Processo Nº RT-298/2008-001-10-00.5

Autor Iracema Maria da Silva
Advogado ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/O/DF)
Réu SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 01291/T/DF)

DESPACHO: "Vista à exequente, no prazo de cinco dias, dos Embargos à Execução opostos pela executada e para os fins do art. 884/CLT."

Despacho

Processo Nº RT-66700-73.2008.5.10.0001

Processo Nº RT-667/2008-001-10-00.0

Reclamante Daniele Costa dos Santos
Advogado RAFAEL DE ANDRADE SILVA(OAB: 25566/DF)
Reclamado Stilo Automóveis Rent a Car Ltda.
Reclamado Flavio Distretti Romao
Reclamado Alexandra dos Santos Iglessias Distretti
Reclamado Waleska Distretti Romao

"Vistos os autos.Intime-se o exequente para, de forma precisa, indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-75600-84.2004.5.10.0001

Processo Nº RT-756/2004-001-10-00.2

Reclamante BENTO MANOEL DA SILVA

Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Reclamado GERALDO LUIZ DA CUNHA
Advogado VANESSA MARTINS CUNHA(OAB: 28681/DF)

DESPACHO: "Por ora, intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, pagar a importância de R\$ 1.400,00, referente à 10ª parcela do acordo inadimplida, acrescida da multa de 100%, sob pena de execução e inclusão no BNDT. Indefiro o requerimento do reclamante à fl. 302 nos termos requerido, conforme o verbete nº 28 do Tribunal Pleno desta Corte."

Despacho

Processo Nº RT-85300-80.1987.5.10.0001

Processo Nº RT-853/1987-001-10-00.3

Reclamante DISTRITO FEDERAL
Advogado LUÍS AUGUSTO SCANDIUZZI(OAB: 15311/DF)
Reclamado FERNANDO LUIZ BARBOSA MARTINS COSTA
Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)

Intime-se o Distrito Federal para informar se há débitos do Exequente a serem compensados, bem como se houve alguma cessão de crédito, nos termos do art. 100, §9º, §10 e §14, da Constituição Federal. Prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-88100-08.1992.5.10.0001

Processo Nº RT-881/1992-001-10-00.8

Reclamante CIRO CALIL
Advogado HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)
Reclamado COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
Advogado LUCIANA MOREIRA MOURA(OAB: 35527/DF)

"Vistos. Intime-se a reclamada para receber o alvará. prazo 5 dias. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-108900-95.2008.5.10.0001

Processo Nº RT-1089/2008-001-10-00.9

Reclamante Marcos Antonio Florindo Cintra
Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 05339/O/DF)
Reclamado Arz Mao de Obra Especializada Ltda
Advogado FERNANDO CELLA(OAB: 177041/SP)
Reclamado Welinton dos Santos Caldeira Nascimento
Reclamado Núbia Maria Dias Mascarenhas
Reclamado Marise Maria Moreira

"Vistos os autos.Intime-se o exequente para manifestar-se acerca das certidões de fls.26 e 28 dos autos da carta precatória acostada a contracapa. Prazo 10 dias.Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-109800-44.2009.5.10.0001

Processo Nº RT-1098/2009-001-10-00.0

Reclamante Jose Wagner Beserra dos Santos
Advogado ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ(OAB: 15247/DF)
Reclamado Coringa Serviços de Concreto e Aço Ltda(rep.legais: Amaury Jose Nogueira e Leonice Pinto Pereira)

Vistos. Ante a certidão supra, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-118700-55.2005.5.10.0001

Processo Nº RT-1187/2005-001-10-00.3

Reclamante Cleuberson Oliveira
Advogado MAURO SEVERINO DIAS(OAB: 19450/DF)
Reclamado Leao e Aguiar Comercial de Alimentos Ltda
Advogado GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO(OAB: 20189/DF)

Vistos. Ante a certidão supra, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-122200-61.2007.5.10.0001

Processo Nº RT-1222/2007-001-10-00.6

Reclamante Genival Vieira dos Santos
Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado Construtora Casa Grande Engenharia Ltda.

Vistos. Ante a certidão supra, vista ao exequente das diligências efetuadas por este Juízo. Prazo 10 dias. Publique-se.

Edital

Edital

Processo Nº RT-135-88.2012.5.10.0001

Reclamante Aline Matias de Oliveira Martins
Advogado WILER SOARES DE SOUZA(OAB: 8046/DF)
Reclamado Bioplast Servicos Medicos S/S Ltda
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO BIOPLAST SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 47.461,94 Atualizado até: 30/06/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-152-61.2011.5.10.0001

Reclamante Angela Martins de Melo
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado M a dos Santos Servicos. - Me
Reclamado União Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO M A DOS SANTOS SERVICOS. - ME, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 3.766,17 Atualizado até: 31/10/2011. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do

Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-175-70.2012.5.10.0001

Reclamante Sidney Diego Aragao do Nascimento
Advogado MONIQUE DA COSTA ANDRADE(OAB: 16477/PA)
Reclamado L Sousa da Silva
Reclamado Instituto Nacional do Seguro Social-INSS

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO L SOUSA DA SILVA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 4.186,26 Atualizado até: 28/02/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-429-09.2013.5.10.0001

Consignante Planalto Service Ltda
Advogado GRAZIELLA COUTO MORAES(OAB: 33791/DF)
Consignado Vanderson da Lapa Santos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o CONSIGNADO VANDERSON DA LAPA SANTOS, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: DECISÃO - "CONCLUSÃO - Resolvo julgar PROCEDENTE o pedido desta ação de consignação em pagamento, nos termos da fundamentação, que, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do dispositivo. Custas processuais pela consignada, no importe de R\$ 10,87, valor mínimo previsto em lei, dispensadas em face do valor ínfimo. Ciente a consignante (Súmula 197/TST). Intime-se o consignado, por edital.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-475-03.2010.5.10.0001

Reclamante Wesley Ferreira da Silva
Advogado HELIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO(OAB: 18407/DF)
Reclamado Contrat Administracao Empresarial Ltda
Reclamado União

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO CONTRAT ADMINISTRACAO

EMPRESARIAL LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 6.535,21 Atualizado até: 31/07/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-745-56.2012.5.10.0001

Reclamante	Miralda Oliveira de Souza
Advogado	RODRIGO OTÁVIO SOARES RIBEIRO(OAB: 29628/DF)
Reclamado	Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	União - Fundacao Universidade de Brasília

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO AST ASSESSORIA EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 6.970,91 Atualizado até: 30/06/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-786-57.2011.5.10.0001

Reclamante	Edmilson Portela Nunes
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Contrat Administração Empresarial Ltda
Reclamado	União(Ministério do Desenvolvimento Agrário)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 4.074,45 Atualizado até: 30/06/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-820-66.2010.5.10.0001

Reclamante	Elenice Ramos
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado	Contrat Administracao Empresarial Ltda
Reclamado	União

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO CONTRAT ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$

6.130,50 Atualizado até: 30/06/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1171-68.2012.5.10.0001

Reclamante	Severino da Rocha Silva
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	FUB - Fundacao Universidade de Brasília

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO AST ASSESSORIA EM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: 1) DECISÃO - "CONCLUSÃO - Isso posto, afasto a preliminar e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a primeira reclamada, com responsabilidade subsidiária da segunda, ao pagamento dos pedidos acolhidos na fundamentação, que chamo a fazer parte integrante do dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Em caso de pagamento pelo ente público, os juros serão aqueles da Lei 9.494/97, artigo 1º F. Incidem recolhimentos fiscais e previdenciários. Custas processuais pelas reclamadas, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 5.000,00. O TRT pagará os honorários periciais arbitrados em R\$ 1.200,00. Publique-se.". 2) DECISÃO - "CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos declaratórios, na forma acima, para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte integrante da presente conclusão.". 3) DESPACHO - "Vista à 1ª reclamada dos Recursos Ordinários interpostos, no prazo de 08 dias.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1259-77.2010.5.10.0001

Reclamante	Ana Socorro Tavares Conceicao
Advogado	RUBENS SANTORO NETO(OAB: 06819/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Reclamado	União Federal(Ministério do Meio Ambiente)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO HIGITERC - HIGIENIZACAO E TERCEIRIZACAO LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 2.226,10 Atualizado até: 30/06/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta

Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1384-11.2011.5.10.0001

Reclamante	Elysees Accioly Lino
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	União Federal (Câmara Federal)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO VISUAL - LOCACAO, SERVICO, CONSTRUCAO CIVIL E MINERACAO LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 2.345,59 Atualizado até: 31/07/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1410-09.2011.5.10.0001

Reclamante	Jose Ferreira Bento
Advogado	CEZAR ROCHA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 21946/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	União Federal (Presidência da República)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO VISUAL - LOCACAO, SERVICO, CONSTRUCAO CIVIL E MINERACAO LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 3.315,89 Atualizado até: 31/07/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1477-08.2010.5.10.0001

Reclamante	Andre Botin Nascimento
Advogado	SIDNEY MORAIS LACERDA(OAB: 32194/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Reclamado	Adservis Telemarketing e Informatica Ltda.
Reclamado	Logpar - Logistica e Participacoes Ltda
Reclamado	União Federal - Câmara dos Deputados

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO LOGPAR - LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$

25.620,28 Atualizado até: 30/04/2011. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1924-59.2011.5.10.0001

Reclamante	Maguilane da Silva Meireles
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia
Advogado	VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE SAMAMBAIA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 44.509,04 Atualizado até: 30/06/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2018-07.2011.5.10.0001

Reclamante	Eva Maria de Jesus
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
Advogado	ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO VISUAL - LOCACAO, SERVICO, CONSTRUCAO CIVIL E MINERACAO LTDA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 6.141,73 - Atualizado até: 30/06/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RT-9700-23.2005.5.10.0001

Processo Nº RT-97/2005-001-10-00.5

Reclamante	CLEITON MENEZES DOS SANTOS
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	JOSE MARCOS LOPES MENDONÇA (+1)
Reclamado	ETEC EMPREENDIMENTOS TECNICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS JOSE MARCOS LOPES MENDONÇA e ETEC EMPREENDIMENTOS TECNICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: DESPACHO - "Dê-se vista ao reclamado, por edital, do Agravo de Petição interposto. Prazo de 08 dias.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

Editais**Processo Nº RT-95000-11.2009.5.10.0001***Processo Nº RT-950/2009-001-10-00.2*

Reclamante	Luciana Moraes da Costa Vieira da Mata
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Dcorline Conservação e Limpeza Ltda.
Reclamado	União - MPF PGR
Reclamado	Marcelo Fernando Rodrigues de Araujo
Reclamado	Edison Jose de Araujo Junior

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GOES da 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO MARCELO FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total da execução R\$ 8.587,79 Atualizado até: 31/01/2013. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 19 de julho de 2013.

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-25-23.2011.5.10.0002**

Reclamante	Maria Cristina Martins de Souza
Advogado	JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)
Reclamado	Hospital das Forças Armadas

Trata-se de execução trabalhista em desfavor da União.

Diante disso e do valor da condenação, foi expedida Requisição de Pequeno Valor e, posteriormente, feito o depósito dos valores devidos (fl.328/330).

Por essas razões, libero o crédito obreiro, determinando a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042/ 04978716-6 e 042/04978715-8, junto a Caixa Econômica Federal, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 1.678,52 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 408,06

FGTS Deposito.....: 283,06

INSS Reclamante....: 254,72

INSS Reclamado.....: 732,68

Líquido do exequente: saldo remanescente da conta

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO, OAB Nº 9593/DF, CPF Nº 50531514153, (procuração/substabelecimento às fls. 14);
- 2) INSS empregado - recolher no código 1708;
- 3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;
- 4) Os valores relativos ao FGTS deverão ser depositados na conta vinculada do(a) exequente;
- 5) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se também o exequente pessoalmente via postal.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-44-58.2013.5.10.0002**

Reclamante	Severina Maria da Conceicao
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado	FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Ante o descumprimento do acordo entabulado pelas partes (fl.36), foi instaurada a execução trabalhista (fl.52).

O juízo restou garantido mediante diligência junto ao Bacen Jud (fl.57/58).

Intimada a executada para os fins do art. 884, da CLT, quedou-se inerte (fl.64).

Ante a manifestação de concordância com os cálculos, fls. 63, libero o crédito do exequente.

Nessas condições, determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 2500121947657, junto ao Banco do Brasil, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 2.308,30 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 2.308,30

Líquido do exequente: saldo remanescente da conta

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO, OAB Nº 34126/DF, CPF Nº 34290877168, (procuração/substabelecimento às fls.06);
- 2) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se, também, o exequente via postal.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-83-60.2010.5.10.0002**

Reclamante	Valdemi Pereira Leite
Advogado	HITOSHI ITO(OAB: 04362/DF)

Reclamado	Empreiteira Mario Xavier Ltda
Reclamado	Silco Engenharia Ltda
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)
Reclamado	Soltec Engenharia Ltda
Advogado	DENISE BRAGA TORRES STAMM(OAB: 14226/DF)
Reclamado	Solange Fernandes do Prado
Reclamado	Mario Xavier Mendes Deabreu

Vistos. Ante o supra certificado, prossiga-se com a execução, via BACENJUD

Indefiro os pedidos formulados pelas executadas subsidiárias, tendo em vista que a coisa julgada não determinou a limitação da apuração do quantum devido por cada uma das subsidiárias ao período de prestação de serviço pelo autor, havendo apenas condenação subsidiária irrestrita. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-132-33.2012.5.10.0002

Reclamante	Julia Gomes da Rocha
Advogado	THAMARA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 16798/DF)
Reclamado	José Mauricio Pires Gomes
Advogado	ADRIANO SOUZA NÓBREGA(OAB: 7803/DF)

Vistos. Garantido o Juízo mediante depósito efetuado pelo executado à fl.147, intime-se o exequente para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-144-13.2013.5.10.0002

Reclamante	Italo Assuncao dos Santos
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Futura - Servicos Profissionais Administrativos Ltda.
Advogado	FLAVIO ROBERTO DE MATOS RODRIGUES(OAB: 23311/CE)
Reclamado	Banco Central do Brasil
Advogado	CEZAR KAWABATA(OAB: 63516/PR)

Vistos.

Diante do acima certificado, concedo derradeiro prazo de 05 dias à reclamada para que faça as devidas anotações na CTPS do reclamante, conforme determinado em sentença transitada em julgado, sob pena de multa no valor de R\$ 2.000,00.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-149-35.2013.5.10.0002

Reclamante	Jose Reginaldo Soares dos Santos
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado	Direcional Taguatinga Engenharia Ltda
Advogado	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

Vistos.

Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-160-98.2012.5.10.0002

Reclamante	Valdeci Deoliveira Rocha
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
Advogado	EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)

Vistos.

Trata-se de execução trabalhista proposta por Valdeci de Oliveira Rocha em face de Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp .

O juízo restou garantido meditante diligência junto ao Sistema Bacen Jud (fl.142/145).

Devidamente intimadas as partes para os fins do art. 884, da CLT, a executada não se manifestou e o exequente, concordou com a conta de liquidação, requerendo a liberação dos valores (fl.151).

Nessas condições, libero o crédito do exequente, determinando a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 1800131712537, junto ao Banco do Brasil, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 5.027,59 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 3.420,63

INSS Reclamante....: 293,01

INSS Reclamado.....: 598,99

INSS Terceiros.....: 157,91

Hon. Advocatício...: 557,05

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente e os honorários advocatícios deverão ser liberado ao(à) Dr(a). JOMAR ALVES MORENO, OAB Nº 05218/DF, CPF Nº 8711992115, (procuração/substabelecimento às fls.08);

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT - recolher no código 2909;

4) INSS terceiros - recolher no código 2917;

5) Informar o saldo remanescente na conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, libere o saldo do depósito recursal depositado na Caixa, ag 3920, conta nº 04954150-7 à executada.

Despacho

Processo Nº RT-161-83.2012.5.10.0002

Reclamante	Marcio Junior Silva Mourao
Advogado	HOROZIMBO ALVES FERREIRA(OAB: 8353/DF)
Reclamado	Jorlan Sa Veiculos Automotores Importacao e Comercio
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos.

Devidamente garantido o juízo, intime-se o(s) executado(s) para os fins do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-162-39.2010.5.10.0002

Reclamante	Edilson de Jesus Frazao Furtado
Advogado	DANIEL FURTADO LEMOS DA SILVA(OAB: 119690/MG)
Reclamado	Facility Central de Servicos Ltda
Advogado	MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado	Senado Federal - União
Advogado	JOSE CARLOS MARQUES(OAB: 14642/PR)

Vistos.

Considerando que a diligência, junto ao sistema Bacen-Jud, restou

positiva, oficie-se o Banco do Brasil para que, no prazo de 10 dias, proceda à transferência dos valores existentes nas contas judiciais de nº 4200126333383 para uma das contas de titularidade da executada FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, indicadas no documento em anexo, devendo informar este Juízo quando do cumprimento da presente determinação.

Devidamente cumprida e comprovada a movimentação bancária ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa e realizadas as diligências de praxe.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-171-98.2010.5.10.0002

Reclamante Silvani Alencar de Oliveira
Advogado BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado Juliano Fernandes Cesar

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes.

Registre a exclusão no BNDT.

Custas processuais e custas executivas, pelo exequente, dispensadas na forma da lei.

Aguarde-se o prazo de 30 dias para comprovação do pagamento dos valores previdenciários, nos termos acordados às fls.144/145.

Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos, a execução será declarada extinta e as eventuais restrições serão liberadas.

Despacho

Processo Nº RT-181-40.2013.5.10.0002

Reclamante Edielson Nunes da Silva
Advogado JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF)
Reclamado Caenge S.A - Construção Administrativa e Engenharia
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)

Vistos.

Decorrido o prazo para cumprimento do acordo, intime-se o reclamante para manifestação acerca do pagamento integral das parcelas no prazo de 05 (cinco) dias.

Saliente-se que o silêncio importará na presunção do acordo ter sido integralmente cumprido e será determinado o arquivamento definitivo, o que fica desde já autorizado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-184-63.2011.5.10.0002

Reclamante Leandro Francisco dos Santos
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Miranor Rodrigues dos Santos

Vistos.

Diante do acima certificado, inclua a restrição de TRANSFERÊNCIA e intime-se o exequente para que, no prazo de 30 dias, indique a correta localização dos veículos indicados às fls. 85, sob pena de cancelamento da restrição.

Cumprida a diligência, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação dos veículos acima mencionados.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-226-44.2013.5.10.0002

Reclamante Romilda Rocha de Souza
Advogado FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Serviços Ltda

Reclamado

União Federal

intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, retirar sua CTPS acostada na contracapa dos autos, considerando a interposição do Recurso Ordinário.

Despacho

Processo Nº RT-495-20.2012.5.10.0002

Reclamante Josicleide Felipe de Arantes
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado Luiz Humberto de Souza ME
Advogado CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)

Ante o supra certificado e considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista, determino a liberação dos valores existentes na conta judicial de número 1600132849045, junto ao Banco do Brasil ao(à) Dr(a). JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA, OAB Nº 9740/DF, CPF Nº 26524473191, (procuração/substabelecimento às fls. 06).

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Intime-se também o exequente pessoalmente via postal.

Publique-se.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ.

Despacho

Processo Nº RT-495-83.2013.5.10.0002

Reclamante Andre Luiz Goncalves Silvestre
Advogado RAFAEL TAVARES SILVA(OAB: 32462/DF)
Reclamado Comercial de Pães Bomtempo e Natalício
Advogado LARISSA CRISTINA DE GÓIS SILVA(OAB: 33908/DF)

Vistos.

Decorridos os prazos para cumprimento do acordo e para manifestação do reclamante ao despacho de fl.49, intime-se o reclamante para manifestação acerca do pagamento integral das parcelas no prazo de 10 dias.

Saliente-se que o silêncio importará na presunção do acordo ter sido integralmente cumprido e será determinado o arquivamento definitivo, o que fica desde já autorizado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-691-58.2010.5.10.0002

Reclamante Sergio Roberto Monteiro de Oliveira
Advogado BRENDA RESENDE ALVES(OAB: 28402/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que os honorários periciais não foram arbitrados e os depósitos recursais existentes nos autos não foram transferidos.

Desta feita, considerando a complexidade dos cálculos arbitro os honorários periciais em R\$ 5.000,00.

Oficie-se a Caixa Econômica Federal para que transfira o(s) depósito(s) recursal(is) de fls. 838, 868 e 892 (cópia em anexo) para a agência nº 3920, conta judicial nº 042/04977726-8, informando o

numero os valores atualizados.

Após, remetam-se os autos à contadoria para inclusão dos honorários na conta de liquidação.

Ultimadas as medidas, libere-se o crédito obreiro mediante expedição de alvará.

Publique-se.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício.

Despacho

Processo Nº RT-911-85.2012.5.10.0002

Reclamante	Antonio dos Santos Cruz
Advogado	RENATA TEIXEIRA SIPRIANO FREITAS CASTELLO BRANCO(OAB: 36312/DF)
Reclamado	Byte Comercio de Informatica Ltda.
Advogado	JOÃO RODRIGUES NETO(OAB: 2203/DF)
Reclamado	Alberto Lopes de Meneses

Vistos.

Intime-se o exequente para vista e manifestação às informações fornecidas pela Receita Federal, no prazo de 30 dias, requerendo o que entender de direito.

Após o prazo concedido, as informações deverão ser eliminadas.

Ante o sigilo das informações, o exequente deverá se dirigir ao balcão desta vara e solicitar o acesso aos servidores Ladário ou Eliel.

Despacho

Processo Nº RT-1006-18.2012.5.10.0002

Reclamante	Sonia Alves Nery
Advogado	CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/DF)
Reclamado	Coral Servicos de Refeicoes Industriais Ltda em Recuperacao Judicial
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

intime-se o exequente para vista dos cálculos de liquidação. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1011-40.2012.5.10.0002

Reclamante	Silvanio Rafael Alexandre
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	House Service Servicos Gerais Ltda
Advogado	FRANCISCA MARIA MARTINS CARNEIRO(OAB: 8715/DF)
Reclamado	Condominio do Bloco A da Sqn 315
Reclamado	Joao Henrique Nunes Vieira
Reclamado	Joao Paulo Nunes Vieira

Ato Ordinatório. Intime-se a reclamada para anotar a CTPS obreira no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1050-03.2013.5.10.0002

Reclamante	Ina de Oliveira Santana
Advogado	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA(OAB: 33257/DF)
Reclamado	DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informatica e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Comando Formacao de Bombeiros Particulares Ltda - Me
Reclamado	Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Vistos.

Considerando tempo hábil para intimação da 2ªreclamada, intime-se o reclamante para que indique novo endereço ou requeira o que

entender de direito no prazo de 05 dias.

Informado novo endereço, expeça-se novamente a intimação para aquela reclamada.

Requerida qualquer outra diligência, façam-me os autos conclusos para análise e deliberação.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1129-84.2010.5.10.0002

Reclamante	Zulmira Americo de Oliveira
Advogado	BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA(OAB: 08186/DF)
Reclamado	Biracont Contabilidade Ltda Me
Reclamado	Ubirajara Azeredo Sobrinho
Reclamado	Ubirajara Azeredo Sobrinho Junior

Vistos.

Devidamente garantido o Juízo, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução.

Considerando que a execução encontra-se garantida, oficiem-se as empresas LUCIA PONTES DE AGUIAR, CENTER PAX FUNERÁRIA PORTAL DO SOL e DROGARIA CARATINGA, por meio dos fiéis depositários LUCIA PONTES DE AGUIAR, GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA e EDILENE DE OLIVEIRA GUEDES para que deixem de efetuar bloqueios em créditos de titularidade da empresa BIRACONT CONTABILIDADE LTDA - ME. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1168-13.2012.5.10.0002

Reclamante	Joao Hilson de Araujo
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Rapido Planaltina Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos.

Considerando a manifestação de concordância com os cálculos, fls. 74/75, libero o crédito do exequente.

Posto isso , determino ao Gerente do Banco do Brasil a liberação do numerário existente na conta judicial de número 3800108890487, ao exequente, por meio de seu procurador, abaixo indicado.

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO, OAB Nº 17510/DF, CPF Nº 79347266191, (procuração/substabelecimento às fls. 9);

02) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se, também, o exequente via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, tendo em vista a inexistência de restrições a serem retiradas.

Despacho

Processo Nº RT-1227-64.2013.5.10.0002

Reclamante	Amanda Talita de Paiva Novaes
Advogado	FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)

Reclamado Comercial Sao Patricio S/A

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/09/2013 às 13:40 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1235-41.2013.5.10.0002

Reclamante	Gidey Ribeiro Nunes
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Av Cavalcante Construtora e Material de Construção Ltda - Me
Reclamado	Mrv Engenharia e Participações S/A

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 04/09/2013 às 13:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1240-63.2013.5.10.0002

Reclamante	Reginaldo Rodrigues da Silva
Advogado	ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)
Reclamado	Coopertran-Cooperativa dos Transportes Públicos do DF

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 19/09/2013 às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da

petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1250-10.2013.5.10.0002

Reclamante	Ludimar Pereira de Gois
Advogado	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
Reclamado	Estub - Sistemas Construtivos Ltda

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/09/2013 às 13:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1258-84.2013.5.10.0002

Reclamante	Francisco Jose Vieira da Costa
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Helilton Pereira da Silva - Me
Reclamado	Globex Utilidades S.A. (Ponto Frio)

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/09/2013 às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1259-69.2013.5.10.0002

Reclamante	Claudio Ferreira dos Santos
Advogado	MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado	Viplan - Viação Planalto Ltda

Reclamado Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 02/09/2013 às 13:40 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1264-91.2013.5.10.0002

Reclamante Vilmar Roberto Schafer
Advogado GUILHERME XAVIER
ALACOQUE(OAB: 25433/DF)
Reclamado Rps Bar e Restaurante Ltda

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/09/2013 às 13:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1268-31.2013.5.10.0002

Reclamante Fabio Correia de Oliveira Barbosa
Advogado AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
Reclamado Transportadora Print Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/09/2013 às 13:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1279-60.2013.5.10.0002

Reclamante Andre Alves de Oliveira
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE
ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
Reclamado Hg Sound Car Acessorios para
Veiculos Ltda - Me

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/09/2013 às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1284-82.2013.5.10.0002

Reclamante Maria de Fatima Silva Ferreira
Advogado EMENS PEREIRA DE SOUZA(OAB: 6371/DF)
Reclamado Ars Salao de Beleza e Acessorios Ltda
- Me

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 26/09/2013 às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1285-67.2013.5.10.0002

Reclamante Israel Assis de Oliveira
Advogado RAFAEL TAVARES SILVA(OAB: 32462/DF)

Reclamado A G - Ensino de Idiomas Ltda - Epp

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/09/2013 às 13:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1287-37.2013.5.10.0002

Reclamante	Adalygilton Pereira Ribeiro
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Rei Distribuidora e Atacadista de Materiais para Construção Ltda

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 16/09/2013 às 13:50 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1288-22.2013.5.10.0002

Reclamante	Gracilda Cunha de Santana
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Ng Telecom Servicos de Telecomunicacoes Ltda - Me

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 24/09/2013 às 13:40 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1289-07.2013.5.10.0002

Reclamante	Ana Paula Pereira da Silva
Advogado	THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado	Natural Choice do Brasil Ltda

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/09/2013 às 13:50 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1291-74.2013.5.10.0002

Reclamante	Persia dos Reis Moura
Advogado	FERNANDO TEIXEIRA ABDALA(OAB: 24797/DF)
Reclamado	Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S/A

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 04/09/2013 às 13:40 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1292-59.2013.5.10.0002

Reclamante	João Rezende Almeida Oliveira
Advogado	HÉLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO(OAB: 19671/DF)
Reclamado	Setec Soc de Ensino Tecnologia Educação e Cultura

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja

observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/09/2013 às 13:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1293-44.2013.5.10.0002

Reclamante	Genesio Filho dos Santos Souza
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Fernando Sebastiao Machado Construtora - Me
Reclamado	Dan Hebert S/A Construtora e Incorporadora

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 02/09/2013 às 13:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1296-96.2013.5.10.0002

Reclamante	Julio Cesar Doval Martins
Advogado	AMIR PEDRO DE MELO(OAB: 28397/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/09/2013 às 13:50 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral

da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1299-51.2013.5.10.0002

Reclamante	Edson Batista Gomes
Advogado	RICARDO PINTO DO AMARAL(OAB: 21269/DF)
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 04/09/2013 às 13:45 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1300-36.2013.5.10.0002

Reclamante	Celio Campos Silva
Advogado	CLECIO SOARES DE SOUZA(OAB: 37549/DF)
Reclamado	V M Acabamentos Ltda - Me

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/09/2013 às 13:40 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1302-06.2013.5.10.0002

Reclamante	Francisco Leonel de Oliveira Macedo
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Mcm Pintura Ltda - Me
Reclamado	Via Empreendimetos Imobiliários

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do

presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/09/2013 às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Os Reclamados poderão, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifiquem-se os reclamados, por VIA POSTAL, enviando-lhes cópia da inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu Procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. Os reclamados deverão informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1306-43.2013.5.10.0002

Reclamante	Tiago Cardoso de Oliveira
Advogado	ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 26/09/2013 às 13:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1308-13.2013.5.10.0002

Reclamante	Marcelo Freitas da Silva
Advogado	ROVILSON XAVIER PACHECO(OAB: 33314/DF)
Reclamado	Athletic Way Com de Equip para Ginastica e Fisiot Ltda

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 26/09/2013 às 13:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por

escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1309-95.2013.5.10.0002

Reclamante	Ana Tereza Marinho Milhomem
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO para a solução do presente litígio.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 16/09/2013 às 13:55 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. O Reclamado poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA

Notifique-se o reclamado, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da petição inicial.

Intime-se o (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. O reclamado deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1342-22.2012.5.10.0002

Reclamante	Renata Leonel Santos
Advogado	RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado	INFRAERO Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
Advogado	ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)

Vistos. Do Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls.357/375, ratificado à fl.394, intime-se o reclamante para manifestar-se no prazo de 08 dias.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1363-32.2011.5.10.0002

Reclamante	Walter Santiago de Souza
Advogado	MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado	Dan Engenharia e Consultoria Ltda
Advogado	SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)
Reclamado	Dan Construtora Ltda
Advogado	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Vistos. Trata-se de execução provisória em que o Juízo encontra-se garantido, via BACEJUD à fl.524, concedo vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo exequente, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, nos termos do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1381-19.2012.5.10.0002

Reclamante	Luana Duraes Rodrigues
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Advogado GABRIELA LUCAS QUEIROZ
OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Vistos.

Considerando o pedido do exequente de fl.200, intime-se para que junte procuração original (não cópia) conferindo poderes específicos para receber e dar quitação ao respectivo advogado, no prazo de 30 dias.

Após, façam-me os autos conclusos para análise e deliberação.
Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1511-09.2012.5.10.0002

Reclamante Socorro Elioneide Melo Loliola
Advogado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
MIRANDA(OAB: 4989/DF)
Reclamado Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
Advogado EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado MORGANA VIEIRA FERREIRA(OAB: 29097/DF)

Vistos.

Devidamente garantido o juízo, intime-se o(s) executado(s) para os fins do art. 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1560-50.2012.5.10.0002

Reclamante Veridiana Pinheiro
Advogado RODRIGO NEVES LARANJEIRA
BRAGA(OAB: 25789/DF)
Reclamado Fundacao de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - Fapdf
Advogado LUIZ FERNANDO BRAZ
SIQUEIRA(OAB: 21104/DF)

Vistos.

Intime-se o exequente para apresentar o seu número de cadastro no PIS/PASEP para liberação dos valores devidos, no prazo de 05 dias.

Após, façam-me os autos conclusos para liberação.
Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1602-02.2012.5.10.0002

Reclamante Marcondes Francisco Ribeiro Gomes
Advogado Guilherme Ataíde Jordão de Vasconcelos(OAB: 1816590/DP)
Reclamado Orion Servicos e Eventos Ltda
Reclamado Gregory de Almeida Rodrigues
Reclamado Maricene Rodrigues

Vistos. Considerando que este Juízo já exauriu todas as tentativas executórias em desfavor dos devedores, intime-se o exequente para que, no prazo de 60 dias, indique novos meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, por execução frustrada.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1610-76.2012.5.10.0002

Reclamante Elias Suaiden Neto
Advogado RODRIGO NEVES LARANJEIRA
BRAGA(OAB: 25789/DF)
Reclamado Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal Fapdf
Advogado LUIZ FERNANDO BRAZ
SIQUEIRA(OAB: 21104/DF)

Intime-se o exequente para que informe o seu número do PIS/PASEP no prazo de 05 dias.

Após, liberem-se ao exequente os valores devidos.

Despacho

Processo Nº RT-1651-43.2012.5.10.0002

Reclamante Manoel Valverde Correia
Advogado RICARDO PINTO DO AMARAL(OAB: 21269/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO
DUTRA(OAB: 10752/DF)

Vistos.

Trata-se de execução trabalhista proposta por Manoel Valverde Correia em face de Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.

O juízo restou garantido mediante a transferência do depósito recursal (fl.136/137) e complementação do executado após a citação (fl.146).

Devidamente intimadas as partes para os fins do art. 884, da CLT, o executado não se manifestou e o o exequente concordou com a conta de liquidação, requerendo a liberação dos valores (fl.151).

Nessas condições, libero o crédito do exequente, determinando a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 04976256-2 e 04979423-5, junto a Caixa Econômica Federal.

Total da execução R\$ 11.331,98 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente..... 11.265,98

Custas do Processo: 9,67

Custas Art.789..... 56,33

Líquido do exequente: saldo remanescente da conta

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). RICARDO PINTO DO AMARAL, OAB Nº 21269/DF, CPF Nº 28973917153, (procuração/substabelecimento às fls.08);
- 2) Custas - recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;
- 3) Custas do art. 789-A da CLT recolher em guia GRU no código 18740-2-STN;
- 4) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se também o exequente pessoalmente via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, tendo em vista que não há restrições pendentes de liberação.

Despacho

Processo Nº RT-1773-90.2011.5.10.0002

Reclamante Kelly Marques Costa
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Vistos. Ante o supra certificado, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, junte documentos ou informe os valores solicitados pela Contadoria à fl.225.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1785-07.2011.5.10.0002

Reclamante Genilson Gomes Ribeiro

Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado Celso Torres Sobrinho
Reclamado Celso Torres Sobrinho

Vistos.

Tendo em vista o pedido do exequente de fl.129 e restando infrutíferas todas tentativas executórias contra os devedores, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80 c/c art. 791, III do CPC por um ano.

Publique-se para ciência.

Despacho

Processo Nº RT-1825-86.2011.5.10.0002

Reclamante Eder Batista de Moura
Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado Dalmo Josue do Amaral
Reclamado Dorival Josue do Amaral
Reclamado Valmir Antonio Amaral

Vistos.

Intime-se o reclamante para vista e manifestação à petição de fl. 45 no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito, bem como para que indique a exata localização dos veículos listados. Após, façam-me os autos conclusos para análise e decisão.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1851-84.2011.5.10.0002

Reclamante Ana Claudia Ferreira
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Souza e Maia Moda Feminina Ltda Me
Advogado IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)
Reclamado Vera Aparecida de Souza
Reclamado Elizabeth Monica Toledo

Vistos.

Considerando o pedido do exequente de fl.134, intime-se para que junte procuração original (não cópia) conferindo poderes específicos para receber e dar quitação ao respectivo advogado, no prazo de 30 dias.

Após, façam-me os autos conclusos para análise e deliberação.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1868-86.2012.5.10.0002

Reclamante Tiago Felipe da Silva de Souza
Advogado LÉO ROCHA MIRANDA(OAB: 10889/DF)
Reclamado T N G Comercio de Roupas Ltda
Advogado LUIZ GUILHERME GOMES PRIMOS(OAB: 118747/SP)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 50.102,95 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 39.589,01

INSS Reclamante....: 2.266,49

INSS Reclamado.....: 5.180,61

INSS Terceiros.....: 1.502,39

INSS SAT.....: 518,06

Custas do Processo: 837,11

Custas Art.789.....: 209,28

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executórios:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ª região. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s) executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação. mbém à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-1928-59.2012.5.10.0002

Reclamante	Neci da Silva Leao
Advogado	MILTON SOARES DE MELO(OAB: 8393/DF)
Reclamado	Planalto Service Ltda
Advogado	MARIA DA PAZ ARAUJO FERREIRA(OAB: 36280/DF)

Ante o supra certificado, proceda a Secretaria da Vara as anotações pertinentes na CTPS da reclamante.

Intime-se a autora para o recebimento no prazo de 5 dias.

Após o recebimento, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2066-26.2012.5.10.0002

Reclamante	Guilherme Henrique Soares Costa
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda
Advogado	TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 15.178,54 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 14.567,11

INSS Reclamante....: 65,51

INSS Reclamado.....: 163,73

INSS SAT.....: 16,38

Custas do Processo: 292,65

Custas Art.789.....: 73,16

Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executório:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos

para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s) executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)(s) autor(a)(s) ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação. izes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-2075-85.2012.5.10.0002

Reclamante Ademilson da Mota Fernandes
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado Captar Serviços Especializados Ltda
Advogado FÁBIO ARAÚJO DE LIMA(OAB: 18744/CE)
Reclamado Servnac - Serviços de Mão de Obra Temp. Ltda

Vistos.

Intime-se o exequente para que informe no prazo de 05 dias o CNPJ da 2ª executada.

Após, façam-me os autos conclusos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2098-31.2012.5.10.0002

Reclamante Lilian Barros da Silva
Advogado IVAN AQUILES COSTA LIMA(OAB: 35902/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Vistos.

Indefiro o pedido apresentado pelo exequente às fls. 332, tendo em vista que não consta determinação de baixa de CTPS na sentença de fls. 311/316.

Assim, intime-se o exequente para recebimento de sua CTPS acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Considerando que a execução encontra-se integralmente garantida, intime-se a executada. Prazo e fins legais.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2130-36.2012.5.10.0002

Reclamante Wesley Rodrigues da Silva
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Rapido Planaltina Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Intime-se o exequente para apresentar o seu número de cadastro junto ao PIS/PASEP no prazo de 05 dias.

Saliente-se que os valores somente poderão ser liberados mediante a apresentação do referido número.

Após, falam-me os autos conclusos para liberação do crédito obreiro.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2139-95.2012.5.10.0002

Reclamante Athie Marques de Queiroz
Advogado ELIANE CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA CESARIO(OAB: 37407/DF)
Reclamado Alpha Telecom Promotora de Credito e Representacao Comercial Ltda - Me
Reclamado Servbrasil - Promotora de Credito Ltda

Ante o supra certificado, considerando que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, proceda a Secretaria da Vara as anotações pertinentes na CTPS obreira, bem como expeça-se o competente alvará substitutivo para habilitação no Seguro Desemprego.

Intime-se o reclamante para recebimento.

Recebida a CTPS anotada e a alvará, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Despacho

Processo Nº RT-2210-97.2012.5.10.0002

Reclamante Michelle de Melo Braz
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado Oliveira Schillickman/Ect
Reclamado ECT-Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos
Advogado HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 36691/DF)

Vistos.

Nos termos do art.23, IV do PGC do TRT 10ª Região, remeto à intimação da 2ª reclamada, para Contra Razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.

Após, façam-me os autos conclusos para análise e deliberação.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2223-96.2012.5.10.0002

Reclamante Marcia Carmelia Ferreira Militao
Advogado JOSE DOS SANTOS(OAB: 12733/DF)
Reclamado House Administracao Condominial Ltda - Epp
Advogado LUIZ ANTÔNIO MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)
Reclamado Sibéria Comercial de Alimentos S/A
Advogado REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Vistos.

Indefiro o pedido formulada pela reclamante, tendo em vista que a r. Sentença de fls.133/134, apenas determinou a anotação da baixa no contrato de trabalho constante na CTPS obreira, com data de saída em 20/01/2011, o que restou devidamente cumprida por este Juízo, conforme certidão de fls. 142.

Ante a informação da reclamante de que a reclamada não procedeu a regularização dos depósitos fundiários, acrescido da multa de 40% , expeça-se alvará para levantamento do FGTS recolhido, devendo a autora apresentar seu extrato analítico da conta vinculada com vistas a apuração de eventuais diferenças nos termos da coisa julgada.

Intime-se a reclamante para recebimento de sua CTPS, bem como os alvarás para saque do FGTS e para habilitação no seguro desemprego.

Após a comprovação, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação da coisa julgada.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2267-18.2012.5.10.0002

Reclamante Carlos Alberto de Brito
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Ante o descumprimento do acordo entabulado pelas partes (fl.36), foi instaurada a execução trabalhista (fl.46).

O juízo restou garantido mediante diligência junto ao Bacen Jud (fl.51/53).

Intimadas as partes para os fins do art. 884, da CLT, o executado ficou-se inerte (fl.58) e o exequente concordou com os cálculos (fl.57).

Nessas condições, determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3600129550076, junto ao Banco do Brasil, observando-se os seguintes valores:

Total da execução R\$ 2.308,83 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 2.308,83

Líquido do exequente: saldo remanescente da conta

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO, OAB Nº 34126/DF, CPF Nº 34290877168, (procuração/substabelecimento às fls.06);
2) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução (art. 794, I do CPC).

Intimem-se as partes.

Intime-se também o exequente pessoalmente via postal.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Despacho

Processo Nº RT-13100-76.2004.5.10.0002

Processo Nº RT-131/2004-002-10-00.7

Reclamante	Valdemar Ribeiro de Alexandria
Advogado	WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA(OAB: 18282/DF)
Reclamado	Bradibel Brasilia Distribuidora de Bebidas Ltda
Advogado	HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)
Reclamado	Jefferson Cagali
Reclamado	Erico Cagali
Reclamado	Marcos Antonio Cagali
Reclamado	Nelson Serafim Cagali
Reclamado	Nova Brasilia Distribuidora de Bebidas Ltda
Advogado	MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
Reclamado	Auto Posto Peter Pan 01 Ltda
Advogado	MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
Reclamado	Cagali Transportadora Ltda
Reclamado	Luminus Participacoes e Investimentos Sa

Vistos.

Indefiro o pedido do executado de fl.980 para expedição de alvará em nome de preposto, visto que compete à executada conferir os respectivos poderes ao seu preposto/funcionário junto a instituição financeira.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-19900-57.2003.5.10.0002

Processo Nº RT-199/2003-002-10-00.5

Reclamante	Hadilton Borges de Souza Filho
Advogado	FRANCISCO CAMILO FONTINELE(OAB: 7457/DF)
Reclamado	TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS (Massa Falida)
Reclamado	Antonio Celso Cipriani
Reclamado	Omar Fontana
Reclamado	Sadia S.A.

Considerando o trânsito em julgado da conta de liquidação e ante os termos do despacho de fls. 508/509, libere-se ao exequente, por meio de seu patrono(a) Dr(a). FRANCISCO CAMILO FONTINELE,

OAB Nº 7457/DF, o seu crédito líquido.

Despacho

Processo Nº RT-40700-33.2008.5.10.0002

Processo Nº RT-407/2008-002-10-00.0

Reclamante	João Rafael Nunes de Oliveira
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado	Ciplan Cimento Planalto S/A
Advogado	AIRTON ROCHA NOBREGA(OAB: 05369/O/DF)

Compulsando os autos verifico que este Juízo deixou de analisar o pedido formulado pelo perito Sr. Renato Simionatto e Silva de fls. 195, quando da elaboração do laudo pericial de fls. 190/194.

Desta forma, em estrito cumprimento aos termos do pedido, fixo, pelo grau de qualidade, complexidade e tempo supostamente gasto para elaboração do laudo, o valor dos honorários periciais no importe de R\$ 2.075,00, a cargo da reclamada, correspondentes ao valor de 5 salários mínimos vigentes à época, que devem ser atualizados desde a data da protocolização do laudo pericial (30/07/2008).

Remetam-se os autos à Contadoria.

Concomitantemente, oficie-se a Caixa Econômica Federal para que convole em penhora o depósito recursal efetuado pela executada em sede da interposição de Recurso Extraordinário (fl. 229), no valor inicial de R\$ 12.000,00, recolhidos em 09/09/2010, devendo depositar o valor correspondente na conta judicial nº 3920/042.04887878-8 vinculada aos presentes autos para posterior deliberação.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-92800-29.1989.5.10.0002

Processo Nº RT-928/1989-002-10-00.4

Reclamante	Ilza Barbosa Santos
Advogado	HUDSON CUNHA(OAB: 9431/DF)
Reclamado	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	JOAQUINA MARIA DE FARIA(OAB: 3966J/DF)

Vistos.

Acolho a irresignação da executada, fls. 236/237, proceda-se a Secretaria à exclusão dos cálculos judiciais os valores referentes às custas judiciais.

Após, intime-se o exequente para vista e manifestação acerca da conta de liquidação.

Decorrido "in albis" o prazo, promova-se a requisição dos pagamento por precatório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-94500-73.2008.5.10.0002

Processo Nº RT-945/2008-002-10-00.5

Reclamante	Walesca Afonso Alves Porto
Advogado	FELIPE DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSA(OAB: 25515/O/DF)
Reclamado	Paris Idiomas
Reclamado	Olivier Jacques Leuridan

Vistos.

Considerando que o exequente se limitou a pedir diligências que já se mostraram infrutíferas, indefiro a petição de fl.152 e determino o retorno dos autos ao arquivo provisório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-104400-46.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1044/2009-002-10-00.1

Reclamante Rosangela Carvalho da Silva
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A
Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)
Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Vistos.

Intimem-se as partes para vista e manifestação acerca dos Agravos de Petições apresentados pelas executadas, no prazo comum de 08 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-105200-74.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1052/2009-002-10-00.8

Reclamante Natalino Alves de Amorim
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado IVES GERALDO DE SOUZA(OAB: 07476/O/DF)

Vistos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, junte aos presentes autos as folhas de ponto do período de 03/2008 e 05/2009 a 06/2009, conforme solicitado pela contadoria à fl.297. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-118200-20.2004.5.10.0002

Processo Nº RT-1182/2004-002-10-00.6

Reclamante SAULO GARCIA QUEIROZ
Advogado ADILSON MAGALHAES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado BANCO DO BRASIL S A
Advogado GIOVANNI SIMÃO DA SILVA(OAB: 19401/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls.1007/1008 para fixar o débito do Agravante/executado, sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 1.684,14 Atualizado até: 31/07/2013 multa de 10%.....: 1.675,76 Custas Art.789.....: 8,38

Cite(m)-se o Agravante/executado para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, devendo serem observadas as seguintes orientações, quanto ao prosseguimento dos atos executório:

1 - Encerrada a liquidação, determino o início da execução na forma do art. 884 da CLT;

2 - A citação se fará por publicação no DEJT (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, fica autorizada pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, determino a citação por edital;

3 - Decorrido o prazo de pagamento, façam os autos conclusos para bloqueio de ativos financeiros da executada, via sistema BACEN-JUD 2.0 e bloqueio de veículos de propriedade do(s)

executado(s) via sistema RENAJUD;

4 - Se infrutífera a medida, proceda a inclusão da(s) executada(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

5 - Ultimadas todas as medidas supra sem sucesso, façam os autos conclusos para desconsideração da personalidade jurídica da executada com a inclusão dos sócios no pólo passivo da lide. Não havendo contrato social nos autos, ficam autorizadas, de ofício, pesquisas de endereço, CPF/CNPJ, quadro societário, filiais, etc, por meio do sistema da Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas - CNE e Junta Comercial, sempre que necessário para cumprimento das determinações supra. Não se fará desconsideração de personalidade jurídica ou execução de devedores subsidiários senão depois de esgotadas as possibilidades de execução do devedor principal.

6 - Na garantia da execução, os devedores devem depositar o valor total da execução, atualizado até o dia do pagamento, em conta judicial na CEF ou Banco do Brasil. Os recolhimentos de imposto de renda e INSS serão promovidos pela Secretaria após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

7 - Todas as discussões acerca dos cálculos se dará após a garantia do Juízo, sendo o prazo da executada contado do depósito espontâneo do débito atualizado ou da intimação da penhora que garante a execução.

8 - Uma vez decidida a impugnação ou os embargos opera-se a preclusão acerca dos cálculos, cabendo à parte insatisfeita utilizar-se dos instrumentos processuais previstos em lei. Não se admitirá discussão de incorreções na conta após a decisão desses incidentes (artigo 836 da CLT).

9 - A liberação do valor incontroverso será feita de ofício no momento oportuno, sem necessidade de requerimento específico.

10 - O Juízo impulsionará de ofício a execução (artigo 878 da CLT). Na necessidade de impulso pela parte, haverá intimação específica.

11 - Este Juízo aplica os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD), mas não promove diligências em registros de livre acesso ao público em geral, como cartórios e outros. As despesas dessas diligências podem ser juntadas aos autos para inclusão na execução.

12 - Esgotadas todas as diligências supra ordenadas, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada por um ano, nos termos do art. 268 do Provimento Geral Consolidado, findos os quais, sem indicação dos meios efetivos de prosseguimento da execução, será suspensa a execução na forma do art. 40, da Lei nº 6830/1980.

13 - Fica(m) o(a)s autor(a)s ciente(s) de que não obstante a execução nesta Especializada tramite de ofício, por impulso deste Juízo, caberá também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação. so na diligência pretendida, fazendo observar ainda que a reiteração de providências já levadas a efeito, e que resultaram negativas, ou daquelas que já foram indeferidas, implicará no sobrestamento dos autos na forma prevista no item 12, independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-125900-42.2007.5.10.0002

Processo Nº RT-1259/2007-002-10-00.0

Reclamante

Lúcia Angélica Silva Mendonça

Advogado MARCOS ANTÔNIO BARRETO(OAB: 7.029/DF)
Reclamado COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO COBRANÇA E TELEMARKETING
Advogado WALDYR COLLOCA JUNIOR(OAB: 118273/SP)
Reclamado Piaçuma Materiais para Construção Ltda.(Cimfel Home Center)
Advogado DANIELA ROCHA MOTA(OAB: 15188/O/DF)
Reclamado Luiz Claudio Taurino
Reclamado Luiz Nei Waihrich Falkenbach
Reclamado Lucio Avelino dos Santos
Reclamado Walmiro Leovegildo Espindola

Vistos.

Considerando que a execução foi devidamente quitada, tendo em vista o cumprimento do acordo de fls. 538/540, passo à deliberação acerca dos saldos remanescentes.

Assim, determino ao Gerente do Banco do Brasil a liberação do numerário existente na conta judicial de número 3100108983061 diretamente à COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE CRÉDITO COBRANÇA E TELEMARKETING.

No que tange aos saldos remanescentes, bloqueados via Bacen-Jud, em contas bancárias dos sócios LUCIO AVELINO DOS SANTOS e LUIZ CLAUDIO TAURINO, considerando que os mesmos não se manifestaram após as intimações expedidas, por este Juízo, determino ao Banco do Brasil a seguinte movimentação:

SALDO DAS CONTAS Nº 4100102498281 e 500116619611 - transfira para a conta de nº 92436, agência 3459 do Banco Bradesco, de titularidade do sócio LUIZ CLAUDIO TAURINO; SALDO DAS CONTAS Nº 4300118792389 e 4100102496382 - transfira para a conta nº 215856, agência 6956 do Banco ITAÚ UNIBANCO, de titularidade do sócio LUCIO AVELINO DOS SANTOS.

OBSERVAÇÕES:

01) Zerar as referidas contas.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos com a devida baixa, efetivadas as diligências de praxe (exclusão junto ao BNDT, cancelamento de protesto, retirada de restrições junto ao RENAJUD, cartórios, etc).

Despacho

Processo Nº RT-133400-91.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1334/2009-002-10-00.5

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO(OAB: 49756/MG)
Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)

fl. 1374: Vistos. Dê-se ciência à exequente da certidão supra. Após,

aguarde-se o trânsito em julgado do AIRR de fl. 1263, remetendo os autos ao arquivo provisório. Brasília, 23 de julho de 2013

Despacho

Processo Nº RT-133500-03.1996.5.10.0002

Processo Nº RT-1335/1996-002-10-00.4

Reclamante Ceres Fundacao de Seguridade Social
Advogado FRANCISCO ALVES FERREIRA(OAB: 7745/DF)
Reclamado Delon Vital Ferreira Menezes
Advogado HELIO CARVALHO SANTANA(OAB: 4056/DF)

Vistos.

Intime-se o reclamante para vista e manifestação à petição de fl. 384387 no prazo de 10 dias.

Após, façam-me os autos conclusos para análise e decisão.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-153400-35.1997.5.10.0002

Processo Nº RT-1534/1997-002-10-00.3

Reclamante Francisco de Assuncao Silva
Advogado ISO RUBIO(OAB: 5208/DF)
Reclamado Piu Piu Comercio de Alimentos Ltda Me
Advogado SIMONE BEZERRA DOS SANTOS(OAB: 13916/DF)
Reclamado Jose Santiago das Mercês
Reclamado Arthur Jose da Silva

Vistos.

Diante do acima certificado, intime-se o exequente para que, no prazo de 60 dias, indique novos meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório, por execução frustrada.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-209900-04.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-2099/2009-002-10-00.9

Reclamante Silverio Dias Marques
Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES(OAB: 08297/DF)
Reclamado Palma Construcões Ltda
Reclamado Joao Leonardi Linhares Falcao Moraes
Reclamado Heitor de Mendonca Studart
Reclamado Francisco Fernandes Eliziario da Cunha

Vistos.

Diante do acima certificado, intime-se o exequente para que, no prazo de 60 dias, indique novos meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório, por execução frustrada.

Publique-se.

Editais

Editais

Processo Nº RT-62-50.2011.5.10.0002

Reclamante Antonio Moreira dos Santos
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Mn - Engenharia Ltda - Epp (na pessoa de Mauro Ney Gaya de Oliveira)
Reclamado Mr-Engenharia e Projetos Ltda
Reclamado Mauro Ney Gaya de Oliveira
Reclamado Nathalia Harckbart de Oliveira
Reclamado Antonio Velozo Dourado de Azevedo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Mn - Engenharia Ltda - Epp (na pessoa de Mauro Ney Gaya de Oliveira), para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "1. A presente ação está em curso desde o ano de 2004 e ainda não se encontra garantida a execução, já tendo sido utilizados todos os convênios disponíveis ao Judiciário (Bacejud, Renajud, Infojud), inclusive com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, com inclusão dos sócios no polo passivo, os quais já tiveram seus CPF's/CNPJ's protestados junto ao Cartório de Protesto de Títulos e negativados junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

2. Assim, diante do princípio da razoável duração do processo e da natureza alimentar do crédito trabalhista, excepcionalmente, intimem-se às partes para, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelos executados a partir de 25/07/2013 e para o exequente a partir de 31/07/2013, manifestarem-se aos fins do art. 879, § 2º da CLT, ficando cientes que a inércia implicará na liberação ao exequente dos valores disponíveis e no prosseguimento do feito quanto ao remanescente.

3. Decorrido prazo acima e não havendo manifestação, via alvará, libere-se ao reclamante, por intermédio de seu advogado, Dr. EMENS PEREIRA DE SOUZA, OAB/DF 6371, o saldo existente na conta judicial indicada à fls. 145, e intimem-no para, no prazo de 30 dias, receber o referido alvará, bem como comprovar o saque e ainda indicar meios ao prosseguimento da execução.

4. Comprovadas as movimentações financeiras e decorrido o prazo sem que haja indicação de meio hábil ao prosseguimento, fica desde já determinado o arquivamento provisório dos autos.

5. Publiquem-se. ". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513- Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 19, JULHO de 2013.

Editais**Processo Nº RT-791-13.2010.5.10.0002**

Reclamante	Severa Nascimento Barbosa
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado	Contrat Administracao Empresarial Ltda
Reclamado	Paulo Deibson Batista Pires
Reclamado	Carlos Otavio Lacerda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, ficam CITADOS(as) os(as) SÓCIOS(as) Paulo Deibson Batista Pires e Carlos Otavio Lacerda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 6.007,66 (96,02%)

INSS Reclamante....: 22,00 (0,35%)

INSS Reclamado.....: 60,48 (0,97%)

INSS Terceiros.....: 15,94 (0,25%)

Custas do Processo: 120,59 (1,93%)

Custas Art.789.....: 30,15 (0,48%)

Total Geral: 6.256,82

Atualizado:30/06/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 19, JULHO de 2013.

Editais**Processo Nº RT-926-20.2013.5.10.0002**

Reclamante	Francisca Dilma Gomes
Advogado	PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Sub- Fundacao Universidade e de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me de que o processo em referência foi incluído em pauta e que deverá comparecer pessoalmente no dia 15/08/2013, às 13h05min, à AUDIÊNCIA relativa à Ação Trabalhista em referência, sendo facultada a nomeação de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), no que deve apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados. Cópia da petição inicial está à disposição na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513 - Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. O feito tramita pelo RITO ORDINÁRIO, sendo que a audiência será realizada de forma FRACIONADA. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido o número do CNPJ e do CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e sua última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios (Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região). Quanto à apresentação de documentos, deverão ser observados os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 23, JULHO de 2013.

Editais**Processo Nº RT-1293-44.2013.5.10.0002**

Reclamante	Genesio Filho dos Santos Souza
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Fernando Sebastiao Machado Construtora - Me
Reclamado	Dan Hebert S/A Construtora e Incorporadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Fernando Sebastiao Machado Construtora - Me de que o processo em referência foi incluído em pauta e que deverá comparecer pessoalmente no dia 02/09/2013, às 13h35min, à AUDIÊNCIA relativa à Ação Trabalhista em referência, sendo facultada a nomeação de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844), no que deve apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados. Cópia da petição inicial está à disposição na Secretaria do Juízo, localizada na SHLN, Quadra 513 - Bloco "B/C" - Sala T14 Brasília/DF. O feito tramita pelo RITO ORDINÁRIO, sendo que a audiência será realizada de forma FRACIONADA. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido o número do CNPJ e do CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e sua última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios (Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região). Quanto à apresentação de documentos, deverão ser observados os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 23, JULHO de 2013.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-63-61.2013.5.10.0003

Reclamante	Jucelha Pereira Batista
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	União
Advogado	GUSTAVO VICENTE DAHER MONTES(OAB: 234421/SP)

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada.

Prazo legal.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-160-61.2013.5.10.0003

Reclamante	Gemima Emanuelle Sousa Ferreira
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	União
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Em 18/04/2013 foi realizada audiência inaugural relativa ao processo em epigrafe(fl 58), a qual compareceu a reclamante e 2ª reclamada, acompanhados de seus procuradores, tendo sido designada audiência de instrução para 11/07/2013, na qual foi

designado julgamento para o dia 17/07/2013.

No entanto, compulsando melhor os autos constatei irregularidades de citação, posto que a 1ª reclamada não foi regularmente notificada, conforme documento de fl. 46-v.

Desse modo, constatada irregularidade na notificação da 1ª reclamada, e afim de evitar futura alegação de nulidade, reabro a instrução processual e designo a data de 08/08/2013 às 13h25min para a realização de nova audiência inaugural, devendo a reclamante comparecer sob as penas do art. 844 da CLT. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA

Despacho

Processo Nº RT-747-54.2011.5.10.0003

Reclamante	Joao Pereira de Aquino
Advogado	ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4041/DF)
Reclamado	Ghf Comercial International Trading Ltda.
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Guilherme Hannud Filho
Reclamado	Cicero Luiz do Nascimento

Vistos.

Transitado em julgado, na data de 14/04/2013, o AIRR interposto pela 2ª reclamada, conforme fl.532.

Mantida a sentença a quo (vide acórdão de fls.533/541), que condenou a 2ª reclamada à responsabilização subsidiária.

Diante das frustradas tentativas de constrição de ativos financeiros e da inexistência de veículos em propriedade da 1ª executada,

intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de

direito ao prosseguimento da execução.

Cumpra-se.

Data Supra. Juiz do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-750-09.2011.5.10.0003

Reclamante	Alex Nunes Japiassu
Advogado	MARCOS VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 24111/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Intime-se o reclamante, via DEJT, para, no prazo de 5 dias manifestar-se sobre a impugnação aos cálculos do reclamado fls.619/621.

Despacho

Processo Nº RT-923-62.2013.5.10.0003

Embargante	Tiago de Oliveira Lopes
Advogado	LEONARDO DE ARAUJO LIMA(OAB: 31818/DF)
Embargado	Ana Carolina de Oliveira Sampaio
Advogado	CAUBY HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA(OAB: 33338/DF)
Embargado	Academia Sol Nascente Ltda - Me
Embargado	Academia Frazao Lima Ltda - Me
Embargado	João Dias Academia
Embargado	Filipe Henrique de Souza Pires
Embargado	Wellerson Vieira da Costa
Advogado	PAULO HENRIQUE LEONCIO LIMA LOPES(OAB: 37177/DF)

Concedido prazo ao autor para emendar a inicial, informando o correto endereço do requerido, o prazo decorreu in albis.

Assim, indefiro a petição inicial e determino a extinção da presente ação sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 284 c/c 267, I,

CPC.

Custas pelo autor no importe de R\$ 14.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1083-24.2012.5.10.0003

Reclamante	Celso Dias Ferreira
Advogado	RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Reclamado	Santa Clara Engenharia e Empreendimentos Ltda
Advogado	ANA PAULA FERREIRA BOUÇAS CHAVES(OAB: 22997/DF)

Vistos.

Libero o crédito do(a) exequente.

Expeça-se alvará para movimentação do depósito da fl. 246, da seguinte forma:

Conta n. 3700105757278.

01 - Recolher em uma guia do INSS, com código1708, a importância de R\$ 68,30, referente ao recolhimento previdenciário cota-parte empregado;

02 - Recolher em uma guia do INSS, com código 2909, a importância de R\$ 196,37, referente ao recolhimento previdenciário cota-parte empregador e SAT;

03 - Recolher em uma guia GRU, código 18740-2, a importância de R\$ 68,37, referente às custas processuais da fase de conhecimento;

04 - Recolher em uma guia GRU, código 18740-2, a importância de R\$ 17,09, referente às custas processuais da fase de execução;

05 - Liberar ao(à) exequente, por intermédio de seu(sua) procurador(a) RITA HELENA PEREIRA PINTO, OAB/DF Nº 7284F, conforme procuração da fl. 08, dos autos, o saldo remanescente, referente ao seu crédito líquido.

Declaro extinta a execução.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1122-84.2013.5.10.0003

Reclamante	Maria José da Silva
Advogado	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA(OAB: 37577/DF)
Reclamado	Mega Norte Serviços Especializado LTDA

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

02.10.2013 às 13:40 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1201-63.2013.5.10.0003

Reclamante	Ana Paula da Conceicao Nogueira
Advogado	FLAVIA MARQUES FARIAS(OAB: 120149/RJ)
Reclamado	Qualix Serviços Ambientais Ltda.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Brasília, 17 de julho de 2013.

RAYLDA AVELINO DE AVILA

Técnico Judiciário

Vistos.

Tendo em vista a decisão interlocutória de fls. 82/84 declarando a incompetência absoluta da Justiça Comum para processar e julgar o presente feito, bem como o atual estágio do processo, designo para audiência inaugural a data de 07/10/2013 às 13h30min.

Intime-se o reclamante, via postal e por intermédio do patrono constituído para comparecimento à audiência designada, devendo trazer, espontaneamente, suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notifique-se o reclamado, via postal e por seu patrono constituído, para que compareça à audiência designada, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se.

Brasília, 17 de julho de 2013.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-1207-70.2013.5.10.0003

Reclamante	Ana Maria Sousa Oliveira
Advogado	GLAUBERTH BARBOSA NOGUEIRA(OAB: 27542/DF)
Reclamado	Salute Refeicoes Ltda - Me

De acordo com o disposto no art. 852-B, II da CLT, incumbe ao reclamante a correta indicação do nome e endereço do reclamado.

Ao ajuizar a presente ação submetida ao rito sumaríssimo, o reclamante não observou o previsto no mencionado artigo, uma vez que a notificação de fls. 27 verso foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, através dos comprovantes de entrega SEED com a informação "DESCONHECIDO", o que impossibilitou a notificação da reclamada.

Assim sendo, face à impossibilidade de emendas à petição inicial nos procedimentos submetidos ao rito sumaríssimo, arquivem-se os autos definitivamente com base no § 1º do artigo 852-B da CLT.

Retire-se o feito da pauta do dia 24.09.2013 às 14h.

Ficam deferidos ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça, tendo o vista a declaração de fl. 09.

Custas pelo reclamante no importe de R\$480,62, calculadas sobre R\$11.541,00, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei.

Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1269-13.2013.5.10.0003

Reclamante	Adriélma Amaral Silva
Advogado	ALEXANDRE MARQUES TAVEIRA(OAB: 36490/DF)

Reclamado Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

07.10.2013 às 13:50 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1271-80.2013.5.10.0003

Reclamante Carlito Nobre Bezerra
Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado Expresso Riacho Grande Ltda.

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

07.10.2013 às 13:55 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1272-65.2013.5.10.0003

Consignante Asa Assessoria e Serviços Administrativos Ltda.
Advogado ELAINE NUNES DA SILVA(OAB: 30785/DF)
Consignado Janaiza Gracielle de Almeida

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

17.10.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho

Processo Nº RT-1575-50.2011.5.10.0003

Reclamante Genivaldo Soares da Silva
Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)
Reclamado Vipasa-Vigilância Patrimonial Armada Ltda
Advogado ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 7024/DF)
Reclamado Luiz Vicente Araujo

Vistos.

Indefiro o requerimento de penhora do bem indicado.

A força econômica do bem já está comprometida com as penhoras precedentes, conforme fls. 53/59.

Aguarde-se o desfecho dos atos executórios nos autos do processo n. 1260/2011, deste Juízo.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1784-19.2011.5.10.0003

Reclamante Apoemio Ferreira de Sousa
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Servnac Serviço de Mão de Obra Temporária Ltda
Advogado ERIKA FEITOSA BENEVIDES(OAB: 18727/CE)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado FERNANDO AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS(OAB: 16742/DF)

Vistos.

Transitado em julgado, na data de 14/04/2013, o AIRR interposto pela 2ª reclamada, conforme fl.532.

Mantida a sentença a quo (vide acórdão de fls.533/541), que condenou a 2ª reclamada à responsabilização subsidiária.

Diante das frustradas tentativas de constrição de ativos financeiros e da inexistência de veículos em propriedade da 1ª executada,

intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de

direito ao prosseguimento da execução.

Cumpra-se.

Data Supra. Juiz do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2098-28.2012.5.10.0003

Reclamante Ronaldo Alves Moreira
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Banco do Brasil SA
Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)
Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil PREVI
Advogado MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Pelo exposto, extingue-se o processo sem resolução do mérito quanto aos pedidos dirigidos em face da segunda reclamada; extingue-se o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, inciso IV, do CPC, em razão da prescrição da pretensão relativa às parcelas anteriores a 05/11/07, ora pronunciada e, no mérito, julgam-se TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante em face do primeiro reclamado, conforme fundamentos acima lançados.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), atribuído à causa, dispensadas, na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA
Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-16700-97.2007.5.10.0003

Processo Nº RT-167/2007-003-10-00.0

Reclamante José Astério Dias de Sousa
Advogado ALESSANDRA BARRETO
CARVALHO(OAB: 21283/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos (ECT)
Advogado BIANCA MARTINS CARNEIRO
FAMILIAR(OAB: 21165/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: intimação do exequente para, querendo, manifestar-se aos fins do art.884 da CLT, bem como quanto aos embargos à execução de fls.355/402. Prazo legal.

CLÁUDIA WAISROS PEREIRA

Técnica Judiciária

Despacho

Processo Nº RT-63700-93.2007.5.10.0003

Processo Nº RT-637/2007-003-10-00.5

Autor Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias da Construção e do
Mobiliário de Brasília - STICMB
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB:
1982/DF)
Réu Milenio Engenharia Ltda
Réu Rommel Maia Sarmento
Réu Neiel Martins Coelho
Advogado ENIO GALARÇA LIMA(OAB:
15015/GO)
Réu Marcio de Paiva Teixeira
Advogado ENIO GALARÇA LIMA(OAB:
15015/GO)

Vistos.

Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 90 dias, requerido pelo Sindicato exequente à fl.338 dos autos. Decorrido o prazo sem manifestação, determino a suspensão do curso da presente execução por 1(um) ano, período no qual deverá o exequente indicar meios efetivos para o seu prosseguimento, a teor dos artigos 268 e 269 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, publicado no Diário da Justiça, Seção 3, nº 66, páginas 1/12, de 5/4/2006. Art. 269.

Publique-se.

Cumpra-se.

Data Supra. Juiz do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-89300-48.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-893/2009-003-10-00.4

Reclamante Jefferson Pyratininga Stringhetti
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB:
16279/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA
CASTRO(OAB: 20015/DF)
Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos
Funcionários do Banco do Brasil
Advogado MARCOS VINICIUS BARROS
OTTONI(OAB: 16785/DF)

Defiro o requerimento de dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-97500-44.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-975/2009-003-10-00.9

Reclamante Elias José Borges
Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB:
08364/DF)
Reclamado Ambev - Cia de Bebidas das Américas
Advogado ANDRESSA DOS SANTOS
SILVA(OAB: 26092/DF)

Vistos.

Nada a deferir quanto ao pedido obreiro de fls.637/638, vez que a execução provisória já fora instaurada.

Mantido o sobrestamento do feito, determinado à fl.635, até o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento noticiado à fl.600.

Cumpra-se.

Data Supra. Juiz do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Editais

Editais

Processo Nº RT-160-61.2013.5.10.0003

Reclamante Gemima Emanuelle Sousa Ferreira
Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR
JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Serviços
Ltda - Me
Reclamado União
Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE
MENDONCA(OAB: 32100/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 08/08/2013 13h25.

O(A) Juiz(a) do Trabalho LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional Construtora e Serviços Ltda. - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 08/08/2013 13h25, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T21 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de julho de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES
Diretor(a) de Secretaria

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-32-38.2013.5.10.0004

Reclamante Pedro Francisco Ferreira da Silva

Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)

Reclamado Jose Teixeira Junior - J.J Servicos em Construcoes - Me

Reclamado Brookfield Incorporacoes S.A.

Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

ATO ORDINATÓRIO DE FL. 122: "Há recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado dentro do prazo legal.

Vista ao reclamante e ao segundo reclamado, sendo o primeiro mediante intimação via DEJT e o segundo por via editalícia, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal."

Despacho

Processo Nº RT-66-13.2013.5.10.0004

Reclamante Emmanuella Nkemjika Maha

Advogado LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA(OAB: 36645/DF)

Reclamado Id2 Tecnologia E Consultoria Ltda

Advogado JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF)

Em decorrência da penhora noticiada à fl. 91 e 101, o Juízo encontra-se garantido. Assim, determino a alteração dos registros concernentes ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas para que se faça constar tal informação. Ademais, intime-se a parte Executada, por seu procurador, via diário eletrônico da justiça do trabalho, para os fins do art. 884/CLT. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-84-34.2013.5.10.0004

Reclamante Orlando Goncalves da Silva

Advogado VALDETE PEREIRA DA SILVA ARAUJO DE MIRANDA(OAB: 30816/DF)

Reclamado Arlene de Oliveira Silva e Silva - Me

Advogado WAGNER PEREIRA DA SILVA(OAB: 36467/DF)

Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-106-92.2013.5.10.0004

Reclamante Roberto Ribeiro Nunes

Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)

Reclamado Fort Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me

Advogado LUANA LIMA FREITAS(OAB: 28708/DF)

Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Vistos os autos.

Uma vez que a parte reclamada incumbida de anotar a CTPS obreira e entregar as guias próprias ao levantamento do FGTS não o fez, expeça-se alvará substitutivo de tais documentos. Ademais, proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS da parte reclamante, consoante determinado na r. decisão exequenda.

Expedido o alvará e anotada a CTPS, intime-se a parte reclamante, mediante seu procurador (via DEJT), a retirar dos autos a CTPS anotada (acostada à contracapa dos autos), e também a proceder a impressão do alvará substitutivo mediante o link disponível na página de consulta processual do sítio eletrônico deste e. Regional

(www.trt10.jus.br).

Deverá a parte reclamante, no prazo de 10 dias, comprovar documentalmente nos autos o valor efetivamente levantado a título de FGTS, possibilitando a futura liquidação do julgado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-154-85.2012.5.10.0004

Reclamante Camila Narciso da Silva

Advogado IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)

Reclamado R E Informatica e Cursos em Gerais Ltda - Me (Destak) na pessoa do Sr. Ricardo Baruzzi e Evânia Alves Oliveira

Reclamado Ricardo Baruzzi

Intime-se o Exequente a manifestar-se acerca da CPE devolvida às fls.105/108, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-185-71.2013.5.10.0004

Reclamante Rodrigo Artur Ferraz Talamonte

Advogado KELLY PEGO FREITAS(OAB: 29688/DF)

Reclamado Fundacao Goncalves Ledo (Administrador Judicial Sérgio Araujo de Amorim)

Advogado HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)

Reclamado Distrito Defderal (Secretaria de Ciências e Tecnologia)

Advogado MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO(OAB: 33953/DF)

Reclamado Fundacao de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal Fapdf

Advogado ANA CAROLINA SEREJO SOARES VIEIRA(OAB: 29051/DF)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Distrito Federal dentro do prazo legal. Vista às partes contrárias, mediante intimação via DEJT para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-226-72.2012.5.10.0004

Reclamante Djane Aguiar de Oliveira

Advogado SUELLEN CRISTINA VILLA REAL(OAB: 29107/DF)

Reclamado Nilsa Maria Rodrigues da Silva

Reclamado Nilsa Maria Rodrigues da Silva

Vistos os autos.

Este Juízo já empreendeu todas as diligências ao seu alcance dotadas de um grau mínimo de probabilidade de eficácia (tentativa de penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros, restrição de veículos automotores, direcionamento da execução em desfavor das pessoas físicas responsáveis pela executada principal, realização de protesto, etc.). Não obstante a execução nesta especializada tramitar de ofício por impulso do Juízo, saliento que cabe também à parte interessada a indicação de diretrizes precisas que levem ao bom termo da execução, ao menos com indício plausível de sucesso na diligência pretendida.

Portanto, intime-se a parte exequente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de sobrestamento do feito por um ano. Cabe observar que a reiteração de providências já levadas a efeito e que resultaram negativas ou daquelas que já foram indeferidas implicará no sobrestamento dos autos na forma acima referida, independentemente de nova intimação. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-230-12.2012.5.10.0004

Reclamante Jose Liandro de Lucena Paes
Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado Entram Empresa de Transportes Macaubense Ltda
Advogado ELTON GARCIA DE SENE(OAB: 103138/MG)

Intime-se o Exequente a manifestar-se, caso queira, acerca dos cálculos de fls.764/772, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-266-20.2013.5.10.0004

Reclamante Joelma Cardoso Pereira
Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado Consystem Service Servicos de Limpeza Ltda - Me
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Vistos. HOMOLOGO o acordo de fls. 103/104 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais no importe de R\$100,00, observando-se o montante da avença (R\$5.000,00), ao encargo da parte reclamante, das quais resta isenta em face dos benefícios da justiça gratuita que lhe foram deferidos à fl. 68. Intime-se a parte reclamante ao recebimento da guia de fl. 112 (via acostada à contracapa dos autos) no prazo de 05 dias. Ademais, expeça-se alvará propiciando o levantamento do depósito recursal de fl. 83 pelo segundo reclamado. Expedido o alvará, intime-se ao recebimento no prazo de 05 dias. Em face da natureza indenizatória das verbas que compõem o acordo, bem como o montante acordado, deixo de intimar a União a respeito. Levantados o alvará e a guia, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-290-48.2013.5.10.0004

Reclamante Rayssa Thamara Dias Pequeno
Advogado JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO(OAB: 09593/DF)
Reclamado Fic Promotora de Vendas Ltda.
Advogado IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)
Reclamado Banco Itau
Advogado IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

(Ata de audiência de fls. 111): [...] CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 106/106v. ACORDO HOMOLOGADO. Custas pela reclamante no importe de R\$660,00, calculadas sobre R\$33.000,00, dispensadas na forma da lei. O reclamado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a conciliação, no prazo legal. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS sobre os termos do acordo. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-312-09.2013.5.10.0004

Reclamante Zenilda Medeiros do Nascimento
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Loggam Logistica e Gestao em Atendimento Movel Ltda
Advogado RODRIGO DE SA QUEIROGA(OAB: 16625/DF)

Reclamado
Advogado

Distrito Federal
ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, REJEITO a preliminar de inépcia da petição inicial e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos exordialmente formulados nos autos da presente Reclamação Trabalhista movida por ZENILDA MEDEIROS DO NASCIMENTO em desfavor de LOGGAM LOGÍSTICA E GESTÃO EM ATENDIMENTO MÓVEL LTDA. e DISTRITO FEDERAL, condenando exclusivamente a primeira reclamada ao adimplemento das seguintes obrigações, conforme for apurado em regular liquidação de sentença, com aplicação de juros moratórios sobre o principal corrigido (TST, Súmula nº 381): aviso prévio; 07 dias de saldo de salários relativos a maio de 2011; 7/12 avos de férias de 2010/2011, acrescidas de 1/3; 5/12 avos de décimo terceiro salário de 2011; multa do artigo 477, § 8º, da CLT; acréscimo do artigo 467 da CLT; absolvendo o segundo reclamado; tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e, limitados aos valores exordial e individualmente perquiridos. Fica a primeira reclamada condenada ao recolhimento da contribuição previdenciária nos termos da Súmula nº 368, inciso I, do TST, e fiscal, nos termos da legislação vigente.

Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação nesta oportunidade (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, § 1º e 2º).

Oficie-se a CEF e DRT.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-486-18.2013.5.10.0004

Reclamante Antonio Francisco Alves Lustosa
Advogado MARCELLO FERREIRA MELO(OAB: 23969/DF)
Reclamado Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcoes Eireli
Advogado JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)

Vistos os autos.

Uma vez que a parte reclamada incumbida de entregar as guias próprias ao levantamento do FGTS e à percepção do seguro desemprego não o fez, expeçam-se alvarás substitutivos de tais documentos.

Expedidos os alvarás, intime-se a parte reclamante, mediante seu procurador (via DEJT), a proceder a impressão dos alvarás substitutivos mediante o link disponível na página de consulta processual do sítio eletrônico deste e. Regional (www.trt10.jus.br). Deverá a parte reclamante, no prazo de 10 dias, comprovar documentalmente nos autos o valor efetivamente levantado a título de FGTS, possibilitando a futura liquidação do julgado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-523-16.2011.5.10.0004

Reclamante Paulo Roberto Ferreira Passos
Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 1317/1321 para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação retro que fica

integrando este dispositivo. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho
DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-573-71.2013.5.10.0004

Reclamante	Leandro da Costa Silva
Advogado	ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS(OAB: 33439/DF)
Reclamado	Figueiredo Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado	JAYME BROWN DA MAIA PITHON(OAB: 8406/BA)

Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 40, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 53, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

Comprovada a operação bancária determinada, arquivem-se, dando baixa na distribuição. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-712-23.2013.5.10.0004

Reclamante	Marcione Lopes da Silva
Advogado	ALEXANDRE DO COUTO E SILVA COSTA(OAB: 11646/DF)
Reclamado	Hospital Santa Helena S/A
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decido EXTINGUIR O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (Código de Processo Civil, artigo 269, inciso IV), no tocante às parcelas anteriores a 20/07/2007 e, julgo IMPROCEDENTES os demais pedidos exordialmente formulados nos autos da presente ação movida por MARCIONE LOPES DA SILVA em desfavor de HOSPITAL SANTA HELENA S.A., absolvendo a reclamada, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo.

Diante dos termos do artigo 790-B, da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo a reclamante beneficiária da gratuidade de Justiça e, observada a complexidade do trabalho técnico, a diligência, o zelo profissional e o tempo de tramitação processual, fixo os honorários periciais em R\$ 1.500,00, consoante os termos das Portarias PRE-DGJUD nº 007, de 2010 e PRE-SGJUD nº 001, de 9/1/2013, descontando-se qualquer valor acaso adiantado ao ilustre profissional no curso da instrução processual.

Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 245,28, calculadas sobre R\$ 12.263,92, valor dado à causa (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 789, inciso II), dispensadas na forma da Lei (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 790, § 3º).

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-805-83.2013.5.10.0004

Reclamante	Jadir Fonseca Dias
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441/A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 531/533 para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para constar o correto número do processo, qual seja, 0000805-83.2013.5.10.0004, tudo nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo e o de fls. 526/528. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON

BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-821-42.2010.5.10.0004

Reclamante	Daniel Amaral Cardoso
Advogado	ELY TALYULI JÚNIOR(OAB: 21236/DF)
Reclamado	Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado	PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)
Reclamado	Instituto Omnis de Pesquisa Desenvolvimento e Ensino
Advogado	FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA(OAB: 16315/DF)
Reclamado	Mitsubishi Corporation S/A

DESPACHO DE FL. 1063: "Intime-se a reclamada Politec Tecnologia da Informação S/A, ora exequente, para manifestar-se, caso queira, acerca dos cálculos, no prazo legal." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-885-81.2012.5.10.0004

Reclamante	Ataides Goncalves da Silva Souza
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	RAFAEL DE SA OLIVEIRA(OAB: 15614/DF)

Vistos.

Intime-se a parte exequente a se manifestar acerca dos cálculos, sob pena de extinção da execução e posterior liberação de seu crédito. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-918-37.2013.5.10.0004

Reclamante	Jose Alves Costa
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Coonstrutora e Reformadora Uanderson e Fatima Ltda
Reclamado	Jnv Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado	FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA(OAB: 16315/DF)

Fl. 36. Às 14h34min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a) Jnv Empreendimentos Imobiliários Ltda, Sr(a). GUSTAVO MOLLMANN DE PADUA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES, OAB nº 17070/DF. Ausente o(a) reclamado(a) Coonstrutora e Reformadora Uanderson e Fatima Ltda e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 5/8, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 61,45, calculadas sobre R\$ 3.072,56, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h36min. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-932-21.2013.5.10.0004

Reclamante	Sindicato dos Auxiliares de Administracao Escolar em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Uniao Brasiliense de Educacao e Cultura
Advogado STÊNIO SERGIO XAVIER TAVARES(OAB: 19492/DF)

ATO ORDINATÓRIO DE FL. 138: "Há recurso ordinário interposto pelo Reclamante dentro do prazo legal. Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT, para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-959-72.2011.5.10.0004

Reclamante Willans das Chagas Conceicao dos Santos
Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado Asa Sul Temakeria Restaurante Ltda Me
Advogado MARCO AURÉLIO GONSALVES(OAB: 4383/DF)
Reclamado Joao Paulo Gonsalves Silverio
Reclamado Edson Silverio da Silva
Reclamado Lucia de Fatima Gonsalves

CONCLUSÃO Por todo o exposto, ADMITO a impugnação aos cálculos ajuizada para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Julgo subsistente a penhora efetivada. Homologo os cálculos de fls. 282/288 e fixo definitivamente a execução no valor de R\$ 6.213,19 (seis mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos), atualizados até 30/09/2012, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Transitada em julgada a presente decisão, prossiga-se a execução em seus ulteriores termos.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-961-71.2013.5.10.0004

Reclamante Fabiula Alves Bezerra
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado RENATO BORGES REZENDE(OAB: 10700/DF)

DESPACHO DE FL. 23: "Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do cumprimento ou não do acordo homologado em audiência, conforme ata, fl. 16, sob pena de dar-se por cumprido o referido acordo." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-991-09.2013.5.10.0004

Reclamante Paulo Ricardo da Silva Soares
Advogado RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)
Reclamado Leve Ja Transporte e Entrega de Volumes Ltda - Me
Advogado FREDERICO ARAUJO DE SOUSA(OAB: 39944/DF)

DESPACHO DE FL. 32: "Intime-se a parte reclamante para se manifestar acerca do cumprimento ou não do acordo homologado em audiência, fl. 31, no prazo de 5 dias, sob pena de dar-se por cumprido." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1060-41.2013.5.10.0004

Impetrante Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Transporte Escolar em Veiculos de Pequeno, Medio e Grande Porte da Regiao do Abc
Advogado ROGERIO BERTOLINO LEMOS(OAB: 254405/SP)

Aut. Coatora Secretário de Relações do Trabalho e Emprego da Coordenação Geral de Registro Sindical da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego
Aut. Coatora União

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA requerida por SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS PEQUENOS, MÉDIO E GRANDE PORTE DA REGIÃO DO ABC - SINTRATESP/AB, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Intime-se o impetrante, a autoridade coatora (por mandado) e a União (via Convênio próprio).

Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho por meio da remessa dos autos. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1062-11.2013.5.10.0004

Reclamante Cynthia Kelly da Silva Santana
Advogado GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 35393/DF)
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.

Fls. 113: "Vistos os autos. Em razão de reordenamento da pauta, antecipo a audiência anteriormente designada para o dia 26/08/2013, às 14h10min, mantidos todos os termos do despacho de fls. 111. Intimem-se as partes, sendo o reclamante pelo DEJT e a reclamada, pela via postal." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1098-24.2011.5.10.0004

Reclamante Angelo Saraiva Donga
Advogado ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA(OAB: 16023/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado MARIANA NUNES SCANDIUZZI(OAB: 24064/DF)

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, ADMITO os embargos à execução ajuizados para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 342/348 e fixo definitivamente a execução no valor de R\$ 230.821,85 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), atualizados até 31/05/2013, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Prossiga-se a execução em seus ulteriores termos.

Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1196-38.2013.5.10.0004

Reclamante Raimundo Humberto Rodrigues da Silva
Advogado ELIANE CRISTINA PESTANA(OAB: 14743/DF)
Reclamado Uniao Pioneira de Integracao Social

Vistos etc.

Raimundo Humberto Rodrigues da Silva ajuizou a presente reclamação em face de União Pioneira de Integração Social - UPIS, denunciando irregularidades havidas no curso e término da relação empregatícia, por isto formulando os pedidos de fls. 07/08. Deu à causa o

valor de R\$ 28.000,00. Juntou documentos.

De plano, verifica-se que a ausência de assinatura do procurador na petição inicial é

óbice ao impulsionamento do processo, por tratar-se de peça inexistente no mundo jurídico,

consoante já decidido pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal, nos

autos da ação de mandado de segurança n. 047/93, tendo como relator o eminente juiz

RICARDO ALENCAR MACHADO.

Tal é a situação dos autos, razão pela qual deve a petição inicial ser indeferida e, por

consequente, extinto o processo, sem resolução do mérito (CPC, artigo 267, inciso I).

Na esteira deste entendimento, tem decidido o excelso Supremo Tribunal Federal, o

colendo Tribunal Superior do Trabalho e o TRT da 10ª Região, "verbis":

"Reclamação. Dela não se conhece se a inicial não vem assinada pelo procurador da reclamante. Inicial,

sem assinatura do procurador da parte, é peça insuscetível de exame." (RECLAMAÇÃO 456-2, Relator

Ministro Neri da Silveira, DJU de 28.4.95, p. 11132).

"... indefiro a inicial, por se encontrar apócrifa, uma vez que o advogado que recebeu a Procuração da

Requerente não assinou a exordial, o que a torna sem qualquer valia, por inexistente." (RC 618421/99.0,

Relator Ministro Corregedor Ursulino Santos, DJU de 20.12.99, p. 03).

"Petição Inicial Apócrifa. Não constando da peça exordial a assinatura do pretense subscritor, constitui-se

óbice ao impulsionamento do processo, por tratar-se de peça inexistente no mundo jurídico." (RO

2174/99, Ac. 2ª Turma/99, Relator Juiz Braz Henriques de Oliveira, in DJU 27.08.99, p. 41)

"PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO ADVOGADO DA PARTE. EFEITOS. A questão

relativa à petição inicial apócrifa está situada no plano da existência do ato jurídico. O ato inexistente não

se assimila ao ato maculado de irregularidade, seja ela sanável ou insanável. Não se pode ratificar ou

sanar algo que sequer existiu no mundo jurídico. Esse é o motivo pelo qual não se pode admitir que

tenha condão ratificador o comparecimento do Reclamante à audiência acompanhado do advogado. Pela

mesma razão, a constatação da inexistência não comporta a concessão de prazo para saneamento, de

vez que não se pode sanear aquilo que não existe. Inaplicáveis, assim, os arts. 13 e 284 do CPC.

Recurso a que se nega provimento." (TRT 10ª Região, RO 01028-2005-018-10-00, Rel. Juiz OSWALDO

FLORÊNCIO NEME JUNIOR, publicado em 10/05/2006)

Diante do exposto, decido EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO

MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.

Custas, pela parte autora, no importe de R\$ 560,00, calculadas sobre R\$ 28.000,00,

valor dado à causa e aproveitado para este fim, dispensadas.

Autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados.

Intime-se a parte reclamante. Juiz do Trabalho DENILSON

BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1205-97.2013.5.10.0004

Reclamante Jefferson Negro dos Santos

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Maia Arapoanga Supermercados Ltda - Me

Fl. 22. Vistos. Designo o dia 15/08/2013 às 09h25 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, por mandado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1207-67.2013.5.10.0004

Reclamante Noelice Rodrigues de Souza

Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)

Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Reclamado Fub -Fundação Universidade de Brasília

Fl. 18. Vistos. Designo o dia 29/08/2013 às 09h25 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se as partes reclamadas, sendo a primeira via postal e a segunda pelo Convênio Cooperativo, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial,

sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1212-89.2013.5.10.0004

Reclamante	Antonio Marcos Pereira Bom Tempo
Advogado	ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
Reclamado	Topmix Engenharia e Tecnologia de Concreto S.A.

Fl. 2. Vistos. Designo o dia 06/08/2013 às 14h20 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338). O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1214-59.2013.5.10.0004

Reclamante	Jose Anilton dos Santos
Advogado	RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado	Engefort Construtora Ltda em Recuperacao Judicial

Fl. 19. Vistos. Designo o dia 06/08/2013 às 14h15 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem

resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338); O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1215-44.2013.5.10.0004

Reclamante	Giselle Mota dos Santos Pachcoal
Advogado	LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 34181/DF)
Reclamado	Ctis Tecnologia S.A

Fl. 53. Vistos. Designo o dia 08/08/2013 às 09h25 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338). O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1222-36.2013.5.10.0004

Reclamante	Josias Ferreira Lopes
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)

Reclamado Sadia S.A.

Fl. 12. Vistos. Designo o dia 06/08/2013 às 14h00 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT. Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338). O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1284-81.2010.5.10.0004

Reclamante Ivaniilde Angelica Mileski
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação de parte dos valores de fls. 1360/1368, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 1368, intimando-o ao recebimento em cinco dias, bem como requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução, no tocante a seu crédito. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1320-55.2012.5.10.0004

Reclamante Silvana Barbosa dos Santos
Advogado Guilherme Ataíde Jordão de Vasconcelos(OAB: 1816590/DP)
Reclamado Centro de Estética Depil Clean Ltda-Epp
Advogado DIEGO COSTA BATISTA(OAB: 26390/DF)

Intime-se o Exequente a manifestar-se acerca dos cálculos de fls.172/173, referente aos honorários assistenciais, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1464-97.2010.5.10.0004

Reclamante Eimar Sousa Machado
Advogado FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM MELO(OAB: 29665/DF)

Reclamado Hospital Santa Paula Ltda.
Reclamado Edmundo Medeiros Teixeira
Reclamado Evercino Carvalho Veloso
Reclamado Helder Rocha da Silva Araujo
Reclamado Talita Lemos Andrade
Advogado LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA(OAB: 14281/DF)
Reclamado Waldir Joao da Silva
Reclamado Idalecio Barreto Fernandes
Reclamado Teófilo Peral Filho

Intime-se o Exequente ao recebimento das guias de levantamento de fls. 126, 134, 145, 212, 213, 220, 234 e 237, intimando-o a requerer o que entender de direito e comprovar os valores efetivamente levantados em trinta dias, sob pena de sobrestamento do feito por um ano. Cabe observar que a reiteração de providências já levadas a efeito e que resultaram negativas ou daquelas que já foram indeferidas implicará no sobrestamento dos autos na forma acima referida, independentemente de nova intimação. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1489-76.2011.5.10.0004

Reclamante Renato Coelho Martins Salgado
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda
Advogado LEANDRO COELHO DINIZ(OAB: 19802/BA)
Reclamado União - Ministério da Saúde

Em decorrência da penhora noticiada à fl. 131, o Juízo encontra-se garantido. Assim, intime-se a parte Executada, por seu procurador, via diário eletrônico da justiça do trabalho, para os fins do art. 884/CLT. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1600-60.2011.5.10.0004

Reclamante Danilo Zucco
Advogado CRISTIANO ALVES DA COSTA SILVA(OAB: 30779/DF)
Reclamado Banco Cacique S/A.
Advogado CAIO ANTONIO RIBAS DA SILVA PRADO(OAB: 14962/DF)

Em decorrência da penhora noticiada à fl. 300, o Juízo encontra-se garantido. Assim, intime-se a parte Executada, por seu procurador, via diário eletrônico da justiça do trabalho, para os fins do art. 884/CLT. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1613-25.2012.5.10.0004

Reclamante Vanderlina Marques de Oliveira
Advogado OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 8629/DF)
Reclamado Legião da Boa Vontade
Advogado WILSON ANTONIO DE SOUZA CORREA(OAB: 18282/DF)

. Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1634-98.2012.5.10.0004

Reclamante Sergio de Almeida Brunacci
Advogado AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES(OAB: 10557/DF)
Reclamado Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda
Advogado TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

Em decorrência da penhora noticiada à fl. 175 e 179, o Juízo encontra-se garantido. Assim, intime-se a parte Executada, por seu procurador, via diário eletrônico da justiça do trabalho, para os fins do art. 884/CLT. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1664-07.2010.5.10.0004

Reclamante	Maria Zélia de Sousa Paraíso
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, ADMITO a impugnação aos cálculos e NÃO ADMITO os embargos à execução ajuizados, respectivamente pela exequente e pelo executado (fls. 1142/1151 e 1172/175) para, no mérito, julgar a impugnação obreira PROCEDENTE, bem como para corrigir erro material nos cálculos, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 1230/1239, e fixo definitivamente a execução no valor de R\$ 586.685,56 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), atualizados até 30/11/2012, sem prejuízo de atualizações posteriores. Prossiga-se a execução em seus ulteriores termos. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1772-65.2012.5.10.0004

Reclamante	Wesley Pereira Alves
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Jg Nunes Carpintaria e Escavações Ltda
Reclamado	Mrv Engenharia Ltda

DESPACHO DE FL. 78: "Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC. Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 57, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fls. 38, 53 e 70, intimando-o ao recebimento em cinco dias. Comprovada a operação bancária determinada, arquivem-se, dando baixa na distribuição." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1893-93.2012.5.10.0004

Reclamante	Lenia Mara de Castro Teixeira
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Intime-se o reclamante para, no prazo preclusivo de 05 dias, manifestar-se acerca da incorporação da gratificação de titulação apresentada pela reclamada às fls.179/183. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1931-08.2012.5.10.0004

Reclamante	Michele Braga de Resende
Advogado	CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 09664/DF)
Reclamado	Alexandra Scherer Alves Lento - Epp
Advogado	ALEXANDRE ZEFERINO GODOY(OAB: 36697/DF)

DESPACHO DE FL. 177: "Intime-se a parte executada para manifestar, caso queira, acerca da impugnação aos cálculos, no

prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-2024-68.2012.5.10.0004

Reclamante	Leide Dayana Lopes
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado	Slass Consultoria e Serviços Ltda

Intime-se o Exequente a manifestar-se acerca da CPE devolvida às fls.53/69, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-2071-42.2012.5.10.0004

Reclamante	Reinaldo Vieira da Silva Junior
Advogado	CLAUDINEY FERNANDO NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)
Reclamado	Ecc Construtora Ltda - Me
Advogado	BRUNO LEONARDO LOPES DE LIMA(OAB: 25495/DF)

FL. 180: "Intime-se a parte Reclamada a proceder às devidas anotações na CTPS obreira, conforme constante na r. decisão (fl. 137/138v), sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como a juntar aos autos as guias aptas ao levantamento do FGTS, bem como a chave de conectividade. Prazo de 05 dias, sob as cominações de lei." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-2128-94.2011.5.10.0004

Reclamante	Mauricio Estevao dos Santos
Advogado	REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)
Reclamado	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF
Advogado	SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB: 6433/DF)

CONCLUSÃO Por todo o exposto, ADMITO os embargos à execução ajuizados, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da fundamentação retro que fica integrando este dispositivo. Fixo definitivamente o valor da execução em R\$ R\$ 1.523,60 (mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), em 31/05/2013, sem prejuízo de atualizações supervenientes. Julgo subsistente a penhora efetivada. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-133500-40.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1335/2009-004-10-00.2

Reclamante	Anderson Silveira
Advogado	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 27889/DF)
Reclamado	Themag Engenharia e Gerenciamento Ltda.
Advogado	RAQUEL CORAZZA(OAB: 17240/DF)
Reclamado	Engvix Engenharia S.A.
Advogado	EDUARDO DA SILVA BARRETO(OAB: 198028/SP)

Vistos.

Ante o pagamento do débito exequendo de forma espontânea pelas executadas, acompanhado do anúncio de ausência de ânimo de opor Embargos à Execução, declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC.

Por consentâneo, determino desde já a exclusão dos nomes dos executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Observe a Secretaria da Vara.

Ato contínuo, expeça-se ofício ao Banco do Brasil para quitação dos valores discriminados à fl. 1376, utilizando-se para tanto o saldo existente nas contas judiciais de fls. 1378 e 1384.

Comprovada a operação bancária determinada, arquivem-se, dando baixa na distribuição.

Intimem-se as partes para ciência. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-187900-04.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1879/2009-004-10-00.4

Reclamante	Kênio Martins Caldas
Advogado	ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Diante da certidão supra, intime-se o Exequente/NOVACAP ao levantamento da guia acostada a contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Recebida a guia, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Edital

Edital

Processo Nº RT-32-38.2013.5.10.0004

Reclamante	Pedro Francisco Ferreira da Silva
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Jose Teixeira Junior - J.J Servicos em Construcões - Me
Reclamado	Brookfield Incorporacoes S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: Jose Teixeira Junior - J.J Servicos em Construcões - Me - CNPJ:12.361.949/0001-04, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. 122 dos autos, a seguir transcrito: "Há recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado dentro do prazo legal. Vista ao reclamante e ao segundo reclamado, sendo o primeiro mediante intimação via DEJT e o segundo por via editalícia, para, caso queiram apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo legal.". Denilson Bandeira Coêlho, Juiz do Trabalho Titular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 23, JULHO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-866-41.2013.5.10.0004

Reclamante	Carlos Alberto dos Santos Oliveira
Advogado	KELLY KARYNNE COSTA AMORIM(OAB: 26524/DF)

Reclamado	Transur Recursos Humanos Ltda
Reclamado	Agencia Nacional de Aguas - Ana
Advogado	MAURÍCIO ROVIGATTI LEIVA(OAB: 31805/SC)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Transur Recursos Humanos Ltda - CNPJ: 3103154000105, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, em 05/08/2013 às 14h15min, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 22, JULHO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1112-71.2012.5.10.0004

Reclamante	Felipe Alves Brandao Ferreira
Advogado	KARLA CRISTINA MOURA DA FROTA(OAB: 27266/DF)
Reclamado	Escola Professora Irene Jardim Ltda Me
Reclamado	Yuri Correa Jardim
Reclamado	Janio Antonio Jardim

EDITAL DE CITAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado JANIO ANTONIO JARDIM, CPF nº 678.621.286-72, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de

R\$18.507,53, atualizado até 28/02/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens á penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 23, JULHO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1356-97.2012.5.10.0004

Reclamante	Maria das Dores Batista Belem
Advogado	THIAGO PORTES MOL(OAB: 31264/DF)
Reclamado	Antonia da Costa Melo Me
Advogado	MARCONE OLIVEIRA PORTO(OAB: 27631/DF)
Reclamado	C e C Industria e Comercio de Confeccoes Ltda Me
Advogado	MARCONE OLIVEIRA PORTO(OAB: 27631/DF)
Reclamado	Antonia da Costa Melo
Reclamado	Cicero Aparecido Ribeiro
Reclamado	Divino Faria de Oliveira

EDITAL DE CITAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado: Antonia da Costa Melo - CPF 122674901-10, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$ 15.167,77 atualizado até 31/07/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens á penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 23, JULHO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-15-96.2013.5.10.0005

Reclamante	Karina Alves de Oliveira
Advogado	FABIANO DE ALMEIDA NUNES(OAB: 21461/DF)
Reclamado	Id2 Tecnologia S/A
Advogado	JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF)
Reclamado	Ministerio do Turismo
Reclamado	Confederacao da Agricultura e Pecuaria do Brasil
Advogado	CAROLINA CARVALHAIS VIEIRA DE MELO(OAB: 18579/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10:conforme certidão de fl. 424, intimação da reclamada Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil para se manifestar quanto ao recurso ordinário interposto.

Despacho

Processo Nº RT-370-09.2013.5.10.0005

Reclamante	Rayane Maranhao de Sousa
Advogado	ISABELLA ATAIDE CORDEIRO(OAB: 32358/DF)
Reclamado	D Almeida Cordeiro Advogados Associados - Me
Advogado	HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA(OAB: 15138/DF)

ATA DE AUDIÊNCIA:

"Às 10h02min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante.

Ausente o(a) reclamado(a). Presente o(a) advogado(a), Dr(a). HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA, OAB nº 15138/DF. Requereu o advogado da reclamada a juntada de 01 documento, o que é deferido.

Concede-se à reclamante prazo de 05 dias para manifestação sobre tal documento.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 14/10/2013, às 09h05min, facultado o comparecimento das partes.

Cientes os presentes.

Publique-se, para ciência da reclamante.

Dispensada a assinatura da ata pelas partes (CLT, art. 851, § 2º).

Audiência encerrada às 10h03min.

PATRICIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-433-68.2012.5.10.0005

Reclamante	Claudio Cavalcante dos Santos
Advogado	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO(OAB: 05696/DF)
Reclamado	Aerovip Servicos Comerciais Ltda
Advogado	EDIMARAES DA SILVA BRITO(OAB: 28694/DF)
Reclamado	Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado	BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)
Reclamado	Avianca Serviços Aeroportuários
Advogado	MARIA INES CALDEIRA P. DA SILVA MURGEL(OAB: 17695/DF)
Reclamado	Tap Transportes Aéreos Portugueses
Advogado	SORAYA RAMOS GOMES PERNA(OAB: 89718/RJ)
Reclamado	American Airlines
Advogado	NELSON MANNRICH(OAB: 36199/SP)

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 12.821,44 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 8.175,05

INSS Reclamante.....: 419,76

INSS Reclamado.....: 1.049,48

INSS Terceiros.....: 304,36

INSS SAT.....: 157,40

Custas do Processo: 171,90

Custas Art.789.....: 42,97

Hon. Periciais.....: 2.500,52

A primeira reclamada, Aerovip Serviços Comerciais Ltda., deverá efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 12.821,44, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-474-98.2013.5.10.0005

Reclamante	Jose Antonio Rocha
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Ac Seguranca Ltda
Advogado	ELIEL SOARES GONCALVES SANTOS(OAB: 34048/DF)
Reclamado	Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Brasília

Ao reclamante, reiteração da publicação de fls. 65:

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intimação do reclamante para no prazo de 05 dias desentranhar os documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e declaração mediante cópia.

Despacho

Processo Nº RT-509-92.2012.5.10.0005

Reclamante	Pedro de Oliveira
Advogado	NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
Reclamado	F2 Lanternagem e Pintura Ltda - Me
Reclamado	Fabio Roberto Paulista
Reclamado	Joao Fabio da Silva

CERTIFICO que a notificação/intimação de fl. 80 não foi devolvida pelos Correios até a data de hoje. Assim, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10, de ofício será renovada a diligência via POSTAL.

Despacho

Processo Nº RT-766-54.2011.5.10.0005

Reclamante	Anna Carolina de Lima Pereira
Advogado	JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
Reclamado	Banco Bradesco Sa
Advogado	RAVENA CUNHA LOBATO(OAB: 31825/DF)

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 38.247,16 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 29.493,84

INSS Reclamante....: 1.903,03

INSS Reclamado....: 5.194,75

INSS Terceiros.....: 623,44

INSS SAT.....: 692,61

Custas do Processo: 182,51

Custas Art.789.....: 156,98

Confiro força de ofício a esta decisão para determinar à Caixa Econômica Federal que proceda, no prazo de 05 dias, à transferência do seguinte depósito recursal para conta judicial: R\$ 6.598,21, depositado em 21-08-2012 (fl. 492).

O reclamado deverá efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 31.648,95, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-964-23.2013.5.10.0005

Reclamante	Sind Emp Compra Venda Loc Adm Imov Res Com do Df
Advogado	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA(OAB: 28852/DF)

Reclamado	Chalub Prandi Com. Consult. Ass. Neg. Ltda
-----------	--

SENTENÇA:

"C) Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente

dispositivo para todos os fins, julgo PROCEDENTES os pedidos para condenar a ré a, no

prazo de 48 horas a partir do trânsito em julgado desta sentença, pagar ao autor

contribuições sindicais de 2009 a 2012, com multa e adicional previstos no artigo 600 da

CLT, mais juros e correção monetária, e, ainda, honorários advocatícios, parcelas não

suscetíveis de incidência previdenciária.

Desnecessária a expedição de ofícios.

Custas de R\$ 34,35, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 1.717,63), a cargo da ré.

Julgamento antecipado, INTIMEM-SE AS PARTES, SENDO A RÉ, VIA POSTAL.

Brasília/DF, vinte e três dias do mês de julho de 2013 - 3ª feira.

Nada mais.

ASSINATURA DIGITAL

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho

Processo Nº RT-1030-03.2013.5.10.0005

Exequente	Adriana Davi da Silva de Oliveira
Advogado	RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Executado	Panificadora Rocha Ltda
Executado	Vando Paulo Bento Rocha
Executado	Ataides Rocha de Oliveira
Executado	Geralda Celeste Silva Rocha

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intima-se o(a) exequente para que apresente, querendo, manifestação no prazo de 05 dias quanto à exceção de pré-executividade oposta.

Despacho

Processo Nº RT-1057-83.2013.5.10.0005

Reclamante	Thiago Doria da Silva
Advogado	CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado	Fina Promocao e Servicos S.A.
Reclamado	Itaú Unibanco S.A.

CERTIFICO que a notificação de fl. 80 foi devolvida pelos Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas. Assim, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10, de ofício intima-se o(a) reclamante para, no prazo de 10 dias, indicar o atual endereço do(a) reclamado(a)FINA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.. Fica a parte ciente que sua inércia implicará no indeferimento da inicial.

Despacho

Processo Nº RT-1157-09.2011.5.10.0005

Reclamante	Maria Clara Fernandes Porto Silveira
Advogado	ANDRE SOBRAL ROLEMBERG(OAB: 19861/DF)
Reclamado	Real Sociedade Espanhola
Advogado	VALERIA BITTAR ELBEL(OAB: 35733/DF)

Republicação do despacho de fls. 308 em nome da nova procuradora da reclamada:Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 47.978,17 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 39.863,46

INSS Reclamante.....: 2.159,67

INSS Reclamado.....: 4.858,83

INSS SAT.....: 485,91

Custas do Processo: 400,18

Custas Art.789.....: 210,12

Confiro força de ofício a esta decisão para determinar à Caixa Econômica Federal que proceda, no prazo de 05 dias, à transferência dos seguintes depósitos recursais para conta judicial: R\$ 6.598,21, depositado em 29-08-2012 (fl. 246) e R\$ 13.196,42, depositado em 04-03-2013 (fl. 289).

A reclamada deverá efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 28.183,54, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-1195-50.2013.5.10.0005

Reclamante	Priscilla Rodrigues Bueno
Advogado	CLAUDIUS STAERKE VIEIRA DE REZENDE(OAB: 29411/DF)
Reclamado	Loungerie S/A

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

26-09-2013 às 9h02, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1197-20.2013.5.10.0005

Reclamante	Flextronics International Tecnologia Ltda
Advogado	ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 22614/DF)
Reclamado	União Federal

Trata-se de ação anulatória de autos de infração e multas ajuizada por FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA em desfavor da UNIÃO FEDERAL, com pedido de antecipação de tutela, em que a autora postula a apresentação de fiança bancária como garantia de

pagamento das multas decorrentes dos autos de infração que lhe foram impostos.

Busca, assim, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração nº 021588821, nº 021588813, nº. 021588805 e NRFC nº 100175953 pela Delegacia regional do Trabalho. Requer, por consequência, que as autoridades fiscais da

Receita Federal do Brasil se abstenham da prática de quaisquer atos de cobrança dos respectivos valores, o que inclui a suspensão dos efeitos de eventual inscrição em Dívida Ativa e de sanções de qualquer natureza decorrentes do não pagamento de tal exação na forma exigida pelo réu, garantindo-se o direito à autora à obtenção de Certidão Negativa de Débitos Discal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal CEF, bem como não seja inscrita ou suspensa a inscrição, se já ocorrida, no CADIN em relação ao mesmo débito. Pois bem. Para a concessão da antecipação de tutela é imprescindível o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 273 do CPC, quais sejam, a verossimilhança do direito e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, seja caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Restou comprovado que a autora sofreu os Autos de Infração identificados na inicial, juntados a fls. 44, 65, 87 e 107, e que foi condenada

ao pagamento de multas no montante de R\$1.173.400,63, conforme decisão

da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal,

sob pena do seu não pagamento acarretar inscrição na Dívida Ativa da União

e cobrança executiva judicial. Diante da documentação trazida aos autos, constata-se, em

apreciação sumária da prova, que a carta de fiança de fls. 36 afigura-se

suficiente para garantia do débito. No presente caso, a verossimilhança do direito repousa na previsão contida no item II do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Ademais, é inconteste que a mora no deferimento da tutela trará prejuízos à autora, tendo em vista que os registros na dívida ativa e no

CADIN (cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades

federais) comprometem a atividade econômica da empresa, pois

impedem a realização de transações bancárias, a renovação do certificado de regularidade fiscal, além de sujeitar a autora à cobrança através de execução fiscal.

Diante disso, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que atendidos os requisitos do art. 273 do Código de Processo

Civil, para autorizar o depósito integral das multas decorrente dos Autos de

Infração supramencionados via carta de fiança.

Tendo em vista que o depósito do montante integral suspende a exigibilidade do crédito tributário, em atendimento ao que dispõe o art. 151

do CTN, deverá a ré proceder à imediata suspensão da exigibilidade do

crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração nºs Autos de

Infração nº 021588821, nº 021588813, nº. 021588805 e NRFC nº 100175953.

Deverá também se abster da inscrição em dívida ativa do suposto débito, bem

como de qualquer ato tendente à sua cobrança, incluindo a inscrição da autora

no CADIN ou outro cadastro de inadimplentes. Da mesma forma, a requerida deverá expedir Certidão Negativa, se solicitada pela autora. Notifique-se a União para apresentar defesa no prazo de 10 dias, devendo indicar as provas que pretenda produzir (art. 831 do CPC). Após, vista ao reclamante pelo prazo de 05 dias, que deverá indicar as provas que pretenda produzir. Decorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos. Publique-se. PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS. Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-1201-57.2013.5.10.0005

Reclamante	Pedro Henrique de Sousa Amaral
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Caenge S.A - Construcao Administracao e Engenharia

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

08-10-2013 às 9h00, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado,

e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu

CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro

Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de

documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a)

poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1203-27.2013.5.10.0005

Reclamante	Mozart Fernandes Teixeira
Advogado	EUZIMAR MACEDO LISBOA(OAB: 29527/DF)
Reclamado	Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23

do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia

08-10-2013 às 9h02, para realização da audiência relativa ao processo acima

identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em

Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu

procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer

pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do

art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer

pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e

poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá

apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1205-94.2013.5.10.0005

Reclamante Josefa Rodrigues de Lira
Advogado BARBARA MONTES(OAB: 30408/DF)
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 17-10-2013 às 8h40, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como

pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1209-34.2013.5.10.0005

Reclamante Irene Silva de Oliveira
Advogado ANDRE VIEIRA MACARINI(OAB: 02705/DF)
Reclamado Darlan Marques da Silveira
Reclamado Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF-Sindjus/DF

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 17-10-2013 às 8h35, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração,

com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1210-19.2013.5.10.0005

Reclamante Juliana Karp de Brito Martins
Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado Hwc Empreendimentos Ltda

JULIANA KARP DE BRITO MARTINS ajuizou reclamatória trabalhista em face de HWC EMPREENDIMENTOS LTDA. Requer, em sede de antecipação de tutela, expedição de alvará para levantamento do FGTS. Para a concessão da antecipação de tutela é imprescindível o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 273 do CPC, quais sejam, a verossimilhança do direito e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, seja caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Não vislumbro, por ora, no caso em tela, a presença inequívoca dos requisitos elencados acima. Considero necessária a formação do contraditório. Nesse sentido, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Aguarde-se a realização de audiência. Publique-se. Brasília/DF, 22 de julho de 2013. Nada mais. PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS. Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-1211-04.2013.5.10.0005

Reclamante Sergio Lopes dos Santos Souza
Advogado BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA(OAB: 3647/DF)
Reclamado Vertical Projeto Liverpool Ltda

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 17-10-2013 às 8h30, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição

inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1213-71.2013.5.10.0005

Reclamante Danielly Barros de Medeiros Romcy
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado Hsbc Servicos e Participacoes Ltda.
Reclamado Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo

ATO ORDINATÓRIO AUDIÊNCIA INICIAL

De ofício, nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, designa-se o dia 22-10-2013 às 9h07, para realização da audiência relativa ao processo acima identificado, que será realizada na sala de audiências localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, 1º andar, sala 109, em Brasília/DF. O(A) reclamante será intimado(a) na pessoa do seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e fica encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT. O(A) reclamado(a) será notificado(a) para comparecer pessoalmente à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial. A audiência será realizada de forma fracionada. Caso haja discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) deverá apresentar com a defesa os registros de que trata o art. 74, § 2º, da CLT (Súmula 338/TST). Em audiência, caso não constem dentre as peças

dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número do seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP, além de cópia de sua CTPS, bem como pelo(a) reclamado(a) o número do CPF, CNPJ ou CEI Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e a última alteração, com o CPF dos proprietários ou sócios. Quanto à apresentação de documentos, deverão as partes observar os termos do art. 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. O(A) autor(a) poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

Flávia Araújo Ponte Lima - Assistente

Despacho

Processo Nº RT-1218-64.2011.5.10.0005

Reclamante	Danilo Fagundes Ferraz
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	CARLOS ALBERTO BEZERRA(OAB: 16626/PR)

Vistos os autos.

Diante da promoção da Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico e reportando ao despacho de fls. 602, nomeio como perita a Sra. Mara Alves de Lira Cavalcanti, que deverá tomar carga dos autos e referendar os cálculos em 40 dias. Intime-se a perita, via postal.

Apresentado os cálculos, encaminhem-se os autos à Contadoria para consolidação.

Despacho

Processo Nº RT-1245-47.2011.5.10.0005

Reclamante	Maria Rodrigues Freire Oliveira
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Roberto Alessandro Paes Neves

CERTIFICO que a notificação/intimação de fl. 101 foi devolvida pelos Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas. Assim, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10, de ofício será renovada a diligência via MANDADO.

Despacho

Processo Nº RT-1248-02.2011.5.10.0005

Reclamante	Patricia Mendes da Silva
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Telco do Brasil Call Center Ltda
Advogado	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO(OAB: 22812/DF)
Reclamado	Agencia Nacional de Telecomunicações

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 1.087,90 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 925,87

Custas do Processo: 18,52

Custas Art.789.....: 4,63

Hon. Advocatício...: 138,88

A primeira reclamada, Telco do Brasil Call Center Ltda., deverá

efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 1.087,90, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-1294-25.2010.5.10.0005

Reclamante	Geraldo Soares Coelho
Advogado	JOELSON COSTA DIAS(OAB: 10441/DF)
Reclamado	Fed Nac Empresas Servicos Contabeis e das Empresas de Assessoramento, Pericias, Informacoes e Pesquisas - Fenacon
Advogado	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO(OAB: 11789/DF)

(...)“Diante do teor da certidão supra, os autos da execução provisória sejam reunidos aos autos originários, excluindo-se as cópias que nestes já figurem.

Aguarde-se o decurso do prazo assinado à reclamada para atender a promoção da contadoria.

Publique-se.”

Despacho

Processo Nº RT-1659-45.2011.5.10.0005

Reclamante	Maria Jussara da Silva Campos Gomes
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados - Serpro
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

(...)Aguarde-se o julgamento final do Agravo de Instrumento interposto ao Tribunal Superior do Trabalho conforme noticiado às fls. 724.

Mantenha-se o andamento do processo sobrestado até o julgamento final do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.”

Despacho

Processo Nº RT-1701-60.2012.5.10.0005

Reclamante	Cassiano Gomes Nunes da Silva
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado	Cdt Comunicação de Dados Ltda
Reclamado	União Federal (Controladoria-Geral da União - Cgu)
Reclamado	Wellington da Rocha Mello Junior
Reclamado	Itagiba Lamounier
Reclamado	Alessandra Adelino da Rocha Mello

CERTIFICO que as notificações/intimações de fls. 123/124 foram devolvidas pelos

Correios com entrega frustrada pelas razões nela registradas.

Assim,

amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio

TRT/10, de ofício será renovada a diligência via EDITAL.

Despacho

Processo Nº RT-1787-31.2012.5.10.0005

Reclamante	Raimundo Geronaldo Siqueira Cardoso
Advogado	ADRIANA LIMA MATIAS(OAB: 26690/DF)
Reclamado	Patrimonial Serviços Especializados

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 1.823,50 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 1.779,02

Custas do Processo: 35,58

Custas Art.789.....: 8,90

A reclamada deverá efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 1.823,50, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-1945-86.2012.5.10.0005

Reclamante Ricardo Ribeiro dos Santos
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Francisco Barnabe Xavier Transportes de Malotes-Me

Vistos os autos.

Homologo os cálculos e fixo o débito conforme a seguir discriminado:

Total da execução R\$ 3.851,08 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 3.586,02

INSS Reclamante....: 46,47

INSS Reclamado.....: 116,17

INSS SAT.....: 11,61

Custas do Processo: 72,65

Custas Art.789.....: 18,16

A reclamada deverá efetuar o pagamento do débito, no importe de R\$ 3.851,08, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-3200-65.2001.5.10.0005

Processo Nº RT-32/2001-005-10-00.1

Reclamante UNIAO
Advogado IRAMAR GOMES DE SOUSA(OAB: 7355/DF)
Reclamado ARAPERI BATISTA FERREIRA
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado JOSE ARAUJO LACERDA
Advogado PEDRO LOPES RAMOS(OAB: 7481/DF)
Reclamado MARCOS ANTONIO LABECCA
Advogado PEDRO LOPES RAMOS(OAB: 7481/DF)

(...)Os executados peticionam requerendo a individualização da conta a fim de garantirem a execução.

Defiro o pedido. Remetam-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para apresentar os valores devidos por cada executado.

Com o retorno dos autos da Contadoria, intimem-se os executados para efetuarem o pagamento do débito remanescente, no prazo de 48 horas.

Decorrido in albis o prazo para quitação, cumpra-se as diligências determinadas às fls. 440."

Despacho

Processo Nº RT-91100-13.2006.5.10.0005

Processo Nº RT-911/2006-005-10-00.8

Reclamante Sindicato Dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Jaguar Segurança Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intima-se o(a) exequente para que apresente, querendo, manifestação no prazo de 05 dias quanto aos Embargos à Execução opostos.

Despacho

Processo Nº RT-159500-74.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-1595/2009-005-10-00.4

Reclamante Valéria Batista Correa
Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado MARIA JOSÉ DE MOURA(OAB: 18947/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intima-se o(a) exequente para que apresente, querendo, manifestação no prazo de 05 dias quanto aos Embargos à Execução opostos.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1701-60.2012.5.10.0005

Reclamante Cassiano Gomes Nunes da Silva
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado Cdt Comunicação de Dados Ltda
Reclamado União Federal (Controladoria-Geral da União - Cgu)
Reclamado Wellington da Rocha Mello Junior
Reclamado Itagiba Lamounier
Reclamado Alessandra Adelino da Rocha Mello

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, ficam CITADOS(AS) os(as) reclamados(as) Wellington da Rocha Mello Junior e Itagiba Lamounier para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 7.578,48 (87,32%)

INSS Reclamante.....: 217,34 (2,50%)

INSS Reclamado.....: 544,94 (6,28%)

INSS Terceiros.....: 143,66 (1,66%)

Custas do Processo: 155,92 (1,8%)

Custas Art.789.....: 38,98 (0,45%)

Total Geral: 8.679,32

Atualizado:30/06/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 23, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1787-31.2012.5.10.0005

Reclamante Raimundo Geronaldo Siqueira Cardoso
Advogado ADRIANA LIMA MATIAS(OAB: 26690/DF)
Reclamado Patrimonial Serviços Especializados

EDITAL DE CITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADA a reclamada Patrimonial Serviços Especializados para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento

do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 1.779,02 (97,56%)
Custas do Processo: 35,58 (1,95%)
Custas Art.789.....: 8,90 (0,49%)
Total Geral: 1.823,50
Atualizado:31/07/2013

Este Edital foi expedido por ordem da Exma. Juíza do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 18, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1945-86.2012.5.10.0005

Reclamante Ricardo Ribeiro dos Santos
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Francisco Barnabe Xavier Transportes de Malotes-Me

EDITAL DE CITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADA a reclamada Francisco Barnabe Xavier Transportes de Malotes-Me para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 3.586,02 (93,12%)
INSS Reclamante.....: 46,47 (1,21%)
INSS Reclamado.....: 116,17 (3,02%)
INSS SAT.....: 11,61 (0,30%)
Custas do Processo: 72,65 (1,89%)
Custas Art.789.....: 18,16 (0,47%)
Total Geral: 3.851,08
Atualizado:31/07/2013

Este Edital foi expedido por ordem da Exma. Juíza do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 18, JULHO de 2013.

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-44-80.2012.5.10.0006

Reclamante Iris Soares Lourenco Andrade Serafim
Advogado HÉLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO(OAB: 19671/DF)
Reclamado Uniao Educacional Serrana Ltda. - Uniser
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)
Reclamado Instituto Serrano de Desenvolvimento Social e Humano
Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

Considerando o incidente acerca do cumprimento do acordo, incluo o feito em pauta para tentativa de conciliação.Designo audiência para o dia 15/8/2013, às 14:40 hs.Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-132-84.2013.5.10.0006

Reclamante Oseas do Nascimento Soares (espólio de)
Advogado ANTONIO JOSE DA CRUZ(OAB: 12595/DF)

Reclamado Ipanema Seguranca Ltda
Advogado CARLOS COSTA SILVA FREIRE(OAB: 7250/DF)
Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Saúde do DF)
Advogado ADRIANO DA SILVA ARAUJO(OAB: 32843/DF)

Vistos.Chamo o feito à ordem para reabrir a instrução processual, converter o julgamento em diligência e, evitando qualquer arguição de nulidade processual, assinar à primeira reclamada o prazo de 5 dias para vista e manifestação, como requerido à fl. 212.Decorrido o prazo, à conclusão para designação de audiência de encerramento de instrução.Retiro o feito da pauta de julgamentos do dia 31/7/2013 às 17h00.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-192-62.2010.5.10.0006

Reclamante Delcio Elmar Tavares Queiroz
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S. A.
Advogado PAULO DE TARSO MOURA MAGALHAES GOMES(OAB: 53393/SP)

Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao executado o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 2000133414339 do Banco do Brasil (Ag. 4200-5), fazendo e comprovando, em 5 dias. OBSERVAÇÕES: 1) O Saldo deverá ser liberado ao(à) Dr(a). PAULO DE TARSO M. MAGALHÃES GOMES OAB-SP 53.393. 2) Zerar a referida conta.O presente alvará deverá ser impresso no site www.trt10.jus.br (consulta processual), para posterior apresentação ao Banco do Brasil. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-240-16.2013.5.10.0006

Reclamante Francisco Jose Rodrigues de Aguiar
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado Vit Servicos Auxiliares de Transportes Aereos Ltda
Advogado JOAO JOAQUIM MARTINELLI(OAB: 1805-A/DF)

Vistos. Expeçam-se Alvarás Judiciais de Levantamento do FGTS e Suprimento do Requerimento do Seguro Desemprego e da Comunicação de Dispensa. Por medida de celeridade e economia processual, confiro ao presente despacho força de alvarás para saque do FGTS, somente pelo(a) reclamante, Francisco Jose Rodrigues de Aguiar, CPF: 144.642.681-53, PIS/PASEP: , depositado pelo reclamado(a), Vit Servicos Auxiliares de Transportes Aereos Ltda, CNPJ: 00.965.403/0025-42, no período contratual (data de afastamento 01/01/2013) e habilitação no seguro desemprego, nos termos da lei. Suprido com o presente despacho, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e da CTPS (suprida a anotação de baixa e o carimbo no documento). Caberá ao órgão pagador verificar o preenchimento dos requisitos para o concessão do benefício, estando autorizado o(a) reclamante a habilitar-se no SEGURO-DESEMPREGO, independentemente de comprovação de saque do FGTS. Efetivadas as medidas, concedo à reclamante o prazo de 10 dias para o recebimento e comprovação do valor sacado a título de FGTS, mediante Extrato Analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-261-89.2013.5.10.0006

Reclamante Marcus Felipe Oliveira e Souza
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO
OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)
Reclamado Hob Hospital Oftalmologico de Brasilia
Ltda
Advogado HUGO LEONARDO DE RODRIGUES
E SOUSA(OAB: 15138/DF)

Vistos. Converto o valor bloqueado em penhora. Garantida a execução, assino às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para os fins previsto no art. 884/CLT. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-382-20.2013.5.10.0006

Reclamante Andre de Araujo Moura
Advogado CELSO FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
Reclamado Banco Bradesco Sa
Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB:
3609/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamado o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso interposto (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-416-92.2013.5.10.0006

Reclamante Cleide Pereira dos Santos
Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA
FILHO(OAB: 26785/DF)
Reclamado Condor Consultoria e Administracao
Ltda. - Epp
Advogado SHIMENIA DIAS RODRIGUES(OAB:
38265/DF)
Reclamado Uniao

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às reclamante e primeira reclamada o prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a iniciar-se pela reclamante, para, querendo, contrarrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela segunda reclamada (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-428-09.2013.5.10.0006

Reclamante Edinei Rodrigues da Conceicao
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE
ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado J.B.I - Construcao e Montagem Ltda -
Me
Advogado CLEYBER CORREIA LIMA(OAB:
35055/DF)
Reclamado Mundial Montagens Reformas ME
Geral - Me
Advogado CLEYBER CORREIA LIMA(OAB:
35055/DF)

Vistos. À vista da manifestação da reclamada, assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber o valor relativo à 2ª parcela do acordo, requerendo o que for de seu interesse. Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-431-61.2013.5.10.0006

Reclamante Maria Vieira da Costa
Advogado RICARDO USAI(OAB: 16050/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda
Reclamado Companhia Imobiliaria de Brasilia
Terracap

Advogado

JOSÉ MANOEL DA CUNHA E
MENEZES(OAB: 10491/DF)

Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos pela segunda reclamada para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-480-05.2013.5.10.0006

Reclamante Valdeilson Rodrigues de Sousa
Advogado AMANDA DOS REIS MELO(OAB:
36492/DF)
Reclamado Aqua Tecnologia Em Instalacoes Ltda
Reclamado Paulooctavio
Advogado AQUILES RODRIGUES DE
OLIVEIRA(OAB: 1145/DF)
Reclamado Tecnisa Construtora
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
ROSA(OAB: 102684/SP)

Vistos. Chamo o feito à ordem para reabrir a instrução processual, converter o julgamento em diligência e assinar ao reclamante prazo de 5 dias para informar sobre a persistência no interesse do pedido de adicional de insalubridade. No silêncio do reclamante, será presumida a desistência do referido pedido. Decorrido o prazo, à conclusão para designação de audiência de encerramento de instrução. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-486-12.2013.5.10.0006

Reclamante Rodrigo Silviano Barbosa
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB:
24947/DF)
Reclamado Vrg Linhas Aereas S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO
CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Vistos. Tendo em vista a necessidade de instalação do sistema PJ-e no âmbito deste Juízo, entre os dias 04 e 13/11/2013, impõe-se o cancelamento das audiências contidas no referido período, por impossibilidade de realização de tais atos no referido período de instalação. Assim, cancelo a audiência de instrução marcada no presente feito para a data de 13/11/2013. Para nova audiência de instrução, fica designada a data de 25/11/2013 às 15h00min. Ficam mantidas para a nova audiência designada todas as cominações já formuladas nos autos à cancelada. Intimem-se as partes diretamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-512-44.2012.5.10.0006

Reclamante Nelson Luiz dos Santos Tomassini
Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA
GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado lesmat - Instituto de Ensino Superior
do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda.
Advogado WALTER TADEU TRINDADE
FERREIRA JUNIOR(OAB: 34612/DF)
Reclamado Christianno Nogueira Araujo
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Jose Caitano Neto
Reclamado Julieta Rebeca Nogueira Araujo
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Leonardo Pujatti
Reclamado Luiz Vicente Araujo
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Paulo Almeida Accioly

Vistos. Assino ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para indicar

outros bens passíveis de penhora, sob pena de deferimento do pedido da executada à fls. 313. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-534-68.2013.5.10.0006

Reclamante	Marcelo de Faria Salviano
Advogado	LEONARDO RAMOS GONCALVES(OAB: 28428/DF)
Reclamado	Centro de Cultura Alternativus Ltda.
Advogado	DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA(OAB: 29006/DF)
Reclamado	Associacao Lecionar Unificada de Brasília - Alub
Advogado	DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA(OAB: 29006/DF)

Vistos. Defiro o requerimento formulado pelo reclamante para adiamento da audiência de instrução, por não vislumbrar prejuízo às partes na medida. Retiro o feito da pauta de audiências do dia 19/8/2013 às 15h15min., designando para realização da instrução a data de 04/12/2013 às 15h15min. Ficam mantidas para a nova audiência ora designada todas as cominações já formuladas para a audiência cancelada. Intimem-se diretamente as partes para ciência. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-623-91.2013.5.10.0006

Reclamante	Marco Aurelio da Silva
Advogado	ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)
Reclamado	Disveco Ltda e Kyoto Star Motors Ltda
Advogado	PATRICIA LIMONGI PINTO COELHO(OAB: 26775/DF)

Vistos. Quitado integralmente o acordo, assim como comprovados os recolhimentos fiscais e previdenciários, por sentença, declaro extinto o processo. Arquivem-se definitivamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-652-44.2013.5.10.0006

Reclamante	Vanderson Teixeira dos Santos
Advogado	TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)
Reclamado	New Work Comercio e Participacoes Ltda (VILA ROMANA)
Advogado	JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR(OAB: 69835/SP)

Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por VANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, para condenar a reclamada NEW WORK COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL a pagar ao reclamante os títulos deferidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante do presente dispositivo. Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da súmula 381 do C.TST. Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e da Súmula 368 do C. TST, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão sobre os salários em atraso, sobre o adicional noturno, as horas extras e seus reflexos nos RSR's e nos décimos-terceiros salários e também sobre os reflexos das comissões nos RSR's. Expeçam-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-752-96.2013.5.10.0006

Reclamante	Ronivaldo Borges Batista
------------	--------------------------

Advogado	GUILHERME GOMES DA SILVA(OAB: 39891/DF)
Reclamado	Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S/A
Advogado	HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)

Vistos. Tendo em vista a necessidade de instalação do sistema PJ-e no âmbito deste Juízo, entre os dias 04 e 13/11/2013, impõe-se o cancelamento das audiências contidas no referido período, por impossibilidade de realização de tais atos no referido período de instalação. Assim, cancelo a audiência de instrução marcada no presente feito para a data de 13/11/2013. Para nova audiência de instrução, fica designada a data de 02/12/2013 às 15h15min. Ficam mantidas para a nova audiência designada todas as cominações já formuladas nos autos à cancelada. Intimem-se as partes diretamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-780-98.2012.5.10.0006

Reclamante	Luiz Ricardo Vieira de Sousa
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Sandes Conservacao e Servicos Ltda.
Advogado	EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 221271/SP)

"Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04978317-9 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências:

Custas do Processo: 10,84 ; Custas Art.789.....: 0,89 ; Hon. Advocatício...: 17,77 - deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA, OAB Nº 12910/DF, CPF Nº 50962272191; Diversos.....: 20,73 - deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA, OAB Nº 12910/DF, CPF Nº 50962272191; OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA, OAB Nº 12910/DF, CPF Nº 50962272191; 2) Custas - recolher no código 18740-2; 3) Zerar a referida conta. Libere-se ao reclamado BANCO DO BRASIL E/OU ao KAROLINE DE SOUSA MILHOMENS ? OAB-DF Nº 31.453, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04972254-4 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias. O presente alvará deverá ser impresso no site www.trt10.jus.br (consulta processual), para posterior apresentação à CEF. Assino ao(s) exequente(s) e ao Banco do Brasil S/A o prazo de 5 dias para recebimento. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho.

Publique-se. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, confiro ao presente despacho força de alvará.

Despacho

Processo Nº RT-816-09.2013.5.10.0006

Embargante	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	MARCELLA FLORENTINO DE SOUZA(OAB: 37192/DF)
Embargado	SEGREDO DE JUSTIÇA
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para vista, conforme despacho de folha 750 (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília

DF).

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-834-30.2013.5.10.0006

Reclamante	Amadeu Cesario da Silva
Advogado	ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)
Reclamado	Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcoes Eireli

Vistos. Defiro o pedido, conforme requerido, ante o teor da ata de fl. 96. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber a guia acostada à contracapa. Após, aguarde-se o prazo do acordo (fl. 97). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-952-06.2013.5.10.0006

Reclamante	Aparecida de Fatima Silva
Advogado	LEONARDO NASCIMENTO JACOME(OAB: 31455/DF)
Reclamado	Sitran Empresa de Seguranca Ltda

Vistos. Tendo em vista a necessidade de instalação do sistema PJ-e no âmbito deste Juízo, entre os dias 04 e 13/11/2013, impõe-se o cancelamento das audiências contidas no referido período, por impossibilidade de realização de tais atos no referido período de instalação. Assim, cancelo a audiência de instrução marcada no presente feito para a data de 06/11/2013. Para nova audiência de instrução, fica designada a data de 20/11/2013 às 15h00min. Ficam mantidas para a nova audiência designada todas as cominações já formuladas nos autos à cancelada. Intimem-se as partes diretamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1044-81.2013.5.10.0006

Reclamante	Maria de Fatima Leme
Reclamado	Caixa Economica Federal
Reclamado	Banco do Brasil Sa

Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a) Caixa Economica Federal, Sr(a). KARINA REIS DOS SANTOS, desacompanhado(a) de advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a) Banco do Brasil Sa, Sr(a). SARA HELENA CLEMENTINA MARQUES DE FARIA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO NASCIMENTO COELHO, OAB nº 21811/DF. Indefiro o pedido de adiamento da presente audiência constante da petição que ora se junta. Além de praticamente ilegível, o atestado médico datado de 16/7/2013 concede repouso de 5 dias para a reclamante, logo seu prazo venceu no dia de ontem, não havendo justificativa legal para o não comparecimento da autora. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 20.000,00, calculadas sobre R\$ 1.000.000,00, dispensadas na forma da lei.

Despacho

Processo Nº RT-1070-79.2013.5.10.0006

Embargante	Cairo Pereira de Souza
Advogado	ANA CLAUDIA MACHADO(OAB: 27034/DF)
Embargado	Valdomiro Lemes da Silva
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Embargado	Marmoraria Modelo Ltda - Epp
Advogado	D'ANNUNZIO FRANÇOIS SILVA DIAS(OAB: 6685/DF)
Embargado	Adao Rodrigues Junqueira

Embargado

Nilza Muniz Junqueira

Vistos. Digam as partes, no prazo comum de 5 dias, se há interesse na produção de outras provas, especificando-as, em caso afirmativo. Decorrido o prazo, à conclusão. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1077-71.2013.5.10.0006

Reclamante	Marcela Pereira dos Santos
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Oba Hortifrutti - Comercio e Importacao de Frutas Ltda.

Vistos. Trata-se de processo que segue o rito sumaríssimo e nos termos do que dispõe a CLT em seu art. 852-B, inciso II, a reclamação trabalhista deve conter a correta indicação do nome e endereço da parte reclamada. Analisando os autos, vê-se que o endereço fornecido pela reclamante para a reclamada está incorreto nos termos da certidão de fl. 14vº, segundo o qual o endereço informado "endereço insuficiente", situação que atrai a incidência do aludido dispositivo da CLT. Pelo exposto, determino o arquivamento da presente reclamação trabalhista (CLT, art. 852-B, § 1º). Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 137,55, calculadas sobre R\$ 6.877,66, valor dado à causa na inicial, de cujo recolhimento fica dispensado, à vista da declaração de fl. 10. Retiro o feito da pauta do dia 30/7/2013 às 13h35min. Autorizo o desentranhamento dos documentos juntados, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1119-23.2013.5.10.0006

Reclamante	Edmilson Barbosa Menino
Advogado	LUCIANE CARVALHO MOURA MAIA(OAB: 17237/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Reclamado	Tribunal de Justica do Distrito Federal e dos Territorios

Vistos. Assino a(o) reclamante o prazo de 10 dias para emenda à inicial, sob pena de indeferimento (CPC, artigos 282, II, e 284, parágrafo único), para que seja indicado o correto endereço da primeira reclamada, tendo em vista a devolução do respectivo SEED pela ECT, sob a rubrica "mudou-se" (fl. 19vº). Tendo em vista a exiguidade de tempo para cumprimento da medida e oportuna notificação da primeira reclamada, retiro o feito da pauta do dia 05/8/2013 às 13h35min., incluindo-o na pauta do dia 22/8/2013 às 13h30min. para realização da audiência inaugural. Ficam mantidas para a nova audiência designada todas as cominações já formuladas nos autos à audiência cancelada. Observe a Secretaria a correta notificação do segundo reclamado, por meio da União/PRU, na forma do acordo de cooperação próprio. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1170-39.2010.5.10.0006

Reclamante	Iron Martins Fernandes
Advogado	CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)
Reclamado	Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Vistos. Assino à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar acerca do

pedido da autora. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1178-11.2013.5.10.0006

Reclamante	Jacqueline Alves Ferreira
Reclamado	Samia de Souza Gomes
Reclamado	Mais Comercio de Produtos Alimenticios Ltda - Me

"Vistos, etc. Analisando os autos, observa-se que a petição inicial está apócrifa, ou seja, não assinada pelos advogados das reclamantes (fl. 7). Logo, trata-se de peça juridicamente inexistente. Diante disso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 840, §1º, da CLT e do art. 267, incisos I e IV, do CPC. Custas pelas autoras, no importe de R\$ 205,88, calculadas sobre R\$ 10.294,04, valor atribuído à causa, de cujo recolhimento ficam dispensadas por serem beneficiárias da Justiça gratuita (fls. 10/11). Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Retiro o feito da pauta do dia 08/8/2013 às 14h15min. Publique-se". Brasília, 15 de julho de 2013. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM -

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1180-83.2010.5.10.0006

Reclamante	Gediel Gomes da Costa
Advogado	MARCEL BATISTA YOKOMIZO(OAB: 21201/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

"Vistos. Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042-04978455-8 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: FGTS Deposito.....: 3.102,27 ; INSS Reclamado.....: 12.297,03
INSS Terceiros.....: 1.355,18 ; Custas do Processo: 979,38;
OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). MARCEL BATISTA YOKOMIZO, OAB Nº 21201/DF, CPF Nº 79533019115; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Zerar a referida conta. Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento, comprovação dos valores sacados a fim de possibilitar a atualização dos cálculos. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará.

Despacho

Processo Nº RT-1210-16.2013.5.10.0006

Reclamante	Maria da Conceicao Barros de Medeiros
Advogado	VIVIANE BORGES PEREIRA(OAB: 34650/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 13 / 08 /2013 às 14:30 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de

24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1211-98.2013.5.10.0006

Reclamante	Edivan de Melo Vidal
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Victoria Construcoes e Incorporacoes Ltda
Reclamado	Gm Instalacoes Eletricas e Hidraulicas Ltda - Me

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 14/08/2013 às 14:10 horas.

Ficam as partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data.

Notifiquem-se as reclamadas, observando-se que a primeira também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário, bem como que a segunda deverá ser notificada POR MANDADO JUDICIAL.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1212-83.2013.5.10.0006

Reclamante	Bruno Rodrigues da Silva
Advogado	ARLANIA KELLY DOS SANTOS CAMPOS(OAB: 31110/DF)
Reclamado	Jaime Marques da Fonseca
Reclamado	Jonas Marques da Fonseca

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 13 / 08 /2013 às 14:35 horas para audiência

inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do

artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1213-68.2013.5.10.0006

Reclamante	Maria Rosimeire das Chagas Gurgel
Advogado	CARLOS EDUARDO CAMPOS(OAB: 39551/DF)
Reclamado	Conselho Regional de Quimica da 12 Regiao

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 14 / 08 /2013 às 13:35 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1214-53.2013.5.10.0006

Reclamante	Luiz Alberto dos Santos Caraciolo
Advogado	ANDRÉ LUIZ CONDOTO OSHIRO(OAB: 31600/DF)
Reclamado	Artur Nunes Juliano - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 14 / 08 /2013 às 13:40 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003

(DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1215-38.2013.5.10.0006

Reclamante Lucio Flavio Vilar de Azevedo
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 14 / 08 /2013 às 13:45 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1216-23.2013.5.10.0006

Reclamante Jardeson Walber Gomes de Souza
Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)
Reclamado Ton Cor Cine Foto Ltda - Epp

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, designar Audiência Inaugural para tentativa de conciliação e recebimento de defesa, para o dia 14/08/2013 às 14:15 horas.

Ficam as partes advertidas que será aplicada a regra do Art. 844 da CLT (arquivamento em caso de ausência do reclamante e revelia, além de confissão quanto à matéria fática, na hipótese de ausência do reclamado), bem como avisadas de que, excepcionalmente, não será necessário trazer testemunhas para a audiência, pois, não havendo acordo, será marcada Audiência de Instrução para outra data.

Notifique-se o(a) reclamado(a), que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1420-72.2010.5.10.0006

Reclamante Isoilda Alvares Rabelo Novato
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

"Vistos. Despacho proferido com atraso em razão de volume de serviço.

Para dirimir a controvérsia quanto aos valores da contribuição à PREVI constantes da liquidação sugerida pela reclamante,

determino que a própria entidade beneficiária dos recolhimentos (PREVI) seja intimada a se manifestar nos autos, informando se concorda com os valores sugeridos pela reclamante ou sugerindo retificações, no prazo de 10 dias.

Cadastre-se a PREVI no SAP como interessada. Após a manifestação da PREVI, à conclusão para deliberação sobre esta, bem como sobre eventual reenvio dos autos à SCJAE para que seja esclarecido se o procedimento de cálculo reconhecido pela exequente à fl. 974 (inclusão dos reflexos de horas extras nos afastamentos e conversões em espécie devidamente alcançados pelo comando sentencial) estão em consonância com a sentença e acórdão exequendos. Intime-se a PREVI, em endereço a ser diligenciado pela Secretaria. Publique-se. Brasília, 12/7/2013. RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM -iz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-1437-11.2010.5.10.0006

Reclamante Nelson Vinicius de Jesus Santos

Advogado	ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado	Cooperativa Brasiliense de Transportes Autonomos Escolares, Turismo e Especiais do DF Ltda. - COBRATAETE
Advogado	DAYANNE KELLY LEITE DE AZEVÊDO(OAB: 26388/DF)
Reclamado	Alberto Rodrigues dos Santos
Reclamado	Edu Rodrigues de Freitas
Reclamado	Elaine Gomes Rosa Vaz
Reclamado	Joao Goncalves Fernandes
Reclamado	Luciene Vaz de Brito Vargas
Reclamado	Paulo Roberto Gomes
Reclamado	Susiane Gomes de Araujo

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, considerando-se o Provimento nº 03/2000 da Corregedoria deste Regional, publicado no DJ de 11/07/2000, Seção 03, incluir este Processo na pauta do dia 14/08/2013 às 14:40 horas para audiência em execução (ratificação/homologação do acordo), conforme requerido.

Os advogados deverão contatar as partes acerca da audiência.

O comparecimento do exequente é obrigatório, sob pena de não homologação do acordo (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Publique-se, para ciência dos advogados.

Brasília, 22 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1459-98.2012.5.10.0006

Reclamante	Pedro Samuel Sacramento da Hora
Advogado	MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado	Kremer Engenharia Ltda.
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado	Ronaldo Medeiros Evangelista
Reclamado	Fernando Fabrizio Bueno Martins de Seroa
Reclamado	Andrea Nara Cunha Barbosa

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução, assinar a(o) exequente o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar (Art. 884 da CLT) (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1475-23.2010.5.10.0006

Reclamante	Douglas Pescadinha Junior
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Diante do presente cenário, entendo que, reconsiderando a decisão de fl. 923, não há como receber a petição fls. 919/922 como impugnação aos cálculos. Primeiramente, pelo fato de que, efetivamente, formalmente não se trata de uma impugnação nos termos do art. 884 da CLT. Por outro lado, do ponto de vista da lógica da dinâmica processual, não faz sentido considerar como não preclusa, após o recebimento do alvará de fl. 908, a oportunidade de impugnar os cálculos. Se o reclamante tinha a intenção de impugnar os cálculos, que assim o fizesse antes de receber o referido alvará. Principalmente após ter peticionado (fls. 913/914) pedindo a certificação do prazo dos embargos para posterior levantamento, pois o prazo dos embargos é exatamente o mesmo do prazo para impugnação, nos termos do art. 884 da CLT. Inclusive, diante deste cenário, no qual, de fato, o

juízo não certificou e não aguardou a fluência do prazo, a pergunta que se faz é: caso se aguardasse o prazo dos embargos, o qual não poderia começar a correr antes do dia 18/04/2012, que venceria em 23/04/2012, o exequente teria apresentado em 20/04/2012, dois dias após receber o alvará, a petição de fls. 919/922? Talvez não, principalmente considerando a lógica do conteúdo da petição de fls. 913/914. Portanto, reconsidero a decisão de fl. 923 e anulo todos os atos posteriores. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1480-11.2011.5.10.0006

Reclamante	Vanessa de Lima Pereira
Advogado	ALESSIO GOMES RODRIGUES DE SOUSA(OAB: 22229/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Reclamado	Uniao

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, indeferir o pedido de desarquivamento de autos findos (arquivado definitivamente) em observância ao contido no Art. 96 e seus parágrafos do Provimento Geral Consolidado e regulamenta a vista de autos de processos no Tribunal Regional do Trabalho, nas Secretarias das Varas e no Arquivo Geral. A parte interessada deverá dirigir-se diretamente ao Arquivo Geral para satisfação de seus requerimentos. A presente petição ficará à disposição da parte requerente por 02 (dois) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, destruir a petição (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1481-59.2012.5.10.0006

Reclamante	Francislei Bizerra da Silva
Advogado	BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado	L/Df 022 Servicos de Limpeza Ltda. - Epp
Reclamado	Joao Fernando Medina
Reclamado	Maria Neusa da Silva Bitencourt

"Vistos. À Secretaria para proceder, via sistema RENAJUD, o bloqueio geral do veículo descrito à fl. 73. Assino ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para indicar a localização atual do referido veículo, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução. Publique-se". Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1610-64.2012.5.10.0006

Reclamante	Claudio Flavio Ornelas Araujo
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

"Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 3000130114462 do Banco do Brasil (Ag. 4200-5), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências:
FGTS Deposito.....: 490,68 ; INSS Reclamado.....: 1.325,02 ; INSS Terceiros.....: 384,28
INSS SAT.....: 198,72 ; Hon. Advocatício...: 1.126,74 - deverá ser liberado ao(à) Dr(a). NILMAR DA SILVA ANDRADE ? OAB-DF 37.226. OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). NILMAR DA SILVA ANDRADE ? OAB-DF 37.226.

2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Zerar a referida conta.

O presente alvará deverá ser impresso no site www.trt10.jus.br (consulta processual), para posterior apresentação ao Banco do Brasil. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, venham-me conclusos os autos para liberação dos depósitos recursais à reclamada. Por medida de celeridade e economia processual, confiro ao presente despacho força de alvará.

Despacho

Processo Nº RT-1728-40.2012.5.10.0006

Reclamante	Jaderson Alves das Neves
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Isac Construcoes Ltda - Me
Advogado	JONATHAS TOLENTINO SOARES DE FIGUEIREDO(OAB: 31594/DF)
Reclamado	Rosana Rocha Isac
Reclamado	Bruno Isac Silva

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) exequente o prazo de 05 (cinco) dias para vista sobre a exceção de pré-executividade apresentada (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-1753-53.2012.5.10.0006

Reclamante	Taiza Guedes Martins
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a CTPS obreira, conforme os termos da coisa julgada (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1923-59.2011.5.10.0006

Reclamante	Ivone de Alves de Carvalho
Advogado	PAULA BRUNNA MARTINS LOPES(OAB: 31699/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Vipasa - Vigilancia Patrimonial Armada Ltda.
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Luiz Vicente Araujo
Reclamado	Maria de Lourdes Nogueira Araujo
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda
Reclamado	Christianno Nogueira Araujo
Reclamado	Julieta Rebeca Nogueira Araujo

Vistos. Considerando a informação da 11ª Vara de Brasília-DF, no sentido de que os possíveis valores obtidos por meio do referido leilão não serão suficientes para quitação dos processos que tramitam naquele juízo, indefiro o pedido. Informo ao autor que o valor do seu crédito (R\$ 26.372,96) foi inscrito na execução coletiva promovida nos autos do processo 272/2013, em andamento nesta Vara. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1998-64.2012.5.10.0006

Reclamante Mirelle da Silva Vieira Reis
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado Skyserv Locacao de Mao de Obra Ltda.
Reclamado Virlene Maria Guanabara Araujo Vasconcelos
Reclamado Maria Hildete Pinheiro Bezerra

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para vista, conforme requerido (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).Decorrido sem manifestação, ao arquivo provisório.Publique-se.
Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-2093-94.2012.5.10.0006

Reclamante Hermogenis Alves Pego
Advogado DANILO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 12994/DF)
Reclamado Sao Joao Postos de Abastecimento e Servicos Ltda
Advogado JACIARA VALADARES(OAB: 8826/DF)

ERRATA:Vistos. Publicada a sentença de folhas 214/217 em 03/05/2013 (6ª-feira) e a sentença de Embargos de Declaração de folha 221 em 28/06/2013, o prazo de 8 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário, pelo reclamante, findou em 08/07/2013 (2ª-feira), conforme folhas 22/223. Assim, protocolizado o apelo somente em 16/07/2013 (3ª-feira), denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, porque intempestivo. Assino ao reclamante o prazo, suplementar e improrrogável, de 5 (cinco) dias para entregar sua CTPS em Secretaria, para as devidas anotações, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2125-36.2011.5.10.0006

Reclamante Elio de Sant Anna
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Telecomunicacoes Brasileiras S. A. - Telebras
Advogado CIRINEU ROBERTO PEDROSO(OAB: 33754/DF)

Vistos.

Garantida a execução, assino ao reclamado, ora exequente, o prazo de 05 (cinco) dias para os fins do Art. 884 da CLT. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2166-66.2012.5.10.0006

Reclamante Francisco Michel de Melo Lisboa
Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar às partes o prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contrarrazoarem os Recursos Ordinários interpostos (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-11300-40.2000.5.10.0006

Processo Nº RT-113/2000-006-10-00.7

Reclamante Gilvanilson Vieira da Silva
Advogado IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)
Reclamado Maria do Carmo Ferreira Pereira Batista
Advogado EDSON DOS REIS CORREA(OAB: 2625/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para vista, conforme requerido (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-22200-77.2003.5.10.0006

Processo Nº RT-222/2003-006-10-00.7

Reclamante Dilson Dorca
Advogado ADILSON MAGALHAES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)

Vistos os autos. Determino que o executado apresente os cálculos correspondente aos valores que entende devidos, nos termos dos parâmetros sustentados nos embargos, no prazo de 20 dias, atualizados até a data de apresentação, inclusive enquanto condição para apreciação dos embargos opostos, nos termos da lógica do disposto no art. 897, § 1º da CLT. Após, intime-se o exequente para se manifestar sobre a concordância com os cálculos a serem apresentados pelo exequente, sendo que, em caso de concordância, fica desde já determinada a liberação imediata dos valores devidos. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-36900-87.2005.5.10.0006

Processo Nº RT-369/2005-006-10-00.9

Reclamante Espólio de Arinaldo Fernandes de Negreiros Monte
Advogado ADILSON MAGALHAES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado JOAO BATISTA BASSANI GUIDORIZZI(OAB: 100651/SP)
Reclamado Ruth Bezerra de Medeiros Monte

Vistos os autos. Primeiramente saliento que a presente execução teve início formalmente em 04/11/2010. E neste momento se encontra na fase de embargos, tendo o executado se manifestado sobre os embargos opostos pelo executado e estando conclusos para julgamento. Considerando o valor significativo da execução, correspondente ao valor de R\$ 2.556.245,65 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), atualizados até 31/10/2012, saliento desde já que este juízo somente promoverá a liberação de valores quando estiver totalmente consumado, de forma completamente definitiva, o debate acerca do quantum debeatur. Principalmente considerando o fato de que vivemos tempos de caça às bruxas a Magistrados. Porém, analisando o conteúdo dos embargos fls. 1069 a 1068, verifico que estes discutem temas pontuais e específicos, os quais, caso acolhidos, acredito terem pouco potencial, em termos econômicos, para alterar de forma substancial a execução. Assim, antes de proferir julgamento dos embargos, intimo o exequente para se manifestar, no prazo de 20 dias, sobre a conveniência e interesse de que os cálculos sejam realizados conforme sustentado pelo executado nos embargos, de modo a

adequar os cálculos aos parâmetros sustentados nos embargos, para que, no caso de concordância, o executado promova a adequação dos cálculos à compreensão sustentada nos embargos e, não havendo divergência, se promova a liberação imediata dos valores devidos ao exequente. Intimem-se.

Despacho

Processo Nº RT-47700-24.1998.5.10.0006

Processo Nº RT-477/1998-006-10-00.1

Reclamante	Genivaldo Paes Nunes
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Jose Alves Fernandes
Advogado	JOAQUIM MARIANO PEREIRA(OAB: 06346/O/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias para vista, conforme requerido (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Brasília, 22 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-47800-90.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-478/2009-006-10-00.0

Reclamante	Jair Pereira de Souza
Advogado	NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	TAISE MACHADO MELO(OAB: 21749/GO)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Vistos os autos. Determino a intimação do exequente para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre o item "b" da manifestação do executado Banco do Brasil acerca da impugnação ao cálculo (fl. 650-verso), sendo que, caso mantenha a impugnação quanto ao tema específico, esclareça e demonstre os fundamentos. Quanto aos "Embargos à Execução" opostos pela executada Previ, verifico que estes não contam com conteúdo de embargos, considerando os exatos termos do art. 884, § 1º, da CLT, tratando-se de conteúdo típico de Impugnação ao Cálculo. Assim, por um lado, entendo que não há como apreciar os embargos, por não se tratar de matéria típica de embargos. Por outro, não há como analisar impugnação aos cálculos por parte da referida executada, pois não houve impugnação da forma correta e específica. Após a manifestação do exequente, venham conclusos. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-52000-43.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-520/2009-006-10-00.2

Reclamante	Ernesto Huascar Blum Capozzi
Advogado	ADILSON MAGALHAES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Vistos os autos. Determino a intimação do executado para se manifestar sobre a petição de fls. 1184/1188 no prazo de 15 dias. Após, intime-se o Sr. Perito para se manifestar no prazo de 20 dias. Posteriormente, venham os autos conclusos. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-74400-22.2007.5.10.0006

Processo Nº RT-744/2007-006-10-00.2

Reclamante	Evandro Sérgio Martins Leite
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado	Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília Ltda. - EPP
Advogado	NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR(OAB: 13454/DF)
Reclamado	Antonio Fernandes Teixeira
Reclamado	Hye Ok Kang Teixeira
Reclamado	Fany Modas Ltda. Me
Reclamado	Fortium - Editora e Treinamento Ltda.
Advogado	NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR(OAB: 13454/DF)
Reclamado	Adriana Medeiros de Araujo
Advogado	ADRIANA MEDEIROS BARCELOS(OAB: 19970/DF)
Reclamado	Anamaria Prates Barroso
Reclamado	Claudio Renato do Canto Farag
Reclamado	Edson de Almeida Prates
Advogado	ERIKA CARDOSO DE ANDRADE(OAB: 214117/SP)
Reclamado	Paulo Roberto dos Santos Guimaraes
Reclamado	Ruthe Prates Barroso
Reclamado	Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
Advogado	ARIOSMAR NERIS(OAB: 232751/SP)

Vistos. Defiro o pedido da petionária BV Financeira, considerando a comprovação de suas assertivas e a certidão negativa do mandado de penhora nº 863/2013 (fls. 600). Venham-me conclusos para desbloqueio do veículo de placa JFX0794, via RENAJUD. Cadastre-se a BV Financeira como interessada, no SAP. Publique-se para sua ciência. Prossiga-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM

Despacho

Processo Nº RT-95700-69.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-957/2009-006-10-00.6

Reclamante	Eldonor Fernandes Araújo
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHERME(OAB: 35174/DF)

Diante do presente cenário, decido o seguinte: - revogo a decisão de fl. 868 e declaro prejudicados os embargos de fls. 690/691;- determino que o Sr. perito seja intimado para atualizar o cálculo apresentado pelo 1º executado por meio da petição de fl. 439, nos seus exatos termos, o qual reflete o valor devido pelo 1º executado, considerando a impugnação do exequente às fls. 420/422;- determino que o exequente e a 2ª executada realizem tratativas para apresentação de um valor de consenso quanto ao devido, a título de complementação de aposentadoria (pendentes de pagamento e a serem incorporadas), no prazo de até 30 dias. Saliento que, por um lado, há dúvidas se efetivamente houve impugnação quanto ao referido valor, por parte do exequente, por meio da petição de fls. 420/422. Da mesma forma, há dúvidas se a 2ª executada se insurgiu quanto ao cálculo apresentado pelo Sr. Perito, tal como fez o 1º executado, de modo que há espaço para considerar preclusa a matéria. Saliento que a controvérsia destes autos deve se limitar aos valores devidos pela 2ª executada. E se o exequente e a 2ª executada tiverem a intenção de fazerem o

feito se arrastar por mais alguns anos, o espaço para isto está colocado. Porém, se tais partes tiverem a intenção de solucionarem o presente litígio, o caminho para tanto, da mesma forma, está assegurado, sendo que este juízo torce, com todas as forças, para que isto ocorra. Após o prazo facultado ao exequente e 2ª executada, caso não seja apresentada petição de acordo, venham os autos conclusos para que seja fixado valor da execução e adoção de outras providências. Determino que a intimação do Sr. Perito ocorra após o prazo assegurado às partes. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-103500-51.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-1035/2009-006-10-00.6

Reclamante	Marlene de Oliveira
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Em face do exposto, rejeito os embargos à execução. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-128500-20.1990.5.10.0006

Processo Nº RT-1285/1990-006-10-00.5

Reclamante	Ermindo Malaquias dos Santos
Advogado	RAIMUNDO SOARES MOTA(OAB: 01413/DF)
Reclamado	Satal Servicos de Assistencia Tecnica de Aeronaves Ltda.
Advogado	FERNANDO NUNES SIMÕES(OAB: 7774/DF)
Reclamado	Francisco Vieira dos Santos
Reclamado	Joao Gualberto Novaes Rocha
Reclamado	Raimundo Hosano de Sousa

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução, assinar ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar sobre os cálculos (CLT, Art. 884) (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-134100-36.2001.5.10.0006

Processo Nº RT-1341/2001-006-10-00.5

Reclamante	Francisco Caninde Feliciano Gomes
Advogado	ELIDA AVILA PEREIRA(OAB: 11142/DF)
Reclamado	CIBRÁS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Reclamado	Renato Ramos de Medeiros
Reclamado	Edson Luiz Macedo
Advogado	WELLINGTON DE QUEIROZ(OAB: 10860/DF)
Reclamado	Marcu Antonio de Souza Bellini

Vistos. O executado EDSON LUIZ MACEDO arqui prejudicial de prescrição intercorrente (Súmula 327 do e. STF), haja vista que o processo foi arquivado provisoriamente em 18/09/2002 e só veio a ser desarquivado em março de 2012, mais de nove anos após o arquivamento provisório. Entendo que, por força da previsão expressa do § 1º do art. 884 consolidado, aliada ao entendimento cristalizado na Súmula 327 do excelso STF, a prescrição intercorrente é aplicável ao processo trabalhista, porém, há que

estar vinculada à inequívoca demonstração de que o processo ficou parado por falta de iniciativa exclusiva do credor, através de ato que não pudesse ser suprido pelo Juízo - tendo em vista que a execução trabalhista pode ser impulsionada de ofício (CLT, art. 878) - e pelo próprio devedor. No caso dos autos, entretanto, ainda que a determinação de indicação de bens passíveis de penhora pelo exequente não tenha sido atendida, o fato é que tais medidas também poderiam ser objeto de pesquisa pelo próprio Juízo e constitui elemento que elidem a responsabilidade exclusiva daquele pelo retardamento do processo e afastam firmemente a hipótese de incidência da prescrição intercorrente. Colha-se, a propósito, o seguinte precedente do egr. TRT da 10ª Região: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NÃO-INCIDÊNCIA. Restando evidenciado que a abstenção do ato que gerou a paralisação do feito poderia ter sido suprida pela própria executada ou até mesmo por impulso oficial, não há como se admitir a incidência da prescrição intercorrente. (Omissis). (AP 00967-1991-003-10-00-2, Ac. 1ª Turma, Rel. Juíza MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, in DJU de 13.5.2005). À vista do exposto, rejeito a prejudicial de prescrição intercorrente e determino o prosseguimento da execução contra os sócios da empresa ora executada. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-145300-59.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-1453/2009-006-10-00.3

Reclamante	José Alves Masson
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA(OAB: 8298/GO)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Vistos os autos. Considerando os embargos opostos pela 2ª executada (fls. 1064 a 1067) e pelo 2º executado (fls. 1089 a 1091), bem como os esclarecimentos realizados pelo Sr. Perito (fls. 1108/1124), determino o envio dos autos à SECAL para emissão de parecer, de modo a fornecer subsídios a este juízo para a solução do incidente. Após venham conclusos os autos para prolação de sentença. Publique-se.

Editais

Editais

Processo Nº RT-538-08.2013.5.10.0006

Reclamante	Jailson Nascimento Vieira
Advogado	MARCO ANTONIO VAZ(OAB: 29516/DF)
Reclamado	STL - Servicos de Instalacoes Eletricas, Telefonica e Logica Ltda - Me
Reclamado	Brasal Incorporacoes e Construcoes de Imoveis Ltda
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado	Kaza Empreendimentos e Engenharia Ltda - Me
Advogado	JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES(OAB: 18960/DF)
Reclamado	Rossi Residencial S/A
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 15/08/2013 14h05.

O(A) Juiz(a) do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO STL - Servicos de Instalacoes Eletricas, Telefonica e Logica Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 15/08/2013 14h05, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPQ QD 513 BLOCO B LOTES 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Processo Nº RT-17000-56.1984.5.10.0006

Processo Nº RT-170/1984-006-10-00.5

Reclamante JOSE NONATO DOS SANTOS
Reclamado Opus Engenharia Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO EM EXECUÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) do Trabalho RAUL GUALBERTO F. KASPER DE AMORIM da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO(A) o(a) RECLAMADO Opus Engenharia Ltda, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores abaixo fixados, em 48 horas. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhoram-se imediatamente tantos bens, observadas a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito. Total da execução R\$ 1.140,70 Atualizado até: 31/05/2013 Liq. Exequente.....: 1.112,88 Custas do Processo: 22,26 Custas Art.789.....: 5,56 Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Portaria

PORTARIA

PORTARIA 6ª VT/BRASÍLIA/DF Nº 002/2013 de 23 de julho de 2013

O Juiz RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM, Titular em exercício da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e no Provimento nº 1/2012, da Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional

Eleitoral do Distrito Federal, dos servidores **MARCO AURELIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO**, Diretor de Secretaria, matrícula nº 103318-2 e **LUCIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES**, Adjunto de Diretor, matrícula nº 103641-6, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta Vara do Trabalho. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se

Brasília-DF, 23 de julho de 2013.

RAUL GUALBERTO FERNANDES KASPER DE AMORIM

Juiz do Trabalho Substituto

Titular em exercício da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-29-74.2013.5.10.0007

Reclamante Alcino da Silva Lima (Espolio de) (n/p Ana Lima Moreira)
Advogado JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA(OAB: 14115/DF)
Reclamado Sádá S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

(fls.169)(...)2. Intime-se novamente a reclamada para proceder ao pagamento do débito remanescente (R\$ 862,89, sendo R\$ 800,00 a título de multa e R\$ 62,89 a título de custas processuais), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento regular da execução. Brasília, 19.7.13. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-103-31.2013.5.10.0007

Reclamante Ellen de Pinho Barbosa
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)
Reclamado NEC - Núcleo de Estudos Cerebrais Ltda. (n/p do sócio Adriano José Sabino Xavier Bizerra)

(fls.29/31)(...)CONCLUSÃO. Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para: I condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo: salário de abril/2012 e 9 dias de maio/2012; aviso prévio; 5/12 de 13º salário; 6/12 de férias + 1/3; indenização de 40% sobre o FGTS; acréscimo de 50% sobre as verbas acima (art. 467/CLT); multa do art. 477, § 8º, da CLT; horas extras e reflexos; II condenar a reclamada às seguintes obrigações de fazer: entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de alvará substitutivo; entregar as guias do FGTS, garantida a integralidade

dos depósitos ao longo do pacto laboral, inclusive sobre salários, aviso prévio e 13º salário ora deferidos, sob pena de alvará substitutivo, prosseguindo-se a execução pelos valores resmanescentes; proceder à baixa na CTPS, com data de 08/06/2012. Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação. Concedidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita. O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$4.000,00 com custas de R\$80,00, pela reclamada. Julgamento antecipado. Intimem-se as partes, a reclamada via edital (art. 852/CLT). Nada mais. Brasília, 16/07/2013. MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz do Trabalho Substituto.

Despacho

Processo Nº RT-127-59.2013.5.10.0007

Reclamante	Maria de Fátima Macedo
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.
Advogado	CARLOS COSTA SILVA FREIRE(OAB: 7250/DF)

(fls.225)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará ao(à) Reclamante, em nome do advogado GERALDO MARCONE PEREIRA (OAB/DF- 14.038), para levantamento da importância correspondente ao crédito líquido do reclamante, a ser deduzida do saldo existente na conta judicial nº 042.04979363-8, devendo ser efetuados os recolhimentos abaixo indicados, quando do levantamento do alvará, zerando-se a conta:(...)2. Expedido o alvará, intime-se o(a) Reclamante para o recebimento, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. 3. Decorrido o prazo e comprovado os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observando-se as formalidades legais. Brasília, 18/07/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-164-91.2010.5.10.0007

Reclamante	Leandro Mendes da Crús
Advogado	BRUNO SENA RODRIGUES(OAB: 31295/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Reclamado	Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Advogado	BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

(fls.395)Vistos, etc.Cumpra-se novamente o item 1 do despacho de fl. 394.Brasília, 22/07/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.(fls.394)Vistos, etc.1. Intime-se o Reclamante para fornecer sua CTPS a esta Secretaria no prazo de 05 dias.(...)Brasília, 05/07/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-190-84.2013.5.10.0007

Reclamante	Reginaldo de Melo Peres
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Poli Engenharia Ltda.
Advogado	JOÃO RESENDE FILHO(OAB: 7878/DF)

(fls.172)Às 09h38min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Considerando que as partes não tiveram a oportunidade de se manifestar sobre o laudo pericial, entregue pelo perito na

última sexta, resta prejudicada a realização da presente.

Concedo às partes o prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo reclamante, para que se manifestem sobre o laudo pericial.Intimem-se.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 04/09/2013, às 09h25min.Fica facultado o comparecimento das partes e procuradores.Audiência encerrada às 09h40min.Nada mais.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-194-24.2013.5.10.0007

Reclamante	Rogério Rocha Araújo
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
Reclamado	Maia Sudoeste Supermercados Ltda.
Advogado	PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO(OAB: 23592/DF)

(fls.219/220)DECISÃO-De início, é importante registrar que esta magistrada esteve em gozo de férias no período de 18/06 a 17/07/2013.MAIA SUDOESTE SUPERMERCADOS LTDA opôs Embargos de Declaração em face dos termos da sentença prolatada nos autos do processo identificado em epígrafe. O embargado não se manifestou sobre o recurso apresentado pela parte contrária, consoante consta de fls. 218.Por serem tempestivos, conheço dos Embargos de Declaração opostos.Diz o embargante que o reclamante possuía 3 tipos de assinaturas, conforme documento constante dos autos, tendo recebido o salário relativo a 12/2012. Segundo o embargante, omitiu-se o Juízo sobre tal fato.Analisando-se a documentação detidamente, vê-se que o reclamado tem razão. O autor utilizava uma assinatura, uma rubrica e, às vezes, apunha apenas o primeiro nome conforme sua assinatura.Nesse quadro, considero como pago o salário de dezembro de 2012 e indefiro o pedido.Em relação às férias, o reclamado aduziu os dois períodos de férias foram pagos por meio do TRCT.O TRCT traz o pagamento das férias 2010/2012, mas, se tal afirmação é correta, os dois períodos deveriam totalizar R\$ 1.610,66, já considerando a remuneração de R\$ 755,00 e o terço constitucional.Se foram pagos apenas R\$ 418,28, então remanesce grande diferença em favor do autor.No entanto, o tópico combatido apreciou somente as férias 2011/2012, que foram consideradas devidas no importe de 18 dias. Nesse ponto, não tendo sido comprovado o efetivo pagamento da verba, nada a reparar.Ante o exposto, este Juízo resolve CONHECER dos Embargos de Declaração opostos, por serem tempestivos e, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, passando a presente decisão a integrar a sentença de fls. 207/211.Com tal decisão, as custas devidas pela reclamada equivalem a R\$ 13,00, calculadas sobre R\$ 650,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se.Brasília-DF, 18 de julho de 2013.Érica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-229-81.2013.5.10.0007

Reclamante	Matuzalem José
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Vip Segurança Ltda.

(fls.61)Vistos os autos.1. Homologo os cálculos de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito de VIP SEGURANÇA LTDA em R\$ 8.401,96, valor atualizado até o dia 31.7.2013 cabendo-lhe a responsabilidade do recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais incidentes sobre o valor do débito, permitidos os descontos quando comprovado o recolhimento.2. Expeça-se edital de citação para a

referida parte proceder ao pagamento de seu débito.3. Ato contínuo, intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias.(...)Brasília, 19.7.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-259-19.2013.5.10.0007

Reclamante Cláudia Santos Lopes Silva
Advogado WAGNER RODRIGUES DA COSTA(OAB: 22788/DF)
Reclamado Avon Cosméticos Ltda.
Advogado JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI(OAB: 139854/SP)

(fls.227)Vistos, etc.1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do recurso ordinário interposto pela Reclamante. 2. Intime-se.Brasília/DF, 22 de julho de 2013.Claudio Bittencourt de Pinho,Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-267-93.2013.5.10.0007

Reclamante Neusa Aparecida Lemes da Cunha
Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)

(fls.604/609)(...)A tal modo, INDEFIRO o pedido e seus consectários.ISSO POSTO, rejeito a prejudicial de prescrição arguida na defesa e, no mérito propriamente dito, julgo IMPROCEDENTES os pleitos exordiais, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO, que integra este DISPOSITIVO para todos os fins.Custas pela Reclamante, no importe de R\$550,00, calculadas sobre R\$27.500,00, valor atribuído à causa.Intimem-se as partes.Brasília, 19 de julho de 2013.Oswaldo F. Neme Júnior,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-275-70.2013.5.10.0007

Reclamante José Nilson Albuquerque Menezes
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado Swissport Brasil Ltda.
Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

(fls.277)CERTIFICO E DOU FÉ que a intimação de fls. 275, endereçada ao(à) Testemunha PEDRO CONRADO DE CARVALHO NETO foi devolvida pela ECT com a seguinte informação: "AUSENTE 3X".Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Excelentíssima Juíza do Trabalho de Brasília/DF.Brasília, 18/07/2013.MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO,Analista Judiciário.Vistos, etc.1. Dê-se ciência ao Reclamante dos termos da certidão supra.2. Intime-se.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-343-20.2013.5.10.0007

Reclamante Martha Tramm Santos
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

(fls.973/978)(...)ISSO POSTO, rejeito a prejudicial de mérito arguida na defesa; relativamente ao pedido de pagamento da 3ª hora diária além da 6ª, DECLARO prescrita a pretensão à citada parcela, a contar de 5/3/2008 e, nesse ponto, julgo EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC; e IMPROCEDENTES os pleitos exordiais, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO, que integra este DISPOSITIVO para todos os

fins.Custas pela Reclamante, no importe de R\$10.000,00, calculadas sobre R\$500.000,00, valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei.Intimem-se as partes.Brasília, 19 de julho de 2013.Oswaldo F. Neme Júnior,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-371-85.2013.5.10.0007

Reclamante Aldete Clemente Oliveira
Advogado FLÁVIO CORTES PAIVA(OAB: 7413/DF)
Reclamado DBA Engenharia de Sistemas Ltda.

(fls.68/71)(...)ISSO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pleitos exordiais, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, tudo nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, que integra este DISPOSITIVO para todos os fins.Liquidação por cálculos, observada a fundamentação. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, conforme Súmulas nºs. 200 e 381 do col. TST.Contribuições previdenciária e fiscal na forma da lei (Súmula nº 368 do col. TST). Diferenças a título de saldo de salário e de gratificação natalina, bem como a restituição do valor descontado e não recolhido à previdência privada, deverão sofrer a incidência das exações previdenciárias (artigo 832, § 3º, da CLT). Determino que cada parte arque a sua cota das contribuições previdenciárias, devendo a reclamada deduzir do crédito obreiro a cota-parte do empregado e comprovar o recolhimento nos autos.Custas pela Reclamada, no importe de R\$260,00, calculadas sobre R\$13.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.Brasília, 19 de julho de 2013.Oswaldo F. Neme Júnior,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-455-86.2013.5.10.0007

Reclamante Sabrina Soares Piau
Advogado WAGNER RODRIGUES DA COSTA(OAB: 22788/DF)
Reclamado DMX Locação de Veiculos, Maquinas, Equipamentos e Terceirizacao Ltda.
Reclamado União Federal

(fls.226/232)(...)ISSO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE a pretensão inicial, para condenar a primeira Reclamada a pagar à Autora as verbas discriminadas na fundamentação, as quais passam a integrar este DISPOSITIVO para todos os fins, bem como a proceder à baixa na CTPS da laborista. A segunda Reclamada detém responsabilidade subsidiária sobre o cumprimento desta decisão, apenas no que diz respeito a parcelas trabalhistas e obrigações de pagar, sempre nos termos e limites da FUNDAMENTAÇÃO, que integra este DISPOSITIVO para todos os efeitos legais.Liquidação por cálculos, observada a fundamentação. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, conforme Súmulas nºs. 200 e 381 do col. TST.Contribuições previdenciária e fiscal na forma da lei (Súmula nº 368 do col. TST). As parcelas deferidas detêm natureza indenizatória (art. 832, § 3º, da CLT).Custas pela 1ª Reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.Brasília, 18 de julho de 2013.Oswaldo F. Neme Júnior,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-488-76.2013.5.10.0007

Reclamante Roberto Francisco Souza da Silva
Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado Monte Sinai Service Locação de Mão de Obra Ltda.

Reclamado União Federal (Fundação Universidade de Brasília - Fub)

(fls.114)Vistos, etc.Intimem-se as partes para vista do laudo pericial apresentado pelo perito, sendo o reclamante via DJE, a 1ª Reclamada via edital e a 2ª Reclamada por intermédio da PRF. Brasília, 19/07/2013.ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-504-98.2011.5.10.0007

Reclamante Robertson Moreira de Sa
Advogado ALEXANDRE CAPUTO BARRETO(OAB: 11789/DF)
Reclamado CEB Distribuição S.A.
Advogado CLEIBER PEREIRA LOBO(OAB: 34155/DF)

(fls.260)Vistos, etc.1. A Reclamada efetuou o pagamento do valor remanescente (fl. 260).2. Intime-se o patrono do Reclamante, Dr. Alexandre Caputo Barreto, para apresentar procuração com poderes para recebimento de valores, no prazo de 05 dias. (...)Brasília, 22/07/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-583-09.2013.5.10.0007

Reclamante Maria Cláudia Gomes dos Santos Dias
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Advogado MAURILIO RAMOS DE SA(OAB: 95196/MG)

(fls.42/46)(...)3.DISPOSITIVO-Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move MARIA CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS face de SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.I - Julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos elencados na inicial para: CONDENAR a reclamada a pagar ao autor as parcelas integrantes da fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo.Juros e correção na forma da lei. Improcedentes todos os demais pedidos.Descontos previdenciários e fiscais a incidirem na forma do art. 114, VIII da CF/88 e demais legislações aplicáveis, autorizando-se a dedução (quanto aos créditos do autor) dos valores correspondentes ao percentual dos encargos devidos pelo empregado, conforme a legislação previdenciária, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368, inciso II,do TST.Na esteira do art. 832, § 3º, da CLT, tem-se que as parcelas de natureza salarial são 13º SALÁRIO proporcional. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo no ordenamento jurídico.Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, observando-se os limites da exordial. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo legal.Custas pela reclamada no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre o valor que ora arbitro a condenação de R\$ 3.000,00. O reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento.Intimem-se as partes em face da antecipação. Retire-se o feito de pauta de 26/07/2013. Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS,Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-585-76.2013.5.10.0007

Reclamante Jane Lene de Oliveira Santos
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Advogado MAURILIO RAMOS DE SA(OAB: 95196/MG)

(fls.42/46)(...)3.DISPOSITIVO-Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move JANE LENE DE OLIVEIRA SANTOS face de SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.I - Julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos elencados na inicial para: CONDENAR a reclamada a pagar ao autor as parcelas integrantes da fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo.Juros e correção na forma da lei. Improcedentes todos os demais pedidos.Descontos previdenciários e fiscais a incidirem na forma do art. 114, VIII da CF/88 e demais legislações aplicáveis, autorizando-se a dedução (quanto aos créditos do autor) dos valores correspondentes ao percentual dos encargos devidos pelo empregado, conforme a legislação previdenciária, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368, inciso II,do TST.

Na esteira do art. 832, § 3º, da CLT, tem-se que as parcelas de natureza salarial são 13º SALÁRIO proporcional. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo no ordenamento jurídico.Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, observando-se os limites da exordial. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo legal.Custas pela reclamada no importe de R\$ 60,00 calculadas sobre o valor que ora arbitro a condenação de R\$ 3.000,00. O reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento.Intimem-se as partes em face da antecipação. Retire-se o feito de pauta de 26/07/2013. Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-587-46.2013.5.10.0007

Reclamante Hayane Crhistine Bispo de Lima
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Advogado MAURILIO RAMOS DE SA(OAB: 95196/MG)

(fls.45/49)(...)3.DISPOSITIVO-Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move HAYANE CRHISTINE BISPO DE LIMA face de SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.I - Julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos elencados na inicial para: CONDENAR a reclamada a pagar ao autor as parcelas integrantes da fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo.Juros e correção na forma da lei. Improcedentes todos os demais pedidos.Descontos previdenciários e fiscais a incidirem na forma do art. 114, VIII da CF/88 e demais legislações aplicáveis, autorizando-se a dedução (quanto aos créditos do autor) dos valores correspondentes ao percentual dos encargos devidos pelo empregado, conforme a legislação previdenciária, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368, inciso II,do TST.Na esteira do art. 832, § 3º, da CLT, tem-se que as parcelas de natureza salarial são 13º SALÁRIO proporcional. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo no ordenamento jurídico.Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, observando-se os limites da exordial. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo legal.Custas pela reclamada no importe de R\$ 80,00 calculadas sobre o valor que ora arbitro a condenação de R\$ 4.000,00. O reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento.Intimem-se as partes em face da antecipação. Retire-se o feito de pauta de 26/07/2013. Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-787-53.2013.5.10.0007

Reclamante José Augusto Bezerra de Farias
Advogado ERALDO NOBRE
CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES
RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado Viação Valmir Amaral Ltda.
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES
RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado DFTRANS - Departamento de Transportes Urbanos do DF
Advogado FABIO HENRIQUE IBIAPINA
GOMES(OAB: 20795/DF)

(fls.68)Vistos, etc.Intime-se a 1ª reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento da parcela com vencimento em 15/07/2013, bem como da obrigação de fazer determinada na ata de fls. 65, sob pena de aplicação de multa por inadimplência e execução. Brasília, 22/07/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-811-81.2013.5.10.0007

Reclamante Alcione Moura de Oliveira
Advogado DANIEL MOREIRA GOMIDES(OAB: 28470/DF)
Reclamado Assemp Gestão Empresarial Ltda.
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LOUISE RAINER PEREIRA
GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

(fls.78)Vistos, etc.1. Vistas aos Reclamados, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pelo 1º Reclamado do Recurso interposto pela Reclamante.2. Intimem-se. Brasília, 19/07/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-817-59.2011.5.10.0007

Reclamante Fernando Ferreira dos Santos
Advogado CARLOS HENRIQUE DE LIMA
SANTOS(OAB: 20605/DF)
Reclamado José Gomes Barbosa - ME
Advogado JOSE WEDER CARDOSO
SAMPAIO(OAB: 24105/DF)
Reclamado Asa Alimentos S.A.
Advogado CLEBER JOSÉ DA SILVA(OAB: 1082/DF)

(CARGA em 10/07/2013). VISTOS, ETC. À VISTA DA CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE O ADVOGADO DO(A) RECLAMADO(A), Dr.Mauro Júnior Pires do Nascimento PARA QUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, EFETUE A DEVOLUÇÃO DOS SUPRACITADOS AUTOS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, ALÉM DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

Despacho

Processo Nº RT-890-31.2011.5.10.0007

Reclamante Ângelo Eduardo Gonçalves
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.171)Vistos, etc.Cumpra-se o item 3 do despacho de fls. 170.Brasília, 22.7.13.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente de Diretor de Secretaria 7ª VTDF.(fls.170)3.1. Decorrido o prazo

para embargos à execução, intime-se o reclamante para o recebimento da guia acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, devendo requerer o que entender pertinente, no mesmo prazo.Brasília, 09.7.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1215-40.2010.5.10.0007

Reclamante Jackeliny de Sousa Lustosa
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA
NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia - COOPATRAM
Reclamado Kherollen Cavalcante Ramos
Reclamado Nadim Haddad
Advogado DENIS JONES DOS SANTOS
BASTOS SARAUSA(OAB: 33129/DF)
Reclamado Dario Ribeiro Martins

(fls.288)Vistos, etc.1. Vista à reclamante dos termos do expediente de fls. 285/287, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.3. Após, remetam-se os autos ao arquivo provisório, até ulterior manifestação da 8ª VTDF.Brasília, 22.7.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1321-65.2011.5.10.0007

Reclamante Vinicius Rodrigues de Oliveira
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado Multipla Logistica e Transportes Ltda

(fls.189)Vistos, etc.Cumpra-se os itens 5 e 6 do despacho de fls. 173. Brasília, 18/07/2013.

CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor de Secretaria.(fls.173)(...)5. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, inclua-se o devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT (art. 1º, § 4º da Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24/08/2011).6. Intime-se o(a) reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Brasília, 09/04/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1662-57.2012.5.10.0007

Reclamante Adriano Pedro da Silva
Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
Reclamado Fabiana Gomes Vilanova - ME
Advogado THIAGO GOMES VILANOVA(OAB: 19639/DF)

(fls.82)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará ao Reclamante, em nome do advogado Dr. Joemil Alves de Oliveira (OAB/DF-5.339), para levantamento da importância correspondente a 97,37% do saldo existente na conta judicial nº 100.123.137.402, devendo ser efetuado o recolhimento abaixo indicado, quando do levantamento do alvará, zerando-se a conta:(...)2. Expedido o alvará, intime-se o Reclamante para o recebimento, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. Brasília, 18/07/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1780-33.2012.5.10.0007

Reclamante Ronaldo Ferreira Mariano
Advogado MILTON SOARES DE MELO(OAB: 8393/DF)

Reclamado Planalto Service Ltda.
Advogado MARIA DA PAZ ARAUJO
FERREIRA(OAB: 36280/DF)

(fls.509)Vistos, etc.1. Intime-se o reclamante para o recebimento do alvará acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.2. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se, via postal.Brasília, 22.7.13.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1919-19.2011.5.10.0007

Reclamante Silvan de Oliveira Souza
Advogado JONAS DUARTE JOSE DA
SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada
Ltda.
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Agropecuária Rebeca Ltda.
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA
MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.150)Vistos, etc.Cumpra-se o item 3 do despacho de fls. 149.Brasília, 22.7.13.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor(a) de Secretaria.(fls.149)3. Decorrido o prazo para embargos à execução, intime-se o reclamante para o recebimento da guia acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, devendo requerer o que entender pertinente, no mesmo prazo.Brasília, 09.7.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1928-44.2012.5.10.0007

Reclamante Magneide Nunes Coelho
Advogado LILIANE BARBOSA DE ANDRADE
MELO(OAB: 25442/DF)
Reclamado Rafael Cezar Setti - ME (Curso
Alvorada)

(fls.72)Vistos, etc.Cumpram-se os itens 02 e 03 do despacho de fls. 67. Brasília, 16/07/2013.

DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente do Diretor de Secretaria. (fls.67)4. Efetuada a pesquisa, vista ao reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado.Brasília, 28/06/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-34500-63.2006.5.10.0007

Processo Nº RT-345/2006-007-10-00.7

Autor Vênus Déia Alves de Farias
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB:
16279/DF)
Réu Banco Bradesco S.A.
Advogado JUAREZ MARTINS FERREIRA
NETTO(OAB: 229636/SP)

(fls.970)Vistos, etc.Cumpra-se o item 03 do despacho de fls. 964.Brasília, 22/07/2013.CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor(a) de Secretaria. (fls.964)(...)3. Comprovados os recebimento, libere-se ao Reclamado as guias de levantamento acostadas à contracapa, intimando-o para o recebimento, no prazo de 05 dias.Brasília, 02/07/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-62300-91.1991.5.10.0007

Processo Nº RT-623/1991-007-10-00.9

Reclamante Darlon Batista de Oliveira
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB:
01982/DF)
Reclamado UNIAO FEDERAL (TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 10
REGIAO)

(fls.357)Vistos os autos.Chamo o feito à ordem para decidir o seguinte:Constatado o recebimento, pela via administrativa, das parcelas que compõem o objeto desta reclamação, o reclamante não mais impulsionou o processo desde 04/10/2001, conforme se verifica do despacho de fls. 277.Ocorre que em abril deste ano, o Autor peticionou (fls. 279) solicitando o prosseguimento do feito com a remessa dos autos à Contadoria para apuração de eventuais diferenças, não abrangidas pelo pagamento administrativo.Sempre adotei posicionamento favorável à aplicação da prescrição intercorrente na Justiça do Trabalho.A demora na execução de eventuais parcelas não abrangidas pelo pagamento administrativo caracteriza o abandono do processo pelo prazo de 12 anos.Assim, com fundamento na Súmula 327 do Exc. STF, impõe-se a decretação da prescrição intercorrente como medida de segurança jurídica.Revogo os despachos de fls. 280, 282 e 355.Iso posto, julgo extinta a presente execução com fundamento no artigo 794, III do CPC.Intimem-se as partes.Brasília, 19 de julho de 2013.OSWALDO F. NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-72200-59.1995.5.10.0007

Processo Nº RT-722/1995-007-10-00.4

Reclamante EDIMUNDO MARQUES DA SILVA
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB:
1982/DF)
Reclamado HAUS ENGENHARIA E SISTEMA
LTDA (NA PESSOA DO SOCIO
ANDRE SILVA FAGUNDES)
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB:
5166/DF)
Reclamado Andre da Silva Fagundes
Advogado GILBERTO AMADO DA SILVA(OAB:
01590/A/DF)
Reclamado Danielle Nusser Fagundes
Reclamado Vantuil Lucio de Lima

(fls.722)Vistos, etc.1. Manifeste-se o(a) Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 284.2. Intime-se.Brasília, 22/07/2013.ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-90600-33.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-906/2009-007-10-00.0

Reclamante João Batista Gonçalves
Advogado UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB:
05350/DF)
Reclamado Valdir Jose Alves Barbosa
Advogado IVES GERALDO DE SOUZA(OAB:
7476/DF)

(fls.206)Vistos, etc.Cumpra-se o item 03 do despacho de fls. 204.Brasília, 23/07/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente do Diretor de Secretaria.(fls.206)(...)1. Após, intime-se o Reclamante para que, no prazo de 05 dias, requeira o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília, 10/07/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-111800-96.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1118/2009-007-10-00.1

Reclamante	Maria Isabel Vilas Boas Licursi
Advogado	NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado	FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)

(fls.445)Vistos, etc.1. Vista aos Reclamados, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pelo 1º Reclamado, do recurso ordinário interposto pela Reclamante.2. Intimem-se.Brasília/DF, 22 de julho de 2013.Erica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho.

Edital

Edital

Processo Nº RT-175600-98.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-1756/2009-007-10-00.2

Reclamante	Rafael de Oliveira Bruno
Advogado	GIZELE BRUM CHAVES DOS SANTOS(OAB: 27706/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Reclamado	União Federal

EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº 267/2013

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 8.094,62 (94,78%)

INSS Reclamante....: 54,19 (0,63%)

INSS Reclamado.....: 135,48 (1,59%)

INSS Terceiros.....: 39,29 (0,46%)

INSS SAT.....: 13,55 (0,16%)

Custas do Processo: 162,98 (1,91%)

Custas Art.789.....: 40,74 (0,48%)

Total Geral: 8.540,85 Atualizado:31/07/2013

Decisão/Despacho de fls.: 365

O(a) Doutor(a) ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Qd. 513, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da Reclamada(s)/Executada(s), Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada para comparecer(em) à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da(s) Reclamada(s)/Executada(s) e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 22, JULHO de 2013

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-14-10.2010.5.10.0008

Reclamante	José Silva Santos
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Fiança Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fiança Serviços Gerais Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

Despacho à fl.539, às partes:"[...]A documentação encaminhada pelo DETRAN-DF denota que o bem arrematado em leilão se encontrava na posse da Ré no período de 02/06/2008 a 07/07/2012, tendo sido alienado ao Sr. NEVIO GONÇALVES GUIMARÃES e posteriormente ao Sr. ADEILDO SILVA DE QUEIROZ.

Ocorre, porém, que a presente execução corre contra o grupo Fiança desde outubro/2011, mostrando-se irregular a alienação havida (CPC, art. 593, II).

Friso que no caso de bens móveis basta a mera posse para fixar-se a propriedade, sendo despicienda a ausência de registro perante o DETRAN. Aliás, a posse em favor da Fiança resta confirmada por informações da aludida Autarquia Distrital, elemento que entendo suficiente para firmar o convencimento deste Juízo de que se trata de veículo passível de execução por integrar o acervo patrimonial da Ré.

Assim sendo, com base no art. 593, II, do CPC, declaro que o bem repassado ao Sr. Névio Gonçalves Guimarães e posteriormente ao Sr. Adeildo Silva de Queiroz ocorreu em fraude à execução, sendo, portanto ineficaz o referido ato jurídico.

Intime-se o Sr. ADEILDO, detentor do veículo, por mandado, para ciência deste despacho, bem como para, em 5 (cinco) dias, dizer o paradeiro do veículo de placa JHK 2417, viabilizando a entrega do bem ao arrematante na forma de praxe.Ciência às partes e ao Arrematante.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-35-49.2011.5.10.0008

Reclamante	Lilian da Silva Farias
Advogado	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)
Reclamado	Agape Empreendimentos e Servicos Ltda Epp
Reclamado	Maria Madalena Moraes de Oliveira

Despacho à fl.370, à exequente:"[...]Vista ao exequente da documentação coletada via INFOJUD,...devendo o credor apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Prazo de 30 dias.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-38-04.2011.5.10.0008

Reclamante	Graziela Franco Pacheco
Advogado	RICARDO ROESCH MORATO FILHO(OAB: 30354/DF)
Reclamado	Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda
Advogado	JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12794/B/MT)

Fl. 440. À Demandada.

"Vistos. Homologo os cálculos de fls. 429 e ss., fixando o

débito exequendo da Demandada em R\$ 203.623,00, na data de 31/07/13, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl. 429.

Convolto em penhora os depósitos recursais realizados nos autos até o limite do débito. DETERMINO à Caixa Econômica Federal a transferência do saldo integral do(s) depósito(s) recursal(is) recolhido(s) em 23/05/2011 e 02/12/2011, no(s) valor(es) de R\$ 5.889,50 (Fl.247) e R\$ 12.580,00 (Fl.301-v), respectivamente, para uma conta judicial à disposição deste Juízo, na forma da lei, informando-nos posteriormente.

Com a resposta do banco, atualizem-se os cálculos com dedução do valor transferido.

Em seguida, determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC. (...) Data supra. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES - Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-59-43.2012.5.10.0008

Reclamante	Uilma Jeronimo da Silva
Advogado	RAUL HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA(OAB: 35013/DF)
Reclamado	Contal Empreiteira de Reformas e Servicos Ltda Em Recuperacao Judicial
Advogado	NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
Reclamado	Companhia de Saneamento do Distrito Federal
Advogado	JOSELITO NOVAIS DE OLIVEIRA(OAB: 7313/DF)

fl:"Ante comprovação da garantia do Juízo, intinem-se as partes, para, querendo, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, iniciando-se pelo Réu, apresentarem impugnação aos cálculos/embargos à execução, na forma do art.884, da CLT."

Despacho

Processo Nº RT-277-71.2012.5.10.0008

Reclamante	Geraldo Lucas de Barros
Advogado	LEONARDO GOMES ALVES(OAB: 34180/DF)
Reclamado	Ceb Distribuicao S.A.
Advogado	POLYONARA DA SILVA VICTOR DO CARMO(OAB: 29802/DF)

Fl. 193. Às Partes. "DECISÃO: Vistos e examinados os autos.

Recebo a manifestação do exequente às fls. 161/166 como impugnação aos cálculos.

E ante a manifestação da contaduría à fl. 192, tenho como correta a apuração da média da gratificação a ser incorporada pelo CEB na remuneração do autor, no valor de R\$ 1.150,16.

Assim rejeito a impugnação do autor (fls. 161/166), no particular aspecto, de modo que dou a obrigação de fazer por integralmente cumprida.

Nesse contexto, mantido o valor da parcela incorporada, permanecem inalterados os cálculos antes apresentados pela Contaduría e já homologados pelo Juízo, no importe de R\$ 20.708,78, na data de 30.12.2012 (fls. 141/149), valor que já se encontra depositado em Juízo.

Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Publique-se para ciência das partes.

Sem recurso, voltem os autos conclusos para deliberação acerca do levantamento do crédito.

Data supra.

NATÁLIA QUEIROZ CABRAL RODRIGUES

Juiza do Trabalho Substituta

Auxiliar Designada - 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF"

Despacho

Processo Nº RT-384-18.2012.5.10.0008

Reclamante	Venicio Simonassi
Advogado	GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado	Alemao das Rodas Ltda Me
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)

AO DEMANDADO: "Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a multa de 100% incidente sobre a 14ª parcela paga em atraso, objeto do acordo homologado na audiência do dia 14/05/2013, implicando o silêncio a instauração do procedimento executório, com execução imediata dos valores devidos. RESSALTO que não se realizará ato específico de citação para pagamento do débito, restando tal medida suprida por este despacho. Data supra. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-518-79.2011.5.10.0008

Reclamante	Bruno Cesar da Silva
Advogado	MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Reclamado	Parlamento Massas e Sushi - Aka Palamento Comércio de Alimentos Ltda
Advogado	FLAVIO CZORNEI(OAB: 24631/DF)

Fl. 154. À Demandada. "Vistos os autos... Converto a execução provisória em DEFINITIVA.

Homologo os cálculos de fls.141 e ss., fixando o débito exequendo do Demandado em R\$ 22.178,23, na data de 30/04/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl. 141.

Convolto em penhora os depósitos recursais realizados nos autos, às fls.95 e 114.

Oficie-se à CEF para transferência dos depósitos recursais constante dos autos(fl.95 e 114) para outra conta à disposição do juízo, informando-nos posteriormente.

Com a resposta do banco, atualizem-se os cálculos com dedução do valor transferido.

Em seguida, determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC.

Data supra.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Juiz do Trabalho Titular da 8ª VT/DF"

Despacho

Processo Nº RT-808-31.2010.5.10.0008

Reclamante	Vinicius de Moraes e Sousa Neto
Advogado	HÉLIO JOSÉ DE SOUZA FILHO(OAB: 19671/DF)
Reclamado	Centro de Apoio de Vivencias Agrarias - CAVA
Reclamado	União Brasileira de Educação e Participações Ltda (UNIBRAPAR)
Advogado	RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)

Reclamado Integra Participações S/S Ltda (INTEGRAPAR)
Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado Osead - Organizacao Social Evangelica das Assembleias de Deus
Reclamado Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda
Reclamado Etica Consultoria Empresarial e Gerenciamento de Imoveis S/A
Advogado CAMILA DE CASTRO BATISTA(OAB: 39397/DF)
Reclamado Adivar Ferreira de Aguiar
Advogado LUCAS RESENDE ROCHA JUNIOR(OAB: 14240/DF)
Reclamado Antonio Jose Rigueira
Advogado LUCAS RESENDE ROCHA JUNIOR(OAB: 14240/DF)

Fl. 708. Às Partes. "Conclusão: Ante o exposto, conheço os embargos declaratórios, conheço em parte a impugnação do embargado e, no mérito, rejeitos os declaratórios, de acordo com a fundamentação. Publique-se. Brasília-DF, 08 de julho de 2013. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS - Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF".

Despacho

Processo Nº RT-848-13.2010.5.10.0008

Reclamante Magno dos Santos Freire
Advogado WILLIAM DE ARAUJO FALCOMER DOS SANTOS(OAB: 20235/DF)
Reclamado Contrat Administracao Empresarial Ltda.

fl:"Intime-se o reclamante para juntar ao feito a CTPS, em 05(cinco) dias."

Despacho

Processo Nº RT-936-46.2013.5.10.0008

Reclamante Fabriciano da Silva Santana
Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
Reclamado Comal Combustiveis Automotivos Ltda
Advogado GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)

AO RÉU: "Intime-se a Reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar as guias CD (Seguro Desemprego) e chave de conectividade, objeto do acordo homologado na audiência realizada em 03/07/2013, sob pena de responder por indenização equivalente."

Despacho

Processo Nº RT-1052-52.2013.5.10.0008

Reclamante Maria Aparecida Negreiros
Advogado GUSTAVO VARELA(OAB: 20897/DF)
Reclamado Sindsaúde - DF

DECISÃO

Vistos.

CONSIDERANDO a proximidade, aguarde-se a audiência já designada.

Publique-se.

Brasília/DF, 23 de Julho de 2013.

Silvia Mariózi dos Santos
Juíza do Trabalho Substituta
Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB

Despacho

Processo Nº RT-1069-25.2012.5.10.0008

Reclamante Dennis Wilkson da Silva
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Flash Audio Bsb Pecas e Acessorios Automotivos Ltda Me
Advogado RODRIGO PEREIRA BASTOS(OAB: 33999/GO)

Fl. 67. À Recda. "Intime-se a reclamada, para, em 05 (cinco) dias, retificar a CTPS do Autor, sob pena de conversão da obrigação em indenização equivalente e expedição de ofício à DRT para aplicação da multa administrativa respectiva."

Despacho

Processo Nº RT-1516-13.2012.5.10.0008

Reclamante Edson Feliciano da Silva
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado Dan Engenharia e Consultoria Ltda
Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)
Reclamado Dan Construtora Ltda
Advogado SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)

Despacho à fl.374, às reclamadas:"[...]Homologo os cálculos de fls. 364 e ss., fixando o débito exequendo dos Demandados em R\$ 20.753,45, na data de 31/07/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada às fls. 364.

Em seguida, determino a citação dos Demandados, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC.

Ocorrida a citação e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora no prazo legal, expeça-se correio eletrônico ao Banco Central do Brasil (sistema BACEN-JUD) a fim de bloquear eventuais conta(s) em nome dos executados.

Após, determino a inclusão dos Réus no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, na forma da Resolução Administrativa 1470/2011, de 24/8/2011, do C. TST.

Infrutífera a medida acima, à Secretaria para, fazendo uso do RENAJUD, consultar a existência de veículo(s) registrado(s) em nome do(s) executado(s), procedendo-se à restrição de CIRCULAÇÃO no prontuário do bem(ns), em caso de sucesso. Havendo sucesso ou não na pesquisa RENAJUD, expeça-se mandado de penhora e avaliação tantos bens quantos bastem à integral garantia do Juízo, dando-se preferência aos veículos bloqueados, em sendo o caso.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-1579-38.2012.5.10.0008

Reclamante Sebastiao Brey
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

Fl. 250. Às Partes. "Ex positis, na 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, conheço dos Embargos de Declaração opostos por SEBASTIÃO BREY, REJEITANDO-OS por inexistente a contradição

apontada, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desta decisão. Intimem-se as partes.

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Substituta

Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF"

Despacho

Processo Nº RT-1596-45.2010.5.10.0008

Reclamante	Iranei Jose Taques
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

AO AUTOR: "Vistos os autos. Nada a deferir, reporto-me aos termos do despacho anterior. Intime-se o Reclamante para retirada do alvará expedido em seu favor. Prazo de 05 (cinco) dias. Comprovada a movimentação pela instituição bancária, determino o arquivo definitivo dos autos com a devida baixa. Data supra. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-1635-42.2010.5.10.0008

Reclamante	Tamer Americo Lima Mendonca
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Despacho à fl.210, ao autor: "[...]Vista ao autor da petição de fls.594 e ss., para manifestação, querendo, implicando o silêncio a concordância. Prazo de 5 dias.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-1714-21.2010.5.10.0008

Reclamante	Solange Alves de Moraes Mendes
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A
Advogado	JAIRO WAISROS(OAB: 24769/DF)

Despacho à fl.1105, à reclamante:"[...]Vista à reclamante da conta da liquidação, bem como dos embargos à execução opostos pelo Réu...para manifestação, querendo. Prazo de 5 dias[...]"

Despacho

Processo Nº RT-1748-93.2010.5.10.0008

Reclamante	Mario Benoni Castanheira de Souza
Advogado	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A
Advogado	BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Fl. 1180. À Demandada.

"Vistos. Trata-se de EXECUÇÃO PROVISÓRIA.

Homologo os cálculos de fls. 1163 e ss., fixando o débito exequendo do Demandado em R\$ 919.356,70, na data de 31/07/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações e na forma discriminada à fl. 1163.

Convolo em penhora os depósitos recursais realizados nos autos até o limite do débito. DETERMINO à Caixa Econômica Federal a transferência do saldo integral do(s) depósito(s) recursal(is) recolhido(s) em 26/05/2011, 24/11/2011 e 03/02/2012, no(s) valor(es) de R\$ 5.900,00 (Fl.674), R\$ 12.600,00 (Fl.812), R\$ 6.300,00 (Fl.825), respectivamente, para uma conta judicial à disposição deste Juízo, na forma da lei, informando-nos

posteriormente. Com a resposta do banco, atualizem-se os cálculos com dedução do valor transferido.

Em seguida, determino a citação da Demandada, via DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, na pessoa de seu advogado regularmente constituído, para pagar a execução ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução, tudo conforme autorização prevista nos arts. 880 da CLT, c/c 652, § 4º do CPC.

Silente a Demandada e, tendo-se por ocorrida a citação e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora no prazo legal, expeça-se correio eletrônico ao Banco Central do Brasil (sistema BACEN-JUD) a fim de bloquear eventuais conta(s) em nome da executada.

Garantindo-se a execução, intime-se a Demandada para os fins do artigo 884 da CLT.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Data supra. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS - Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-2018-49.2012.5.10.0008

Reclamante	Aparecida Helena de Araujo Domingos
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Às Partes. "Ex positis, na 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, conheço dos Embargos de Declaração opostos por APARECIDA HELENA DE ARAÚJO DOMINGOS, e no mérito ACOLHO-OS, sanando omissão complementando a sentença, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desta decisão. Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-2090-70.2011.5.10.0008

Reclamante	Ariosvaldo Ferreira Nunes
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

AO RECLAMANTE: "T E R M O (art. 23, IV, PGC TRT10ª Região). Junte-se.

De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal de 8 dias. Intime-se".

Despacho

Processo Nº RT-2183-96.2012.5.10.0008

Reclamante	Barbara da Silva Britto
Advogado	PEDRO LOPES RAMOS(OAB: 7481/DF)
Reclamado	Serv Brasileiro de Apoio As Micro e Pequenas Empresas
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Fls. 382/390. Às partes. "...Ex positis, na 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos da inicial para absolver a reclamada, SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, dos pleitos formulados pela reclamante, BÁRBARA DA SILVA BRITTO, tudo nos termos da fundamentação retro expendida que passa a fazer parte integrante desse decisum. Custas pela

reclamante no importe de R\$ 600,00, incidente sobre o valor atribuído à causa, R\$ 30.000,00, para esse fim, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF"

Despacho

Processo Nº RT-2204-72.2012.5.10.0008

Reclamante Marcia Sayuri Hayashi
Advogado CARLOS ANDRE LOPES
ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Wal Mart Brasil Ltda
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
ROSA(OAB: 102684/SP)

Decisão à fl.974, às partes "[...]Ex positis, na 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, conheço dos Embargos de Declaração opostos por WAL MART BRASIL LTDA, e no mérito ACOLHO-OS, sanando omissão e complementando a decisão, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desta decisão. Intimem-se as partes.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-2257-53.2012.5.10.0008

Reclamante Michelly Marinho Rodrigues
Advogado LEANDRO RODRIGUES LEITE(OAB: 34687/DF)
Reclamado J do N Guimaraes Drogaria - Me
Advogado LUCIMAR NEVES FONSECA
PRIVADO(OAB: 25536/DF)

FL. 75. Intime-se o Exequente para levantamento de alvará, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2268-82.2012.5.10.0008

Reclamante Carmem Silva Cruzeiro
Advogado PEDRO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 35460/DF)
Reclamado Welt - Comercio de Veiculos Ltda
Advogado HERIBALDO MACÊDO(OAB: 3675/DF)

Fl. 02. Às Partes. "Forme-se o agravo de instrumento. Após, dê-se vista ao agravado para, querendo, apresentar contraminuta ao AI ora interposto, no prazo legal. Certifique-se no feito principal, vindo-me aqueles conclusos em seguida. BSB-DF, 14 de junho de 2013. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES - Juiz do Trabalho Titular-8ªVara do Trabalho de Brasília".

Despacho

Processo Nº RT-2391-80.2012.5.10.0008

Reclamante Amauri Alves Costa
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)

Fls. 804/807. Às partes. "...Ex positis, na 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, conheço dos Embargos de Declaração opostos por BANCO DO BRASIL S.A. e AMAURI ALVES COSTA, e no mérito ACOLHO-OS, sanando os vícios apontados e complementando a decisão, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante desta decisão. Intimem-se as partes.

SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF"

Despacho

Processo Nº RT-2392-65.2012.5.10.0008

Autor Cidclei de Oliveira Costa
Advogado LUCIANA CRISTINA BRITO(OAB: 20577/DF)

Réu GBS - Genival Bispo da Silva - Me
Réu J N Linhares Silva - Me
Réu Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado MARCELO JOSÉ LELES
CARVALHO(OAB: 38992/DF)

Fl. 289. Ao Requerente. "Vistos e examinados os autos. Certifique-se o decurso de prazo, se o caso, para apresentação de defesa pelas primeiras reclamadas. Vista ao requerente sobre a defesa apresentada pela ECT, bem como acerca das informações por ela prestadas de inexistência de crédito. Publique-se. Data supra. NATÁLIA QUEIROZ CABRAL RODRIGUES Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Designada - 8ª Vara do Trabalho de Brasília - DF"

Despacho

Processo Nº RT-44500-22.2006.5.10.0008

Processo Nº RT-445/2006-008-10-00.0

Reclamante Maria Angélica Pires Damasceno
Ferreira
Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO
FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA
DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO
BRASIL
Advogado MARCOS VINICIUS BARROS
OTTONI(OAB: 16785/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado VICENTE PAULO DA SILVA(OAB:
19578/DF)

AO AUTOR: "... intime-se o AUTOR para falar sobre os EMBARGOS À EXECUÇÃO dos réus, também no prazo de 5 (cinco) dias.".

Despacho

Processo Nº RT-78400-59.2007.5.10.0008

Processo Nº RT-784/2007-008-10-00.7

Reclamante Sônia Pereira da Silva
Advogado FRANCISCO BARBOSA DE
MORAIS(OAB: 5707/DF)
Reclamado INSTITUTO CANDANGO DE
SOLIDARIEDADE -ICS
Reclamado Distrito Federal
Advogado EDUARDO CORDEIRO ROCHA(OAB:
22603/DF)
Reclamado Adilson de Queiroz Campos
Reclamado Jose Vital de Araujo Fagundes
Reclamado Lazaro Severo Rocha
Reclamado Ronan Batista de Souza

Despacho à fl.210, ao exequente: "[...]intime-se o exequente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de trinta dias.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-78600-37.2005.5.10.0008

Processo Nº RT-786/2005-008-10-00.4

Reclamante Clenilton Gomes Vieira
Advogado JOSÉ CARLOS CARVALHO(OAB:
01598/A/DF)
Reclamado Turim Produtos Alimentícios Ltda
Reclamado Jaider Rodrigues Braga
Reclamado Claudia Regina Alves

Despacho à fl.325, ao exequente: "[...]intime-se o exequente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de trinta dias.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-92500-48.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-925/2009-008-10-00.3

Reclamante	João Bezerra Diniz
Advogado	JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 14980/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/O/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado	DANIELLE FERREIRA GLIELMO(OAB: 19293/DF)

Despacho à fl. 472, às partes:"[...]uma vez que plenamente garantida a execução, intemem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, na forma do dispositivo supra, iniciando-se pelo Réu.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-122800-27.2008.5.10.0008

Processo Nº RT-1228/2008-008-10-00.9

Reclamante	Andrea Modesto de Oliveira
Advogado	RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA(OAB: 22640/GO)
Reclamado	Banco Bradesco S/A
Advogado	JAMES AUGUSTO SIQUEIRA(OAB: 18065/T/DF)
Reclamado	Bradesco Vida e Previdência S.A.
Advogado	JAMES AUGUSTO SIQUEIRA(OAB: 18065/T/DF)

ATO ORDINATÓRIO: CONSIDERANDO QUE FOI CONSTATADA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM FALTA DO ÚLTIMO VOLUME E ESTE NÃO FOI ENCONTRADO NA SECRETARIA DA VARA, FICA O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA O RECLAMADO, POR INTERMÉDIO DO ADVOGADO CADASTRADO, A INFORMAR AO JUÍZO SE O ÚLTIMO VOLUME SE ENCONTRA EM SEU PODER, PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Despacho

Processo Nº RT-149500-06.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1495/2009-008-10-00.7

Reclamante	Elaine Alves da Silva
Advogado	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)
Reclamado	Brasília Serviços de Informática Ltda (em recuperação judicial)
Advogado	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA(OAB: 19442/DF)

À RECLAMANTE: "Ante os termos da certidão acima, vista à obreira para, querendo, oferecer Impugnação aos Cálculos na forma do art. 884 da CLT. Intime-se ainda a patrona da Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Juízo, no intuito de assinar os expedientes de fls. 303 e 304, sob pena de indeferimento. Data supra. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª VT/BSB".

Despacho

Processo Nº RT-151400-24.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1514/2009-008-10-00.5

Reclamante	Christiane Araújo França
Advogado	DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)
Reclamado	Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado	Debora Ferreira Passos Cugola
Reclamado	Victor Joao Cugola

Despacho à fl. 286, à reclamante: "[...]Uma vez que as diligências empreendidas juntos aos sistemas BACEN-JUD e RENAJDUD restaram infrutíferas e, em razão da certidão da Srª Oficial de Justiça, às fls. 274, na qual os réus declaram que "moram de favor" no imóvel pertencente à filha, intime-se a Reclamante a indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Prazo de 30 (trinta) dias.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-162600-28.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1626/2009-008-10-00.6

Reclamante	Eguiberto Alves dos Santos
Advogado	ADELE LOBO VALLE(OAB: 25492/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)

Despacho à fl.348, ao exequente:"[...]Ante a certidão supra, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar diretrizes ou requerer o que for de seu interesse, sob pena de prosseguimento da execução nos autos do Processo Piloto (Proc. 0000357-06.2010.5.10.0008).[...]"

Editais

Editais

Processo Nº RT-576-14.2013.5.10.0008

Embargante	Brb Credito Financiamento e Investimento S A
Advogado	RODRIGO ZAPATA(OAB: 29721/DF)
Embargado	Patricia Pereira de Brito
Embargado	Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Sama

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE SAMAMBAIA, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Certifique-se nos autos principais(RT0001853-2011-0008) a oposição dos presentes embargos de terceiro. Suspenda-se a execução em relação aos bens objeto da presente ação. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, pois não vislumbro o prejuízo alegado pela embargante, sendo razoável aguardar-se a decisão de mérito". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 - Bl. "B" - Lts. 2/3 - Sl. 118 - 1º Andar - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ALEXANDRE FREITAS RIZZI Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES. Brasília/DF 22, JULHO de 2013.

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-3-72.2010.5.10.0010

Reclamante	Olival Jose Dresch
Advogado	ALEX RAFAEL HÖFFLING(OAB: 14999/DF)

Reclamado Brasil Telecom S/A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO
MACIEL(OAB: 513/DF)

Considerando o levantamento da guia fl.1106 à fl.1148 verso, intime-se o reclamante para manifestar se persiste a irresignação manifestada na petição de fls.1115/1116, em 05 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-10-93.2012.5.10.0010

Reclamante Silvio Meireles Soares
Advogado ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)
Reclamado CorpService- Cooperativa de Servicos Ltda
Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado SONIA APARECIDA COSTA
MASCARO NASCIMENTO(OAB: 92396/SP)

Intime-se o reclamante para receber os valores referentes aos depósitos recursais, através da guia de fl. 425 e do alvará nº 372/2013, que se encontram acostados na contracapa dos autos, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-17-22.2011.5.10.0010

Reclamante Cleide dos Santos
Advogado JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA
NETO(OAB: 9593/DF)
Reclamado União Federal

Vistos. Revejo o item 1 do despacho de fl. 349, haja vista que não há na sentença de fls. 207/220 determinação para que seja anotada a CTPS obreira. Desta forma fica o reclamante intimado para receber a sua Carteira de Trabalho, nesta Secretaria, no prazo de 5 dias. Publique-se. Após o recebimento da CTPS, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 349 intimando a UNIÃO, via PRU.

Despacho

Processo Nº RT-29-70.2010.5.10.0010

Reclamante Leonidas Tavares de Lacerda
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Coopercol Cooperativa de Auxílio de Mão de Obra ao Comércio
Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)
Reclamado Central de Negocios Consultoria, Assessoria Empresarial e Representações Ltda
Advogado JOÃO LEITE(OAB: 12638/DF)
Reclamado RGIS Brasil Serviços de Estoques Ltda.
Advogado ISRAEL MARINHO DOS SANTOS(OAB: 29494/GO)

vista ao reclamante por 10 dias.

Decorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-49-56.2013.5.10.0010

Reclamante Maria Aparecida Cardoso Pereira
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado União - Fundacao Universidade de Brasília

DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que MARIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA move em face de AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. e

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$669,55, a título de: a) saldo de salário (R\$267,81); b) 13º salário proporcional (R\$55,79); c) férias em dobro 2010/2011 (R\$1.339,10) e simples (R\$669,55), ambas com 1/3 (R\$669,55); d) acréscimo de 50% sobre saldo de salário, 13º salário proporcional, férias com 1/3 (R\$1.500,90); e) diferença de FGTS sobre os salários de fevereiro a dezembro/2010, janeiro a junho/2011, dezembro/2011, janeiro/2012, fevereiro/2012 e 13º salário proporcional; f) indenização de 20% sobre FGTS; g) indenização a título de auxílio-alimentação referente a dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012 (R\$844,00); h) indenização a título de vale-transporte referente a dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012 (R\$312,00); i) multa de 477 da CLT (R\$647,95). Deverá a Secretaria da Vara efetuar a baixa na CTPS e expedir alvará judicial para levantamento dos depósitos de FGTS. Fica autorizada a compensação do valor de R\$613,00. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91, em relação à devedora principal, observados os termos das Súmulas 200 e 381/TST. Em relação à FUB, incidem juros e atualizações reduzidos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997 com a redação dada pela Lei nº 11.960/2009 a partir do redirecionamento da execução à devedora subsidiária. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a 1ª reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre saldo de salário e 13ª salário proporcional incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), promovendo-se execução de ofício pelo juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. A FUB é isenta do pagamento de custas na forma do art. 1º, inciso VI do Decreto-Lei nº 779/69. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a 1ª reclamada, por edital e a FUB, através da PRF. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-189-61.2011.5.10.0010

Reclamante Raimunda do Nascimento Costa
Advogado VALDEMIR ALVES DA ROCHA(OAB: 28022/DF)
Reclamado Marco Antonio dos Santos
Advogado FILIPE DE AZEVEDO LEVINO(OAB: 33223/DF)

Intime-se o Procurador do reclamante para, no prazo de 10 dias receber a certidão solicitada à fl. 95, que se encontra acostada na contracapa dos autos. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-307-03.2012.5.10.0010

Autor Eliane Bomfim Benincasa
Advogado PRISCILLA GONZALEZ CUNHA(OAB: 129297/RJ)
Réu Matisse Comunicacao de Marketing Ltda
Advogado MARCIO SOCORRO POLLET(OAB: 156299/SP)

Nada a deferir quanto a petição de fls.247/255, haja vista que o requerente não está cadastrado no SAP. Retornem os autos ao

arquivo definitivo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-415-66.2011.5.10.0010

Reclamante Benedito Ribeiro Lima
Advogado LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA(OAB: 13377/DF)
Reclamado Brb - Banco de Brasília S/A
Advogado JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 6745/DF)

Fica a reclamada intimada para pagar o valor de R\$ 3.000,63, referente aos honorários periciais fixados na sentença de fls. 1425, no prazo de 5 dias sob pena de BACEN. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-493-89.2013.5.10.0010

Consignante Copiadora Universitaria Ltda - Me
Advogado SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Consignado David Fagundes de Oliveira
Advogado LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA(OAB: 20412/DF)

1. Arguida exceção de incompetência, fls. 29/31, ao argumento de que o reclamante prestou serviços na cidade de Vicente Pires, sendo competente o Juízo de Taguatinga. 2. O Exceção refuta a Exceção alegando que Vicente Pires tornou-se, a partir do Decreto 30.704/2009, a XXX Região Administrativa de Brasília, deixando de integrar a Região de Taguatinga e sua jurisdição. 3. Pela Resolução Administrativa nº 23/2005, do E. TRT da 10ª Região, as Varas Trabalhistas de Taguatinga têm jurisdição em Taguatinga e Regiões Administrativas de Ceilândia e Brazlândia, não havendo ainda nenhuma alteração normativa do E. TRT/10ª Região quanto a Vicente Pires, que, sendo Região Administrativa própria, é abarcada pela jurisdição de Brasília-DF, motivo pelo qual, a teor do art. 651, §3º da CLT, rejeito a exceção de incompetência rationi loci. 4. Por oportuno, dou vista ao consignante da reconvenção apresentada pelo consignado, bem como da contestação, prazo de 5 dias, a contar de 26/07/2013. Após, terá o reconviniente prazo de mais 5 dias, a contar de 12/08/2013, para réplica. 5. Designo Audiência de Instrução dia 21/11/2013, às 15h, devendo as partes comparecer, trazendo espontaneamente suas testemunhas, sob as cominações do art. 844 da CLT. 6. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-565-76.2013.5.10.0010

Reclamante Rogerio Oliveira Casto
Advogado MARCIO EDUARDO CAIXETA BORGES(OAB: 28665/DF)
Reclamado Mundial Montagem Ltda - Me
Reclamado Votorantim Cimentos S.A.

Fica o reclamante intimado da certidão negativa de fl.35, em 05 dias

Despacho

Processo Nº RT-621-80.2011.5.10.0010

Reclamante Sandro Abel Almeida e Silva
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado Itaú Unibanco S/A
Advogado CRISTIANA MEIRA MONTEIRO(OAB: 20249/DF)

Fica a reclamada intimada para receber o alvará de depósito recursal que se encontra na contracapa dos autos à sua disposição. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-815-12.2013.5.10.0010

Impetrante Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias do Vestuário e Calçados de Capitao Eneas
Advogado GABRIEL ABREU SANTOS(OAB: 133170/MG)
Aut. Coatora União - Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte

Entendo, portanto, serem relevantes os fundamentos da impetração, vislumbrando, desde já, a ineficácia da ordem judicial, se concedida apenas a final, e concedo parcialmente a liminar pretendida para determinar que o Órgão Ministerial dê imediato andamento ao processo administrativo do Impetrante, concluindo-o no prazo máximo ora fixado em 90 (noventa) dias para, a critério da autoridade, deferir ou não a concessão do registro sindical pleiteada pelo Impetrante. Intime-se o Impetrante, por seu procurador constituído, para ciência da presente decisão. Intime-se, por mandado, a autoridade reputada coatora, com cópia da decisão liminar. Intime-se à União (AGU), através da PRU, para, querendo, ingressar neste feito, na forma da Lei nº 12.016/2009, art. 7º, II. Por fim, expeça-se mandado de intimação do Ministério Público do Trabalho, com os autos, para emissão de parecer (Lei nº 12.016/2009, art. 12), no prazo de 10 (dez) dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-825-56.2013.5.10.0010

Autor Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Construção de Estradas Paviment. Montagem Obras de Terraplanagem em Geral Obras Públ. e Privadas do Est. do Paraná - Sintrapav
Advogado EDU MONTEIRO JÚNIOR(OAB: 98688/SP)
Réu União Federal
Réu Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Const. Civil Olaria Cimento Cal e Gesso Ladr. Hidr. e Prod. de Cimento Armado Cerâm. para Const. Márm. e Granitos Const. Estr. de Ponta Grossa

Almeja o Requerente, com pedido de liminar, seja determinada a suspensão dos efeitos da alteração estatutária deferida ao sindicato réu, com abstenção da prática de atos de representação da categoria estendida, sob pena de multa. Alega, para tanto, que o processo administrativo que culminou com o deferimento da alteração ora atacada tramitou com vícios insanáveis. Imprescindíveis para a concessão da presente medida são o convencimento do Juiz acerca da verossimilhança da alegação (fumus boni iuris) e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (periculum in mora) ou abuso de direito de defesa / manifesto propósito protelatório do réu. Não há nos autos elementos que conduzam ao convencimento da verossimilhança das alegações, nem sequer consta parecer emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego pela concessão da referida alteração, mas apenas documentos que formaram o processo pontuais e não passíveis de comprovação, de imediato, sem dilação probatória e oitiva da União, dos vícios denunciados. Indefiro, por ora, a liminar pretendida. Inclua-se o feito em pauta de audiência. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1042-02.2013.5.10.0010

Reclamante Arilson Benedito Rodrigues do Nascimento
Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 07437/DF)
Reclamado Jm Construções

1. Indefiro o pedido de aditamento à inicial, fls. 16/17, eis que, além

de inadmitido no procedimento sumaríssimo, encontra barreira também no art. 294 do CPC, aplicado subsidiariamente aos processos desta Justiça Especializada, pois já aperfeiçoada a notificação da requerida.2. Indefiro o pedido de antecipação da tutela relativamente à expedição de alvará para saque do FGTS, eis que o extrato à fl. 10 comprova o saque do valor depositado.3. Tendo em vista a proximidade da audiência designada, 31/07/2013, o pedido de alvará para habilitação no seguro desemprego será apreciado em audiência,oportunidade em que deverá o autor reiterar o pedido.4. Publique-se, para ciência do autor. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1085-36.2013.5.10.0010

Impetrante Cristal Servicos e Mao de Obra Especializada Ltda - Me
Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Aut. Coatora Luiz Carlos E. Osorio

Ante ao exposto, indefiro a inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, sem prejuízo das vias ordinárias (CPC art. 267- I c/c art. 295, V).Custas pelo Impetrante no valor de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor dado à causa.Intime-se o Impetrante, por seu procurador, via DJ. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1209-19.2013.5.10.0010

Autor Global Parts Ltda
Advogado BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO(OAB: 18185/GO)
Réu Manoel Ferreira Sobrinho
Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Réu Joao Amelio da Silva Ser Auxil de Transp Aereos Ltda - Me
Réu Cargo Brasil Transportes Ltda - Epp
Réu Cesar Antonio de Paula Silva
Réu Cesar Antonio de Paula Silva Junior
Réu Andre Luiz de Paula Silva
Réu Luiz Carlos de Paula Silva
Réu Maria Amelia da Silva

Almeja a requerente, com pedido de liminar inaudita altera pars, a suspensão total e completa do processo de execução e carta precatória, 0032800-09.2007.5.10.0010, deste Juízo, onde foi determinada a penhora e hasta pública de imóvel situado no lote 12, quadra 68, Avenida Caiapó, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia-GO.Alega, para tanto, que comprou referido imóvel do Sr. César Antônio de Paula Silva Júnior e sua esposa, Srª. Sylvia Cabral e Silva, através de escritura pública de compra e venda, lavrada em 08/12/2011. Após quase 2 anos, foi informado que o referido imóvel seria leiloado pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, por carta precatória expedida por este Juízo no processo nº 328/2007. Informa que o leilão está designado para 16/07/2013, sem que tenha ocorrido a notificação/intimação da autora.Não há como atender o pleito de suspensão do leilão, pois redundará em prejuízo ao Exequente e afronta ao V. Acórdão da 2ª Turma do TRT/10ª Região, que declarou fraude a alienação do imóvel referido, que foi penhorado em 15/10/2010, portanto, bem antes da aquisição mencionada na presente cautelar.Assim, indefiro a liminar pleiteada. Intime-se a parte contrária. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1265-23.2011.5.10.0010

Reclamante Delvira Soares da Silva

Advogado HERBERT ALENCAR CUNHA(OAB: 30026/DF)
Reclamado Hospital Santa Lucia S/A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Em atenção a petição de fls. 504/506, aguarde-se a audiência de execução.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1420-26.2011.5.10.0010

Reclamante Luciane Monteiro Ferreira
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Aerosat Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vista ao Procurador da reclamante (Gengizcan Brito Simões) da petição juntada às fl. 221/223, por 10 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1725-73.2012.5.10.0010

Reclamante Vanderson Ferreira da Silva
Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado Rapido Girassol Transportes Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Ficam as partes intimadas para manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante de 29/07 a 02/08/2013 e para reclamada de 12 a 16/08/2013. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1851-60.2011.5.10.0010

Reclamante Sergio Henrique Mello de Santana
Advogado MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)
Reclamado Captar Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado Edineila Farias dos Santos
Reclamado Pm Participacoes Sa

Fica o reclamante intimado para vista dos documentos de fls. 58/87, no prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1902-37.2012.5.10.0010

Reclamante Laura Ferreira Natal Costa
Advogado CLAUDIA PIGNATA ALVES TERTULIANO(OAB: 34477/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Ex expositis CONHEÇO dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados por BANCO DO BRASIL S/A na presente reclamatória proposta por LAURA FERREIRA NATAL COSTA e REJEITO-OS, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante do decism. Juiz do Trabalho SANDRA NARA

BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1998-52.2012.5.10.0010

Reclamante Jonas Jose Villaca Menezes Patusco
Advogado PEDRO LOPES RAMOS(OAB: 7481/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Ex expositis CONHEÇO e ACOELHO os EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados por JONAS JOSÉ VILLAÇA MENEZES PATUSCO na presente reclamatória proposta contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da fundamentação supra que faz parte integrante da decisão. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1999-37.2012.5.10.0010

Reclamante Paulo Henrique Oliveira dos Santos
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Swissport Brasil Ltda
Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Ficam as partes intimadas para manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante de 29/07 a 02/08/2013 e para reclamada de 12 a 16/08/2013.

Despacho

Processo Nº RT-2018-43.2012.5.10.0010

Reclamante Mariana Pereira Xavier Alves
Advogado ELIARDO MAGALHAES FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Serviços Ltda - Me
Reclamado União - Ministério dos Transportes

DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que MARIANA PEREIRA XAVIER ALVES move em face de PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME e UNIÃO (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES), julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos na inicial, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$1.211,00, a título de: a) aviso prévio indenizado (R\$1.211,00); b) 13º salário proporcional (R\$504,58); c) férias simples (R\$1.211,00) e proporcionais (R\$706,41) com 1/3 (R\$639,13); d) acréscimo de 50% sobre aviso prévio, 13º salário proporcional, férias simples e proporcionais com 1/3 (R\$2.136,06); e) diferença de FGTS referente aos meses de abril, maio, aviso prévio e 13º salário proporcional; f) indenização de 40% sobre FGTS; g) multa de 477 da CLT (R\$1.211,00); h) multa da cláusula 57ª da CCT; i) multa da cláusula 64ª da CCT. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST, em relação à devedora principal, observados em relação à Fazenda Pública os termos da OJ-7-TP/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre 13º proporcional incidirá contribuição previdenciária (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), promovendo-se execução de ofício pelo juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor atribuído

à condenação e para este fim fixado. A União é isenta do recolhimento de custas processuais. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a primeira reclamada, por edital e a União, através da PRU. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-22300-25.2000.5.10.0010

Processo Nº RT-223/2000-010-10-00.8

Reclamante LUIZ FIRMO DA SILVA
Advogado PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 8521/DF)
Reclamado Jalmes Restaurante Ltda
Reclamado Edvania Figueiredo de Souza
Reclamado Marci Madeira Nogueira
Reclamado Edilson Figueiredo de Souza
Reclamado Jose Francisco de Menezes
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
Reclamado Neuzamar Maria Figueredo de Oliveira Menezes
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Fica o reclamante intimado para vista da certidão negativa de fl. 436. Decorrido o prazo, sem manifestação, permaneçam os autos sobrestados.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-32300-79.2003.5.10.0010

Processo Nº RT-323/2003-010-10-00.7

Reclamante FRANCISCO FABIO DA SILVA SOUZA
Advogado BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA(OAB: 8186/DF)
Reclamado Metodo Contabilidade Auditoria Pesq e Proc de Dados Sc
Reclamado Carlos Alberto Ferreira da Costa

Vistos. Homologo o acordo celebrado entre as partes, às fls. 196/197, para que surta os efeitos legais. Libero nesta ato ao reclamante as guias de fls. 156, 176, 187, 191 e 192.

Determino a retirada das restrições dos veículos de fl. 149, no sistema RENAJUD.

Proceda-se a exclusão dos registros dos dados do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. O silêncio do exequente no prazo de 10 dias, contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

Intimem-se as partes, sendo o reclamante via postal.

Comprovadas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a respectiva baixa na distribuição.

Despacho

Processo Nº RT-57300-71.2009.5.10.0010

Processo Nº RT-573/2009-010-10-00.2

Reclamante Telma Pereira Cirineu Fonseca do Valle
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo Brasileiro S.A.
Advogado MARCELO GOMES DE FARIA(OAB: 25395/DF)

Nada a deferir quanto a petição de fl. 508, haja vista que a execução encontra-se extinta conforme despacho de fl. 498. Retornem os autos ao arquivo definitivo.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-86600-20.2005.5.10.0010

Processo Nº RT-866/2005-010-10-00.6

Reclamante	Mônica Regina Resende Costa Almeida
Advogado	JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES(OAB: 18960/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	ALBERTO CAVALCANTE BRAGA(OAB: 9170/DF)

Libere-se a executada o saldo remanescente existente nos autos, guias de fls.496 e 505, intimando-a para recebimento, em 05 dias. Com o recebimento, ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-155100-02.2009.5.10.0010

Processo Nº RT-1551/2009-010-10-00.0

Reclamante	José Conceição Campos
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda

Fica o reclamante intimado para vista da certidão de fl.228, no prazo legal. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-209500-63.2009.5.10.0010

Processo Nº RT-2095/2009-010-10-00.5

Reclamante	Joana D'arc Souza Dias
Advogado	JAIR SOARES DOS SANTOS(OAB: 28761/DF)
Reclamado	Hibisco Self Service Epp
Reclamado	Leandro dos Santos Melo
Reclamado	Jaime Olindino Pereira
Reclamado	Leonardo Pedrosa
Reclamado	Iesa Maria Franco de Sa Barbuda
Advogado	ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO FONSECA(OAB: 3150/DF)
Reclamado	Danielle Reis Graziani
Advogado	ANA CLAUDIA MACHADO(OAB: 27034/DF)
Reclamado	Pedro Henrique Graziani Pedrosa
Advogado	HELENA VITÓRIA ZUMA E MAIA(OAB: 40507/DF)

Vistos. Indefiro a petição de fl.288, haja vista que o lapso temporal da prestação laboral foi, em parte, concomitante com o período em que o peticionante, Pedro Henrique Graziani Pedrosa, figurava como sócio da executada beneficiando-se do labor do reclamante. Prossiga-se com a execução. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Edital

Edital

Processo Nº RT-49-56.2013.5.10.0010

Reclamante	Maria Aparecida Cardoso Pereira
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	União - Fundacao Universidade de Brasília

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Ast Assessoria em Servicos Terceirizados Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que MARIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA move em face de AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$669,55, a título de: a) saldo de salário (R\$267,81); b) 13º salário proporcional (R\$55,79); c) férias em dobro 2010/2011 (R\$1.339,10) e simples (R\$669,55), ambas com 1/3 (R\$669,55); d) acréscimo de 50% sobre saldo de salário, 13º salário proporcional, férias com 1/3 (R\$1.500,90); e) diferença de FGTS sobre os salários de fevereiro a dezembro/2010, janeiro a junho/2011, dezembro/2011, janeiro/2012, fevereiro/2012 e 13º salário proporcional; f) indenização de 20% sobre FGTS; g) indenização a título de auxílio-alimentação referente a dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012 (R\$844,00); h) indenização a título de vale-transporte referente a dezembro/2011, janeiro e fevereiro/2012 (R\$312,00); i) multa de 477 da CLT (R\$647,95). Deverá a Secretaria da Vara efetuar a baixa na CTPS e expedir alvará judicial para levantamento dos depósitos de FGTS. Fica autorizada a compensação do valor de R\$613,00. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Juros e correção monetária, na forma da Lei nº 8.177/91, em relação à devedora principal, observados os termos das Súmulas 200 e 381/TST. Em relação à FUB, incidem juros e atualizações reduzidos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997 com a redação dada pela Lei nº 11.960/2009 a partir do redirecionamento da execução à devedora subsidiária. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a 1ª reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre saldo de salário e 13ª salário proporcional incidirão contribuições previdenciárias (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), promovendo-se execução de ofício pelo juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. A FUB é isenta do pagamento de custas na forma do art. 1º, inciso VI do Decreto-Lei nº 779/69. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a 1ª reclamada, por edital e a FUB, através da PRF. Nada mais.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 513, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 23, JULHO de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUIZ DO TRABALHO

Edital

Processo Nº RT-2018-43.2012.5.10.0010

Reclamante Mariana Pereira Xavier Alves
Advogado ELIARDO MAGALHAES
FERREIRA(OAB: 16591/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Serviços
Ltda - Me
Reclamado União - Ministério dos Transportes

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Prestacional Construtora e Serviços Ltda - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que MARIANA PEREIRA XAVIER ALVES move em face de PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME e UNIÃO (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES), julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos na inicial, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar à autora, no prazo legal, o que se apurar em liquidação por simples cálculos, observado o salário de R\$1.211,00, a título de: a) aviso prévio indenizado (R\$1.211,00); b) 13º salário proporcional (R\$504,58); c) férias simples (R\$1.211,00) e proporcionais (R\$706,41) com 1/3 (R\$639,13); d) acréscimo de 50% sobre aviso prévio, 13º salário proporcional, férias simples e proporcionais com 1/3 (R\$2.136,06); e) diferença de FGTS referente aos meses de abril, maio, aviso prévio e 13º salário proporcional; f) indenização de 40% sobre FGTS; g) multa de 477 da CLT (R\$1.211,00); h) multa da cláusula 57ª da CCT; i) multa da cláusula 64ª da CCT. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei nº 8.177/91 e Súmulas 200 e 381/TST, em relação à devedora principal, observados em relação à Fazenda Pública os termos da OJ-7-TP/TST. No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a primeira reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes. Sobre 13º proporcional incidirá contribuição previdenciária (art. 214, I, §§ 6º e 9º, IV, V, "a", "f" e XXII do Dec. 3.048/99), promovendo-se execução de ofício pelo juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado. A União é isenta do recolhimento de custas processuais. Intimem-se as partes, sendo a reclamante, via DJ, a primeira reclamada, por edital e a União, através da PRU. Nada mais.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à Avenida W3-NORTE, Quadra 5I3, Lote 2 e 3, Sala 216, CEP 70860-900, Brasília/DF.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS

Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em
23, JULHO de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUIZ DO TRABALHO

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-21-85.2013.5.10.0011

Reclamante Daniel Alexandre Caetano Barbosa
Advogado DIEGO FELIPE BARBOSA
PIMENTEL(OAB: 33968/DF)
Reclamado Fokus Informatica e Microfilmagem
Ltda - Me
Reclamado Centrais Eletricas do Norte do Brasil
S/A Eletronorte
Advogado EDUARDO FROES RIBEIRO DE
OLIVA(OAB: 23740/DF)

À vista da composição de acordo entre às partes, esclareço que a homologação fica condicionada à assinatura do reclamante no petição apresentado.

Assim, intimem-se o autor para que lavre o termo firmado no prazo de 05 dias.

Com a aposição da assinatura, venham-me os autos conclusos para homologação do pacto, ocasião em que será apreciada a peça processual recursal apresentada pelo segundo reclamado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-76-41.2010.5.10.0011

Reclamante José Alberto Lima dos Reis
Advogado RICARDO CORTES DE OLIVEIRA
BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais
Limitada
Advogado FABIANO FELICIANO
JERONIMO(OAB: 19400/DF)
Reclamado União Federal

Diante do pagamento do débito, da ausência de oposição de embargos e da expressa concordância do exequente com a conta, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3700101346376 (fls.343), observando os seguintes PERCENTUAIS, conforme cálculos de fls. 350:

Liq. Exequente..... (98,97%)

INSS Reclamante.... (0,23%)

INSS Reclamado..... (0,63%)

INSS Terceiros..... (0,17%)

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA, OAB Nº 24558/DF, CPF Nº 66505305149;fls. 05

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909;

4)Zerar a referida conta.

Intimem-se as partes, sendo o exequente ao recebimento do alvará e da guia da CEF de fls.230.

Neste ato, deixo de executar o valor devido a título de custas processuais, bem como de determinar sua inscrição na dívida ativa da Fazenda Nacional, haja vista o teor do art. 1º, inciso I, da Portaria nº 49, de 01/04/2004, do Ministério da Fazenda, o qual determina a não-inscrição, como dívida ativa da União, de débitos para com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00.

Proceda-se a exclusão do nome dos executado do BNDT. Intimem-se as partes.

Observa-se que ainda tramita no TST AI interposto pela União, devendo a Secretaria expedir ofício ao col. TST informando a quitação do presente feito.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará perante o BANCO DO BRASIL.

Brasília, 19 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-153-45.2013.5.10.0011

Reclamante	Wellington Rodrigues dos Reis
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado	GNT Comercio de Alimentos Ltda - Epp
Advogado	FLAVIA MARTINS BORGES(OAB: 24878/DF)

Vistos.

Considerando o silêncio do reclamante, tenho como cumprido o acordo.

Ao arquivo definitivo.

Prazo legal.

Publique para ciência do arquivamento

Despacho

Processo Nº RT-226-17.2013.5.10.0011

Reclamante	Maximo Guedes Filho
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Intime-se a reclamada a efetuar a "incorporação da gratificação de titulação no percentual de 12% sobre o vencimento básico", devendo comprovar o cumprimento da obrigação no prazo de trinta dias.

Despacho

Processo Nº RT-256-52.2013.5.10.0011

Reclamante	Rosikelly Flor de Freitas
Advogado	JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)
Reclamado	Fagundes - Comercio e Servico de Produtos de Celular e Informatica Ltda - Me
Advogado	MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA(OAB: 7934/DF)
Reclamado	Diniz Monteiro Comercio e Servicos de Produtos de Celulares e Informatica Ltda - Me
Advogado	MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA(OAB: 7934/DF)

O reclamante tinha até 08/07/2013 para informar o endereço da testemunha, mas deixou o prazo transcorrer "in albis", conforme certificado pela Secretaria às fls. 107/verso.

Assim, e considerando a preclusão operada, indefiro o requerido. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-491-19.2013.5.10.0011

Reclamante	Fernanda de Lima do Nascimento
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda
Advogado	TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

O valor pactuado foi liberado pelo Juízo. Assim, tenho como integralmente cumprido o acordo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-492-04.2013.5.10.0011

Reclamante	Silvia Naomi Okubo
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda
Advogado	TAWFIC AWWAD(OAB: 7667/DF)

Vista ao reclamante. Prazo de cinco dias. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-526-76.2013.5.10.0011

Reclamante	Daniel Soares Nogueira
Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara Federal dos Deputados do Brasil

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pela segunda reclamada.

Intimem-se reclamante e primeira reclamada, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo reclamante.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo

Despacho

Processo Nº RT-528-46.2013.5.10.0011

Reclamante	Deuzimar Oliveira dos Santos
Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pela segunda reclamada.

Intimem-se reclamante e primeira reclamada, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo reclamante.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo

Despacho

Processo Nº RT-532-83.2013.5.10.0011

Reclamante	Irene Alberto de Souza
Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pela segunda reclamada.

Intimem-se reclamante e primeira reclamada, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo reclamante.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-547-52.2013.5.10.0011

Reclamante	Joao da Silva Brito
------------	---------------------

Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pela segunda reclamada. Intimem-se reclamante e primeira reclamada, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo reclamante. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo

Despacho

Processo Nº RT-548-37.2013.5.10.0011

Reclamante	Elmar Alves Bastos
Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pela segunda reclamada. Intimem-se reclamante e primeira reclamada, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo reclamante. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo

Despacho

Processo Nº RT-549-22.2013.5.10.0011

Reclamante	Carlos Alexandre Soares
Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pela segunda reclamada. Intimem-se reclamante e primeira reclamada, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo reclamante. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo

Despacho

Processo Nº RT-553-59.2013.5.10.0011

Reclamante	Geova de Sousa Chaves
Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

O RECLAMANTE opõe embargos de declaração, sustentando a existência de omissão no julgado, pelos motivos que arrola em sua peça.

As partes tiveram ciência da sentença embargada 27/06/2013 (fl. 204), tendo o prazo para oposição de embargos de declaração findado em 02/07/2013. A despeito disso, o reclamante somente protocolizou sua petição em 18/07/2013, portanto, intempestivos os

embargos.

Em face do exposto, deixo de conhecer dos embargos de declaração opostos, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-577-87.2013.5.10.0011

Reclamante	Rozinaria Ferreira Alves
Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	Pw Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pela segunda reclamada. Intimem-se reclamante e primeira reclamada, para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo reclamante. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-580-42.2013.5.10.0011

Reclamante	Maria de Fatima Cardoso Sales
Advogado	ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado	PW Engenharia e Construcões Ltda.
Advogado	JOSE EDILBERTO MOURÃO(OAB: 13795/DF)
Reclamado	União Federal (Câmara dos Deputados Federais)

O RECLAMANTE opõe embargos de declaração, sustentando a existência de omissão no julgado, pelos motivos que arrola em sua peça.

As partes tiveram ciência da sentença embargada 27/06/2013 (fl. 204), tendo o prazo para oposição de embargos de declaração findado em 02/07/2013. A despeito disso, o reclamante somente protocolizou sua petição em 18/07/2013, portanto, intempestivos os embargos.

Em face do exposto, deixo de conhecer dos embargos de declaração opostos, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-626-65.2012.5.10.0011

Reclamante	Samya Larissa Barbosa de Sousa
Advogado	MÔNICA PORTELA LIMA(OAB: 23995/DF)
Reclamado	Probank Software e Consultoria S/A
Advogado	RODOLFO LIMA DE SOUSA(OAB: 86661/MG)
Reclamado	Frederico Radicchi
Reclamado	Roberto de Carvalho Rodrigues

Tendo em vista a exaustão dos atos executórios e, ainda, considerando o convênio firmado entre o TRT e a RECEITA FEDERAL, efetuo, neste ato, consulta ao sistema INFOJUD para obtenção da última declaração do imposto de renda da(s) parte(s) abaixo relacionada(s):

_ROBERTO DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 793.333.976-04.

_FREDERICO RADICCHI, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 801.351.886-87.

A declaração ficará à disposição para consulta pelo(a)

exequente, o(a) qual deverá ser intimado (a) para indicar meios que possibilitem o prosseguimento da presente execução, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Os documentos ficarão acondicionados em local próprio em Secretaria para consulta apenas no balcão.

Despacho

Processo Nº RT-731-13.2010.5.10.0011

Reclamante	Moisés Tabosa de Castro
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	M M Telecom - Engenharia e Servicos de Telecomunicacoes Ltda
Advogado	JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
Reclamado	Froylan Pinto Santos
Reclamado	Mirian Santos Cirne
Reclamado	Froylan Engenharia Projetos e Comercio Limitada
Reclamado	Briccal Industria Comercio e Mineracao Ltda
Reclamado	Mercantil Moreira Construcoes e Telecomunicacoes Ltda
Reclamado	B4 Auto Posto Com de Combustiveis e Lubrificantes Ltda
Reclamado	Ermat Transportadora Ltda

Verifico que no imóvel indicado a penhora, foi gravado cláusula restritiva de impenhorabilidade e incomunicabilidade, visto tratar-se de contrato de doação com reserva de usufruto vitalício. Observo também que o respectivo contrato foi registrado com data pretérita ao da execução que se processa nos presentes autos, o que inviabiliza o manejo do ato restritivo pleiteado pelo exequente.

Face ao exposto, renovo ao autor o prazo de 15 dias para vista e manifestação no sentido de indicar meios que viabilizem o prosseguimento do feito sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada.

Despacho

Processo Nº RT-889-68.2010.5.10.0011

Reclamante	Alionesimo Lobo Souza Junior
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Bancoob- Banco Cooperativo do Brasil S/A
Advogado	TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI(OAB: 71874/MG)

CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB para, no mérito, julgar parcialmente procedentes seus argumentos. Conheço, outrossim, da impugnação aos cálculos apresentada por ALIONÉSIMO LOBO SOUZA para, no mérito, julgar improcedentes seus argumentos. Custas, pela executada-embargante, no importe de R\$44,26, pela oposição de embargos à execução (art. 789-A, V, da CLT). Tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Após o trânsito em julgado deste decurso, os autos retornarão à contadoria para retificação dos cálculos, nos termos da fundamentação supra. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-907-55.2011.5.10.0011

Reclamante	Claudine dos Santos de Assuncao
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Givaldo Eduardo Araujo

Advogado GLEYSON ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514/DF)

A vista da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, intime-se o reclamante para vista e manifestação no sentido de indicar meios que viabilizem o prosseguimento do feito.

Despacho

Processo Nº RT-1107-62.2011.5.10.0011

Reclamante	Roseane Soares da Silva
Advogado	Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
Reclamado	Muzzarella Lanchonete Ltda - Me
Advogado	MAURICIO GONZALEZ NARDELLI(OAB: 14676/DF)

Intime-se o reclamado ao recebimento da guia de saldo remanescente, após, remetam-se os autos ao arquivo em definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1334-18.2012.5.10.0011

Reclamante	Kathia Lilian Nascimento
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Wsa Comercio e Serviços Ltda
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

Intime-se o reclamante para que apresente sua CTPS perante o empregador para fins de anotação, devendo informar nos autos o cumprimento da diligência, no prazo de quinze dias, sob pena de se entender que a obrigação foi cumprida.

Caso o documento não seja assinado pelo empregador, o reclamante deverá informar a negativa por petição nos autos. O autor será posteriormente intimado a apresentar o documento no balcão da Secretaria para fins de anotação de forma imediata pelo servidor do Juízo.

Ressalto que a parte não deve apresentar sua CTPS por petição, uma vez que este Juízo não mais receberá tal documento para guarda em Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1424-26.2012.5.10.0011

Reclamante	Claudio Roberto Vieira Braga
Advogado	ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
Reclamado	Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda
Advogado	CARLOS MAGNO DE SOUZA(OAB: 22950/DF)

Ante os termos da certidão supra, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 042/04978338-1(fls. 257), observando os seguintes VALORES, conforme cálculos de fls. 245: Total da execução R\$ 3.664,30 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 2.956,93

INSS Reclamante....: 60,80

INSS Reclamado.....: 152,06

INSS Terceiros.....: 34,23

INSS SAT.....: 7,62

Hon. Advocatício...: 452,66

OBSERVAÇÕES:

- 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ALINE RAMOS RIBEIRO, OAB Nº 27030/DF, CPF Nº 15150127;
- 2) INSS empregado - recolher no código 1708;
- 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909;
- 4) Autenticar guia de depósito judicial relativo aos honorários

advocatícios;

5) Autenticar guia de depósito judicial relativo ao saldo remanescente;

6) Zerar a referida conta.

Intimem-se as partes sendo o exequente ao recebimento de seu crédito bem como seu procurador para que apresente procuração do sindicato assistente, com poderes específicos ao recebimento de honorários;

Despacho

Processo Nº RT-1453-76.2012.5.10.0011

Reclamante	Joao Ferreira Silva
Advogado	UBIRATAN BATISTA PEDROSO(OAB: 5350/DF)
Reclamado	ACR 303 Administracao Conservacao Reformas Ltda
Advogado	HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)
Reclamado	Elson Queiroz Costa
Advogado	MIRIAN QUEIROZ COSTA(OAB: 30432/DF)
Reclamado	Osmar Luiz Chioquetta

Vistos.

Vista ao reclamante acerca da proposta do executado, às fls. 91, bem como para que

se manifeste acerca da exceção de pré-executividade de fls. 92.

Tudo no prazo de 05 dias.

Transcorrido o prazo, vista a 1ª ré acerca do recurso de fls. 92, no prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos os autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1477-41.2011.5.10.0011

Reclamante	Monica Silva Santos
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Dulceni Goncalves de Oliveira (Pontas e Fios)
Advogado	ALEXANDRE CORREA MONTEIRO VITORIA(OAB: 19794/DF)

Instada à proceder as anotações na CTPs do reclamante, por duas vezes o reclamado quedou-se inerte. Pelo descumprimento da obrigação, comino multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), a ser revertida em favor do reclamante.

Ato contínuo, determino que as respectivas anotações sejam efetivas pela Secretaria desta Vara do Trabalho, devendo o reclamante ser intimado ao recebimento e apresentação do extrato analítico, a fim de viabilizar a liquidação do feito, tudo, no prazo de 15 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1504-87.2012.5.10.0011

Reclamante	Messias de Sousa Silva
Advogado	LEONARDO XAVIER RANGEL(OAB: 28945/DF)
Reclamado	Emarki Empreendimentos Imobiliarios Iii S/A - Spe
Advogado	LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530-A/DF)

Intime-se o reclamado para comprovar os depósitos do FGTS, inclusive da multa de 40%, bem como entregar ao(a) Reclamante o TRCT código 01 e chave de conectivamente, para saque do FGTS.

Despacho

Processo Nº RT-1521-26.2012.5.10.0011

Reclamante	Iso Paulo Pereira Silva Filho
------------	-------------------------------

Advogado	THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado	Drogaria Rosario S/A
Advogado	DANIEL MARTINS BOULOS(OAB: 162258/SP)

Considerando a decisão de fls.306, na qual não foi conhecido os embargos declaratórios opostos pelo reclamado, publicada no dia 15/05/2013; o prazo recursal de oito dias iniciou-se no dia 16/05/2013 e findou-se no dia 23/05/2013.

A petição de RO do reclamado foi protocolada no dia 17/06/2013, de forma flagrantemente intempestiva, motivo pela qual deixo de recebê-la.

Intime-se o reclamado.

Despacho

Processo Nº RT-1544-69.2012.5.10.0011

Reclamante	Venancio Borges de Sousa
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado	Bsb Reset Instalações Industriais Ltda (Sucessora da Reset Instalações Industriais Ltda.)
Advogado	CARLOS EDUARDO DE SOUZA(OAB: 104182/SP)
Reclamado	Via Engenharia S. A.
Advogado	JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)

CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço dos embargos à execução opostos por VIA ENGENHARIA S.A. para, no mérito, julgar procedentes em parte seus argumentos, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decismum para todos os efeitos.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, a Secretaria deverá retificar os cálculos, procedendo à exclusão da multa por inadimplência. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-1556-83.2012.5.10.0011

Reclamante	Elaine Padilha de Souza
Advogado	ERIKA FUCHIDA(OAB: 21358/DF)
Reclamado	Probank Software e Consultoria S/A
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)
Reclamado	Frederico Radicchi
Reclamado	Roberto de Carvalho Rodrigues

Tendo em vista a exaustão dos atos executórios e, ainda, considerando o convênio firmado entre o TRT e a RECEITA FEDERAL, efetuo, neste ato, consulta ao sistema INFOJUD para obtenção da última declaração do imposto de renda da(s) parte(s) abaixo relacionada(s):

_ROBERTO DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 793.333.976-04.

_FREDERICO RADICCHI, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 801.351.886-87.

A declaração ficará à disposição para consulta pelo exequente e o 2º reclamado condenado subsidiariamente, os quais deverão ser intimados para indicarem meios que possibilitem o prosseguimento da presente execução, no prazo de 30 dias. Os documentos ficarão acondicionados em local próprio em Secretaria para consulta apenas no balcão.

Decorrido o prazo in albis, a execução prosseguirá em desfavor do 2º reclamado, condenado subsidiariamente.

Despacho

Processo Nº RT-1604-42.2012.5.10.0011

Reclamante	Everiton Jose Conceicao Feitoza
------------	---------------------------------

Advogado MAIRRA KERLEM MAGALHAES
MARTINS HIPPERTT(OAB: 24429/DF)
Reclamado JPI Construtora
Advogado DIEGO ROGER DE DEUS
PASSOS(OAB: 28242/GO)
Reclamado Consórcio Caenge IPÊ
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB:
9158/DF)

Vista ao reclamado da presente alegação de descumprimento do acordo homologado.

Prazo de 5 dias, após, voltem-me os autos para apreciação.

Despacho

Processo Nº RT-1650-02.2010.5.10.0011

Reclamante Joaquim Pedro Levino da Silva
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB:
07311/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado PAULO AFONSO DE SOUZA(OAB:
14155/GO)

Recebo os Agravos de Petição interpostos pelas partes. Intimem-se as partes, por seu advogado, via DEJT, para, querendo, apresentarem contraminuta aos Recursos em questão. Prazo legal e sucessivo de oito dias, a começar pelo reclamante/exequente.

Despacho

Processo Nº RT-1781-06.2012.5.10.0011

Reclamante Juvenil Cesario de Torres
Advogado LUCIANA FERREIRA DA SILVA
BRANDÃO(OAB: 25535/DF)
Reclamado Espólio De Argemiro José Cardoso -
Na Pessoa de Carolina Cardoso
Marques

(...)intime-se o autor para indicar bens do Espólio a fim de viabilizar o prosseguimento do feito.

Despacho

Processo Nº RT-1946-53.2012.5.10.0011

Reclamante Jose Alves de Sousa Filho
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE
RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental
do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA
MAIA(OAB: 22572/DF)

Renovo à reclamada o prazo de quinze dias para que atenda à determinação retro, trazendo aos autos a documentação necessária para elaboração da conta, sob pena de arbitramento dos valores pelo Juízo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2007-11.2012.5.10.0011

Reclamante Aldo Andrade Costa
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB:
09324/DF)
Reclamado Construtora Pedroso Ltda - Me

A luz da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, intime-se o exequente para vista e manifestação no sentido de indicar meios que viabilizem o prosseguimento do feito.

Despacho

Processo Nº RT-2256-59.2012.5.10.0011

Reclamante Itamar Gomes de Aguiar
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE
SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Concedo à reclamada o prazo de cinco dias para que traga aos autos decisão judicial que comprove a determinação de suspensão

das execuções que tramitam contra a empresa. No silêncio, o Juízo há de presumir que não mais vigora a determinação de suspensão com a adoção de todas as medidas executórias cabíveis contra a empresa e seus sócios.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2357-96.2012.5.10.0011

Reclamante Elvio Batista dos Santos
Advogado GUSTAVO TRANCHO DE
AZEVEDO(OAB: 20189/DF)
Reclamado Churrascaria Potencia Grill Ltda
Advogado ALBERT RABELO LIMOEIRO(OAB:
21718/DF)

Vista ao reclamante dos termos do presente petição apresentado pelo reclamado. Prazo de 5 dias, após, conclusos para apreciação.

Despacho

Processo Nº RT-55800-69.2006.5.10.0011

Processo Nº RT-558/2006-011-10-00.8

Reclamante Andréa Rabelo
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB:
23455/O/DF)
Reclamado União Brasileira de Ensino Superior -
UBESP
Advogado GILBER BENTO DA SILVA(OAB:
20504/DF)
Reclamado Divina Vaz de Oliveira Justus
Reclamado Silvio Cesar Damasceno Ferreira
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB:
4337/DF)
Reclamado Julio Cezar Pereira
Reclamado Jose Dias de Lima
Reclamado Ailton Ferreira Cavalcante
Advogado ROSIMARY HENRIQUE COSTA E
SILVA(OAB: 25464/DF)
Reclamado Samuel Ramos de Oliveira

O sócio Sílvio Cesar Damasceno Ferreira apresenta embargos de declaração, nos quais questiona sua inclusão na lide, assim como a manutenção da multa relativa à sexta parcela do acordo.

Com relação à inclusão do sócio na lide, a questão já foi levantada e analisada pelo Juízo, tendo sido inclusive objeto de agravo de petição, sendo que, ao apreciar o agravo, o eg. Regional entendeu correta a inclusão do sócio no pólo passivo do feito. Portanto, a questão ora levantada encontra-se soterrada pelo instituto da preclusão. Esclareço ao peticionário que nova alegação no mesmo sentido será tida por litigância de má-fé, com a cominação da multa respectiva.

No que se refere à cominação da multa da sexta parcela do acordo, não verifico qualquer omissão a justificar a oposição de embargos, isto considerando que a multa está calcada no acordo entabulado pelas partes.

Recebo pois os embargos opostos apenas para prestar esclarecimentos.

Publique-se.

Após, e não havendo pagamento, prossiga-se com a designação de hasta pública para o imóvel penhorado.

Despacho

Processo Nº RT-69000-46.2006.5.10.0011

Processo Nº RT-690/2006-011-10-00.0

Reclamante Lelia Maria Salim Bastos
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB:
1937-A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17.348/DF)

Intime-se a reclamada/executada CEF por seu advogado, via DEJT, para, querendo, oferecer contrariedade à impugnação aos cálculos oposta pela reclamante/exequente Lélia Maria Salim Bastos às fls. 696/721. Prazo legal e preclusivo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-95000-83.2006.5.10.0011

Processo Nº RT-950/2006-011-10-00.7

Reclamante Naiara Nazaré Gomes Pereira
Advogado JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA(OAB: 18719/DF)
Reclamado Sérgio Santos Cravo
Advogado ELADIO BARBOSA CARNEIRO(OAB: 15930/GO)
Reclamado Eládio Barbosa Carneiro
Advogado ELADIO BARBOSA CARNEIRO(OAB: 19774/DF)

Ante o teor do petitório retro, esclareça-se ao procurador da autora que poderá atualizar o endereço de sua cliente nos autos, a qualquer momento, apresentando documento comprobatório recente. Ressalto que nenhum valor será liberado nos autos até que a reclamante atenda a determinação retro com relação ao seu endereço atualizado. Publique-se, via DEJT.

Despacho

Processo Nº RT-122100-28.1997.5.10.0011

Processo Nº RT-1221/1997-011-10-00.6

Reclamante SILDOMAR VALE NASCIMENTO
Advogado RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA(OAB: 21606/DF)
Reclamado SINAL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE IMOVEIS LTDA
Advogado GUILHERME XAVIER ALACOQUE(OAB: 25433/DF)

Primeiramente, intime-se o exequente para vista e manifestação nos termos do comando de fls.75. No silêncio, prossiga-se com os demais atos preconizados no respectivo comando.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1216-42.2012.5.10.0011

Reclamante Ministério da Fazenda
Reclamado Iolanda Marta de Faria Mol

PROCESSO Nº.0001216-42.2012.5.10.0011

RECLAMANTE:

Ministerio da Fazenda

CPF: não informado;

RECLAMADO:

Iolanda Marta de Faria Mol

CPF/CNPJ:223.607.351-87

EDITAL - LEILÃO UNIFICADO

Data: 26/08/2013

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO

Hora: 10:00

Bens removidos ao depósito do leiloeiro: NÃO

Valor da Avaliação: R\$5.600,00

Depositário:

Descritivo dos bens: 1- mesa de madeira com sete cadeira, medindo 2, 15m (comprimento) X 0.99m (largura X 0,79 de altura; as cadeiras possuem estofamentos no assento e no encosto, trabalhado, cor vende em bom estado, avaliados R\$1.500,00; 1 -jogo de sofá, com 2 e 3 lugares, cor bege, medindo aproximadamente 2,20m (comprimento) x 1,05 (largura) o de 3 lugares; e 1,60m (comprimento) X 1,05m (largura)m estofamento em couro, avaliado em R\$3.000,00/

1- televisão de LED, marca Sansung, 27 polegadas, em bom estdo, afixada na parede, HDMI, full HD, 1080 p, em bom estado, avaliado em R\$500,00;

1- televisão de LCD, 32 polegadas, marca LG, com controle remoto, em bom estado, avaliada em R\$600,00;

O(A) Juiz(a) do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0001216-42.2012.5.10.0011, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Fica ressaltado que aos interessados caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração, Cartórios de Registro de Imóveis e Outros, para ciência quanto a eventuais débitos a título de contribuições e impostos pendentes de pagamento, bem como qualquer espécie de gravame porventura existente com relação aos Imóveis objeto de Leilão. Em se tratando de veículo, caberá ao interessado efetuar diligências necessárias no sentido de obter informações sobre a situação do veículo nos Órgãos competentes.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na W 3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2 E 3 - SALA 216 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de julho de 2013.

MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-207800-49.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-2078/2009-011-10-00.4

Reclamante	Nilza Tavares dos Santos
Advogado	NEDER ALVES DAS NEVES(OAB: 29098/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Reclamado	União Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE ADMISSIBILIDADE, RECEBO O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO. INTIMEM-SE AS PARTES CONTRÁRIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA AO RECURSO NO PRAZO DE 08 DIAS, A SER CONTADO DE FORMA SUCESSIVA, A COMEÇAR PELO RECLAMANTE. (...) ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na sito na SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, 2º andar, 11ª Vara, CEP 70.760-223 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO
Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a)
11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 23, JULHO de 2013

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-658-30.2013.5.10.0013

Reclamante	Sebastiana Marques da Silva
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado	Rápido Girassol Transportes Ltda.
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos. (...) Decorrido o prazo, instauro a execução, no valor de R\$ 9.000,00, devido desde 26/6/2013. Citem-se as executadas para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução observada a gradação do art. 655 do CPC. (...) Brasília, 1 de julho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-668-45.2011.5.10.0013

Reclamante	Marcelo Candido Cardoso
Advogado	CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA(OAB: 15735/DF)

Reclamado	Casa Bahia Comercial Ltda.
Advogado	ADRIANA CORROCHANO MORI(OAB: 166369/SP)

Vistos. (...)Após, intime-se o autor ao recebimento da CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias. Brasília, 17 de junho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-858-08.2011.5.10.0013

Reclamante	Max Augusto Costa
Advogado	PEDRO ALVES DA SILVA(OAB: 4411/DF)
Reclamado	Sh Formas Andaimos e Escoramentos Ltda
Advogado	MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)
Reclamado	Shi Industria de Metalurgia e Servicos Ltda
Advogado	BRUNO MENDES LOPES(OAB: 99185/RJ)

Vistos. 1. HOMOLOGO o acordo reproduzido às fls. 859/verso, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. 2. Libere-se ao exequente o saldo existente na sua conta vinculada do FGTS, por alvará, que deverá ser retirado em 05 (cinco) dias. 3. Custas processuais pelas partes, no importe de R\$500,00, calculadas sobre o valor do acordo, na proporção de 50% para cada qual. 4. Honorários periciais no importe de R\$ 3.000,00, a ser pago pelas partes conforme determinado às fls. 834 da sentença. 5. As verbas fiscais e previdenciárias ficaram a cargo dos executados, devendo ser comprovados os recolhimentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias após a quitação da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução no particular. 6. Intimem-se as partes por meio de seus procuradores, via DEJT. 7. Efetuados os recolhimentos fiscais e previdenciários, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição. Brasília, 17 de julho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-926-89.2010.5.10.0013

Reclamante	Nelma Moraes Monteiro
Advogado	CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Vistos.Diante da promoção da SECAL de fl. 1264, intime-se a reclamada para apresentar, no prazo de 30 dias, cálculo de liquidação, sob pena de nomeação de perito contábil, a suas expensas. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1087-31.2012.5.10.0013

Reclamante	Felipe Gustavo Moreira Moraes
Advogado	ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)
Reclamado	Globex Utilidades S/A
Advogado	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Intime-se o reclamante para receber o alvará e comprovar o valor do FGTS sacado, no prazo de 20 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1318-58.2012.5.10.0013

Reclamante	Silvio Leão Coelho
Advogado	NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)
Reclamado	Globex Utilidades S.A - Via Varejo S/A

Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO
CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Vistos. 1- Homologo o cálculo, conforme discriminado às fls. 157/169, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). 2- Cite-se a executada, por seu procurador, via DEJT, para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora; dando-lhe ciência de que seu débito total é de R\$ 20.957,42, valor atualizado até 31/07/2013, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 171, procedente do depósito recursal da fl. 131, o qual fica convertido em penhora. 3- Cientifique, ainda, a executada de que a execução proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 14.277,46, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos e de que o débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento. Brasília, 17 de julho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1629-49.2012.5.10.0013

Exequente Zenaide Martins de Oliveira da Silva
Advogado PEDRO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 35460/DF)
Executado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado CLAUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA(OAB: 39985/DF)

RESULTADO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por ZENAIDE MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Com o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos. Brasília, 31 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS
Juíza Titular da 13.ª VT/ Brasília-DF

Despacho

Processo Nº RT-1718-72.2012.5.10.0013

Reclamante Antônio Marcos da Conceição Silva
Advogado VIVIANE BRAGA DE MOURA(OAB: 29496/DF)
Reclamado Creta Investimentos Imobiliários Ltda.
Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Vistos. Intime-se a Executada para retirar a guia de fls. 204 dos autos, no prazo de 5 dias. Cumpra-se na forma da Lei. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 17 de julho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2277-29.2012.5.10.0013

Exequente Renato Sérgio Pimentel Martins
Advogado PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)

Executado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 36691/DF)

RESULTADO: Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por RENATO SÉRGIO PIMENTEL para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Com o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos. Brasília, 31 de julho de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS
Juíza Titular da 13.ª VT/ Brasília-DF

Despacho

Processo Nº RT-2398-57.2012.5.10.0013

Reclamante Sandra Gonçalves Albiero
Advogado PAULO OLIVEIRA LIMA(OAB: 9077/DF)
Reclamado Probank Software e Consultoria S/A

Vistos. Anotada a CTPS obreira, intime-se a Reclamante, via DEJT, para retirar seu documento, no prazo de 5 dias. Brasília, 17 de julho de 2013. RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-42800-74.1998.5.10.0013

Processo Nº RT-428/1998-013-10-00.7

Reclamante ANTONIO NUNES VARRETO
Advogado JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)
Reclamado Visao Engenharia Ltda
Advogado MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO(OAB: 17956/DF)
Reclamado Helena de Souza Ferreira
Advogado MÔNICA OLIVEIRA DE LACERDA ABREU(OAB: 27211/DF)
Reclamado Aloisio Rodrigues de Melo
Advogado MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO(OAB: 17956/DF)

Vistos. Intime-se novamente o reclamante para se manifestar sobre a possibilidade de acordo, no prazo de 5 dias, sendo que o silêncio será considerado anuência com a proposta apresentada. Brasília, 23 de julho de 2013 RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-109600-69.2007.5.10.0013

Processo Nº RT-1096/2007-013-10-00.0

Reclamante José Cornélio Mendes
Advogado IDAMAR BORGES VIEIRA(OAB: 24014/DF)
Reclamado Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Vistos. Indefiro a liberação dos depósitos existentes nos autos. Aguarde-se o julgamento do conflito de competência (fl. 762). Publique-se para ciência do exequente.

Editais

Editais

Processo Nº RT-498-73.2011.5.10.0013

Reclamante	Juniberto da Costa Carvalho
Advogado	ANDERSON FERNANDO RODRIGUES MACHADO(OAB: 30291/DF)
Reclamado	Pinturas e Reformas Verdes Mares Ltda - Me
Reclamado	Emark Construtora e Incorporações Ltda
Advogado	FERNANDA SANTOS SILVA(OAB: 31597/DF)
Reclamado	Ivon Pereira da Silva
Reclamado	Wanderson Claytow Siqueira Gomes
Reclamado	Tavanhe Cardoso dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam CITADOS os Executados Wanderson Claytow Siqueira Gomes e Tavanhe Cardoso dos Santos para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 20.890,83 (84,90%)
INSS Reclamante.....: 745,74 (3,03%)
INSS Reclamado.....: 1.939,70 (7,88%)
INSS Terceiros.....: 489,15 (1,99%)
Custas do Processo: 432,73 (1,76%)
Custas Art.789.....: 108,18 (0,44%)
Total Geral: 24.606,33
Atualizado:30/06/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 23, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1064-51.2013.5.10.0013

Reclamante	Ricardo Fabiano Duarte
Reclamado	Associacao Nacional de Bancos - Asbace
Reclamado	ATP - Tecnologia e Produtos S.A

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 26/8/2013 às 10 horas.

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO .

Descritivo dos bens: dois balanceadores de carga tráfego, web marca AIO AT WORK, modelo AX 2.500, nºs de série AX 250531110420004 e AX 250511104200059, em bom estado de uso e conservação.

Valor da avaliação: R\$ 104.000,00.

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 30%

Depositário: Willian Acácio Ayres Angola

O(A) Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0001064-51.2013.5.10.0013, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B

LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial JORGE FRANCISCO, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Brasília, 23 de julho de 2013.

RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO
Juiz(a) do Trabalho

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-52-96.2013.5.10.0014

Reclamante	Rafael Amorim Resende
Advogado	ELESSANDRO NASCIMENTO GONCALVES(OAB: 40478/DF)
Reclamado	MDM Nogueira Servicos de Informacoes Cadastrais
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Pnc - Servicos de Informacoes Cadastrais Ltda - Me (nome fantasia: BR MERCANTIL)
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)

Despacho de fl. 101/102:

3 CONCLUSÃO

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por RAFAEL AMORIM REZENDE E MDM NOGUEIRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA e no mérito ACOLHÊ-LOS, para sanar omissão e deferir o pedido do autor de saldo de salário de 30 dias do mês de novembro e do reclamado de compensar o importe de R\$ 1.800,00 das verbas rescisórias concedidas, bem como indeferir o pedido de multa do art.467 da CLT. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Segunda-feira: 22/07/2013.

LAURA RAMOS MORAIS

Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-219-21.2010.5.10.0014

Reclamante Iracy Martins da Silva
Advogado AMÉRICO PAES DA SILVA(OAB: 7772/DF)
Reclamado Real Expresso Ltda.
Advogado JOCIMAR MOREIRA SILVA(OAB: 11863/DF)

Despacho de fl. 816:

Vistos os autos.

Excluem-se as executadas do BNDT.

Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794,I do CPC.

Intimem-se as partes e a União, sendo a reclamada para receber o saldo remanescente, bem como os depósitos recursais de fls. 344 e 620, e a (PGF).

Decorrido o prazo legal remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se baixa na distribuição.

Brasília-DF, 23 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-233-97.2013.5.10.0014

Reclamante Herbiene Dolores Vieira Reis
Advogado MARCOS MARTINS COSTA(OAB: 35467/DF)
Reclamado CV - Comercio Varejista de Souvenires, Bijuterias e Artesanatos Eireli - ME
Advogado RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)
Reclamado VB Comercio de Presentes e Brindes Eireli (JUST PAPER)
Advogado RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)

Despacho de fl. 158/160:

3 CONCLUSÃO

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por CV-COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS EIRELI-ME E VB COMÉRCIO DE PRESENTES E BRINDES EIRELI (JUS PAPER) e no mérito ACOLHÊ-LOS em parte apenas para modificar o valor atribuído à condenação e rejeitar quanto aos demais aspectos.. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Sexta-feira: 22/07/2013.

LAURA RAMOS MORAIS

Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-286-78.2013.5.10.0014

Reclamante Joao Luiz Coelho dos Santos
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado ACDL - Acustica e Comercio de Divisorias Ltda - EPP
Advogado JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)

Despacho de fl.75:

Vistos os autos.

Intime-se a reclamada para devolver a CTPS do autor, no prazo de cinco dias, sob pena de multa de R\$500,00 em favor do reclamante.

Publique-se.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-291-71.2011.5.10.0014

Reclamante Kamila Marques da Costa
Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal - SINDPOL
Advogado RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)

Despacho/decisão de fl.624/626:DECISÃO

Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, NÃO ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

Custas de R\$44,26 pela executada.

Intimem-se as partes.

Brasília-DF, 22 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-311-91.2013.5.10.0014

Reclamante Juliana Araujo da Silva
Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado Arcol
Advogado DEONISIO DE OLIVEIRA(OAB: 3115/DF)

Despacho de fl. 60/61:

3 CONCLUSÃO

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por ARCOLL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e no mérito ACOLHÊ-LOS em parte para sanar erro material e rejeitar quanto aos demais aspectos.. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Sexta-feira: 22/07/2013.

LAURA RAMOS MORAIS

Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-391-55.2013.5.10.0014

Reclamante Adeilton da Silva Rodrigues
Advogado LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado Agropecuaria Palma Ltda
Advogado WELIX LUIZ DA COSTA(OAB: 33661/GO)

Despacho/decisão de fl. 126/127

3 CONCLUSÃO

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por AGROPECUÁRIA PALMA LTDA e no mérito ACOLHÊ-LOS EM PARTE para sanar omissão e conceder a compensação, rejeitando quanto aos demais aspectos. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Sexta-feira: 22/07/2013.

LAURA RAMOS MORAIS

Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-444-36.2013.5.10.0014

Reclamante Maurizio Fiora
Advogado CLAUDIA MARIA RODRIGUES(OAB: 38030/DF)
Reclamado Draulio Fernando Raserá
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)
Reclamado Raserá Consultoria e Telecomunicacoes Ltda
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)
Reclamado Frequencia Brasileira de Comunicação Ltda
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)

Despacho de fl. 281:

Ato Ordinatório

De ordem da Excelentíssima Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, intimem-se o reclamante e a reclamada a contraminutarem os embargos declaratórios da parte contrária.

Prazo comum e legal.

Brasília-DF, 22 de julho de 2013.

Johnny Gonçalves Vieira

Assistente de Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-464-27.2013.5.10.0014

Reclamante Priscilla Dias do Nascimento
Advogado RODOLFO MATOS DA SILVA(OAB: 38932/DF)
Reclamado Projeto Socio Educativo Santa Luzia
Advogado CARLOS MAGNO DE SOUZA(OAB: 22950/DF)

Despacho de fl. 78/79:

3 CONCLUSÃO

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por PROJETO socioeducativo SANTA LUZIA e no mérito rejeitá-lo. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Segunda-feira: 22/07/2013.

LAURA RAMOS MORAIS

Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-500-69.2013.5.10.0014

Reclamante Doralice Maria Fernandes
Advogado MARIA IMACULADA FONSECA(OAB: 26530/DF)
Reclamado Denise do Couto Ramos Cavalcante de Medeiros
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Ato Ordinatório (fls.49)

Certifico e dou fé que no dia 08.07.2013 decorreu o prazo para a reclamada interpor recurso ordinário em face da decisão proferida.

Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação à reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Era o que havia a certificar.

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

Renata de Andrade

Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-512-20.2012.5.10.0014

Reclamante Silvio Roberto Costa
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

Despacho de fl.550:

Vistos os autos.

Intime-se novamente a reclamada a se manifestar acerca das alegações do autor quanto à correta rubrica a ser adotada para incorporação do adicional por tempo de serviço judicial, procedendo à retificação, se for o caso. Prazo de dez dias, sob pena de multa diária de R\$500,00 em favor do reclamante.

Publique-se.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-579-19.2011.5.10.0014

Reclamante Jesus Leal Pereira
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Despacho de fl. 331:

Ato Ordinatório

J. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado expeça-se intimação à executada para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos oposta pelo autor. Prazo legal.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Renata de Andrade

Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-583-22.2012.5.10.0014

Reclamante Deusilde Santana Moreira
Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)
Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
Advogado CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS(OAB: 20462/DF)

Despacho de fl. 266:

Comprovada a movimentação intime-se o exequente para recebimento de seus créditos.

Brasília-DF, 20 de junho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-583-85.2013.5.10.0014

Reclamante Daniel Carvalho de Almeida
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado Max Agp Comunicacoes Ltda
Advogado WELINGTON DE SOUZA FERREIRA(OAB: 114238/RJ)

Despacho de fl. 202:

Ato Ordinatório.

J. Nos termos do art.23 do Provimento Geral Consolidado, expeça-se intimação à reclamada para vista dos embargos declaratórios opostos pela parte contrária (OJ 142 SDI-I/TST)

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Renata de Andrade

Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-631-78.2012.5.10.0014

Reclamante	Rafael Alves de Carvalho
Advogado	DEUSVALDO SOUSA DO LAGO(OAB: 14204/DF)
Reclamado	Miranda Imobiliária Ltda
Advogado	SAMUEL HENRIQUE GREGORY(OAB: 79129/RS)

Despacho de fl. 123:

Vistos os autos.

Não consta nos autos o número de PIS do reclamante, e CEF informa que não localizou tal número em seus sistemas.

Desta forma, intime-se o reclamante a proceder o seu cadastramento no PIS, informando nos autos a numeração obtida, de forma a possibilitar os recolhimentos previdenciários cota-parte empregado.

Prazo de trinta dias.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-652-88.2011.5.10.0014

Reclamante	Ana Carolina Cortez de Oliveira
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Servcin Servicos de Manutencao e Informatica Ltda Epp
Advogado	MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
Reclamado	Top Line Administracao e Assessoria de Imoveis Ltda
Advogado	MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)

Despacho de fl. 301:

Vistos os autos.

Intime-se novamente o reclamante, via postal e DJE, a receber seus créditos, no prazo de cinco dias.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-795-09.2013.5.10.0014

Impetrante	Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias da Fabricacao de Alcool Quimicas e Farmaceuticas de Fronteira e Regiao
Advogado	GABRIEL ABREU SANTOS(OAB: 133170/MG)
Aut. Coatora	Secretário das Relações do Trabalho do Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte

Decisão de fl. 280/283:

III CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, conheço do Mandado de Segurança impetrado por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ALCOOL QUIMICA E FARMACEUTICA DE FRONTEIRA E REGIÃO, em face de ato do SERCRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO- MTE, para DENEGAR a segurança, nos termos da fundamentação, que integra o presente tópico.

Custas, pelo impetrante, no importe de R\$ 10,64, calculadas conforme art. 789 da CLT.

Intime-se o sindicato impetrante.

Oficie-se ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), enviando-lhe cópia da presente decisão, para ciência.

Intime-se a União de forma pessoal e na forma do convênio nº 65/2010.

Brasília, 22 de julho de 2013.

Nada mais.

Laura Ramos Moraes

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-801-16.2013.5.10.0014

Reclamante	Eugenio Soares da Silva
Advogado	HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)
Reclamado	Comercial de Alimentos A M J Ltda - Me (nome fantasia: Supermercado Quimbom)
Advogado	KELEN CRISTINA ARAUJO RABELO(OAB: 24227/DF)
Reclamado	Pereira Terceirizacao de Mao de Obra Ltda - Me
Advogado	KELEN CRISTINA ARAUJO RABELO(OAB: 24227/DF)

Vistos os autos. Defiro o pedido das reclamadas, retirando o feito de pauta e designando nova audiência de instrução para o dia 30/07/2013, às 15h26min., mantidas as cominações da ata anterior. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Brasília-DF, 22 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-957-38.2012.5.10.0014

Reclamante	Sonia Cabido Nunes Vieira
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Despacho de fl. 188:

Vistos os autos.

Intime-se a reclamada para que incorpore aos salários do reclamante a gratificação de titulação, no percentual de 13% sobre o salário básico, nos termos do julgado.

Na mesma oportunidade, deverá a reclamada carrear aos autos os contracheques do autor referentes ao período de maio de 2012 até a incorporação acima determinada.

As obrigações deverão ser cumpridas no prazo de trinta dias, sob pena de multa diária de R\$500,00 por cada uma das obrigações descumpridas.

Publique-se.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-1019-44.2013.5.10.0014

Reclamante	Dirceu Rosa Pimentel
Advogado	ALEX DOS SANTOS SILVA(OAB: 39791/DF)
Reclamado	Rodopax Transportes e Turismo Ltda - Me

despacho fl. 44/45: "Vistos os autos. Trata-se de reclamação trabalhista proposta por DIRCEU ROSA PIMENTEL em face de RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA, onde se requer a

procedência dos pedidos formulados às fls.10/11. Requer, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela para que a primeira reclamada traga na primeira audiência as guias para recebimento do FGTS e seguro desemprego. Pois bem. O art. 273 do CPC enumera os requisitos para a concessão de tutela antecipada, devendo esta ser concedida quando, havendo prova inequívoca das alegações, o juiz se convencer da verossimilhança das alegações, sendo necessário, ainda, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e caracterização de abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. No presente caso, não vislumbro a presença de requisitos suficientes à concessão da tutela no momento, revelando-se imperiosa a instauração do contraditório. Os elementos probatórios trazidos pelo autor são insuficientes para se apurar a situação alegada, tornando-se ausente a verossimilhança na alegação. Ademais, no momento da audiência de conciliação, a depender da situação verificada, podem ser expedidos os respectivos alvarás de levantamento do FGTS e seguro desemprego. Ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro os requerimentos de antecipação dos efeitos da tutela. Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 5 / 8 /2013, às 13 h 39 min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Notifique-se a reclamada, observadas as formalidades de praxe. Brasília, 23 de julho de 2013. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1021-14.2013.5.10.0014

Autor	Francisco Ferreira de Souza
Advogado	LINCOLN DINIZ BORGES(OAB: 27822/DF)
Réu	Ebras Empresa de Conservação Ltda - Epp

Despacho fl. 62/63: "Vistos os autos. ELTON OLIVEIRA RAULINO e outros propõem ação cautelar nominada preparatória com pedido liminar contra EBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO, requerendo o bloqueio on line de créditos de poupança da reclamada (Ag.: 3600.5, Cta.: 20082-4, variação 51, BB). Sustenta que a empresa ré deixou de cumprir suas obrigações trabalhistas com seus empregados, e que esta estaria respondendo a muitas reclamações trabalhistas nesta Justiça Especializada. A ação cautelar visa resguardar os efeitos da ação principal, tornando possível o

cumprimento posterior da tutela definitiva alcançada no processo principal e pressupõe que a competência do Juízo para o julgamento do processo principal. Para que seja concedida a medida liminar é imprescindível a ocorrência concorrente dos requisitos legalmente exigidos nos arts.798 e 799 do CPC, quais sejam, a relevância dos motivos em que se assenta o pedido na inicial e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do requerente se vier a ser reconhecido na decisão de mérito - 'fumus boni iuris' e 'periculum in mora'. O requerimento liminar dos autores tem como objetivo o bloqueio de valores depositados em conta poupança de titularidade da ré, até o valor de R\$12.549,24. Os montantes de até 40 salários mínimos depositados em poupança são absolutamente impenhoráveis na forma do art. 649, inciso X do CPC. Logo, não há como se atender o requerimento realizado pelo autor. Ademais, o bloqueio de valores em contas bancárias (BacenJud), é medida executiva, não sendo possível seu deferimento nesta fase processual. Assim, indefiro o requerimento liminar de bloqueio de valores em conta poupança em nome da ré. Incluo o feito na pauta do dia 5 / 8 /2013 às 13 h 47 min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a ré poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita.

Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intimem-se os autores, por seu procurador. Notifique-se a ré, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe.

Brasília, 23 de julho de 2013. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1096-87.2012.5.10.0014

Reclamante	Adriana Geralda dos Santos
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Qualy Serviços Gerais Ltda
Reclamado	Net Brasília
Advogado	ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA(OAB: 20165/DF)

Despacho de fl.94/95:

3 CONCLUSÃO

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por ADRIANA GERALDA DOS SANTOS e no mérito REJEITÁ-LOS na integralidade. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Sexta-feira: 22/07/2013.

LAURA RAMOS MORAIS

Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1415-89.2011.5.10.0014

Reclamante Celso Silva de Moura
Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado Ghf Comercial International Trading Ltda (em recuperação judicial)
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado Novacap- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Advogado IVES GERALDO DE SOUZA(OAB: 7476/DF)

Despacho de fl. 196:

Vistos os autos.

Considerando o trânsito em julgado da decisão relativamente à primeira reclamada e o princípio da celeridade processual, determino o prosseguimento do feito com relação à referida parte.

Intime-se o reclamante para carrear aos autos sua CTPS,

Publique-se.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-1537-39.2010.5.10.0014

Reclamante Vera Liliam Lamago Moro
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

Despacho de fl. 1417:

Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito da executada relativo ao restante das contribuições previdenciárias em R\$47.005,57, à data de 31.07.2013, sem prejuízo de correções futuras.

Oficie-se à CEF determinando ao gerente que transfira o saldo dos depósitos recursais (cópias anexas) para a União (INSS) referente às contribuições previdenciárias cota-parte empregador (CNPJ 00.000.000/0001-91).

Comprovada a movimentação, voltem-me os autos conclusos para deliberação acerca do prosseguimento da executada quanto ao restante das contribuições previdenciárias, caso existentes.

ESTANDO ASSINADO, CONFIRO AO PRESENTE FORÇA DE OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO PELA CEF.

Brasília-DF, 11 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo

Juíza do Trabalho

Substituta da 14ª Vara do Terabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-1680-28.2010.5.10.0014

Reclamante Julio Fausto Silva Pacheco
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Despacho de fl.960:

Vistos os autos.

Deixo de homologar os cálculos apresentados pela reclamada, uma vez que ausente qualquer determinação deste juízo neste sentido.

O reclamante concorda com as alegações da reclamada quanto à alteração funcional, bem como com o termo final dos cálculos em

06.03.2013.

Assim sendo, resta prejudicado o cumprimento das obrigações de fazer contidas às fls. 919, razão pela qual a revogo, inclusive em relação às penalidades ali cominadas.

Intime-se o reclamante para apresentar os cálculos de liquidação, inclusive contribuições previdenciárias e à PREVI (cotas-partes empregado e empregador) e fiscais, caso existentes, observando-se quanto à esta última o disposto na IN nº 1127/2011. Prazo trinta dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes

Juíza do Trabalho

Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-1910-36.2011.5.10.0014

Reclamante Ademar Carvalho Gomes
Advogado ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)
Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda
Reclamado União (Ministerio da Educacao)
Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Despacho de fl. 266:

Vistos os autos.

O autor informa que a CTPS se encontra retida com a primeira reclamada, requerendo que a anotação seja procedida na segunda via do documento.

Considerando que a primeira reclamada se encontra em lugar incerto e não sabido, defiro o requerimento obreiro, determinando que a Secretaria proceda à anotação na CTPS, relativamente a todo o vínculo trabalhista referente à presente ação, observadas, por óbvio, as informações constantes na inicial.

Anotada a CTPS, intime-se o reclamante para retirá-la, em cinco dias, devendo, em igual prazo, apresentar extrato analítico da conta vinculada e informar o quantum sacado a título de FGTS por meio do alvará de fl. 137, para fins de cálculo da indenização de 40% deferida no título judicial.

Publique-se.

Brasília/DF, 18 de julho de 2013.

LAURA RAMOS MORAIS

Juíza do Trabalho

Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-6900-12.2007.5.10.0014

Processo Nº RT-69/2007-014-10-00.6

Reclamante Alexandre Pires do Nascimento
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado ERIC SARMAHNO DE ALBUQUERQUE(OAB: 17.406/DF)
Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: 35174/DF)

Despacho de fl. 1001:

Vistos os autos.

Denego seguimento ao agravo de petição da reclamada, por incabível.

De fato, o art. 897, "a" da CLT prevê o recurso de agravo de petição para a fase de execução, e nos presentes autos sequer houve liquidação da sentença.

Publique-se.

Brasília-DF, 22 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-7800-92.2007.5.10.0014

Processo Nº RT-78/2007-014-10-00.7

Reclamante	Eduardo Henrique Prado
Advogado	JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18096/DF)
Reclamado	Massa Falida de Gavea Emp de Vigilancia e Seguranca Ltda (administrador Dr. Mauricio Wagner Alves de Sá)
Advogado	MAURICIO WAGNER ALVES DE SA(OAB: 14253/DF)
Reclamado	Otavio Alves Neto
Reclamado	Cleria Alves Cavalcanti

Despacho de fl. 143:

Vistos os autos.

Intime-se novamente o reclamante para retirar a certidão que se encontra acostada à contracapa dos autos, devendo comprovar a habilitação do crédito perante o juízo falimentar no prazo de noventa dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-52500-85.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-525/2009-014-10-00.0

Reclamante	Domingos Lopes de Araujo Costa (64ª VT de São Paulo/SP)
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Agropecuária Vale do Araguaia Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Polifabrica Formularios e Uniformes Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Araes Agropastoril Ltda.
Reclamado	Bramind Mineração Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Brata Brasília Taxi Aéreo S.A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Expresso Brasília
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Hotel Nacional S.A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Locavel Locadora de Veículos Brasília Ltda.
Reclamado	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.

Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Viplan Viação Planalto Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Voe Canhedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Transportadora Wadel Ltda.
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo Filho
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Eglair Tadeu Juliani
Reclamado	Izaura Canhedo de Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	José Fernando Martins Ribeiro
Reclamado	Rodolfo Canhedo Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Despacho de fl. 221:

Vistos os autos.

Considerando o teor da decisão proferida pelo Juízo Deprecante às fls.219/220, julgo boas e subsistentes as penhoras de fl.128, especificamente quanto aos veículos: 1) ônibus marca/modelo 463101-M Mercedes Benz/Induscar Apache U, placa JJF-8736, chassi 9BM3840789B626523; 2) ônibus marca/modelo 463101-M Mercedes Benz/Induscar Apache U, placa JJF-8746, chassi 9BM3840789B626535, e designo o leilão para o dia 30/08/2013, às 10:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Fernando César Tobias da Silva, com endereço na Avenida Central nº 1385, loja 02, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.710-560, Brasília/DF, ora nomeado, ficando, desde já, outorgado a promover a remoção dos bens, se for o caso (art.888, § 3º da CLT).

Em caso de remição, deverá a executada oferecer o pagamento do valor atualizado, em dinheiro, incluindo-se os honorários do leiloeiro, comprovando-o até o final do expediente do dia anterior ao leilão.

O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá aos art. 172/174 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

Qualquer ônus existente sobre o bem será arcado pelo arrematante. Intimem-se os executados, o leiloeiro, o depositário, sendo os últimos, via postal.

Oficie-se ao Juízo deprecante informando o teor da presente decisão.

Publique-se e expeça-se o edital.

Brasília-DF, 25 de junho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo
Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-55900-59.1999.5.10.0014

Processo Nº RT-559/1999-014-10-00.1

Reclamante	EDUARDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	AGUIA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
Reclamado	BETEL SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Reclamado	UTA BASE BRASILIA AERONAVES E SERVICOS LTDA
Advogado	JOSE HELVECIO DE CASTRO(OAB: 3204/DF)

Despacho de fl.245:

Vistos os autos.

Diante da certidão acima, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.

A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6830/1980, o que fica desde já autorizado.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-81000-64.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-810/2009-014-10-00.0

Reclamante	Waldecir Costa de Mello
Advogado	LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
Reclamado	Higirtec Higienização e Terceirização Ltda.
Advogado	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
Reclamado	Fundação Universidade de Brasília
Reclamado	Elias Gomes de Araujo
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque

Despacho de fl.171 :

Vistos os autos.

Diante da certidão acima, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.

A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6830/1980, o que fica desde já autorizado.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-94000-34.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-940/2009-014-10-00.3

Reclamante	Adriano Lima de Oliveira
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Advogado	KARINA MENDES DE LIMA ROVARIS(OAB: 274999/SP)
Reclamado	Divino Antonio de Aguiar

Despacho de fl. 83:

Vistos os autos.

Diante da certidão acima, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.

A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6830/1980, o que fica desde já autorizado.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-107200-11.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1072/2009-014-10-00.9

Reclamante	Pedro de Alcantara Pereira Sousa
------------	----------------------------------

Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Blindar Segurança Integrada Ltda.
Reclamado	Joao Luiz Gomes de Oliveira
Reclamado	Ieda Maria Gutierrez Almeida

Despacho de fl. 204:

Vistos os autos.

Diante da certidão acima, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.

A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6830/1980, o que fica desde já autorizado. Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-117200-70.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1172/2009-014-10-00.5

Reclamante	Michelle Salaberry
Advogado	JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO(OAB: 05227/DF)
Reclamado	Montana Solucoes Corporativas Ltda
Advogado	GISELE VIEIRA DA SILVA(OAB: 21977/DF)
Reclamado	União (Ministério da Saúde)
Advogado	TARCISIO CORREA MONTE(OAB: 24169/PE)

Despacho de fl. 130:

Chamo o feito à ordem.

A sentença de fls. 51/63 considerou cientes as partes da sua prolação, nos termos da Súmula 197 do Col. TST.

No entanto, a segunda reclamada (União), possui prerrogativa de intimação pessoal, conforme reconhecido pelo Eg. TRT, no Verbete n.º 31:

"UNIÃO. INTIMAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL. PRAZO. SÚMULA Nº 197 DO COL. TST. INAPLICABILIDADE. "A orientação da Súmula nº 197 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho não é aplicável à União (artigo 17 da Lei nº 10.910/2004 e artigo 9º da Lei nº 11.419/2006)."

Pelo exposto, indefiro o redirecionamento da execução contra a União, conforme requer o exequente, e chamo o feito à ordem, para tornar sem efeito a certidão de trânsito em julgado de fl. 64, relativamente à segunda reclamada.

Publique-se.

Após, intime-se a segunda ré da sentença de fls. 51/63, com remessa dos autos à PRU.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes

Juíza do Trabalho

Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-122200-71.1997.5.10.0014

Processo Nº RT-1222/1997-014-10-00.0

Reclamante	ROBERIO DE ANDRADE BARRETO
Advogado	RUBENS SANTORO NETO(OAB: 06819/DF)
Reclamado	SINAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado	SERGIO PERES FARIA(OAB: 15829/DF)
Reclamado	Sinal Verde Agropecuaria Ltda

Despacho de fl. 141:

Vistos os autos.

Diante da certidão acima, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.

A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6830/1980, o que fica desde já autorizado. Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-122300-26.1997.5.10.0014

Processo Nº RT-1223/1997-014-10-00.4

Reclamante	SUELY DIAS PEREIRA
Advogado	RUBENS SANTORO NETO(OAB: 06819/O/DF)
Reclamado	SINAL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE IMOVEIS LTDA
Advogado	RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA(OAB: 21606/DF)
Reclamado	Sinal Verde Agropecuaria Ltda
Advogado	RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA(OAB: 21606/DF)

Despacho de fl. 230:

Vistos os autos.

Diante da certidão acima, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.

A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6830/1980, o que fica desde já autorizado. Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-122500-13.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1225/2009-014-10-00.8

Reclamante	SEGredo DE JUSTIÇA
Advogado	EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado	SEGredo DE JUSTIÇA
Advogado	BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)
Reclamado	SEGredo DE JUSTIÇA
Advogado	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
Reclamado	SEGredo DE JUSTIÇA
Advogado	EDUARDO FELIPE DA COSTA FRADE(OAB: 30370/DF)

Despacho de fl.853:

Vistos os autos.

Diante da certidão acima, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.

A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40, § 2º da Lei nº 6830/1980, o que fica desde já autorizado.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do

Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-153100-17.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1531/2009-014-10-00.4

Reclamante	Evanilson Alves de Souza
Advogado	JOAQUIM LIMA RIBEIRO(OAB: 07131/DF)
Reclamado	Massa Falida de Sata Serviços Auxiliares de Transportes Aereos S.A.
Advogado	PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)

Despacho de fl. 404:

Vistos os autos.

Retifique-se a autuação para constar no polo passivo Massa Falida de SATA Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A.

Intime-se o exequente para ciência acerca da falência da executada, bem como promova a habilitação de seu crédito perante o administrador judicial consoante solicitado pelo juízo falimentar. Publique-se.

Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

Despacho

Processo Nº RT-166900-15.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1669/2009-014-10-00.3

Reclamante	Justino de Paula Filho
Advogado	NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

Despacho de fl. 780:

Comprovada a movimentação intime-se o exequente para recebimento de seus respectivos créditos, no prazo de cinco dias.

Brasília-DF, 02 de julho de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília.

Despacho

Processo Nº RT-171100-65.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1711/2009-014-10-00.6

Reclamante	Sayuri Cristina Santos Takada da Silva
Advogado	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA CERRADOS
Advogado	KÁTIA REALE DA MOTA(OAB: 9542/PA)

Despacho de fl. 444:

J. Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, expeça-se intimação ao autor para, querendo, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos oposta pela executada. Prazo legal. Brasília-DF, 19 de julho de 2013.

Renata de Andrade

Diretora de Secretaria.

Editais

Editais

Processo Nº RT-1096-87.2012.5.10.0014

Reclamante	Adriana Geralda dos Santos
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Qualy Serviços Gerais Ltda

Reclamado Net Brasília
Advogado ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA(OAB: 20165/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Qualy Serviços Gerais Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "3 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por ADRIANA GERALDA DOS SANTOS e no mérito REJEITÁ-LOS na integralidade. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.
Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Sexta-feira: 22/07/2013.
LAURA RAMOS MORAIS
Juíza do trabalho
".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.
Brasília, 23 de julho de 2013.

RENATA DE ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-52500-85.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-525/2009-014-10-00.0

Reclamante	Domingos Lopes de Araujo Costa (64ª VT de São Paulo/SP)
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Agropecuária Vale do Araguaia Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Polifabrica Formularios e Uniformes Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Araes Agropastoril Ltda.
Reclamado	Bramind Mineração Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Brata Brasília Taxi Aéreo S.A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Expresso Brasília
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Hotel Nacional S.A.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado	Locavel Locadora de Veículos Brasília Ltda.
Reclamado	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Viplan Viação Planalto Ltda.
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Voe Canhedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Transportadora Wadel Ltda.
Reclamado	Wagner Canhedo Azevedo Filho
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	Eglair Tadeu Juliani
Reclamado	Izaura Canhedo de Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)
Reclamado	José Fernando Martins Ribeiro
Reclamado	Rodolfo Canhedo Azevedo
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 30/08/2013 às 10 horas.

Leiloeiro designado: Fernando César Tobias da Silva.

Descritivo dos bens:

- 1) Ônibus marca/modelo 463101-M Mercedes Benz/Induscar Apache U, placa JJF-8736, chassi 9BM3840789B626523; Renavam 119323206, ano modelo 2009, ano fabricação 2008, cor branca, com capacidade para 39 passageiros, diesel, de propriedade da executada VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, visto estacionado no pátio da proprietária no mês de junho/2009, em regular estado de conservação e aparente estado de funcionamento, avaliado em R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Veículo com reserva de domínio.
- 2) Ônibus marca/modelo 463101-M Mercedes Benz/Induscar Apache U, placa JJF-8746, chassi 9BM3840789B626535, Renavam 119324377, ano modelo 2009, ano fabricação 2008, cor branca, com capacidade para 39 passageiros, diesel, de propriedade da executada VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., visto estacionado no pátio da proprietária no mês de junho/2009, em regular estado de conservação e aparente estado de funcionamento, avaliado em R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Veículo com reserva de domínio.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não

Depositário: WAGNER CANHEDO DE AZEVEDO FILHO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0052500-85.2009.5.10.0014, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-à no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Fernando César Tobias da Silva, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação,

a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Brasília, 23 de julho de 2013.

LAURA RAMOS MORAIS
Juiz(a) do Trabalho

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-82-65.2012.5.10.0015

Reclamante	Romero Pinto Pedrosa
Advogado	NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)
Reclamado	Brasil Telecom S/A
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Ante o exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos da reclamatória ajuizada por ROMERO PINTO PEDROSA em face BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação que integram este dispositivo para todos os efeitos.

Benefícios da Justiça Gratuita deferidos ao Reclamante.

Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$24.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$1.200.000,00).

Intimem-se as partes.

Brasília, 19 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-132-57.2013.5.10.0015

Reclamante	Joaquim Magalhaes Ferreira
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos os autos.

A reclamada argui litispendência com relação à ação anteriormente ajuizada pelo sindicato da categoria.

A petição inicial anexada às fls. 80/93 revela que se tratou de ação em que o sindicato da categoria profissional se valeu da substituição processual para postular verbas rescisórias dos empregados da reclamada

que prestavam serviços no Senado Federal.

O caso presente é idêntico, porque o reclamante é um daqueles empregados, conforme declarou em audiência (fl. 25).

A substituição processual é situação em que se postula em nome próprio direito alheio.

Assim, apesar de não haver a identidade da parte, a ação é a mesma, porque o autor seria o beneficiado direto na ação proposta pelo

sindicato, incidindo a hipótese do art. 253, III, do CPC.

Com isto, resta evidenciada a prevenção do Juízo da 18ª Vara do Brasília, para onde os autos deverão ser remetidos, com as cautelas de

praxe e as nossas homenagens.

Retira-se o feito da pauta de julgamento.

Publique-se.

Brasília, 16/07/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-478-42.2012.5.10.0015

Reclamante	Gletiston Luiz Menari
Advogado	LEONARDO BARBOSA PEIXOTO(OAB: 29961/DF)
Reclamado	House Administracao Condominial Ltda
Advogado	LUIZ ANTÔNIO MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)
Reclamado	Condominio Torre Deck Norte
Advogado	LUIZ ANTÔNIO MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 1.048,39 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 914,34

FGTS Deposito.....: 88,98

INSS Reclamante....: 5,26

INSS Reclamado.....: 13,26

INSS SAT.....: 1,34

Custas do Processo: 20,17

Custas Art.789.....: 5,04

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-629-42.2011.5.10.0015

Reclamante	Vanessa Andrea Alves Pires
Advogado	JANAINA GUIMARAES SANTOS(OAB: 14500/DF)
Reclamado	Hospital Santa Lucia S/A
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 17.295,31 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 12.864,06

FGTS Deposito.....: 970,40

INSS Reclamante....: 816,90

INSS Reclamado.....: 2.070,61

INSS SAT.....: 207,05

Custas do Processo: 293,03

Custas Art.789.....: 73,26

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Despacho

Processo Nº RT-818-49.2013.5.10.0015

Reclamante	Roberto Giarelli
Advogado	REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO(OAB: 4852/DF)
Reclamado	Hwc Empreendimentos Ltda

"Vistos.

A reclamante peticionou nos autos do processo 000872-15.2013.5.10.0015 requerendo a expedição de novos mandados de bloqueio de crédito junto da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/ME e Secretaria de Políticas para Mulher da Presidência da República informando haver tão somente créditos de R\$ 911.670,00, insuficientes para compor o total de R\$ 1.352.891,04.

Segundo respostas dos mandados nº 551/2013, 553/2013 e 554/2013, apenas restaram positivos o 551/2013 e o 553/2013, conforme certidões às fls. 54, 60 e 63.

Por ora indefiro o pedido de fls. 65/68.

Aguarde-se resposta dos ofícios da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração/ME e da Secretaria de Estado de Esporte do GDF acerca do levantamento dos créditos remanescentes.

Publique-se." Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-870-79.2012.5.10.0015

Reclamante	Filipi Silva Saldanha Freire
Advogado	KLEBER REZENDE LACERDA(OAB: 21194/DF)
Reclamado	Associacao de Poupanca e Emprestimo Poupex
Advogado	GISELLE ARIADNE NEVES DA ROCHA(OAB: 19559/DF)

"Vistos.

Há recurso ordinário interposto tempestivamente pelo reclamante às fls. 130/140.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Egr. TRT 10ª Região.

Prazo legal.

Intime-se via publicação." Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-949-58.2012.5.10.0015

Reclamante	Leilson Nogueira da Silva
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)
Reclamado	Creta Investimentos Imobiliarios Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)
Reclamado	R. C. S. Construcoes e Reformas Ltda Me

Vistos.

Defiro o pedido de expedição de certidão à executada, conforme petição de fls. 83/84.

Aguarde a Secretaria até o vencimento do prazo para pagamento espontâneo, a vencer em 26/07/2013 para expedir a referida certidão.

Publique-se. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1065-64.2012.5.10.0015

Reclamante	Neuma Melo da Cruz
Advogado	RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEÃO MARQUES(OAB: 14719/DF)
Reclamado	Vivo S.A.
Advogado	RODRIGO DE BRITO MACHADO COLELA(OAB: 26269/DF)

Pelo exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios opostos por NEUMA MELO DA CRUZ E VIVO S/A e no mérito acolher em parte os embargos da reclamante para sanar omissão e indeferir a indenização por danos morais por outros fundamentos e excluir erro material decorrente do tópico de suposto assédio feito pelo sr Fernando e excluir esse tópico da lide, bem como sanar contradição e reconhecer como jornada limite 40 horas e não 44 horas, e acolher os embargos do reclamado em parte para sanar contradição e reconhecer o divisor 220 e não 200, rejeitando quanto aos demais aspectos.. Tudo conforme fundamentos que passam a fazer parte do dispositivo.

Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores.

Sexta-feira: 22/07/2013. Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-1106-31.2012.5.10.0015

Reclamante	Ailson Nonato Vilanova
Advogado	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA(OAB: 30524/DF)
Reclamado	Viacao Valmir Amaral Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por AILSON NONATO VILANOVA em desfavor de VIAÇÃO VALMIR AMARAL LTDA., para condenar a empresa acionada a pagar ao reclamante o saldo de salário, na forma da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas pelo reclamante no importe de R\$2,00, calculadas sobre R\$100,00, valor arbitrado à condenação.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do TST.

Retire-se o feito da data anteriormente designada.

Intimem-se as partes.

Nada mais. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1307-23.2012.5.10.0015

Reclamante	Samara de Souza Salgueiro
Advogado	GISELE SALGUEIRO BESERRA(OAB: 28497/DF)
Reclamado	WP Comercio de Confeccoes Ltda Me
Advogado	NAILTON DE ARAUJO LIMA(OAB: 7541/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta SAMARA DE SOUZA SALGUEIRO em desfavor de WP COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME, condenando-se a reclamada a pagar a reclamante as verbas acima deferidas, bem como cumprir as obrigações de fazer determinadas, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o

presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas pela reclamada no importe de R\$30,00, calculadas sobre R\$1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do TST.

Têm natureza salarial para fins de recolhimentos previdenciários as verbas deferidas a título de saldo de salário e 13º salário proporcional.

Intimem-se as partes.

Retire-se o feito da data anteriormente designada.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1474-40.2012.5.10.0015

Reclamante	Michela Laroza
Advogado	SARAH RAQUEL LIMA LUSTOSA(OAB: 31852/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	IRAN NEVES BRITO JUNIOR(OAB: 15856/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos declaratórios opostos por MICHELA LAROZA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, apenas para corrigir o erro material apontado, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1573-10.2012.5.10.0015

Reclamante	Sergio dos Santos Brito
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Mistral Servicos Ltda

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta SÉRGIO DOS SANTOS BRITO em desfavor de MISTRAL SERVIÇOS LTDA., condenando-se a reclamada a pagar ao reclamante as verbas acima deferidas, bem como cumprir as obrigações de fazer determinadas, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas pela reclamada no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação.

Quantum debeatur a ser apurado em liquidação de sentença.

Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas ns. 200 e 381 do TST.

Têm natureza salarial para fins de recolhimentos previdenciários as verbas deferidas a título de saldo de salário e 13º salário proporcional.

Intimem-se as partes.

Retire-se o feito da data anteriormente designada.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1758-48.2012.5.10.0015

Reclamante	Alan Maciel Rodrigues Cunha
------------	-----------------------------

Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Amplimaster Antenas e Servicos Ltda - Epp
Advogado	EUSLETE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 32601/DF)

Vistos, etc.

Trata o presente feito de reclamação trabalhista ajuizada por Alan Maciel Rodrigues Cunha em desfavor de Amplimaster Antenas e Serviços Ltda. EPP, na qual o autor pretende dentre outros pedidos, a condenação da reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade.

Em que pese à confissão aplicada ao obreiro em razão de sua ausência à audiência destinada a instrução e o encerramento da instrução processual, melhor analisando o feito, faz necessária a realização de perícia técnica para verificação da alegação de estar ou não o reclamante exposto a riscos elétricos no exercício de suas atividades de auxiliar de instalador de equipamentos da rede NET e na função de splicista, sem o recebimento do adicional de periculosidade.

Assim, retira-se o feito da pauta de julgamento e determina-se a reabertura da instrução processual.

Nomeia-se como perito Marcio Andrey Roselli, que deverá apresentar laudo pericial conclusivo em 30 dias, a contar de 12 de agosto de 2013.

Deverá a secretaria intimar as partes para apresentação de quesitos e nomeação de assistente técnico se assim desejarem, no prazo comum de 5 dias, a contar da intimação.

Deverá o perito designado respondendo os seguintes quesitos do Juízo:

1. Quais as atividades rotineiras do autor no exercício da função de auxiliar de instalação;
2. Em quais locais atuava o autor como auxiliar de instalação;
3. Quais os equipamentos de proteção fornecidos pela empresa empregadora para os auxiliares de instalação;
4. Se o autor na função de auxiliar de instalação estava sujeito a riscos de eletricidade;
5. A partir de quando passou o autor a exercer a função de splicista;
6. Qual a diferença entre as atividades de auxiliar de instalação e splicista;
7. Quais os equipamentos de proteção fornecidos pela empresa reclamada para os empregados que exercem a função de splicista;
8. Em quais locais exercia o autor a atividade de splicista;
9. As redes de telecomunicações são compartilhadas com o sistema de energia elétrica nos locais onde o autor desempenhou suas atividades;
10. As atividades do autor como auxiliar de instalação e como splicista se configuram como periculosa.

Intimem-se as partes e o perito designado.

Publique-se

Nada mais

Brasília (DF), 18 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-1760-18.2012.5.10.0015

Reclamante	Edson Araujo de Sousa
Advogado	ABIEL ALCÂNTARA LACERDA(OAB: 16577/DF)

Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Conheço dos embargos opostos pelo reclamante e nego-lhes provimento.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 16/07/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1901-37.2012.5.10.0015

Reclamante Maria Deusinete Medeiros de Souza
Advogado PAULO RICARDO DIAS FERNANDES(OAB: 19999/DF)
Reclamado Facil - Brasilia Transporte Integrado
Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Viação Valmir Amaral
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado Veneza Transportes e Turismo Ltda
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado Expresso Riacho Grande Ltda.
Advogado LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA(OAB: 12624/DF)
Reclamado Expresso Sao Jose Ltda
Advogado LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA(OAB: 12624/DF)
Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado Viacao Satelite Ltda
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado Viacao Planeta Ltda
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado Viação Cidade Brasília
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado Viacao Pioneira Ltda
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado Transporte Urbano do Distrito Federal - DFtrans
Advogado EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)
Reclamado Distrito Federal
Advogado EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)

Conheço dos embargos opostos pela reclamada FÁCIL e negolhes provimento.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 16/07/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1914-36.2012.5.10.0015

Reclamante Francisco Alves da Costa
Advogado EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)
Reclamado Ceb Distribuicao S.A.
Advogado MARIA LUISA NUNES DA CUNHA(OAB: 31694/DF)

Pelo exposto, declaram-se prescritas as pretensões anteriores a 25/09/2007; no mais, julgam-se procedentes em parte as pretensões

formuladas na presente demanda para condenar a reclamada ao pagamento

das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os

parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente

dispositivo:

- indenização pela supressão de horas extras;

- intervalo intrajornada e reflexos.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$15.000,00, com custas de R\$300,00, pela reclamada.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 19/07/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1963-77.2012.5.10.0015

Reclamante Fernando Maciel Honorato
Advogado ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA(OAB: 3481/DF)
Reclamado Dmc 80 Construtora e Incorporadota
Advogado PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)

Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para:

I declarar o vínculo empregatício no período de 23/05/2011 a

02/04/2012, na função de pedreiro e salário de R\$1.200,00;

II condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos

fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:

- salário de março/2012;

- FGTS ao longo do pacto laboral;

- indenização de 40% do FGTS, com acréscimo de 50%;

- diferenças de férias + 1/3, 13º salário e aviso prévio, pagos no TRCT e no recibo de fl. 38, por aplicação do salário de R\$1.200,00;

III condenar a reclamada às seguintes obrigações de fazer:

- entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de alvará substitutivo;

- comprovar os recolhimentos previdenciários do período contratual, arcando com as cotas de ambas as partes, sob pena de execução;

- proceder às anotações na CTPS, com os dados acima.

O valor depositado de R\$1.127,89 (fl. 45) deverá ser deduzido.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$2.500,00, com custas de R\$50,00, pela reclamada.

Julgamento antecipado.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 16/07/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1979-31.2012.5.10.0015

Reclamante	Daniel Jose de Andrade
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Vistos, etc.

Tendo em vista a eventual possibilidade de emprestar-se efeito modificativo ao julgado, concede-se a reclamada o prazo de 5 (cinco) dias, para manifestação acerca dos embargos de declaração opostos às fls. 493 e 495/496.

Intime-se a reclamada, por seu procurador, via DJE.

Publique-se.

Data supra.

CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-2015-10.2011.5.10.0015

Reclamante	Severino Carlos Goncalves da Costa
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Atha Assessoria Tecnica Habitacional Limitada
Reclamado	Cooperativa Mista de Trab e Prod do Instit Castro Alves
Reclamado	Vasco Vieira Rosa
Advogado	LEANDRO ARTIAGA E VIEIRA(OAB: 16733/DF)
Reclamado	Maria Cristina Artiaga Meireles

Vistos, etc.

Intime-se a reclamada Atha Assessoria Técnica Habitacional, por via postal, para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar instrumento de mandato para o procurador signatário da petição de acordo de fls. 156/157, concedendo-lhe poderes especiais para transigir, sob pena de indeferimento do pedido de acordo.

Cumpra a Secretaria.

Data supra.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2107-85.2011.5.10.0015

Reclamante	Jaqueline Aben Athar de Sousa
Advogado	ANNA CAROLINA TAVARES LIMA BAIÃO(OAB: 29981/DF)
Reclamado	Probank S/A

Vistos, etc.

Remetam-se os autos à d. Contadoria para manifestação acerca da impugnação aos cálculos de fl. 257/258.

Após, conclusos para decisão.

Publique-se.

Data supra.

CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-2125-72.2012.5.10.0015

Reclamante	Jose dos Santos
Advogado	JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)
Reclamado	Ebras Empresa de Conservacao Ltda - Epp
Advogado	ADRIANA NUNES DA SILVA RODRIGUES(OAB: 32578/DF)
Reclamado	Agencia Brasileira de Inteligencia- Abin/Gsi/Pr
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para:

I condenar as reclamadas, a UNIÃO de forma subsidiária, ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a

integrar o presente dispositivo:

- aviso prévio;

- 9/12 de 13º salário;

- 11/12 de férias + 1/3, deduzido o valor de R\$638,89;

- indenização de 40% sobre o FGTS;

- acréscimo de 50% sobre as verbas acima (art. 467/CLT);

- multa do art. 477, § 8º, da CLT;

II condenar a 1ª reclamada às seguintes obrigações de fazer, sem prejuízo da responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada em relação à

execução direta de valores:

- entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de alvará substitutivo;

- entregar as guias do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos ao longo do pacto laboral, inclusive sobre aviso prévio e 13º salário

ora deferidos, sob pena de alvará substitutivo, prosseguindo-se a execução

pelos valores resmanescentes;

- proceder à baixa na CTPS, com data de 16/09/2012 (projeção do aviso prévio).

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$9.000,00, com custas de R\$180,00 pelas reclamadas, isenta a UNIÃO (art.

790-A, I, da CLT).

Julgamento antecipado.

Intimem-se as partes, a UNIÃO por procedimento próprio.

Dispensada a remessa necessária, porque o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC; Súmula 303/TST).

Nada mais.

Brasília, 16/07/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-2144-78.2012.5.10.0015

Reclamante Claudio da Silva Rodrigues
Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CLEIVERCI GODOI RODRIGUES(OAB: 23460/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, DECIDO conhecer dos embargos declaratórios opostos por CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES para, no mérito, REJEITÁ-LOS in totum nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decism.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2158-62.2012.5.10.0015

Reclamante Daniel Correa da Silva
Advogado ELIEL SOARES GONCALVES SANTOS(OAB: 34048/DF)
Reclamado Construtora Queiroz Garcia Ltda
Advogado ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES(OAB: 19467/DF)
Reclamado União Federal (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move DANIEL CORREA DA SILVA ajuizou reclamação trabalhista escrita, em face de CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA E UNIÃO:

I- Julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos elencados na inicial para: CONDENAR a 1ª reclamada e de forma subsidiária a 2ª reclamada pagarem ao reclamante, acrescidos de juros e correção monetária os pedidos elencados na fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo

Liquidação pela contadoria observando os limites da lide. Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, observando-se os limites da exordial. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo legal.

Descontos previdenciários e fiscais a incidirem na forma do art. 114, VIII da CF/88 e demais legislações aplicáveis, autorizando-se a dedução (quanto aos créditos do autor) dos valores correspondentes ao percentual dos encargos devidos pelo empregado, conforme a legislação previdenciária, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368, inciso II, do TST.

Na esteira do art. 832, § 3º, da CLT, tem-se que horas extras e reflexos em 13º salários e saldo de salário. possuem natureza salarial. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo no ordenamento jurídico.

Custas pela 1ª demandada no importe de (R\$ 100,00), calculadas sobre o valor que passo a arbitrar por ora à condenação de R\$ 5.000,00 O reclamante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento. Isento a segunda reclamada de custas nos termos da lei.

Intimem-se as partes, sendo a 2ª (União) na forma do convênio nº 65/2010. Nada mais.

Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

Despacho

Processo Nº RT-2206-21.2012.5.10.0015

Reclamante Valdecino Jose da Silva
Advogado ANDREA BARROSO GONÇALVES(OAB: 32931/DF)
Reclamado Viacao Cidade Brasilia Ltda
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por VALDECINO JOSÉ DA SILVA em face de VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA., nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos.

Custas pelo reclamante no importe de R\$57,43, calculadas sobre R\$2.871,76, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.

Retire-se o feito da data anteriormente designada.

Nada mais. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2250-40.2012.5.10.0015

Reclamante Paulo Cesar do Nascimento Costa
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Call Tecnologia e Servicos Ltda
Advogado FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA(OAB: 11308/DF)

Conheço dos embargos oportos pelo reclamante e dou-lhes provimento parcial apenas para acrescer à sentença os fundamentos acima, sem alteração na conclusão.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 16/07/2013 Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-2266-91.2012.5.10.0015

Reclamante Jailton Pereira do Lago
Advogado ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários Ltda.
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios
Advogado HENRIQUE JOSÉ MARQUES ARAUJO(OAB: 37426/DF)

Vistos os autos, etc.

Deixo de conhecer os Embargos de Declaração da Reclamada Empresa Brasileira de Correios e telégrafos - ECT, protocolizada no dia 15/07/2013, visto que intempestiva, bem como a razão da preclusão consumativa, ante os Embargos Declaratórios de fls. 113/118, julgados às fls. 119/120.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Publique-se.

Data supra.

CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-2270-31.2012.5.10.0015

Reclamante Claudia do Nascimento Melo
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado LUDIMILA VIANA BARBOSA(OAB: 23036/DF)

Conheço de ambos os embargos de declaração opostos pelas partes.

Dou-lhes provimento para agregar à sentença os fundamentos acima, os quais deverão ser observados na fase de execução.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 16/07/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-2318-87.2012.5.10.0015

Reclamante Rosimeyre Aguiar de Sousa
Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 9664/DF)
Reclamado Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, decido conhecer dos embargos declaratórios opostos por ROSIMEYRE AGUIAR DE SOUSA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS in totum corrigindo-se o erro material apontado, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Intimem-se as partes.

Nada mais.

Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

Despacho

Processo Nº RT-2422-79.2012.5.10.0015

Reclamante Andre Luiz Valenca de Lima
Advogado CECILIA MARIA LAPETINA CHIARATTO AGUILERA(OAB: 20120/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado MARIANA OLIVEIRA KNOFEL(OAB: 25200/DF)

Conheço dos embargos opostos pelo reclamado e dou-lhes parcial provimento para, sanando erro material, retirar da sentença a menção aos recolhimentos à FUNCEF.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 16/07/2013.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-175-88.2013.5.10.0016

Reclamante Elza Aparecida Mendes
Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado Consystem Service Servicos de Limpeza Ltda - Me
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

A secretaria intima o exequente para os fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-224-03.2011.5.10.0016

Reclamante Adriano de Sousa Silva
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Bsi do Brasil Ltda (N.P. Adm Judicial, Clorival Florindo da Silva) (Massa Falida)
Reclamado Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Cassi

Advogado

RODRIGO MOLINA RESENDE SILVA(OAB: 28438/DF)

A Secretaria intima o exequente para vista dos cálculos no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-310-03.2013.5.10.0016

Reclamante Cicero Rodrigues da Rocha
Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado Lsb Construcoes Ltda - Epp
Advogado JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)
Reclamado Jose Celso Gontijo Engenharia S/A
Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

A Secretaria intima o reclamante para receber CTPS. Prazo 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-348-49.2012.5.10.0016

Reclamante Helio Lopes da Silva
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

A Secretaria intima o autor para os fins previstos no artigo 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-385-76.2012.5.10.0016

Reclamante Vivaldo Marinho da Silva Alves
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Coral - Empresa de Segurança Ltda
Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
Reclamado Banco Santander S/A
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias

Despacho

Processo Nº RT-429-66.2010.5.10.0016

Reclamante Thalia Santana de Castro
Advogado ALINE MENDONÇA PIRES FERREIRA(OAB: 25415/DF)
Reclamado Bsi do Brasil Ltda (Massa Falida)
Advogado JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA(OAB: 19442/DF)
Reclamado União (Ministério dos Transportes)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no artigo 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-443-45.2013.5.10.0016

Reclamante Cleia Pereira Lima
Advogado ALBECY GOMES DE ARAUJO(OAB: 32324/DF)
Reclamado Restaurante Laura Ltda - Me
Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)

A Secretaria intima a reclamante para receber CTPS. Prazo 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-651-29.2013.5.10.0016

Reclamante Cristiane Teixeira Quaresma

Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)

Reclamado Hwc Empreendimentos Ltda

A Secretaria intima a reclamante para receber CTPS. Prazo 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-804-62.2013.5.10.0016

Reclamante Daniel dos Santos Bezerra

Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)

Reclamado Superbom Supermercado Ltda

Vistos. Submetendo-se a presente demanda ao Rito Sumaríssimo, incumbe ao autor indicar o valor correspondente a cada uma das parcelas que vindica (art. 852-B, I da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957/2000). Na hipótese vertente, entretanto, deixou o reclamante de liquidar o pedido de condenação dos reclamados ao pagamento da indenização equivalente às guias do seguro desemprego, em afronta ao dispositivo legal supracitado. Assim, arquivo a presente reclamatória, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 177,41, calculadas sobre R\$ 8.870,81, valor atribuído à causa, das quais fica dispensado, nos termos da lei. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 04/10, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante traslado, ficando dispensada a renumeração das páginas dos autos, valendo este como certidão. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Transcorridos os prazos, arquivem-se os autos em definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-921-24.2011.5.10.0016

Reclamante Alfredo Martins de Carvalho Junior

Advogado MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN(OAB: 12058/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para ciência da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito nº 1.297/2013 no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-930-83.2011.5.10.0016

Reclamante Luiz Fernando Oliveira

Advogado MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN(OAB: 12058/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para ciência da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito nº 1.299/2013 no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1085-18.2013.5.10.0016

Reclamante Juliana Pereira da Silva Neves

Advogado WALDIR PREUSSE REIS(OAB: 26565/DF)

Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

Reclamado IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Vistos. Submetendo-se a presente demanda ao Rito Sumaríssimo, incumbe ao autor indicar o valor correspondente a cada uma das parcelas que vindica (art. 852

-B, I da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957/2000). Na hipótese vertente, entretanto, deixou o reclamante de liquidar os pedidos exordiais, em flagrante desrespeito ao supramencionado dispositivo celetário. Assim, arquivo a presente reclamatória, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$1000,00, valor atribuído à causa, das quais fica dispensado, conforme pedido formulado às fls. 17 da exordial. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 21/37. Intime-se o reclamante, por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1244-63.2010.5.10.0016

Reclamante Danielle Silva Coelho

Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)

Reclamado Massa Falida de ZI Ambiental Ltda na pessoa do administ. judicial Paulo Pacheco de Medeiros Neto (Massa Falida)

Reclamado Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda

Reclamado Fub - Fundação Universidade de Brasília - DF

A Secretaria intima o exequente para vista dos cálculos de liquidação homologados. Prazo de 05 (cinco) dias.

Despacho

Processo Nº RT-1296-25.2011.5.10.0016

Reclamante Luciano Xavier Borges

Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1353-43.2011.5.10.0016

Reclamante Luis Antonio Pereira

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879, § 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1420-08.2011.5.10.0016

Reclamante Altino Ferreira Lopes

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1424-45.2011.5.10.0016

Reclamante Francisco Ferreira de Oliveira

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1428-82.2011.5.10.0016

Reclamante Rose Souza de Jesus
Advogado JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1429-67.2011.5.10.0016

Reclamante Romildo dos Santos Benjamim
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1430-52.2011.5.10.0016

Reclamante Vanduy Lopes da Rocha
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1432-22.2011.5.10.0016

Reclamante Jose Ribamar Santos
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1434-89.2011.5.10.0016

Reclamante Antonio Antenor do Nascimento
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1435-74.2011.5.10.0016

Reclamante Dayane Souza de Jesus
Advogado JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima a exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1440-96.2011.5.10.0016

Reclamante Diones Rivis Fernandes

Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1448-73.2011.5.10.0016

Reclamante Sebastiao Garcia de Sousa
Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A Secretaria intima a exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1543-06.2011.5.10.0016

Reclamante Manoel Jose Leandro
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para ciência da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito nº 1.301/2013 no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1667-86.2011.5.10.0016

Reclamante Lenildo Constantino de Sousa
Advogado SHEILA CRISTINA CAVALCANTI DE VASCONCELOS(OAB: 27665/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1676-48.2011.5.10.0016

Reclamante Igor da Silva Dias
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1692-02.2011.5.10.0016

Reclamante Marcos Andre Pinheiro
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para ciência da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito nº 1.303/2013 no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1698-09.2011.5.10.0016

Reclamante Meire Fernandes da Silva de Souza
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima a exequente para os fins previstos no art.879,§ 2.º da CLT, no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1904-23.2011.5.10.0016

Reclamante Joao Dias de Sousa Neto
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1920-74.2011.5.10.0016

Reclamante Jose Acelino Alves de Lima
Advogado ALEX ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 32581/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente para ciência da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito nº 1.308/2013 no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1934-58.2011.5.10.0016

Reclamante Estelita dos Santos Santana
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima a exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1935-43.2011.5.10.0016

Reclamante Vicente Correia Disegna
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da confecção e disponibilização da certidão de habilitação de crédito no sítio eletrônico do TRT-10ª (www.trt10.jus.br), módulo consulta processual.

Despacho

Processo Nº RT-1944-05.2011.5.10.0016

Reclamante Joao Batista Frutuoso Gomes
Advogado ONEIDA MARTINS RODRIGUES(OAB: 11902/DF)

Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

A Secretaria intima o exequente da fluência do prazo de 10 (dez) dias, para os fins do artigo 879, §2º da CLT.

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-155-94.2013.5.10.0017

Reclamante Jose Barros
Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Reclamado Icb - Construtora, Incorporadora e Servicos Ltda
Advogado MARIA ELISANGELA PESSOA VALETINS(OAB: 21442/DF)
Reclamado Zoi Zoológico de Brasília I
Advogado GISELE DE BRITTO(OAB: 7868/DF)

Intimem-se as partes para se manifestarem a respeito do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar do reclamante, conforme ata de fl. 190.Publicue-se.

Despacho

Processo Nº RT-164-56.2013.5.10.0017

Reclamante Kilson Cavalho Vieira
Advogado ALESSANDRA DE SOUSA NUNES(OAB: 22264/DF)
Reclamado Aps Escavacoes Ltda - Me
Reclamado Via Engenharia S. A.
Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

Diante do exposto: a) julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada a pagar as parcelas constantes da condenação no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, conforme fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum; e b) reconheço a responsabilidade subsidiária da segunda ré. Custas pela reclamada no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para este fim. Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS, para fins de ciência da natureza previdenciária atribuída às parcelas deferidas na presente decisão. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-202-68.2013.5.10.0017

Reclamante Lorena Gouvea Bueno Mascarenhas
Advogado KAUE DE BARROS MACHADO(OAB: 30848/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado MARCIO RODRIGO KAIO CARVALHO PIRES(OAB: 30493/DF)

Considerado que o requerimento da reclamante já foi apreciado pelo juízo prolator da decisão em sede de embargos declaratórios (fls.202/204), indefiro, mais uma vez, o requerimento, nos termos do despacho de fl.214.

Aguarde-se o prazo de fl.215.

Despacho

Processo Nº RT-228-03.2012.5.10.0017

Reclamante Luana Lara Siqueira

Advogado ESTEVAO RAMOS MUNIZ(OAB: 15581/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

Vistos.

A executada (CEF) opôs embargos à execução.

Intime-se o exequente para se manifestar sobre os embargos, prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-245-39.2012.5.10.0017

Reclamante Marcelle Teixeira Santos
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 04337/DF)
Reclamado Tech Mix Comercial e Serviços Ltda
Advogado CIRO HEITOR FRANÇA DE GUSMÃO(OAB: 9518/RJ)

III DECISÃO - Diante do exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada as parcelas deferidas e julgo IMPROCEDENTE a reconvenção, tudo nos termos da fundamentação retro expendida que passa a fazer parte integrante desse decisum. Custas da reclamação trabalhista pela reclamada no importe de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Custas da reconvenção pela reclamada no importe de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), incidente sobre o valor dado à reconvenção R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. Desconto previdenciários e fiscais conforme a legislação vigente, considerando também o artigo 28 da Lei 8.212/91 e Súmula 368, inciso II, do TST. Em razão das irregularidades constatadas, expeçam-se ofícios ao INSS, não havendo necessidade quanto à CEF e a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-255-49.2013.5.10.0017

Reclamante Carlos Anjos Soares de Carvalho
Advogado HAMILTON CARVALHIDO(OAB: 34803/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap
Advogado JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES(OAB: 10491/DF)

Pelo que precede: a) ACOLHO a prescrição parcial invocada, para julgar extintas sem apreciação de mérito as parcelas decorrentes de desvio funcional concernentes ao período anterior a 21/02/2008, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) ACOLHO a prescrição total quanto ao pleito de reenquadramento; e b) JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pleitos deduzidos na exordial, deferindo ao reclamante as obrigações descritas na fundamentação, cujos termos são adicionados ao presente dispositivo, para todos os fins de lei. Correção monetária e juros deverão incidir, nos termos da lei. Também incidirão contribuições fiscais e previdenciárias, igualmente segundo a respectiva legislação e consoante os parâmetros traçados na fundamentação acima. Custas pela reclamada, sobre o valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),

no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS, POR MANDADO, dada a prerrogativa de que agora gozam seus procuradores (Lei 10.910/04, art. 17), para fins de ciência da natureza previdenciária atribuída às parcelas deferidas na presente decisão. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-305-75.2013.5.10.0017

Reclamante Atila Ribeiro de Sousa Regiani
Advogado CHARBEL CHATER(OAB: 25986/DF)
Reclamado Fundacao Brasileira de Teatro
Advogado MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS(OAB: 22034/DF)

Defiro o requerimento da executada na petição de fls. 89/91, por mais 10 dias.

Decorrido o prazo sem pagamento, prossiga-se a execução do acordo.

Intime-se a reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-309-15.2013.5.10.0017

Reclamante Carlos Cesar Domingues Pereira
Advogado RITA DE CASSIA DA COSTA KANEKO(OAB: 19461/DF)
Reclamado Novo Rumo Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me
Advogado WALFREDO FREDERICO DE S. CABRAL DIAS(OAB: 12090/DF)

III Conclusão - Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração ofertados para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação retro. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-311-82.2013.5.10.0017

Reclamante Leandro Julio Serra da Costa
Advogado DEMETRIO WEILL PESSOA RAMOS(OAB: 36526/DF)
Reclamado Cleomiro Pereira de Oliveira - Me
Advogado VALDIR CAMPOS LIMA(OAB: 870/DF)

Pelo exposto, conheço dos embargos, por tempestivos, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação, parte integrante desse decisum. Intimem-se as partes. Brasília, 19 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-356-86.2013.5.10.0017

Reclamante Marlone Roseno dos Santos
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Swissport Brasil Ltda
Advogado LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Intimem-se as partes para se manifestarem a respeito do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar do reclamante, conforme ata de fl. 212. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-409-67.2013.5.10.0017

Reclamante Elisa de Sousa Pereira
Advogado MAIRRA KERLEM MAGALHAES MARTINS HIPPERTT(OAB: 24429/DF)
Reclamado Tonel Choperia Ltda - Me
Advogado MARCIO ROGERIO ALMEIDA ARAUJO(OAB: 26362/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo réu, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal.

Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-463-33.2013.5.10.0017

Reclamante	Elieze Dias de Oliveira
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Ancora Engenharia Ltda
Advogado	FERNANDO BARBOSA DE ABREU E SILVA(OAB: 22198/GO)

Diante do exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada a pagar as parcelas constantes da condenação no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, conforme fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum. Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00 (cem reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para este fim. Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. Ofícios, consoante fundamentação. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS, para fins de ciência da natureza previdenciária atribuída às parcelas deferidas na presente decisão. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-483-24.2013.5.10.0017

Reclamante	Antonio Magno Pereira da Silva
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Olivia e Amorim Ltda
Reclamado	Central de Produção Camarão Ltda.

"(...Às 13h35min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamados Olivia e Amorim Ltda e Central de Produção Camarão Ltda. e seus advogados. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a renumeração dos autos, valendo esta ata como certidão. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.360,00, calculadas sobre R\$ 68.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 13h35min.Nada mais. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho)"

Despacho

Processo Nº RT-571-33.2011.5.10.0017

Reclamante	Maria das Gracas Martins dos Reis
Advogado	THIAGO NOBORU TAKAI(OAB: 25707/DF)
Reclamado	Elineide Martins da Rocha
Advogado	IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)

Vistos.Primeiramente, esclareço à reclamante que é vedado apor

termo nos autos devendo os requerimentos serem postulados por meio de petição.O reclamante através da DPU não aceita a proposta de acordo da reclamada com parcelamento em 20 vezes, e apresenta uma contra proposta com parcelamento em 12 vezes e no valor de R\$ 516,00(quinhetos e dezesseis reais) cada parcela.Vista a reclamada para se manifestar no prazo de 10 dias. Brasília, 23 de julho de 2013.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-770-84.2013.5.10.0017

Reclamante	Benedita Fernandes Melo Evangelista Mendonca
Advogado	JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	Isac Construcoes Ltda - Me
Advogado	JONATHAS TOLENTINO SOARES DE FIGUEIREDO(OAB: 31594/DF)

III-DECISÃO"Ante o exposto, na 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da inicial, proposto por BENEDITA FERNANDES MELO EVANGELISTA MENDONÇA em desfavor de ENGISAC, nos termos da fundamentação precedente, que passa a fazer parte deste decisum.Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre R\$ 63.500,00, valor atribuído à condenação.Intime-se o INSS.Intimem-se as partes.Nada mais.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Titular17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF."

Despacho

Processo Nº RT-772-54.2013.5.10.0017

Reclamante	Ludmilla Fernandes da Silva
Advogado	RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
Advogado	ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)

Intimem-se as partes para se manifestarem a respeito do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar do reclamante, conforme ata de fl. 20. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-818-48.2010.5.10.0017

Reclamante	Ailton Ricardo de Araujo Fogos
Advogado	JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT
Advogado	ROBERTA ANDREZZA FAILACHE DE OLIVEIRA(OAB: 18422/DF)

Vistos.

Peticiona a reclamada (ECT) informando ser desnecessária a realização de perícia, e caso ocorra, deve ser à expensa do reclamante, conforme razões expostas na petição (fls.615/616). Sem razão a reclamada. A Contadoria devolveu os autos informando a impossibilidade de liquidação da sentença nos termos da promoção de fl.601.

Contudo, ante a manifestação da ré, concedo-lhe o prazo de dez (10) dias para elaboração dos cálculos, oportunidade em que deverá cumprir a obrigação de fazer determinada na decisão, conforme requerido pelo reclamante na petição de fls.609/614. Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-913-73.2013.5.10.0017

Reclamante	Thais Barreto Azevedo
Advogado	MAURÍCIO ALBERNAZ GOLEBIOWSKI(OAB: 31593/DF)
Reclamado	Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	RAFAELLE DE SOUSA SILVA LEITE(OAB: 29218/DF)

Vistos.

Indefiro a intimação das testemunhas arroladas pela reclamante na petição (fls.412)., eis que firmou compromisso de as traria espontaneamente, conforme ata de fl.404.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-986-45.2013.5.10.0017

Reclamante	Daiane Andreza Brito Sales
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Assemp Gestao Empresarial Ltda
Advogado	SHEILA SILVA DIAS ALVES(OAB: 23749/BA)
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

Diante do exposto: a) julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada a pagar as parcelas constantes da condenação no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, conforme fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum; b) reconheço a responsabilidade subsidiária do segundo réu. Custas pela reclamada no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para este fim. Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. Ofícios, consoante fundamentação. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS, para fins de ciência da natureza previdenciária atribuída às parcelas deferidas na presente decisão. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1031-83.2012.5.10.0017

Reclamante	Lucirley da Silva Oliveira
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Delta Construcões Sa
Advogado	RENATO OLIVEIRA RAMOS(OAB: 20562/DF)

"(...Às 13h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Ante a desistência do Sr. Perito manifesta às fls. 169, e ante a designação de outro Perito às fls. 170, diligencie a Secretaria com a máxima urgência junto ao Perito de fls. 170 para que informe quanto ao andamento dos trabalhos. Designa-se para ENCERRAMENTO do feito a data de 31/07/2013, às 13h47min, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes. Proceda-se a diligência junto ao Sr. Perito por telefone certificando nos autos.

Audiência encerrada às 13h33min. Nada mais. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho)".

Despacho

Processo Nº RT-1108-58.2013.5.10.0017

Reclamante	Rosilmar de Sousa Feitosa
Advogado	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
Reclamado	Jose Matias da Gama - Me

Diante do exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada a pagar as parcelas constantes da condenação no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, conforme fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para este fim. Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. Ofícios, consoante fundamentação. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS, para fins de ciência da natureza previdenciária atribuída às parcelas deferidas na presente decisão. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1256-40.2011.5.10.0017

Reclamante	Noel de Jesus Filho
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Cast Informática S.A.
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Vistos.Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado no acordo de fls. 359/361.

Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1279-15.2013.5.10.0017

Reclamante	Roniclei Meira dos Santos
Advogado	ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA(OAB: 19283/DF)
Reclamado	Condominio Civil do Hotel Alvorada

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/08/2013,ÀS 13:35 HORAS,SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1281-82.2013.5.10.0017

Reclamante	Raimundo da Silva Pereira
Advogado	MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado	Master Servicos e Fundacoes Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/08/2013,ÀS 13:40 HORAS,SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1285-22.2013.5.10.0017

Reclamante	Silas Barbosa Sousa
Advogado	VERACIR ARAUJO OLIVEIRA(OAB: 38618/DF)
Reclamado	Gst Instalacoes Prediais Industriais e Residenciais Ltda - Me

Reclamado Rossi Residencial Sa

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 13/08/2013, ÀS 13:30 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1287-89.2013.5.10.0017

Reclamante Welinton Kaiser de Almeida
Advogado MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado Ipanema Empresa Serviços Gerais e Transporte Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 12/08/2013, ÀS 13:55 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1289-59.2013.5.10.0017

Reclamante Marcelo Paes Landim da Costa
Advogado ERNANI DA SILVA CARLOS(OAB: 23010/DF)
Reclamado Lanchonete Alves Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 12/08/2013, ÀS 13:45 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-1455-62.2011.5.10.0017

Reclamante Carlos Eduardo Fortes da Silva
Advogado VALERIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA PAULA(OAB: 34916/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado OSVALDO CAITANO DE MORAES(OAB: 101854/MG)

("...Às 13h36min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). IVAN ALVES LEÃO, OAB nº 24806/DF. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Vista ao reclamante quanto ao manifestado pela Sra. Perita por 5 dias. O reclamante dispõe de 30 dias para trazer aos autos a documentação requerida pela Sra. Perita, sob pena estando inviabilizada a perícia médica, prosseguir-se no feito no estado em que se encontra. Após o prazo de 30 dias vista à reclamada por 5 dias. Findos tais prazos, voltem-me conclusos para o reencaminhamento a Perita. Solicite-se também a Sra. Perita o retorno do 1º volume dos autos. Designa-se para ENCERRAMENTO do feito a data de 03/10/2013, às 13h43min, facultado o comparecimento das partes. Cientes os presentes. Intime-se a reclamada. Dispensadas as assinaturas das partes e procuradores. Audiência encerrada às 13h42min. Nada mais. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho").

Despacho

Processo Nº RT-1513-65.2011.5.10.0017

Reclamante Fernando Jose da Silva
Advogado JOAQUIM LIMA RIBEIRO(OAB: 07131/DF)
Reclamado Christianno Transportes e Serviços Ltda
Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado Luiz Vicente Araujo
Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araujo

Reclamado

Fianca Servicos Gerais Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O executado interpôs agravo de petição dentro do prazo legal. Intimem-se o arrematante e o exequente para contraminutarem o agravo de petição, no prazo sucessivo de oito dias, a começar pelo arrematante. Intime-se o arrematante por seu procurador constituído nos autos (fl.394). Publique-se. Brasília, 23 de julho de 2013. FRANCISCO CARLOS CARVALHO Diretor(a) de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1556-65.2012.5.10.0017

Reclamante Admilson Moreira de Oliveira
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Consystem Service Servicos de Limpeza Ltda
Advogado ROBERTO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 186287/SP)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intime-se a reclamada para em 5(cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Na mesma oportunidade deverá entregar as guias TRCT (código 01) bem como as guias CD/SD aptas à habilitação do seguro desemprego.

Entregues as guias e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para calculo de multa.

Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Brasília, 23 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO
Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1574-23.2011.5.10.0017

Reclamante Gilson Bello Silva
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES(OAB: 22527/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intimar executada (CEF) para se manifestar sobre a impugnação e novas planilhas de cálculos oposta pelo exequente, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO
Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1744-58.2012.5.10.0017

Reclamante Juscelino Antonio de Miranda

Advogado CARLYS ANDREIA MELO DE OLIVEIRA(OAB: 31614/DF)
Reclamado CEB Distribuicao S.A.
Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

Vistos.

Merece razão a executada nas alegações lançadas na petição, eis que os autos encontravam-se na contadoria inviabilizando a carga dos autos pela ré.

Execução garantida.

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, no prazo sucessivo de cinco dias a começar pela executada.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1749-17.2011.5.10.0017

Reclamante Elias Barbosa Lopes
Advogado LUCIANA MEIRA DE SOUZA COSTA(OAB: 24231/DF)
Reclamado House Administração Condominial Ltda
Advogado LUIZ ANTÔNIO MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)
Reclamado Integração Serviços Gerais Ltda
Advogado JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO(OAB: 23227/DF)
Reclamado Shopping Deck Norte
Advogado LUIZ ANTÔNIO MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)

Vistos.

Execução garantida via convênio BACEN/JUD.

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos, nos termos do art.884, da CLT, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pela executada.

Publique-se.

Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1814-75.2012.5.10.0017

Reclamante Maria das Neves Silva
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Direcional Engenharia
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)
Reclamado Karla Katiuscia Alves de Araujo

Vistos.Homologo os cálculos de fls.154/161 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito,em:Total da execução R\$ 17.549,81 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 11.961,98

INSS Reclamante....: 602,98

INSS Reclamado.....: 1.507,45

INSS Terceiros.....: 437,14

INSS SAT.....: 226,14

Custas do Processo: 251,30

Custas Art.789.....: 62,82

Hon. Periciais.....: 2.500,00

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora.Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC) ou, não existindo advogado da parte cadastrado, pela via postal, com aviso de recebimento, conforme autorizado pelo §1º do art.238 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 10ªregião. Estando a(s) executada(s) em local incerto e não sabido, cumpra-se por edital;

Despacho

Processo Nº RT-1837-21.2012.5.10.0017

Reclamante Maria Santana da Silva
Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado Brasília Empresa de Segurança Ltda
Advogado LUSIMAR VOLNEY POVOA(OAB: 2453/DF)

FRANCISCO CARLOS CARVALHO
Diretor de Secretaria

Vistos.

Defiro o requerimento.

Inclua-se o feito na pauta de audiência de execução do dia 12_/08_/2013, às 13h47min para tentativa de acordo, intimando-se as partes para comparecerem, sob as penas da lei.

Brasília, 17 de julho de 2013.

AUDREY CHOUCAIR VAZ
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1874-48.2012.5.10.0017

Reclamante Cibele Damiani Rocha
Advogado FLAVIO JOSE DA ROCHA(OAB: 23640/DF)
Reclamado Serviço Social do Comércio - SESC
Advogado BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 25425/DF)

Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração opostos pelo réu, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, se manifestar sobre os embargos. Prazo legal.

Intime-se.

Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão.

Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1912-60.2012.5.10.0017

Reclamante Quenio de Souza Ferreira
Advogado MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado Mge2 Comercio de Alimentos Ltda - Epp
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)
Reclamado Mge3 Comercio de Alimentos Ltda - Me
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

DESPACHO COM FORÇA DE ALVARÁ - CEF-Nº 737/2013

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista da publicação de fl.108 e manifestação de fl.109, em 22.07.2013 decorreu o prazo para as partes oporem embargos e impugnação aos cálculos.

Certifico também que os valores do alvará forma por mim conferidos.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042-04978851-0, observando os seguintes PERCENTUAIS:

Total da execução R\$ 989,68 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 718,78 (72,63%)

FGTS Deposito.....: 246,76 (24,93%)

Custas do Processo.....: 24,14 (2,44%)

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). MARCELO OLIVEIRA MACHADO, OAB Nº 31877/DF, CPF Nº 89224140149;

2) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

3) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-22500-98.2006.5.10.0017

Processo Nº RT-225/2006-017-10-00.7

Reclamante	Vania Brito Barreto
Advogado	ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)
Reclamado	Maria da Conceicao Lima Moreira
Reclamado	Maria da Conceicao Lima

Vistos.Intime-se a exequente para vista da certidão negativa do oficial de justiça e indicar bens da executada passíveis de penhora, no prazo de sessenta dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado. Brasília, 23 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-29700-54.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-297/2009-017-10-00.7

Reclamante	Marcílio Fernandes da Silva
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 07573/DF)
Reclamado	SOMA - Construções Inst. e Serviços Ltda.
Reclamado	SOMA Empresa de Serviços Gerais LTDA
Reclamado	SOMA Soluções em Sistemas LTDA
Reclamado	Adriano Galvao da Silva
Reclamado	Philipe de Araujo Vieira
Reclamado	Valter Luis Nardini
Reclamado	Adriana Soares Moreira

Intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de noventa dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-52300-69.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-523/2009-017-10-00.0

Reclamante	Elida Aparecida Rodrigues (1ª VT de Guarulhos/SP)
Reclamado	Viação Planalto Ltda. VIPLAN
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista do mandado de fl.63, em 08.07.2013 decorreu o prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação de embargos pelo executado.

Certifico ainda que, até o presente momento, não há petição cadastrada no Sistema de Acompanhamento Processual pendente de recebimento/juntada.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Brasília, 22 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

1-Expeça-se MANDADO DE PENHORA E REMOÇÃO do bem penhorado (fl.13) ou de outro veículo que estiver no pátio da empresa, para o depósito do Leiloeiro Jorge Francisco (fone 99861720-35433490).

2-Acaso o veículos

3-Efetivada a remoção façam os autos conclusos para designação de leilão do bem penhorado.

Publique-se..

Brasília, 22 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-67300-22.2003.5.10.0017

Processo Nº RT-673/2003-017-10-00.8

Reclamante	EPITACIO CINECIA
Advogado	HOROZIMBO ALVES FERREIRA(OAB: 8353/DF)
Reclamado	M.M. Bar e Restaurante Ltda.
Advogado	CLÉLIA SCAFUTO(OAB: 11132/DF)
Reclamado	Maria Teresa Drummond Malvar

Reclamado Marcos Vieira Malvar

Vistos. Intime-se o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de noventa dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já autorizado. Brasília, 23 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-109400-79.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-1094/2009-017-10-00.8

Reclamante Jocely Vieira Flores
Advogado LIZETE GUIMARÃES DE OLIVEIRA PARREIRA(OAB: 28577/DF)
Reclamado Conserve Brasília Serviços Técnicos Ltda
Reclamado União Federal (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio)

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, à vista da publicação de fl.470, em 18.06.2013 decorreu o prazo para a 1ª executada (Conserve) apresentar contrarrazões.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Brasília, 22 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

O executado agravou de petição contra a decisão das fls.437/442..
Presente a contraminuta do exequente, ausente a da 1ª executada (Conserve).

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso das fls..

Subam os autos ao Eg. TRT/10ª Região.

Brasília, 22 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-128300-13.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-1283/2009-017-10-00.0

Reclamante Sindicato Dos Empregados Em Empresas De Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação De Serviços, E Serviços Terceirizáveis No Distrito Federal Sindiserviços/DF
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada
Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Intime-se o reclamante (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, etc) para se manifestar sobre as alegações da signatária

da petição de fls.1108/1109 e documento juntado (fl.1110), no prazo de cinco (5) dias.

Decorrido o prazo legal façam os autos conclusos para apreciação dos requerimentos contidos nas petições de fls.993/997 e 1108/1109, com urgência.

Publique-se.

Brasília, 19 de julho de 2013

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-151900-63.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-1519/2009-017-10-00.9

Reclamante Sílvia de Jesus Pereira
Advogado SILVIO DE JESUS PEREIRA(OAB: 14684/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado PATRÍCIA APOLINÁRIO DE ALMEIDA(OAB: 222604/SP)

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé, à vista da publicação de fl.937, em 11.07.2013 decorreu o prazo para o executado apresentar contrarrazões.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Brasília, 23 de julho de 2013.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO

Diretor de Secretaria

Vistos.

O exequente agravou de petição contra a decisão das fls.923/924.

Ausente a contraminuta do executado.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, recebo o recurso das fls..

Subam os autos ao Eg. TRT/10ª Região.

Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-179900-73.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-1799/2009-017-10-00.5

Reclamante Antonio Sousa Lima
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado Suprema Engenharia e Comércio Ltda
Advogado RAFAEL TEIXEIRA MORETI(OAB: 22799/DF)
Reclamado Gilberto Almeida Furtado
Reclamado Karina Almeida Furtado

Vistos.

Homologo a atualização dos cálculos, fixando o valor da execução em R\$4.750,11, ressalvadas atualizações posteriores.

Expeça-se MANDADO DE PENHORA de tantos bens bastem para garantir a execução em nome dos sócios : Gilberto Almeida Furtado, CPF n.º 729.990.631-72 e Karina Almeida Furtado, CPF n.º 003.111.761-94 até o limite do crédito do exequente.

Em sendo negativa a diligência façam os autos conclusos para

apreciação do requerimento contido na petição de fl.151.
Brasília, 23 de julho de 2013.

PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA
Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-800100-96.2002.5.10.0017

Processo Nº RT-8001/2002-017-10-00.0

Exequente	JOAO SEVERINO DE SOUSA
Advogado	RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Executado	Comercial de Frutas Paulo Binho Ltda
Executado	Rubens Augusto Tachotte
Executado	Paulo Roberto da Silva Oliveira
Executado	Domingos Aparecido Mendes Manente
Executado	D.A Mendes Manente

Vistos.Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça.Prazo de 10 dias.

Intime-se.Brasília, 23 de julho de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Editais

Editais

Processo Nº RT-2253-86.2012.5.10.0017

Reclamante	Jose Carlos Santana de Jesus
Advogado	ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)
Reclamado	H. Venancio Servicos de Apoio Na Construcao Civil Ltda - Me
Reclamado	Marcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos - Epp
Reclamado	Inpar Projeto Wave Spe Ltda.
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)
Reclamado	Arcel Construtora Ltda
Advogado	DENISE COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 18344/GO)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a(os) ao Marcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos - Epp, atualmente em local incerto e não sabido, que fica INTIMADA do DESPACHO proferido no Processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se a 2ª reclamada para, caso quera, manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pelo 3º reclamado, prazo 05(cinco)dias.".E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADA(O) é passado o presente Edital.Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria da 17ª VARA/DF, passei o presente em 23, JULHO de 2013.

As.PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da 17ª VT/DF.

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-13-24.2012.5.10.0018

Reclamante	Francisco das Chagas Gomes da Silva
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	5 Estrelas Special Service Limp e Serv Auxiliares Ltda

Advogado

ÂNGELA MARTINS DA CRUZ(OAB: 24074/GO)

Vistos.

Tendo em vista a petição de fls. 218/220, oficie-se à Caixa para transferir os valores existentes no depósito recursal de fls. 104, no importe inicial de R\$6.290,00 (data do depósito em 18.04.2012) e na conta judicial nº 042.04961934-4 para a conta corrente nº 57101-6, agência nº0486-3, Banco Bradesco, em favor da reclamada (CNPJ 00.383.649/0002-10), deduzindo os valores devidos em razão das transferências realizadas e zerando-se as contas ao final, devendo o banco comprovar no prazo de 10 dias.

Junte-se aos autos os alvarás nºs 505 e 506/2013 devidamente inutilizados.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-101-28.2013.5.10.0018

Reclamante	Isaac da Silva Miranda
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Companhia de Bebidas das Americas - Ambev
Advogado	DÉCIO FREIRE(OAB: 1742/A/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamado, prazo legal. Intime-se.

Brasília-DF, 23.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-631-66.2012.5.10.0018

Reclamante	Mário Alberto de Lira Costa Júnior
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Vit Servicos Auxiliares de Transportes Aereos Ltda
Advogado	JOAO JOAQUIM MARTINELLI(OAB: 1805-A/DF)

ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 631-66-2012-5-10-0018 proposta por MARIO ALBERTO DE LIRA COSTA JÚNIOR em desfavor de VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo com resolução de mérito, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor (art. 269, I, CPC), e condenar a reclamada a pagar:

1) 1 (uma) hora extra por dia laborado, em todo o período contratual, a qual será pagas com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho; 2) incidência das horas extraordinárias sobre o FGTS, multa fundiária, férias acrescidas de 1/3, 13º salário; 3) pagamento pelo labor em domingos, durante todo o período contratual, e pelo labor nos feriados de 21/04/2011, 22/04/2011, 23/06/2011, com repercussão sobre o FGTS e multa fundiária; 4) multa por descumprimento da obrigação convencional, no valor de R\$84,67; 5) honorários assistenciais, no percentual de 15% (quinze por cento) do crédito trabalhista. O crédito trabalhista será apurado por simples cálculos. Observar-se-á a evolução salarial do reclamante, conforme fichas financeiras/contracheques constantes dos autos. Na ausência de algum contracheque, será adotada para aquele mês a remuneração para fins rescisórios constantes do TRCT. A base de cálculo das horas extras, horas em domingos e feriados será composta por todas as verbas salariais habitualmente recebidas pelo autor, incluindo o salário básico e o adicional de periculosidade. Para cálculo das horas extras, deverá ser observada a frequência ao trabalho registrada nas folhas de

presença de fls. 170 e seguintes, bem como deverão ser excluídas as horas compensadas, ali registradas. O divisor de horas extras será 180. A parcela do item "3" observará os dias de domingo em que as folhas de presença indicam ter havido labor.

Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, bem como contribuições previdenciárias, observando os preceitos da Súmula 368/TST. Declara-se, nos termos da Lei 8212/1991, art. 28, parágrafo 9º, que não sofrem a incidência das contribuições previdenciárias as parcelas de multa convencional, FGTS, multa fundiária, férias indenizadas acrescidas de um terço, honorários assistenciais. O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, incidente a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços (Súmula 381/TST), e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada), a partir da propositura da ação. Custas pela reclamada no valor de R\$100,00 (cem reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$5.000,00 cinco mil reais). Ao reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita.

Despacho

Processo Nº RT-646-35.2012.5.10.0018

Reclamante	Valdimar Freitas Dias
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Swissport Brasil Ltda
Advogado	LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Nas demandas trabalhistas os honorários advocatícios reverterão em favor do Sindicato assistente (art. 16 da lei n. 5.584/70), indefiro, pois, o pedido de fls. 405/407.

Determino ao Banco do Brasil que libere ao Sindicato Nacional do Aeroviários, por intermédio de seu(s) procurador(es), GENGISZCAN BRITO SIMÕES (OAB/DF 24.947) ou RAFAEL ALCÂNTARA RIBAMAR (OAB/DF 32.460) o saldo total existente na conta 4200-1200101396724.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Publique-se para recebimento do alvará no prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-787-20.2013.5.10.0018

Reclamante	Doraneu Soares Molina
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	JAMES CORREA CALDAS(OAB: 13649/DF)

J. Ao Recorrido/Reclamado, prazo legal. Intime-se.

Brasília-DF, 23.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-797-98.2012.5.10.0018

Reclamante	Renato Francisco Moreira Paiva
Advogado	BETANIA VIANA CORDEIRO(OAB: 18469/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento
Advogado	SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)

ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 797-98-2012-5-10-0018, proposta por RENATO FRANCISCO MOREIRA PAIVA em face de COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os

fins, resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I, CPC) para julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte Autora. Custas pelo autor no valor de R\$1000,00 (mil reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$50.000,00 cinquenta mil reais), das quais fica dispensado, pois lhe foi deferido o benefício da Justiça Gratuita. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-812-04.2011.5.10.0018

Reclamante	Fredson Soares Marques
Advogado	RAFAEL DE ANDRADE SILVA(OAB: 25566/DF)
Reclamado	Tacom Projetos de Bilhetagem Inteligente Ltda
Advogado	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526/MG)

J. Considerando os levantamentos efetuados quitaram o processo, indefiro o pedido. Julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I do CPC. Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos, com baixa.

Brasília-DF, 23.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-894-69.2010.5.10.0018

Reclamante	Isabel Cristina Araujo
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Banco do Brasil SA
Advogado	LEILA GONÇALVES PEREIRA DE ÁVILA(OAB: 21560/GO)

J. Ao Embargado/Exequente, prazo legal. Intime-se.

Brasília-Df, 23.07.2013

Despacho

Processo Nº RT-907-97.2012.5.10.0018

Reclamante	Romario de Carvalho Chaves
Advogado	FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA FILHO(OAB: 33098/DF)
Reclamado	Rodrigo Peres Torelly
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado	Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF-Sindjus/DF
Advogado	RENATO BORGES BARROS(OAB: 19275/DF)
Reclamado	Comissão Eleitoral das Eleições do Sindjus/DF 2012
Advogado	RENATO BORGES BARROS(OAB: 19275/DF)

ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 907-97-2012-5-10-0018 proposta por ROMARIO DE CARVALHO CHAVES E OUTROS em desfavor de RODRIGO PERES TORELLY E OUTROS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (art. 267, VIII, CPC) em relação à ré COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DO SINDJUS DF/2012, e quanto aos demais réus, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), para julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados. Custas pelos autores no valor de R\$200,00 (duzentos reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$10.000,00 dez mil reais). À parte reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-979-50.2013.5.10.0018

Reclamante	Adauto Oliveira de Almeida
------------	----------------------------

Advogado ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA
REIS(OAB: 33439/DF)

Reclamado C L S Conservacao e Limpeza Ltda

Verifico da notificação de fl. 18 que a citação retornou a este Juízo, sob a anotação de que a reclamada mudou-se do endereço indicado. Tendo em vista o valor atribuído à causa, o presente feito foi distribuído sob o rito sumaríssimo, nos termos do artigos 852-A e seguintes, da CLT, com redação dada pela Lei nº 9957/00. Consoante se infere do art. 852-B, inciso II, da CLT, "não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado". (grifei). Dispõe ainda o ' 11, do aludido dispositivo legal, que "O não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa." Desta forma, determino o arquivamento da presente reclamação trabalhista, julgando EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-1076-50.2013.5.10.0018

Reclamante Marta Maria da Cunha

Advogado ELIAS VIEIRA ALMADO(OAB: 11121/DF)

Reclamado Valda de Andrade Antunes

Verifico da notificação de fl. 15, que a citação retornou a este Juízo, sob a anotação de ser desconhecida a reclamada no endereço indicado. Tendo em vista o valor atribuído à causa, o presente feito foi distribuído sob o rito sumaríssimo, nos termos do artigos 852-A e seguintes, da CLT, com redação dada pela Lei nº 9957/00. Consoante se infere do art. 852-B, inciso II, da CLT, "não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado". (grifei). Dispõe ainda o ' 11, do aludido dispositivo legal, que "O não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa." Desta forma, determino o arquivamento da presente reclamação trabalhista, julgando EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-1175-54.2012.5.10.0018

Reclamante Glaucia Gomes

Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc

Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Face ao pedido de adicional de insalubridade, inviável o julgamento da causa no estado em que se encontra, dado que não realizada a perícia técnica exigida pelo art. 195 da CLT.

Reabro, pois, a instrução processual, a fim de determinar a realização da prova pericial, nomeando para tanto o Engenheiro Guilherme Rios, que deverá apresentar o laudo no prazo de trinta dias.

Concedo às partes prazo comum de cinco dias para apresentação de quesitos e assistentes técnicos.

Acerca do laudo, as partes se manifestarão, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pela autora em 16.09.2013, inclusive.

Para encerramento de instrução designo a data de 30.09.2013, às 14h05.

INTIMEM-SE AS PARTES E O PERITO.

Despacho

Processo Nº RT-1187-34.2013.5.10.0018

Reclamante Meire Mohn

Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)

Reclamado Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 12/09/2013 13h40 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1188-19.2013.5.10.0018

Reclamante Lucas de Jesus Silva

Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)

Reclamado Consorcio Construtor Brt-Sul

Reclamado Rm Construcoes e Servicos de Auto Reboque Ltda - Epp

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 23/09/2013 13h45na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá

informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1189-04.2013.5.10.0018

Reclamante	Thiego Augusto Alvares Ribeiro
Advogado	IDOLINE ALVES(OAB: 11017/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Tribunal Regional Federal da 1 Regiao

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 12/09/2013 13h45 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1191-71.2013.5.10.0018

Reclamante	Joao Paulo de Oliveira Moreira
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Fernando Sebastiao Machado Construtora - Me
Reclamado	Dan Herbert S/A Construtora e Incorporadora

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 12/09/2013 13h50 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1197-78.2013.5.10.0018

Reclamante	Francisco Reinoldo Schwarz
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 17/09/2013 13h20 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1199-48.2013.5.10.0018

Reclamante	Esdras Lemos de Bastos
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Vip Service Club Locadora e Servicos Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 17/09/2013 13h25 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1201-18.2013.5.10.0018

Reclamante Milla de Paula Lima Evangelista
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 01291/DF)
Reclamado Tao Marketing e Comunicacao Ltda
Reclamado União Federal - Tribunal Superior Eleitoral

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 17/09/2013 13h30 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1207-25.2013.5.10.0018

Reclamante Ezequiel Kenedy Ferreira da Silva
Advogado CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado Sind. Trab. Com. Atac. e Varej. Mater. Constr. do Df

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 17/09/2013 13h35na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1209-92.2013.5.10.0018

Reclamante Yeda Verlaine Cordeiro Matias
Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado Banco Bradesco Sa

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 17/09/2013 13h40 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1211-62.2013.5.10.0018

Reclamante Adenilda Borges de Lacerda de Sousa
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado Marineusa Oliveira

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 17/09/2013 13h45na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1213-32.2013.5.10.0018

Reclamante Jose Milton da Silva

Advogado OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado Agil Servicos Especiais Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 17/09/2013 13h50na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1217-69.2013.5.10.0018

Reclamante Janaina Pereira da Silva
Reclamado Educon-Sociedade de Educacao Continuada Ltda
Reclamado Sociedade Tecnica Educacional da Lapa - fael Ltda

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 17/09/2013 13h55na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-1338-68.2011.5.10.0018

Reclamante Gabriela Andrade Rodrigues de Paula
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)

Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda
Advogado LEANDRO COELHO DINIZ(OAB: 19802/BA)
Reclamado União Federal (Ministério da Saúde)
Advogado JORGE DE SOUZA(OAB: 53073/SP)

Vistos.

Trata-se de execução provisória.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 14.416,42 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 11.977,46

INSS Reclamante....: 73,75

INSS Reclamado.....: 184,36

INSS Terceiros.....: 53,46

INSS SAT.....: 18,43

Custas do Processo: 241,02

Custas Art.789.....: 60,26

Hon. Advocatício...: 1.807,68

Cite-se o executado, primeiro reclamado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 14.416,42, valor atualizado até o dia 31/05/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-1946-32.2012.5.10.0018

Reclamante Cirlei Gomes
Advogado JOSE ABEL DO NASCIMENTO DIAS(OAB: 30579/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda -
Reclamado União Federal (Superior Tribunal Militar)
Reclamado Brunna Keenia Fonseca Soares
Reclamado Antonio Donizete Soares

Intime-se o Reclamante a receber seu crédito (guia acostada), no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2072-82.2012.5.10.0018

Reclamante Sabino Rodrigues Alves
Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
Reclamado Stok Office Divisorias e Mobiliario Ltda (na pess. sócio José Manoel do Nascimento Sobrinho)

Intime-se a Reclamada a comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$19,80, em 05 dias, sob pena de execução.

Editais

Editais

Processo Nº RT-1171-80.2013.5.10.0018

Reclamante Luciano Ribeiro de Oliveira
Advogado ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 1856/DF)
Reclamado Autotrac Comercio e Telecomunicacoes S/A
Reclamado Cooperativa dos Profissionais de Credito, Cobranca e Tlmk
Reclamado Covencoop - Cooperativa dos Trabalhadores do Comercio Centro Oeste

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 06/09/2013 13h45.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Autotrac Comercio e Telecomunicacoes S/A, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 06/09/2013 13h45, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ºANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de julho de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1188-53.2012.5.10.0018

Reclamante	Antonio Francisco Rodrigues de Souza
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	Reprise - Reparos e Serviços de Reforma Ltda
Advogado	IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO(OAB: 18207/GO)
Reclamado	Ciplan Cimento Planalto S.A.
Advogado	ALESSANDRO DE ASSUNCAO NOBREGA(OAB: 30289/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Reprise - Reparos e Serviços de Reforma Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vistos, etc. Ante os termos da determinação do Eg. TRT, intime-se a primeira reclamada, para ciência da sentença de fls. 65/68 e, querendo, apresentar contrarrazões aos Recurso Ordinário da segunda reclamada, no prazo legal, ".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ºANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de julho de 2013.

assinado digitalmente
ANDREA GUIMARAES FIALHO SCANDIUZZI
Diretora de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1191-71.2013.5.10.0018

Reclamante	Joao Paulo de Oliveira Moreira
------------	--------------------------------

Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Fernando Sebastiao Machado Construtora - Me
Reclamado	Dan Herbert S/A Construtora e Incorporadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/09/2013 13h50.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Fernando Sebastiao Machado Construtora - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 12/09/2013 13h50, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na AV.W/3 NORTE QD 513, LOTE 2/3, 3ºANDAR SALA 321 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de julho de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-175500-13.2009.5.10.0018

Processo Nº RT-1755/2009-018-10-00.1

Reclamante	Ivonece Lopes dos Santos - Espólio de (Inventariante Jônatas Lopes dos Santos)
Advogado	JONATAS LOPES DOS SANTOS(OAB: 26931/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Advogado	FERNANDO GUEDES FERREIRA FILHO(OAB: 83483/MG)
Reclamado	Jose Vicente Fonseca
Reclamado	Logpar - Logistica e Participacoes Ltda
Reclamado	Star - Logistica, Consultoria e Assessoria Ltda.
Reclamado	Adservis Telemarketing e Informatica Ltda.
Reclamado	Embraforte Seguranca e Transporte de Valores Ltda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS: Adservis Telemarketing e Informatica Ltda e Star Logística, Consultoria e Assessoria Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 12.689,48 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 9.848,94

INSS Reclamante.....: 246,68

INSS Reclamado.....: 713,74

INSS Terceiros.....: 179,95

I R P F.....: 418,11

Custas do Processo: 210,27

Custas Art.789.....: 52,57

Hon. Periciais.....: 1.019,22

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de julho de 2013.

ANA LUCIA MENDES SOARES
Diretor(a) de Secretaria

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-11-17.2013.5.10.0019

Reclamante	Gabriella Macedo do Vale
Advogado	ERIC DA SILVA ANDRADE MENDES(OAB: 19467/DF)
Reclamado	Maria Isabel de Cerqueira Veiga
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Vistos.A reclamada, por meio da petição registrada sob o número 00.122.960/2013, apresenta diversas fotografias e impressões de páginas extraídas de redes sociais.Diante da necessidade de se estabelecer o contraditório, reabro a instrução processual para conceder à reclamante prazo de cinco dias para se manifestar sobre esses documentos.Portanto, torno sem efeito a designação de julgamento e incluo o feito na pauta de encerramento de instrução do dia 13/08/2013, às 14h47, facultado o comparecimento de partes e procuradores.Brasília, 22 de julho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-44-07.2013.5.10.0019

Reclamante	Nilson Maciel de Lima
Advogado	NATALIA NEVES ALVES FERREIRA(OAB: 37223/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado	HENRIQUE CORREA BAKER(OAB: 280447/SP)

Despacho de fls.: "Vistos.O/A reclamado(a) comprovou o recolhimento do depósito recursal (efetuado em 24/05/2013, no valor de R\$ 6.598,21) e o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 400,00.Assim, e por preenchidos os demais pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamada.Intime-se o(a) reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-74-76.2012.5.10.0019

Reclamante	Erika Furtado de Almeida de Macena
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Ana Cecilia Teixeira de Freitas de Miranda Pontes
Advogado	SABRINA ALVES ARCANJO(OAB: 22905/DF)

Despacho de fl. 68. Vistos. Indefiro o pedido de nova apuração dos cálculos em relação a parcela vencida em 09/07/2013, tendo em vista que nos cálculos de fls. 45/52, foram apuradas todas as parcelas vencidas e vincendas, inclusive com aplicação da multa. A

parcela vencida em 09/07/2013 foi paga em 04/07/2013, conforme demonstrado na fl. 46.

Defiro o pedido com relação a Receita Federal, determinando a Secretaria da Vara que proceda pesquisa de bens da executada no sistema INFOJUD. Publique-se. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-166-20.2013.5.10.0019

Autor	Reginaldo Henrique Ferreira Fagundes
Advogado	THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Réu	Josias Aparecido dos Santos
Advogado	CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA(OAB: 15735/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Haja vista que o objetivo desta Ação Cautelar era permitir a manutenção dos valores bloqueados que se encontram em contas judiciais vinculadas ao processo principal e no qual foi homologado acordo inclusive para liberação dos valores remanescentes ao reclamado/executado (fls. 36), nada há a deferir quanto ao contido às fls. 34. Aguarde-se o prazo para o reclamante. Após, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as cautelas de praxe". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-188-49.2011.5.10.0019

Reclamante	Fabio Ramos dos Santos
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Swissport Brasil Ltda
Advogado	LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)
Reclamado	Linhas Aereas Gol Ltda.
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Intime-se o reclamante por intermédio de seu patrono para manifestar-se quanto ao pedido de reserva de honorários no prazo de 5 dias". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-250-26.2010.5.10.0019

Reclamante	Carlomam Batista Goncalves
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Fiança Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fiança Serviços Gerais Ltda.
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Despacho:Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 530/541 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 17.847,44 Atualizado até: 31/07/2013
Liq. Exequente.....: 14.908,33
INSS Reclamante....: 576,21
INSS Reclamado.....: 1.480,17
INSS Terceiros.....: 429,18
INSS SAT.....: 148,09
Custas do Processo: 228,04
Custas Art.789.....: 77,42
Depósito recursal (-) R\$ 4.382,25
Valor Final..... R\$ 13.465,19
Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art.789-A, CLT).

Convolto em penhora o depósito recursal acima citado, cujo valor garante em parte a presente execução.

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada (R\$13.465,19) ou garantir o juízo para fins de embargos, sob pena de prosseguimento da execução.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)

Despacho

Processo Nº RT-276-19.2013.5.10.0019

Reclamante	Dario Araujo de Carvalho
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Reclamado	Agencia Nacional de Telecomunicacoes

Despacho de fls.: "Vistos.Corrijo, na forma do art. 833 da CLT, erro material constante na sentença de fls. 268-verso, para suprimir o período onde se lê, "...Ciente o reclamante..." , para constar: "...Intime-se o reclamante...", porquanto as partes não compareceram na audiência que designou o julgamento (fls. 265). Observe a Secretaria, para os devidos fins, a presente retificação.Intime-se o reclamante quanto aos termos da sentença por intermédio de seu procurador, via DEJT. Por preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) segunda reclamada.Intime-se o(a) reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Aguarde-se o prazo para a primeira reclamada na forma do art. 322 do CPC.Após, caso não haja interposição de recurso ordinário pelo reclamante, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-289-18.2013.5.10.0019

Reclamante	Marina Pereira Cavalcante
Advogado	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA(OAB: 18787/DF)
Reclamado	Tao Marketing e Comunicacao Ltda
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Intime-se a reclamante para levantar a guia de fls. 177 no prazo de 10 dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as cautelas de praxe". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-337-74.2013.5.10.0019

Reclamante	Ronaldo Dutra
Advogado	ADAO RONILDO ALVES(OAB: 27907/DF)
Reclamado	BRF - Brasil Food S/A
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)
Reclamado	Seara Alimentos Ltda
Advogado	BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB: 131896/SP)

Despacho de fls.: "Vistos.Defiro o pedido de desentranhamento do original do contrato de honorários de fls. 28/29 mediante substituição por cópia.Ciência ao reclamante por intermédio de seu advogado via DEJT". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-505-13.2012.5.10.0019

Reclamante	Carlos Cleber Sousa Pinto
------------	---------------------------

Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Ericsson Gestao e Servicos de Telecomunicacoes Ltda
Advogado	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)

Despacho de fls.: "...intime-se a reclamada a cumprir, no prazo de cinco dias, a seguinte determinação: 1- retificar a CTPS obreira...". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-753-42.2013.5.10.0019

Reclamante	Adriano Leite de Lima
Advogado	JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	R S Manutencao e Servicos Ltda - Me

ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO: 00753-2013-019-10-00-8 RECLAMANTE: Adriano Leite de Lima RECLAMADO: R & S Manutencao e Servicos Ltda - Me. Em 22 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza AUDREY CHOUCAIR VAZ, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h50min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o sócio do(a) reclamado(a), Sr(a). ODILE PEREIRA RAMOS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ELIOR MARCONI FERNANDES CARVALHO PINTO, OAB nº 15636/DF. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Registra-se para conhecimento do autor que a empresa trouxe à audiência a CTPS do obreiro e pretendia fazer o pagamento de sua rescisão sem justa causa, afirmando que ele não retornou à reclamada para recebê-la. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 8/11, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 66,02, calculadas sobre R\$ 3.301,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h53min. Nada mais. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-917-75.2011.5.10.0019

Reclamante	Maria da Conceicao dos Reis Barbosa
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	Mr Santos Conservacao e Limpeza Ltda - Me
Reclamado	Irb Brasil Resseguros S/A
Advogado	AFONSO CESAR BOABAI BURLAMAQUI(OAB: 15925/RJ)
Reclamado	Reinivaldo Francisco dos Santos
Reclamado	Daniel Pereira de Matos
Advogado	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA(OAB: 18979/DF)

Despacho de fl. 204: intime-se a segunda executada para, no prazo de 5 dias, levantar o saldo remanescente da conta judicial nº 3920/042/04944165-0

Despacho

Processo Nº RT-1211-59.2013.5.10.0019

Reclamante	Wender Rodrigues de Jesus
Advogado	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM(OAB: 12336/DF)
Reclamado	Super Rio Supermercados Ltda - Epp

CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 30/08/2013

08h30, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF. O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 23 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1287-88.2010.5.10.0019

Reclamante	Marizelia Pereira Lisboa
Advogado	HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)
Reclamado	Coobrataete - Cooperativa Brasiliense de Transportes Autonomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal
Advogado	JÔNATAS DA COSTA COELHO(OAB: 21503/DF)
Reclamado	Susiane Gomes de Araujo
Reclamado	Alberto Rodrigues dos Santos
Reclamado	Paulo Roberto Gomes
Reclamado	Edu Rodrigues de Freitas
Reclamado	Flavia da Silva Neiva Gomes

Despacho: Vistos. Indefiro o pedido do executado quanto a devolução do valor depositado. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1320-10.2012.5.10.0019

Reclamante	Antonio Veranildo da Silva (Espólio de)
Advogado	SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado	Serrana Comercio de Alimentos Ltda (Galeteria Serrana)
Advogado	NORMA LUCIA PINHEIRO(OAB: 31698/DF)

Despacho de fls.: "...intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar sua CTPS..."

Despacho

Processo Nº RT-1343-87.2011.5.10.0019

Reclamante	Jose Alves de Menezes
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado	União Federal (Câmara Federal)

Despacho de fls.: "Vistos. Ao compulsar os autos constato que o

reclamante interpôs AIRR contra a decisão que denegou seguimento ao recurso de revista, sendo certo que tal recurso está pendente de julgamento. Verifico ainda que o Eg. TRT da 10ª Região deu provimento ao recurso ordinário interposto pela União para afastar a responsabilidade subsidiária. Indefiro a execução provisória em desfavor da União a uma porque por ora resta afastada a responsabilidade subsidiária do ente e, portanto, o reclamante não tem título executivo quanto a esta reclamada e, a duas, porque desde a Emenda Constitucional 30/2000 há necessidade de trânsito em julgado da sentença que condena a Fazenda Pública à obrigação de pagar. Defiro o pedido para início da execução em desfavor da primeira reclamada. Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, apresentar o extrato completo da conta do FGTS, sob pena de presumir-se regularmente satisfeita a obrigação no particular. Apresentado o extrato, remetam-se os autos à contadoria para liquidação". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1349-60.2012.5.10.0019

Reclamante	Hollywoone Milhomem Aguiar Borges
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Christianno Transportes e Servicos Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Despacho: Vistos.

Homologo os cálculos de fls. 230/235 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 15.489,91 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 14.501,48

INSS Reclamante....: 135,33

INSS Reclamado.....: 338,32

INSS Terceiros.....: 98,11

INSS SAT.....: 50,75

Custas do Processo: 292,74

Custas Art. 789.....: 73,18

Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Os depósitos recursais transferidos, foram efetuados pela segunda reclamada, cujo trânsito em julgado ainda não ocorreu.

1- Cite(m)-se a primeira reclamada para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, ou garantir o juízo para fins de embargos.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)

Despacho

Processo Nº RT-1364-63.2011.5.10.0019

Reclamante	Jose Maria Goncalves
Advogado	MARCOS VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 24111/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	MARIANA OLIVEIRA KNOFEL(OAB: 25200/DF)

Despacho de fls.: "Vistos. Defiro o prazo de 30 dias ao reclamante para requerer o que entender de direito. Intime-se o reclamante via DEJT". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1395-49.2012.5.10.0019

Reclamante Glenia Cristina Costa Moraes
Advogado PEDRO SILVA OLIVEIRA(OAB: 5048/DF)
Reclamado Mais Bairro Comercio de Produtos Alimenticios Ltda
Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

DECISÃO: "(...) III CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela reclamante GLENIA CRISTINA COSTA MORAES em face da reclamada MAIS BAIRRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para condenar a ré ao cumprimento das seguintes obrigações, tudo nos termos da fundamentação: pagar adicional de insalubridade, no grau médio de 20% do salário mínimo, devido durante todo o pacto; pagar honorários periciais, ora fixados em R\$2.000,00, acrescidos do importe atualizado da antecipação relativa à requisição de fl. 110, que deverá ser devolvido ao eg. TRT pela ré. Correção monetária e juros, na forma da lei, observando-se, quanto à correção do crédito devido à autora, o disposto no art. 459 da CLT e o entendimento consolidado nas Orientações Jurisprudenciais nº 124 e 302 da SDI I do col. TST. Na liquidação das parcelas ora deferidas, observem-se, como limites para as respectivas apurações, as quantidades e os valores atribuídos às pretensões na inicial (CPC, artigos 128 e 460), deduzindo-se os importes pagos aos mesmos títulos, conforme comprovantes constantes dos autos. Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que a condenação se refere a parcela de natureza salarial, passível de incidência previdenciária.

A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (inclusive a devida pela reclamante) e o imposto de renda incidentes sobre a condenação, facultando-se-lhe deduzir do crédito da autora os valores relativos ao IR e INSS a esta imputáveis, mediante comprovação do recolhimento.

Recolhimentos fiscais serão calculados na forma da Instrução Normativa nº 1.127 da Receita Federal (excetuadas as parcelas que legalmente não constituem base de cálculo dos tributos), quando do efetivo pagamento, e, quanto à contribuição previdenciária, será respeitado o limite máximo do salário de contribuição. Custas, no importe de R\$84,00, calculadas sobre R\$4.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito, a cargo da reclamada. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília/DF, 23 de julho de 2013." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1397-87.2010.5.10.0019

Reclamante Ana Claudia Rugai
Advogado RODRIGO CÉSAR DE ARRUDA FERNANDES(OAB: 1454/A/DF)
Reclamado Telemar Norte Leste S/A
Advogado SILVIA SEABRA DE CARVALHO(OAB: 16903/DF)
Reclamado Brasil Telecom S/A
Advogado SILVIA SEABRA DE CARVALHO(OAB: 16903/DF)

Despacho:Vistos.

Homologo os cálculos de fls.837/839 para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 305.757,33 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 300.368,02

Custas do Processo: 4.750,85

Custas Art.789.....: 638,46

Depósito recursal (-) R\$6.385,91

Valor Final..... R\$ 299.371,42

Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art.789-A, CLT).

Convoque em penhora o depósito recursal acima citado, cujo valor garante em parte a presente execução.

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada (R\$ 299.371,42) ou garantir o juízo para fins de embargos, sob pena de prosseguimento da execução.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)

Despacho

Processo Nº RT-1584-95.2010.5.10.0019

Reclamante Wilmar Mendes da Costa
Advogado ALINE RODRIGUES DE ALARCAO LISBOA RAMOS(OAB: 22802/DF)
Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF
Advogado FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA(OAB: 27495/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Defiro o pedido formulado às fls. 268. Promova a Secretaria o cancelamento do alvará de fls. 266 e expedição de outro, devendo constar como beneficiário o Sr. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FURTADO. Intime-se a reclamada para retirar o alvará no prazo de 10 dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, observadas as cautelas de praxe". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1609-40.2012.5.10.0019

Reclamante Edimas de Sousa Alves
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado Vip Servicos e Transportes Ltda
Reclamado Angela Regina Moreschi
Reclamado Maria Aparecida Moreschi

despacho de fls.82:"Vistos.Considerando que as correspondências de fls.80/verso e 81/verso foram devolvidas sem a regular entrega aos destinatários, sob a justificativa de "mudou-se", intime-se o credor, por meio de seu procurador para, no prazo 15 (quinze) dias, indicar o correto endereço dos sócios executados/ Angela Regina Moreschi e Maria Aparecida Moreschi, para regular intimação para pagamento e/ou requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento da execução." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1800-85.2012.5.10.0019

Reclamante Rafael Silva Mourao
Advogado GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 35393/DF)
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, apresentar a GFIP/SEFIP referente à GPS anexada aos autos para que tais valores possam ser apropriados para os benefícios previdenciários do reclamante". Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-1908-17.2012.5.10.0019

Reclamante Alene Lacerda Vasconcelos Branco
Advogado RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)
Reclamado Santa Luzia Assistência Médica S.A.

Advogado

OSMAR MENDES PAIXÃO
CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

DESPACHO: "Vistos os autos. Reitera a reclamante o pedido de produção de prova pericial médica. A fim de garantir o direito à ampla defesa da autora, defiro o pedido e cancelo a audiência de encerramento de instrução designada para o dia 06/08/2013. Nomeio como perito o Dr. GLACUS DE SOUZA BRITO, que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir o laudo pericial. As partes deverão apresentar quesitos e indicar assistente técnico caso queiram indicar assistente no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias. Na mesma petição deverão informar telefone, e se possível também endereço eletrônico (e-mail), para contato pelo Sr. Perito. As partes terão vista do laudo pericial pelo prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, a contar da reclamante em 14/10/2013 e da reclamada em 22/10/2013. Designo audiência de encerramento da instrução para o dia 11/11/2013, às 14h47, sendo facultado o comparecimento das partes e de seus procuradores. Publique-se para ciência das partes". Brasília/DF, 22 de julho de 2013. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-2058-95.2012.5.10.0019**

Reclamante	Johnata Corrente
Advogado	PAULO AMOM GOMES CARDOSO(OAB: 32893/DF)
Reclamado	Steak House Restaurante e Bar Ltda - Me
Advogado	LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)

Despacho de fls.: "Vistos. Às folhas 51 (21/05/2013), após a apresentação da guia de fls. 50, o Banco do Brasil S/A noticiou que se encontrava depositado o valor de R\$ 700,00 à disposição deste Juízo. Em 22/05/2013 (fls. 52) o reclamante noticia que o reclamado efetuou o pagamento com cheque e que até aquela data não havia sido compensado. Alfim, pediu a aplicação de multa de 100% sobre a parcela. Intimada (fls. 58), a reclamada discordou do pedido ao tempo em que juntou extrato em que consta a compensação do cheque por seu Banco no mesmo dia (20/05/2013 fls. 62) e que a comunicação do Banco (fls. 51) só ocorreu porque o cheque estava compensado e o valor já estava à disposição do reclamante. Pois bem. O mero depósito do cheque (Banco Itaú) emitido pela reclamada no Banco do Brasil S/A para que este efetuasse a abertura de conta judicial não se configura pagamento, mas dação em pagamento.

Se a reclamada tivesse entregado o cheque diretamente ao credor e este pudesse sacar o valor na data prevista no acordo, não haveria se falar em aplicação de multa. No entanto, não foi o que ocorreu e, assim, o cerne da questão é verificar se o alegado "pagamento" (conversão do título de crédito em dinheiro) ocorreu ou não na data aprazada e se o numerário estava ou não à disposição do credor na data prevista no acordo. É de sabença corrente que os cheques compensáveis com valor-limite maior que R\$ 299,99 (estabelecido pelo Banco Central do Brasil - <http://www.bcb.gov.br/?CHEQUEPRAZO>) tem prazo de bloqueio de um dia útil, contado do dia útil seguinte ao do depósito. Assim, ainda que a compensação seja efetuada por um Banco no mesmo dia, o numerário não fica disponibilizado ao credor naquela data. Fácil verificar então que o "pagamento" não foi realizado na data prevista já que efetuado com cheque sujeito à compensação, sendo certo ainda que o valor não estava disponível ao credor. Pelo exposto, reputo intempestivo o pagamento do acordo e aplico multa em desfavor da reclamada no importe de 100% sobre a parcela quitada de modo intempestivo. Haja vista que até a presente data a reclamada não comprovou o recolhimento das contribuições

previdenciárias (certidão acima), fixo o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 906,34 Atualizado até: 31/07/2013 Liq. Exequente....: 700,15 INSS Pacto Laboral: 206,19 Intime-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)..." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho**Processo Nº RT-2078-23.2011.5.10.0019**

Reclamante	Antonio Jose dos Santos Silva
Advogado	EDNA MARIA FERNANDES REIS(OAB: 19958/DF)
Reclamado	Viacao Sao Luiz Ltda
Advogado	LUIZ ANTONIO MIRANDA MELLO(OAB: 80581/SP)

Despacho: Vistos. Libero crédito do exequente. Expeça-se alvará para desmembramento do valor depositado nas contas judiciais de nºs. 042/04957785-4 e 042/04977303-3, observando-se os valores a serem recolhidos conforme planilha de fls. 226. Exclua-se o executado do BNDT. Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, inciso I e 795 do CPC. Intimem-se as partes

Despacho**Processo Nº RT-2079-71.2012.5.10.0019**

Reclamante	Reginaldo de Jesus Herculano
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

DECISÃO: "(...)5 - Por conseguinte, conheço dos embargos de declaração interpostos pela reclamada, e no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES. Intimem-se as partes pelo DEJT. Brasília/DF, 22 de julho de 2013." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-2127-30.2012.5.10.0019**

Reclamante	Marivaldo Silva Carvalho
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

DECISÃO: "(...)5 - Por conseguinte, conheço dos embargos de declaração interpostos pela reclamada, e no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES. Intimem-se as partes pelo DEJT. Brasília/DF, 22 de julho de 2013."

Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho**Processo Nº RT-21400-34.2008.5.10.0019***Processo Nº RT-214/2008-019-10-00.1*

Reclamante	Nicanor Ferreira dos Santos
Advogado	ANTONIO DE ARAUJO TORRES(OAB: 27304/DF)
Reclamado	Primo Schincariol Industria de Cervejas e Refrigerantes S/A
Advogado	CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA(OAB: 13287/GO)
Reclamado	Nova Brasília - Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado	PATRICIA RIBEIRO(OAB: 26428/GO)
Reclamado	Distribuidora de Bebidas Rio Preto Ltda
Advogado	LUIZ CEZAR DA SILVA(OAB: 5351/DF)

despacho de fls. 740: "Vistos. Haja vista a certidão acima, intime-se o exequente para comprovar a movimentação do alvará nº 231/2013

(fls.737), prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-111600-63.2003.5.10.0019

Processo Nº RT-1116/2003-019-10-00.7

Reclamante MARIA ROSELI PIRES DOS SANTOS
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado ARABE CASA DE ESFIRRAS (SUCESSORA DO TABULEIRO ARABE)
Reclamado Antonio Agildo Cavalcante Junior

Despacho:Vistos.Intime-se o exequente a indicar os meios para o prosseguimento da execução, bem como CNPJ do executado, no prazo de 30 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório

Despacho

Processo Nº RT-122100-57.2004.5.10.0019

Processo Nº RT-1221/2004-019-10-00.7

Reclamante ANTONIO MARCOS CALCAGNO CICC
Advogado ADILSON MAGALHAES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado BANCO DO BRASIL S/A
Advogado LEONARDO GAULAND DE MAGALHÃES BORTOLUZZI(OAB: 18056/DF)

Despacho:Vistos.

Homologo os cálculos de fls.1221/1223 e atualização para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 12.897,62 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 12.249,18

Custas do Processo: 251,66

Custas Art.789.....: 62,92

Previdência Privada Recte.....: 333,86

Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art.789-A, CLT).

1- Dê-se vista ao exequente pelo prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se a executada a depositar o valor em 48 horas sob pena de execução.

Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC)

Despacho

Processo Nº RT-159200-70.2009.5.10.0019

Processo Nº RT-1592/2009-019-10-00.3

Reclamante Marco Polo
Advogado ADILSON MAGALHAES DE BRITO(OAB: 12111/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

despacho de fls.964:"Vistos.Considerando a certidão acima, intime-se a reclamada, por seu procurador, para, no prazo de 10 dias, retirar o alvará nº 237/2013 (fls. 961)." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Edital

Edital

Processo Nº RT-1881-68.2011.5.10.0019

Reclamante Alex John Rezende Tonussi
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)

Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado Raul Balduino de Sousa Filho
Reclamado Raul Balduino de Souza
Reclamado Elzira Balduino

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO o Executado Raul Balduino de Souza Filho para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 14.172,42 (76,76%)

INSS Reclamante.....: 123,88 (0,67%)

INSS Reclamado.....: 302,83 (1,64%)

INSS Terceiros.....: 79,84 (0,43%)

Custas do Processo: 285,92 (1,55%)

Custas Art.789.....: 71,48 (0,39%)

Diversos.....: 3.426,74 (18,56%)

Total Geral: 18.463,11

Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 23, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1889-45.2011.5.10.0019

Reclamante Antonia Conrado Laurena
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)
Reclamado Raul Balduino de Sousa Filho
Reclamado Antonio Jose Arouca
Reclamado Raul Balduino de Souza
Reclamado Elzira Balduino

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO o Executado Raul Balduino de Souza Filho para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 14.245,18 (94,47%)

INSS Reclamante.....: 137,65 (0,91%)

INSS Reclamado.....: 336,47 (2,23%)

Custas do Processo: 287,66 (1,91%)

Custas Art.789.....: 71,91 (0,48%)

Total Geral: 15.078,87

Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 23, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2045-33.2011.5.10.0019

Reclamante	Leandro Roberto de Lima Silva
Advogado	ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 26288/DF)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO o Executado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda-Me para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 11.432,88 (93,15%)

INSS Reclamante.....: 134,85 (1,10%)

INSS Reclamado.....: 299,69 (2,44%)

INSS Terceiros.....: 86,91 (0,71%)

INSS SAT.....: 29,97 (0,24%)

Custas do Processo: 231,35 (1,88%)

Custas Art.789.....: 57,84 (0,47%)

Total Geral: 12.273,49

Atualizado:31/07/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). AUDREY CHOUCAIR VAZ.

Brasília/DF 22, JULHO de 2013.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-334-53.2012.5.10.0020

Reclamante	Antonio Pereira da Silva
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Hakini Transporte e Logistica
Advogado	CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA(OAB: 22489/GO)

Ao Réu. Desp. de fls. 241. Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Despacho

Processo Nº RT-383-60.2013.5.10.0020

Reclamante	Josias Ferreira da Cunha
------------	--------------------------

Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Tass Comercio e Servicos Especiais Eireli-Me
Advogado	GUILHERME RODRIGUES(OAB: 18443/DF)

A Ré. Desp. de fls. 49. Intime-se a ré para, no prazo de 5 dias, comprovar o pagamento da segunda parcela, sob pena de execução imediata. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-409-92.2012.5.10.0020

Reclamante	Ana Clesia Lacerda Costa
Advogado	LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado	Panificadora e Confeitaria Pao Moreno Ltda-Me

(ao autor)despacho de fl.65 Intime-se as partes, sendo a autora para receber o alvará no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-489-22.2013.5.10.0020

Reclamante	Eliane Ferreira Neves
Advogado	RAQUEL CRISTINA RIEGER(OAB: 15558/DF)
Reclamado	Comercial de Alimentos Caique Ltda - Me
Advogado	EDUARDO URANY DE CASTRO(OAB: 16539/GO)

(à ré)despacho de fl.445 Chamo o feito à ordem para tornar nulos a certidão e o despacho de de fl.438, uma vez que o trânsito em julgado foi ali certificado em 08/07/2013, mas a petição de embargos de declaração, que foi protocolizada em 01/07/2013, dentro do prazo legal, só foi juntada aos autos em 15/7/2013. Em observância à garantia constitucional do contraditório, intime-se a ré para vista dos embargos de declaração interpostos pela autora à fl.440/443. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-657-24.2013.5.10.0020

Reclamante	César Augusto Portinho Serzedello Correa
Advogado	LOURIVAL MOURA E SILVA(OAB: 22820/DF)
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

As Partes. Sentença de fls. 44/47. "...CONCLUSÃO - Extingo o processo, com resolução do mérito, com esquite no art. 269,IV/CPC c/c o art. 7º, XXIX, a/CF;

Tudo conforme os fundamentos que passam a integrar este decisum. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 1.780,63, calculadas sobre R\$ 89.031,77, valor atribuído à causa e aproveitado para este efeito, dispensadas na forma da lei.

Concedo ao autor os benefícios da gratuidade da Justiça (declaração de fls. 11).

Intimem-se as partes...". O inteiro teor na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA DE GOES NOGUEIRA

Despacho

Processo Nº RT-924-93.2013.5.10.0020

Reclamante	Deusinir da Silva Machado
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)

Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado Departamento de Policia Rodoviária Federal

Designo o dia 18/09/2013, às 08:25 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-954-02.2011.5.10.0020

Reclamante José Edemilson Ribeiro Júnior
Advogado GRAZIELA MARISE CURADO DE OLIVEIRA(OAB: 24565/DF)
Reclamado Cão Gato Cia - Veterinária e Pet Shop
Advogado FRANCISCO RAIMUNDO PIRES(OAB: 18090/DF)

Ao Autor. Desp. de fls. 179. Intime-se o autor para informar, no prazo de cinco dias, o nº do seu PIS/PASEP ou NIT, a fim de possibilitar o recolhimento do INSS (cota-parte do empregado).

Com a informação, voltem-me os autos conclusos para movimentação dos recolhimentos previdenciários. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA DE GOES NOGUEIRA

Despacho

Processo Nº RT-962-08.2013.5.10.0020

Reclamante Silvana Araujo dos Santos
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria - Infraero

Designo o dia 18/09/2013, às 08:20 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-987-21.2013.5.10.0020

Reclamante Edilson Joaquim dos Anjos
Advogado JULIANA ARNEZ MARQUES(OAB: 32056/DF)
Reclamado Carrefour Comercio e Industria Ltda

Designo o dia 16/09/2013, às 09:00 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes

apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-992-43.2013.5.10.0020

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Rony Von Dias Pereira - Me

Designo o dia 16/09/2013, às 08:45 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-993-28.2013.5.10.0020

Reclamante Fabiana de Freitas Mangueira da Costa
Advogado JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
Reclamado Mr Comercio de Eletro Eletronico Ltda - Epp
Reclamado Tim Celular

Designo o dia 16/09/2013, às 09:15 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-994-13.2013.5.10.0020

Reclamante Carlos Antonio da Silva Pereira
Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado Viacao Anapolina Ltda

Designo o dia 18/09/2013, às 08:55 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR,

SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-996-80.2013.5.10.0020

Reclamante Fernando Henrique Evangelista Igrejas
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Seb Sistema Educacional Brasileiro Ltda

Designo o dia 18/09/2013, às 09:00 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-997-65.2013.5.10.0020

Reclamante Arno Luiz Guedes Correa Junior
Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Designo o dia 18/09/2013, às 08:30 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-999-35.2013.5.10.0020

Reclamante Maria das Dores Bezerra da Silva
Advogado ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
Reclamado Spw Assessoria Empresarial Ltda - Me

Designo o dia 16/09/2013, às 08:20 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1000-20.2013.5.10.0020

Reclamante Diogo Tavares Amancio
Advogado GENESIO DIAS MIRANDA(OAB: 11818/DF)
Reclamado Horizonte Logistica Ltda
Reclamado Companhia de Bebidas das Americas - Ambev

Designo o dia 16/09/2013, às 08:30 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1001-05.2013.5.10.0020

Reclamante Adriana Maria Maia
Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Designo o dia 18/09/2013, às 08:40 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1002-87.2013.5.10.0020

Reclamante Claudia Paoliello Palet
Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Designo o dia 18/09/2013, às 08:45 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1004-57.2013.5.10.0020

Reclamante Zenir Lima de Moura
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Joyful Restaurante e Pizzaria Ltda - Me

Designo o dia 18/09/2013, às 09:05 horas, para realização da

audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1005-42.2013.5.10.0020

Reclamante Marco Aurelio da Silva Dourado
Advogado VALTER FERREIRA XAVIER FILHO(OAB: 3137/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap

Designo o dia 19/09/2013, às 08:10 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1006-27.2013.5.10.0020

Reclamante Marta Regina Machado
Advogado VALTER FERREIRA XAVIER FILHO(OAB: 3137/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap

Designo o dia 19/09/2013, às 08:15 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1007-12.2013.5.10.0020

Reclamante Vanessa Cardoso Peixoto
Advogado VALTER FERREIRA XAVIER FILHO(OAB: 3137/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap

Designo o dia 19/09/2013, às 08:20 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na

Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1008-94.2013.5.10.0020

Reclamante Aurelio Sousa
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Designo o dia 19/09/2013, às 08:55 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1009-79.2013.5.10.0020

Reclamante Diego Assis Arantes
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Construtora Moura Figueiredo Ltda - Epp

Designo o dia 19/09/2013, às 09:00 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1010-64.2013.5.10.0020

Reclamante Claudio Mendes de Souza
Advogado VALTER FERREIRA XAVIER FILHO(OAB: 3137/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap

Designo o dia 19/09/2013, às 08:25 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1011-49.2013.5.10.0020

Reclamante Andre Luis de Freitas Xavier
Advogado VALTER FERREIRA XAVIER FILHO(OAB: 3137/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap

Designo o dia 19/09/2013, às 08:30 horas, para realização da

audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1012-34.2013.5.10.0020

Reclamante Domingos Sabino da Costa Filho
Advogado VALTER FERREIRA XAVIER FILHO(OAB: 3137/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap

Designo o dia 19/09/2013, às 08:35 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1013-19.2013.5.10.0020

Reclamante Renevaldo Feitosa Cardoso
Advogado VALTER FERREIRA XAVIER FILHO(OAB: 3137/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap

Designo o dia 19/09/2013, às 08:40 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1014-04.2013.5.10.0020

Reclamante Rogerio da Silva Feliciano
Advogado VALTER FERREIRA XAVIER FILHO(OAB: 3137/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap

Designo o dia 19/09/2013, às 08:45 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na

Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1015-86.2013.5.10.0020

Reclamante Alipio Valadares Fernandes
Advogado VALTER FERREIRA XAVIER FILHO(OAB: 3137/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília Terracap

Designo o dia 19/09/2013, às 08:50 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1016-71.2013.5.10.0020

Reclamante Eferson Adriano da Silva Paz
Advogado HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)
Reclamado Benett Reis Comercio de Colchoes Ltda - Me

Designo o dia 19/09/2013, às 09:05 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1020-79.2011.5.10.0020

Reclamante Antônio Carlos da Silva
Advogado ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 34720/DF)
Reclamado Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda(Ricardo Eletro)
Advogado ATHANASIOS GEORGIOS FLESSAS(OAB: 10955/DF)

(à ré)despacho de fl.489

Ante a proximidade da data do leilão designado à fl.476 e a ausência da assinatura do autor na petição de fls.487/488, concordando com a proposta da ré, indefiro o requerido na referida petição. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1023-63.2013.5.10.0020

Reclamante Paulo Amaro Alves da Silva Fernandes
Reclamado Prestacional Construtora e Serviço Ltda
Reclamado União Federal

Designo o dia 18/09/2013, às 08:50 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL. O autor

deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na

Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-1057-09.2011.5.10.0020

Reclamante	Ricardo Santiago Fonseca
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
Advogado	ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

As Partes. Desp. com força de Alvará de fls. 300. Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 4200-3.500.105.702.373, observando o seguinte:

Total da execução R\$ 1.472,49 Atualizado até: 26/02/2013

Liq. Exequente.....: 1.232,07

Hon. Advocatício...: 132,01

FGTS Deposito.....: 88,07

Custas do Processo: 13,74

Custas Art.789.....: 6,60

Saldo remanescente para a executada

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente e os honorários assistenciais deverão ser liberados ao(à) Dr(a). NILMAR DA SILVA ANDRADE, OAB Nº 37.226/DF (fl. 261);

2) FGTS depositar em conta vinculada do autor;

3) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

4) autenticar guia com o saldo remanescente para a executada;

5) Zerar a referida conta.

Intimem-se as partes, sendo o autor para recebimento do alvará.

Prazo de 05 (cinco) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Comprovada a movimentação, libere-se a guia com o saldo remanescente à executada, bem como a guia de fls. 265.

Cumpridas as determinações acima e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa, ficando extinta a execução nos moldes do inciso I, do Art.794 do CPC.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA DE GOES NOGUEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1178-37.2011.5.10.0020

Reclamante	Edvania Ribeiro Silva
Advogado	Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
Reclamado	Camargo Rosas Lanches Ltda. - Me
Advogado	FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO(OAB: 20896/DF)

A Autora. Desp. de fls. 157. Intime-se a autora para, no prazo de 5 dias, juntar aos autos sua CTPS.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1558-94.2010.5.10.0020

Reclamante	Aladino Jose dos Santos Neto
Advogado	PATRICIA DE PAIVA SANTOS(OAB: 36408/DF)

Reclamado	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

As Partes. Desp. de fls. 769. Melhor compulsando os autos, verifica-se que:

a) houve a liberação da guia de fls. 711, por meio do despacho de fls. 717, tendo o autor levantado a importância de R\$ 32.308,02, em 29/10/2012, conforme extrato de fls. 756;

b) a ré efetuou os recolhimentos previdenciários e de FGTS, conforme comprovantes juntados às fls. 729/735, sendo de se ressaltar que, no tocante ao INSS do empregado, foi recolhida apenas a quantia de R\$ 430,78, cf. comprovante de fls. 732;

c) a ré foi intimada para informar os valores devidos a título de PREVI pelas partes, cumprindo a determinação às fls. 753/754, valores com os quais o autor concordou (fls. 759);

d) ao efetuar a inclusão dos valores relativos à previdência privada nos cálculos, para dedução da cota de responsabilidade do empregado, constatou-se que o autor levantou quantia superior à que teria direito, conforme estampado nas planilhas de fls. 762/768, uma vez que ainda não havia sido apurada a sua cota-parte de contribuição para a PREVI.

Sendo assim, homologo a atualização de fls. 762/768 e chamo o feito à ordem para determinar que o autor devolva a quantia levantada a maior, no importe de R\$ 3.354,02, conforme estampado à fl. 762, sob pena de execução.

Libere-se à ré o depósito de fls. 760, tendo em vista que aquele de fls. 761 é suficiente para quitação do remanescente da execução.

Intimem-se as partes, sendo o autor para devolver a quantia acima citada e a executada para receber a guia referente ao depósito de fls. 760, bem como para recolher os valores referentes à PREVI pessoal e patronal, estampados à fl. 762, apresentando comprovação nos autos, no prazo de cinco dias, uma vez que este Juízo não tem meios para promover tais recolhimentos. O valor de responsabilidade do obreiro já foi deduzido do seu crédito, no Resumo de Cálculo de fls. 762 e o saldo remanescente da execução será liberado à empresa, no momento oportuno. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA DE GOES NOGUEIRA

Despacho

Processo Nº RT-4700-19.2004.5.10.0020

Processo Nº RT-47/2004-020-10-00.5

Reclamante	GIOVANNE SANTANA DE LIMA MARTINS
Advogado	JORGE ADEMAR DA SILVA(OAB: 16128/DF)
Reclamado	JMP VEICULOS E PECAS SERVICOS LTDA
Advogado	LUIS CARLOS TEIXEIRA DE GODOY(OAB: 4304/DF)
Reclamado	Ivanildo Jorge Bertoloto
Advogado	LUIS CARLOS TEIXEIRA DE GODOY(OAB: 4304/DF)

As Partes. Desp. de fls. 699. Nada a apreciar, por ora, em relação à petição de fls. 686/691, ante o ajuizamento de ação anulatória pelo 2º reclamado (Processo nº 186/2013).

Suspenda-se a execução até o julgamento do recurso ordinário interposto nos autos daquela ação.

Intimem-se as partes para ciência.

Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA DE GOES NOGUEIRA

Despacho

Processo Nº RT-34800-49.2007.5.10.0020

Processo Nº RT-348/2007-020-10-00.1

Reclamante	Mauro Martuscelli
Advogado	ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
Reclamado	Sociedade Objetivo de Ensino Superior
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 03609/O/DF)

As Partes. Desp. com Força de Alvará de fls. 1674. Homologo a atualização de cálculos de fls. 1672/1673) e libero o crédito do exequente.

Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente nas contas judiciais de números 3920-042-04926739-1 (fl. 1670) e 3920-042-04931675-9 (fl. 1671), observando o seguinte:

Total da execução R\$ 581.569,17 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 488.117,97

FGTS Deposito.....: 26.200,44

INSS Reclamado.....: 46.009,70

I R P F.....: 16.965,10

Custas do Processo: 3.637,50

Custas Art.789.....: 638,46

Saldo remanescente para a executada

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ULISSES RIEDEL DE RESENDE, OAB Nº 968/DF, CPF Nº 832618772;

2) FGTS recolher em conta vinculada do autor;

3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

4) Imposto de Renda - observar a Lei nº 10.833/2003. Base de cálculo R\$ 219.092,48;

5) Custas - recolher em guia GRU, no código 18740-2;

6) Autenticar guia com o saldo remanescente para a executada;

7) Zerar a referida conta.

Intimem-se as partes, sendo o autor para recebimento do alvará.

Prazo de 05 (cinco) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

Comprovada a movimentação, libere-se a guia com o saldo remanescente à executada.

Cumpridas as determinações acima e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa, ficando extinta a execução nos moldes do inciso I, do Art.794 do CPC.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará. Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA DE GOES NOGUEIRA

Despacho

Processo Nº RT-71700-07.2002.5.10.0020

Processo Nº RT-717/2002-020-10-00.1

Reclamante	JOSE PEREIRA GOMES
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado	JOSELITO NOVAIS DE OLIVEIRA(OAB: 7313/DF)

A Ré. Desp. de fls. 815. Intime-se a ré para levantamento da guia acostada à contracapa dos autos, no valor de R\$ 8.475,84. Prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Editais

Editais

Processo Nº RT-924-93.2013.5.10.0020

Reclamante	Deusimir da Silva Machado
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Departamento de Policia Rodoviária Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.25 horas do dia 18/09/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por RITA DE CÁSSIA DAS DORES ARAÚJO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 23, JULHO de 2013.

Editais

Processo Nº RT-994-13.2013.5.10.0020

Reclamante	Carlos Antonio da Silva Pereira
Advogado	ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado	Viacao Anapolina Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Viacao Anapolina Ltda, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 14.45 horas do dia 18/09/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de

advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por RITA DE CÁSSIA DAS DORES ARAÚJO
Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 23, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-997-65.2013.5.10.0020

Reclamante	Arno Luiz Guedes Correa Junior
Advogado	HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.30 horas do dia 18/09/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por RITA DE CÁSSIA DAS DORES ARAÚJO

Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 23, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1001-05.2013.5.10.0020

Reclamante	Adriana Maria Maia
Advogado	HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.40 horas do dia 18/09/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por RITA DE CÁSSIA DAS DORES ARAÚJO
Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 23, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1002-87.2013.5.10.0020

Reclamante	Claudia Paoliello Palet
Advogado	HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.45 horas do dia 18/09/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação

trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por RITA DE CÁSSIA DAS DORES ARAÚJO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 23, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1023-63.2013.5.10.0020

Reclamante	Paulo Amaro Alves da Silva Fernandes
Reclamado	Prestacional Construtora e Serviço Ltda
Reclamado	União Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO (A) o(a) 1ª reclamado(a) Prestacional Construtora e Serviço Ltda, situada em local incerto e não sabido, PARA COMPARECER perante esta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF, às 08.50 horas do dia 18/09/2013, à audiência INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, onde deverá apresentar sua defesa, preferencialmente por meio de advogado (CLT, Art. 846, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), bem como todas provas que pretendam produzir, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 da CLT), ficando desde já ciente de que terá vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial em audiência, devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as penas do art. 844 da CLT., sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará a aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada ora notificada deverá apresentar o nº do CNPJ e do CEI, cópia do contrato social ou da última alteração feita, constando o nº do CPF do(s) sócio(s), nos termos do Provimento nº 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do Colendo TST. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentar na oportunidade todas as provas que pretendam produzir.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por RITA DE CÁSSIA DAS DORES ARAÚJO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO

DOS REIS.

Brasília/DF 23, JULHO de 2013.

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-38-28.2012.5.10.0021

Reclamante	Daniel Ribeiro da Silva
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)
Reclamado	AEROSAT Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Luiz Vicente Araujo
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Aerosat Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda
Reclamado	Christianno Transportes e Servicos Ltda
Reclamado	Agropecuaria Rebeca Criacao de Gado Ltda
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Reclamado	Fianca Empresa de Seguranca Ltda

Homologo o acordo celebrado entre o exequente e a executada Aerosat Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda, às fls. 124/125.

Requisite-se o mandado nº 875/2013.

Registre a alteração no BNDT.

Custas processuais e custas executivas, pelo executado, no importe de R\$ 79,80.

O exequente já recebeu o valor de R\$ 2.850,00 em 17/07/2013, referente à 1ª parcela do acordo.

A 2ª parcela será efetuada em 12/08/2013, no valor de R\$ 1.140,00.

O silêncio do exequente no prazo de 10 dias contados do vencimento da 2ª parcela valerá como quitação.

O executado deverá comprovar o valor das custas, no prazo de 30 dias dias, após o vencimento da 2ª e última parcela do acordo.

Deixo de intimar a UNIÃO, através da Procuradoria-Geral Federal, considerando a Recomendação nº 03/2011, da Corregedoria do TRT 10ª Região.

Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das custas, a execução será declarada extinta.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-198-19.2013.5.10.0021

Reclamante	Monica Evangelista dos Santos
Advogado	FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Serviços Ltda
Reclamado	União Federal

Despacho de fl. 160... "Há recurso ordinário interposto pela segunda reclamada dentro do prazo legal.

Vista as demais partes para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação e a primeira reclamada, via edital."

Despacho

Processo Nº RT-203-41.2013.5.10.0021

Reclamante Francisco Romulo Meneses de Santana e Silva
Advogado JOSÉ ALBERTO PIRES(OAB: 2474/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado RODRIGO SILVA GONCALVES(OAB: 36695/DF)

CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, dou-lhe provimento para prestar esclarecimentos e retificar erro material, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus Procuradores, via publicação no DEJT.

Brasília, 23 de julho de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-230-58.2012.5.10.0021

Reclamante Francineide Ramos da Silva
Advogado HERNANE GALLI COSTACURTA(OAB: 17128/DF)
Reclamado GEAC Construções e Incorporações Ltda. (Nome de Fantasia: OK Automóveis Peças e Serviços Ltda.)
Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Vistos. Considerando o trânsito em julgado, intime-se a reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá a reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação. Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado. Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis. Anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento.

Despacho

Processo Nº RT-314-25.2013.5.10.0021

Reclamante Justiniano Azevedo Santana
Advogado FRANCISCO AGRICIO CAMILO(OAB: 2447/DF)
Reclamado Emplavi Incorporacoes Imobiliarias Ltda
Advogado JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES(OAB: 18960/DF)
Reclamado Emplavi Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Advogado JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES(OAB: 18960/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução previdenciária: R\$ 4.858,07 Atualizado até: 31/07/2013

INSS Reclamante....: 457,59

INSS Reclamado....: 4.400,48

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 4.858,07, valor atualizado até o dia 31/07/2013, em 48 horas, sob pena de

penhora.

Despacho

Processo Nº RT-887-63.2013.5.10.0021

Reclamante Leandro Garcia Rufino
Advogado ADEMAR CYPRIANO BARBOSA(OAB: 23151/DF)
Reclamado Uniao Educacional Serrana Ltda- Uniser
Reclamado Instituto Serrano de Desenvolvimento Social e Humano
Reclamado Idea - Instituto de Desenvolvimento Educacional Avancado S/S Ltda
Reclamado Faculdades Eurobrasileiras para a Educacao Superior Privada - FAESP
Reclamado Cenacap Centro Nacional de Capacitacao Profissional Ltda
Reclamado Idea - Brasilia - Instituto de Desenvolvimento Educacional Avancado Ltda
Reclamado AESJK - Associacao de Ensino Superior Juscelino Kubitschek
Reclamado Prime Educacao Superior Ltda
Reclamado Associacao Rivail

Vistos. A certidão acima informa que os mandados de notificação remetidos aos RECLAMADOS Prime Educação Superior Ltda e Associação Rivail retornaram de forma negativa. Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADOS Prime Educação Superior Ltda e Associação Rivail.

Despacho

Processo Nº RT-944-18.2012.5.10.0021

Reclamante Espedito José da Silva
Advogado PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA(OAB: 20644/DF)
Reclamado Santa Rosa Transp. e Logística Ltda.
Advogado MARCO ANTONIO MARQUES ATIE(OAB: 13904/DF)
Reclamado Jas Paiva Transporte, na pessoa de Jose Alexandre Silva Paiva
Advogado MARCO ANTONIO MARQUES ATIE(OAB: 13904/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 6.168,79 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente....: 5.852,94

INSS Reclamante....: 43,47

INSS Reclamado....: 108,68

INSS SAT.....: 16,29

Custas do Processo: 117,93

Custas Art.789....: 29,48

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 6.168,79, valor atualizado até o dia 31/07/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-945-03.2012.5.10.0021

Reclamante Davi dos Santos Pereira
Advogado GUSTAVO VARELA(OAB: 20897/DF)
Reclamado Vise Vigilância e Segurança Ltda.
Reclamado Ricardo Ribeiro Seabra

Reclamado Luiz Carlos Rigo Rocha

Vistos.

Considerando o insucesso das diligências executórias realizadas quanto à empresa executada e considerando a natureza alimentar do crédito trabalhista e tendo em vista que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, determino a desconsideração da personalidade jurídica da executada, conforme o art.50 do Código Civil, para fazer incidir a execução no patrimônio dos sócios abaixo:

Ricardo Riberio Seabra, inscrito no CPF: 372.974.307-49 e Luiz Carlos Rigo Rocha, inscrito no CPF: 182.064.687-49.

Tudo conforme dados retirados do Cadastro Nacional de Empresas CNE.

Proceda a Secretaria às anotações necessárias.

Citem-se os referidos sócios, via postal com aviso de recebimento, para pagamento do débito, em 48 horas, sob pena de penhora.

Decorrido o prazo concedido sem o pagamento do débito exequendo, conclusos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-985-19.2011.5.10.0021

Reclamante	Jose Arimatea Dantas Rocha
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Vistos.

Homologo o cálculo, conforme discriminado às fls. 662/668, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 40.229,60 valor atualizado até 31/03/2013, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fl. 675, procedente dos depósitos recursais das fl. 577 e 595, o qual fica convertido em penhora.

Cientifique, ainda, o executado de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 21.857,70, valor atualizado até o dia 31/07/2013, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos.

Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos.

O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento.

Despacho

Processo Nº RT-1024-16.2011.5.10.0021

Reclamante	Silvio Alves dos Reis
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Visual Loc Serv. Const. Civil e Mineração Ltda.
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

Verifico que a secretaria efetuou a inclusão no BNDT com observação de juízo garantido com penhora.

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como da

penhora efetuada. (art. 884 CLT).

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1077-60.2012.5.10.0021

Reclamante	Célia Cristina Gusmão
Advogado	RAFAEL ROCHA DA SILVA(OAB: 26713/DF)
Reclamado	BRB Banco de Brasília S.A.
Advogado	JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA(OAB: 6745/DF)

Intime-se o perito para responder aos esclarecimentos formulados pelo Reclamado, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, intem-se as partes para se manifestarem, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 05/11/2013, às 08h45min. As partes estão dispensadas de comparecimento.

Intem-se as partes por seus procuradores, via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-1135-63.2012.5.10.0021

Reclamante	Luiz Carlos da Silva
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais Ltda. (Antes denominada Qualix Serviços Ambientais Ltda.) (em Recuperação Judicial)
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos.

A 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo deferiu o processamento da recuperação judicial da reclamada em (Lei nº 11.101/2005). Anote-se no Sistema de Administração Processual como situação da reclamada "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (Provimento CGJT 01/2012).

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 2.975,69 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 2.512,41

INSS Reclamante....: 102,10

INSS Reclamado.....: 257,26

INSS SAT.....: 38,56

Custas do Processo: 52,29

Custas Art.789.....: 13,07

Cite-se a executada para fluência do prazo para oposição de embargos à execução.

Decorrido o prazo da executada, com ou sem manifestação, registrem-se os dados no BNDT. Após serão intimados o exequente e os demais credores para terem vista dos cálculos de liquidação e dos embargos eventualmente opostos. Prazo legal.

Após a definição da conta, expeça-se certidão para que o credor habilite seu crédito perante o juízo falimentar/recuperação judicial, nos termos do Provimento CGJT 001/2012.

Expedido a certidão, serão declarados encerrados os procedimentos executórios neste feito.

Aguarde-se no arquivo provisório.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1236-03.2012.5.10.0021

Reclamante Rodrigo Costa de Souza
Advogado GISELLE PINHEIRO ARCOVERDE(OAB: 24547/DF)
Reclamado Tecar Brasília Veículos e Serviços S/A.
Advogado FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES(OAB: 14680/GO)

Verifico que a secretaria efetuou a inclusão no BNDT com observação de juízo garantido com penhora.

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como da penhora efetuada. (art. 884 CLT).

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1324-12.2010.5.10.0021

Reclamante SEGREGO DE JUSTIÇA
Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
Reclamado SEGREGO DE JUSTIÇA
Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Vistos.

Garantido o Juízo, proceda-se a Secretaria à inclusão no BNDT.

O executado apresentou embargos à execução dentro do prazo legal.

Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, ter vista dos cálculos e dos embargos à execução.

Despacho

Processo Nº RT-1968-81.2012.5.10.0021

Reclamante José João Lobato Filho
Advogado REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)
Reclamado Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Advogado NADYA DINIZ FONTES(OAB: 00559/A/DF)

Despacho de fl. 257. ... "Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado."

Despacho

Processo Nº RT-1978-62.2011.5.10.0021

Reclamante Vera Lúcia Ferreira
Advogado ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)
Reclamado CORPSERVICE - Cooperativa de Serviços Ltda.
Reclamado POLITEC - Tecnologia da Informação S/A.
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)

Despacho de fl. 470..."O segundo executado interpôs agravo de petição dentro do prazo legal.

Vista as demais partes para, caso queiram, contraminutarem o agravo de

petição, prazo sucessivo, a começar pelo exequente.

Prazo legal.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-2044-08.2012.5.10.0021

Reclamante Moisés Oliveira Ramos
Advogado FELIPE DE MELO TIMO(OAB: 37573/DF)
Reclamado PLANSUL - Planejamento e Consultoria Ltda.
Advogado RAFAEL BEDA GUALDA(OAB: 12019/SC)

Há recurso ordinário interposto pelas partes dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista às partes, por oito dias sucessivos, com permeio de 48 horas, a começar pelo reclamante, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões.

Intimem-se as partes via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-107200-92.2006.5.10.0021

Processo Nº RT-1072/2006-021-10-00.4

Reclamante Constantino Aires Vieira Filho
Advogado TYAGO PEREIRA BARBOSA(OAB: 18206/DF)
Reclamado BANCO CENTRAL DO BRASIL
Advogado FREDERICO BERNARDES VASCONCELOS(OAB: 11709/DF)
Reclamado CENTRUS Fundação Banco Central de Previdência Privada
Advogado DIEGO DA SILVA VENCATO(OAB: 14798/DF)

CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço dos Recursos. No mérito, dou provimento ao Recurso do Exequente para conhecer da impugnação aos cálculos judiciais e negar-lhe provimento, e dou provimento parcial ao Recurso da 2ª Executada, para sanar erro no cálculo, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo.

Fixo novo valor à execução no importe de R\$1.979,40 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme resumo de cálculo que segue na sequência desta decisão, ressalvadas as atualizações posteriores.

Intimem-se as partes, por intermédio de seus Procuradores, via publicação no DEJT. Brasília, 23 de julho de 2013.

Editais

Editais

Processo Nº RT-198-19.2013.5.10.0021

Reclamante Monica Evangelista dos Santos
Advogado FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Serviços Ltda
Reclamado União Federal

O(A) Juiz(a) do Trabalho CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Prestacional Construtora e Serviços Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Despacho de fl. 160. Há recurso ordinário interposto pela segunda reclamada dentro do prazo legal.

Vista as demais partes para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação e a primeira reclamada, via edital."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria

desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 23 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)
ANA MARIA MACEDO MAICÁ
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-170-77.2010.5.10.0111

Reclamante	Sandra Regina Ribeiro Soares
Advogado	FABIANO EURIPEDES DE SOUSA(OAB: 82183/MG)
Reclamado	Ernani Batista de Lucena
Advogado	RUTH MAGALHÃES SILVA CAVALCANTI(OAB: 30145/DF)
Reclamado	Ildenir da Silva de Lucena

Aos procuradores das partes: "Vistos, etc. 1.Recolha-se o alvará que se encontra na contracapa dos autos, ficando sem efeito. 2.Considerando que o bem continua em poder da executada/fiel depositária, dada as dificuldades para realização da entrega ao arrematante, conforme noticiado nos autos, em especial às fls. 121, 135 e 142, e haja vista que as despesas da execução correm a cargo do(a) devedor(a), devolva-se ao arrematante (ALTAIR DUTRA CARDOSO - fl. 104) o lance ofertado bem como o percentual pago a título de comissão do leiloeiro (fls. 105/106). 3.Há crédito nos autos, decorrentes de bloqueios de contas dos devedores, suficientes à quitação do débito. 4.Logo, à Secretaria par atualizar o valor das contribuições previdenciárias. Atualizar também os honorários do leiloeiro, que serão suportados pela executada, conforme as hipóteses previstas nos §§ 1º e 3º do art. 173 do Provimento Geral Consolidado. 5.Após, recolham-se as contribuições e libere-se o crédito do leiloeiro JORGE FRANCISCO. 6. Vindo os comprovantes, devolva-se à executada ILDENIR DA SILVA DE LUCENA o saldo remanescente. A Secretaria deverá empreender nova diligência no sentido de localizar a pessoa em questão a fim de que lhe seja devolvida a quantia sobejante, já que outras tentativas restaram frustradas. 7. Diante do ocorrido, revogo a decisão de fl. 112 (homologação da arrematação) e os atos que dela decorreram. 8.Intimem-se. Gama, 19 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-392-11.2011.5.10.0111

Reclamante	Carlos Antonio da Silva
Advogado	PAULO ROBERTO BESERRA DE LIMA(OAB: 26543/DF)
Reclamado	Manza Construtora Ambientes Planejados Ltda-Me
Advogado	FERNANDA VIEIRA MATOS DE ALBUQUERQUE(OAB: 31150/DF)
Reclamado	Brookfield Mb Engenharia S/A
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
Reclamado	Ulisses Weslei de Freitas Vital

Ao procurador da segunda reclamada: "Fica Vossa Senhoria intimado a receber o alvará nº 189/2013 acostado à contracapa dos

autos, prazo 05 dias."

Despacho

Processo Nº RT-956-87.2011.5.10.0111

Reclamante	Antonio Carlos Lopes da Silva
Advogado	CAMILA FEITOSA GIMENEZ(OAB: 33878/DF)
Reclamado	Frigorífico Santa Fe Ltda
Advogado	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)

Aos procuradores das partes: "Vistos, etc. Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, para esclarecerem sobre os termos do acordo, considerando que, embora protocolado em 02/07/2013, conste como início do pagamento o dia 10/4/2013. No silêncio, o acordo não será homologado prosseguindo-se a execução. Gama, 19 de julho de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-8100-20.2008.5.10.0111

Processo Nº RT-81/2008-111-10-00.0

Reclamante	Alessandro Bento de Souza
Advogado	VERANI SPINOLA DE ATAÍDES SOUZA(OAB: 21937/O/DF)
Reclamado	Dom Bosco Construções e Serviços Ltda+1
Advogado	ROSSANA MARQUES SALSANO(OAB: 08139/O/DF)
Reclamado	Carrefour S.A +1
Advogado	MARIA JOSÉ DUARTE OLIVEIRA MANCINI(OAB: 118013/RJ)

Ao procurador do segundo reclamado: "Vistos. Ante o contido na certidão supra, à CEF Ag. 0655 para transferir os valores existentes nas constas judiciais nºs 0655-042.01505095-2 e 0655-042.015087-1, de titularidade do reclamado Carrefour Comércio e Indústria Ltda, CPJ 45.543.915/0001-81, com a devida informação ao Juízo do cumprimento. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício. Comprovado nos autos o cumprimento da determinação, retornem-se os autos ao Arquivo Geral. Publique-se. GAMA, 19/07/2013."

Despacho

Processo Nº RT-88900-98.2009.5.10.0111

Processo Nº RT-889/2009-111-10-00.9

Reclamante	Ferdinan Costa da Silva
Advogado	DANIEL MUNIZ DA SILVA(OAB: 22755/DF)
Reclamado	Alexandre Conceição Santos- ME
Advogado	MARIA DE FATIMA APARECIDA DE SOUSA(OAB: 1676/TO)
Reclamado	Supermercado Então
Advogado	JULIANO ABADIO CALAND JULIAO(OAB: 26042/DF)
Reclamado	Jose Alexandre Conceicao Santos
Reclamado	Carlos Correia da Silva
Reclamado	Andre Luiz Pereira Caldas

Ao procurador do executado: "Vistos e examinados. 1.Intime-se o executado autor da petição de fl. 276, via postal e seu procurador via DJ, a comprovar nos autos o pagamento das parcelas previdenciárias que faltam. 2.Decorrido o prazo in albis prossiga a execução em desfavor do executado e seus sócios, observando a gradação contida no artigo 655 do CPC. 3.À Secretaria para empregar todos os meios eletrônicos disponíveis ao Juízo em prol da Execução. Gama/DF, 22 de julho de 2013."

Edital

Edital

Processo Nº RT-21800-29.2009.5.10.0111

Processo Nº RT-218/2009-111-10-00.8

Reclamante	Claudia Maria Vasconcelos Frota
Advogado	LARISSA DE FREITAS PANTALEAO(OAB: 23875/DF)
Reclamado	Supervarejo Comercio de Alimentos Ltda EPP (Supermercado Baratudó)
Advogado	RAFAEL BRITTO FUNAYAMA(OAB: 19765/DF)
Reclamado	Antonio Francisco de Castro Uchoa
Reclamado	Maria Luisa Uchoa

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor RUBENS CURADO SILVEIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho do Gama-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica o Executado ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO UCHOA, com endereço em local incerto e não sabido, CITADO para, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 9.474,50 (Nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao débito trabalhista constante dos autos do processo supra. O Executado deverá comparecer perante este Juízo, sito à Quadra 02 conjunto A lote 20 Setor Sul/Gama-DF, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado pela Imprensa Oficial, e ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, José Ribamar Rocha, Diretor de Secretaria, o subscrevi aos 23, JULHO de 2013. RUBENS CURADO SILVEIRA, Juiz do Trabalho.

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-78-95.2011.5.10.0101

Reclamante	Caio Henrique Lerback Carvalho
Advogado	ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA(OAB: 07658/DF)
Reclamado	Mdf Móveis Ltda. (Star Móveis e/ou Idhea Móveis)
Advogado	LAIZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 28618/DF)

Diante do acima certificado, converto a execução provisória em definitiva.

Deixo de apreciar, por ora, o pleito exequente de liberação de valores, porque a executada ofereceu como garantia do juízo imóvel em valor muito superior do valor da execução processada nos autos.

Sendo assim, atualizada a conta com dedução dos valores dos depósitos recursais convolados em penhora apurou-se a quantia remanescente de R\$19.551,04, com atualização até 19/07/2013.

Em obediência à gradação legal prevista no artigo 655/CPC da busca da satisfação plena das execuções em primeiro lugar por pecúnia e, dado o caráter alimentar que norteiam as reclamações trabalhistas, façam-me conclusos os autos para duas tentativas de penhora on line em face da executada.

Infrutíferas as medidas, expeça-se mandado de penhora do imóvel

indicado com sua averbação no Cartório de Registro competente. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-242-89.2013.5.10.0101

Reclamante	Luisa Helena da Silva
Advogado	RUBIA CRISTINA PORTO(OAB: 28673/DF)
Reclamado	Eliza Lima de Souza
Reclamado	Edite Elisa Vieira da Silva
Reclamado	Elizabet de Souza Pereira

Homologa-se a DESISTÊNCIA em relação às reclamadas ELIZABET DE SOUZA PEREIRA e ELIZA LIMA DE SOUZA para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, em relação a Primeira e Segunda Reclamada, nos termos do artigo 267, inciso VIII do CPC.

Custas, pela reclamante, da qual fica dispensada nos termos do artigo 790-A da CLT, face à Declaração de fls. 8.

Publique-se para ciência das partes.

Após, aguarde-se a audiência já designada.

Data supra.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-459-35.2013.5.10.0101

Reclamante	Vanderlei Luiz da Silva
Advogado	IVANILDO RIBEIRO DE MEDEIROS(OAB: 38941/DF)
Reclamado	Gervasio Andrade Junior

Instauro a execução por descumprimento de acordo, fixando seu valor em R\$2.827,90, relativo a dobra da 1ª parcela e antecipação das demais, com atualização até a data de 16/07/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada ao pagamento em 48 horas sob pena de penhora de bens.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-708-83.2013.5.10.0101

Reclamante	Douglas de Souza Fernandes
Advogado	RAFAEL CALVET CORTÊS(OAB: 16567/DF)
Reclamado	Auto Socorro São Jorge Ltda. - ME

Vistos.

Tendo em vista o julgamento proferido nada a decidir.

Intime-se o Reclamante para desentranhar os documentos que acompanharam a inicial no prazo de 05 dias.

Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Em, 17.07.2013 - 4ª feira

MAURICIO WESTIN COSTA

JUIZ DO TRABALHO

Despacho

Processo Nº RT-710-87.2012.5.10.0101

Reclamante	Eduardo Soares do Nascimento
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Construtora Leão de Ouro Ltda
Advogado	LUIZ ANTONIO ANTUNES PAZ(OAB: 36083/DF)
Reclamado	Brookfield Incorporações S.A.
Advogado	VINICIUS PEREIRA BARBOSA(OAB: 106966/MG)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 4.136,25 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 3.736,35

INSS Reclamante.....: 66,27

INSS Reclamado.....: 190,51

INSS Terceiros.....: 48,04

Custas do Processo: 76,06

Custas Art.789.....: 19,02

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Cite(m)-se a(s) executada(s) na pessoa de seu advogado para pagamento da execução no prazo de 48 horas ou indique bens à penhora, observando a gradação legal art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-908-27.2012.5.10.0101

Reclamante Jose Robson dos Santos

Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)

Reclamado Americel S.A.

Advogado FLÁVIA CRISTINA DEUSDARÁ ROSA(OAB: 16596/DF)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 3.282,63 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 2.747,45

INSS Reclamante.....: 100,86

INSS Reclamado.....: 289,94

INSS Terceiros.....: 73,16

Custas do Processo: 56,97

Custas Art.789.....: 14,25

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Cite(m)-se a(s) executada(s) na pessoa de seu advogado para pagamento da execução no prazo de 48 horas ou indique bens à penhora, observando a gradação legal art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-925-29.2013.5.10.0101

Reclamante Hugo Gildo Macedo da Hora

Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)

Reclamado Quarks Fabricação de Máquinas e Aparelhos de Automação Industrial Ltda. - ME (Quarks)

Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)

Indefiro, por ora, o pleito do reclamante de expedição de alvarás em substituição das guias do seguro desemprego e do TRCT.

Expeça a Secretaria da Vara certidão com informação ao Órgão gestor do programa do seguro desemprego que a data a ser considerada como início para contagem do prazo estabelecido no artigo 9º, da Resolução 19/1991, do Ministério do Emprego e Trabalho é a estabelecida na ata de acordo de fls. 25/26, qual seja: 19/06/2013.

Publique-se para recebimento da certidão e das guias ora destacadas da petição e colacionadas à contracapa. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-925-29.2013.5.10.0101

Reclamante Hugo Gildo Macedo da Hora

Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)

Reclamado Quarks Fabricação de Máquinas e Aparelhos de Automação Industrial Ltda. - ME (Quarks)

Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)

ATO ORDINATÓRIO: intimar urgente a reclamada para em 48 horas assinar as guias do seguro desemprego no balcão da Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-1007-60.2013.5.10.0101

Reclamante Fabiana dos Santos da Silva

Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)

Reclamado Maia Taguatinga Supermercados Ltda.

Advogado WILIANA CAMPOS VERAS(OAB: 26659/DF)

"Vistos os autos.Tendo a devolução da intimação endereça a testemunha Josenir Pereira Souza com alegação de "Desconhecido", intime-se o(a) reclamante para indicar o endereço correto. Prazo de 05 dias..." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1042-88.2011.5.10.0101

Reclamante Lais Braz de Oliveira

Advogado PRISCILA VIEIRA BARBOSA(OAB: 30765/DF)

Reclamado Centro Comunicação Empresarial Ltda.

Advogado TRISTANA CRIVELARO SOUTO(OAB: 11704/DF)

Reclamado Joao Baptista de Miranda Bisneto

Advogado TRISTANA CRIVELARO SOUTO(OAB: 11704/DF)

Reclamado Monica Portela de Miranda

Nessa situação, julga-se mais adequada a liberação do valor penhorado, mas com a determinação de nova penhora, desta vez no percentual mensal de 30% sobre a renda do executado, de modo a assegurar-lhe o sustento sem prejuízo do pagamento do crédito executado.

Portanto, do valor bloqueado de sua conta corrente deverá ser retida a quantia de R\$ 1.717,20, equivalente a 30% do valor líquido do contracheque de fls. 107, liberando-se o restante ao executado. Deverá ser expedido mandado em face da empregadora do executado, para que retenha 30% do crédito líquido mensal e transfira à disposição deste Juízo, até o limite total da execução atualizada.

Ressalte-se que, o executado em questão, foi sócio da reclamada no período laborado pelo reclamante e a presente execução se arrasta há anos, sem que a reclamada apresente possibilidade viável de cumprimento da obrigação, chamando-se a atenção para as várias tentativas frustradas, conforme fls. 80, 82 e 84. Além disso, os veículos encontrados na pesquisa RENAJUD às fls. 104/105 são de pequeno valor comercial e ainda, registram restrições.

Após, aguarde-se os depósitos até a garantia total da execução.

Data supra.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1091-61.2013.5.10.0101

Reclamante Thiego Rodrigues Araujo

Advogado DJALMA N. DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)

Reclamado Fundacao Goncalves Ledo

Reclamado Fundação de Apóio à Pesquisa do DF

Advogado ANA CAROLINA SEREJO SOARES VIEIRA(OAB: 29051/DF)
Reclamado Distrito Federal - (Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Df)

Vistos os autos.

Indefiro o requerido pelo Reclamante, no tocante à notificação da 1ª reclamada no endereço da empresa de auditoria indicada, porque não pode receber citação em nome de Terceiros.

Não obstante, considerando a proximidade da data da audiência, aguarde-se.

Publique-se

Data supra. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-1133-47.2012.5.10.0101

Reclamante Welton da Silva Costa
Advogado MARCONE OLIVEIRA PORTO(OAB: 27631/DF)
Reclamado Fujioka Eletro Imagem S.A
Advogado LICÍNIO ELEUTÉRIO PACINI LEAL(OAB: 32428/GO)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$3.156,60 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 2.692,11

INSS Reclamante....: 103,79

INSS Reclamado.....: 259,49

INSS Terceiros.....: 75,24

INSS SAT.....: 25,97

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Considerando que o valor fl. 190, depósito à disposição deste Juízo, garante o total da execução, intime-se a(s) executada(s) na pessoa de seu advogado para caso queira, interpor Embargos à Execução no prazo legal. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1537-35.2011.5.10.0101

Reclamante Fabricio Fernando Foganhole dos Santos
Advogado ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
Reclamado Faculdade Evangelica de Brasília Ss Ltda.
Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado Instituto Fe de Educacao Superior Ltda.
Reclamado Centro de Administracao e Participações Ltda. (Projeção)
Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

"... Intime-se o Reclamante para trazer sua Carteira de Trabalho no prazo de 05 dias, afim de que a reclamada promova a devida anotação de baixa...." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1539-34.2013.5.10.0101

Reclamante Luciano Avelino de Sousa
Advogado JOSÉ RODRIGUES(OAB: 11341/DF)
Reclamado Perfilados Terra Ltda.
Advogado MEIRE MARIA PINTO(OAB: 11635/DF)

"Vistos os autos. Indefiro o requerimento do interessado, eis que desacompanhado de comprovação do Representante Legal. Além disso, pode o Reclamado nomear preposto. Em, 23/07/2013 - 3ª

feira João Batista Cruz de Almeida Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1890-41.2012.5.10.0101

Reclamante Joao Henrique Cunha da Silva
Advogado RAIMUNDO NONATO PEREIRA(OAB: 8630/DF)
Reclamado Fundação Goncalves Ledo Administrador Judicial Sergio Araújo de Amorim
Advogado HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)

"Vistos os autos.Tendo a devolução da intimação endereça a testemunha Rodrigo Talomonte com alegação de "MUDOU-SE", intime-se o(a) reclamante para indicar o endereço correto . Prazo de 05 dias..."

Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2063-36.2010.5.10.0101

Reclamante Marivaldo Porfirio da Cruz
Advogado CICINATO CARVALHO TRINDADE(OAB: 5232/DF)
Reclamado Direcional Engenharia S/A
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

"...Intime-se o reclamante para retirar sua CTPS que encontra-se na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias..." Juiz do Trabalho JOSE BRITTO DA CUNHA

Despacho

Processo Nº RT-2152-25.2011.5.10.0101

Reclamante Amauri Kochhann
Advogado ONEDIR DIAS BRITO(OAB: 22225/DF)
Reclamado California Drink's Ltda.
Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
Reclamado Point Gospel Restaurante e Pizzaria Ltda. (Carne de Sol Lampião e Maria Bonita)
Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)

"Vistos

Reitere-se a intimação para recebimento da CTPS pelo autor, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2290-89.2011.5.10.0101

Reclamante Reinaldo da Costa Ueira
Advogado GILBERTO AMADO DA SILVA(OAB: 01590/A/DF)
Reclamado Uni Engenharia e Comercio Ltda
Advogado EDUARDO SILVA DE SOUSA(OAB: 27326/DF)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 12.453,99 Atualizado até: 30/06/2013

Liq. Exequente.....: 10.570,02

INSS Reclamante....: 350,23

INSS Reclamado.....: 875,50

INSS Terceiros.....: 253,90

INSS SAT.....: 131,33

Custas do Processo: 218,41

Custas Art.789.....: 54,60

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Cite(m)-se a(s) executada(s) na pessoa de seu advogado

para pagamento da execução no prazo de 48 horas ou indique bens à penhora, observando a gradação legal art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2375-41.2012.5.10.0101

Reclamante Josimar Pereira de Miranda
Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado Incorporacao Garden Ltda
Advogado MERCIA ARYCE DA COSTA(OAB: 3309/GO)

Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 1.110,08 Atualizado até: 31/05/2013

Liq. Exequente.....: 1.083,00

Custas do Processo: 21,66

Custas Art.789.....: 5,42

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Cite(m)-se a(s) executada(s) na pessoa de seu advogado para pagamento da execução no prazo de 48 horas ou indique bens à penhora, observando a gradação legal art. 655 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-43900-76.2007.5.10.0101

Processo Nº RT-439/2007-101-10-00.7

Reclamante Raphael Ulisses de Oliveira
Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 08425/O/DF)
Reclamado Pires e Soares Ensino de Linguas Ltda
Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/O/DF)
Reclamado Rafael de Oliveira Pires
Reclamado Alan Henrique Teixeira Soares

Nessa situação, julga-se mais adequada a liberação do valor penhorado, mas com a determinação de nova penhora, desta vez no percentual mensal de 30% sobre a renda do executado, de modo a assegurar-lhe o sustento sem prejuízo do pagamento do crédito executado.

Portanto, do valor bloqueado de sua conta corrente nº 34470-2, do Banco do Brasil, deverá ser retida a quantia de R\$ 594,00, equivalente a 30% do valor líquido do contracheque de fls. 252, liberando-se o restante ao executado.

Deverá ser expedido mandado em face da empregadora do executado, para que retenha 30% do crédito líquido mensal e transfira à disposição deste Juízo, até o limite total da execução atualizada.

Ressalte-se que, o executado em questão, foi sócio da reclamada no período laborado pelo reclamante e a presente execução se arrasta há anos, sem que a reclamada apresente possibilidade viável de cumprimento da obrigação, chamando-se a atenção para as várias tentativas frustradas, conforme fls. 170, 176, 183, 187 e 207/208.

Após, aguarde-se os depósitos até a garantia total da execução.

Data supra.

Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-123400-26.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-1234/2009-101-10-00.0

Reclamante Ramiro Henrique Rocha
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado Mundial Auto Mecanica Pecas e Servicos Ltda

Advogado LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS JUNIOR(OAB: 29296/DF)
Reclamado Tiago Perboni
Reclamado Cleber Foralosso
Reclamado Vanderlei Jose de Freitas

Vistos. Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito PREVIDENCIÁRIO da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 430,78 Atualizado até: 30/06/2013

INSS Reclamante....: 430,78

1- Dispensada a manifestação do INSS, ante o valor.

2- Cite(m)-se a(s) executada(s) na pessoa de seu advogado para pagamento da execução no prazo de 30 dias ou indique bens à penhora, observando a gradação legal art. 655 do CPC. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Edital

Edital

Processo Nº RT-602-92.2011.5.10.0101

Reclamante Helio Rezende Rodrigues
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
Reclamado Jonas Felix dos Santos
Reclamado Daniel Nunes da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) JONAS FELIX DOS SANTOS e DANIEL NUNES DA SILVA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 17.074,65 (87,03%)

INSS Reclamante....: 471,99 (2,41%)

INSS Reclamado.....: 1.304,14 (6,65%)

INSS Terceiros.....: 328,86 (1,68%)

Custas do Processo: 350,93 (1,79%)

Custas Art.789.....: 87,73 (0,45%)

Total Geral: 19.618,30

Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 19, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-790-51.2012.5.10.0101

Reclamante Edvaldo Pericles Goncalves de Castro
Advogado JERONIMA DE SOUZA SANTOS(OAB: 32534/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) ACIMA EPIGRAFADO(S)

para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 13.116,09 (91,28%)

INSS Reclamante.....: 205,50 (1,43%)

INSS Reclamado.....: 513,75 (3,58%)

INSS Terceiros.....: 148,99 (1,04%)

INSS SAT.....: 51,38 (0,36%)

Custas do Processo: 266,43 (1,85%)

Custas Art.789.....: 66,61 (0,46%)

Total Geral: 14.368,75

Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 15, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-862-38.2012.5.10.0101

Reclamante	Andreia Santos Silva
Advogado	CELSON CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado	Vintage Cupcakes Doces Ltda. - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 33.217,18 (83,27%)

INSS Reclamante.....: 1.401,75 (3,51%)

INSS Reclamado.....: 3.169,54 (7,95%)

INSS Terceiros.....: 919,15 (2,30%)

INSS SAT.....: 316,98 (0,79%)

Custas do Processo: 692,38 (1,74%)

Custas Art.789.....: 173,09 (0,43%)

Total Geral: 39.890,07

Atualizado:31/05/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 15, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1143-57.2013.5.10.0101

Reclamante	Fernando Rodrigues de Sousa
Advogado	LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado	House Service Serviços Gerais Ltda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(S) o(s) reclamado(s) ACIMA EPIGRAFADOS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: " Posto isso, julgo procedente, em parte, o pedido para condenar a reclamada a

pagar ao reclamante, as seguintes parcelas: a)aviso prévio; b) férias integrais (2011/2012) e proporcionais (4/12), acrescidas do terço constitucional; c) gratificação natalina proporcional (2/12); d) diferenças de FGTS, acrescidas da multa de 40%; e) multa de 40% sobre os depósitos do FGTS levantados pelo obreiro; f) vale-transporte, no importe de R\$ 324,00; g) horas extras e reflexos; h) multas dos arts. 467 e 477, § 8º, da CLT, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Para efeito do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, registro que as contribuições previdenciárias incidirão sobre a gratificação natalina e as horas extras. Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883), no importe de 1% ao mês, e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º. Custas pela demandada, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor arbitrado à condenação. Ciente o reclamante (Súmula nº 197 do c. TST). Intime-se a reclamada, por meio de edital. Taguatinga-DF, 19 de julho de 2013.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01-Lote 20 Taguatinga /DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 22, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1656-30.2010.5.10.0101

Reclamante	Jose Roberto Alves
Advogado	VANDERLEI RODRIGUES(OAB: 18008/DF)
Reclamado	Agua Dourada Reformas Ltda
Reclamado	Gelson Sidnei Barbosa
Reclamado	Vanessa da Silva Lacerda

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) GELSON SIDNEI BARBOSA e VANESSA DA SILVA LACERDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 13.515,69 (91,12%)

INSS Reclamante.....: 199,53 (1,35%)

INSS Reclamado.....: 522,91 (3,53%)

INSS Terceiros.....: 131,86 (0,89%)

I R P F.....: 116,54 (0,79%)

Custas do Processo: 276,63 (1,87%)

Custas Art.789.....: 69,15 (0,47%)

Total Geral: 14.832,31

Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 19, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-1671-62.2011.5.10.0101

Reclamante	Ilka Magalhaes Alves
Advogado	VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO(OAB: 29731/DF)
Reclamado	Panificadora e Confeitaria Atalaia Ltda. - EPP
Reclamado	Alberto Tavares Duarte
Reclamado	Kelly Costa Garras
Reclamado	Antonio Dias de Souza
Reclamado	Orlando Dias de Souza
Reclamado	Jose Dimas Alves Borbas
Reclamado	Isabel Cristina Soares

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(S) o(s) Executado(s) ALBERTO TAVARES DUARTE e KELLY COSTA GARRAS para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 9.159,49 (86,62%)
INSS Reclamante.....: 263,39 (2,49%)
INSS Reclamado.....: 724,35 (6,85%)
INSS Terceiros.....: 190,99 (1,81%)
Custas do Processo: 188,46 (1,78%)
Custas Art.789.....: 47,11 (0,45%)
Total Geral: 10.573,79
Atualizado:28/02/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 19, JULHO de 2013

Edital

Processo Nº RT-2608-38.2012.5.10.0101

Reclamante	Joao Silva Duque
Advogado	GILBERTO CONCEIÇÃO DO AMARAL(OAB: 30525/DF)
Reclamado	Brasil Gerais - Construcoes e Empreendimentos e Servicos Especializados Ltda - Me - n/p (João Rodrigues)
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(S) o(s) reclamado(s) BRASIL GERAIS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME N/P (JOÃO RODRIGUES), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Ex positis, decido: a) rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva e impossibilidade jurídica do pedido arguidas pela Segunda Reclamada BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; e b) julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da reclamação trabalhista ajuizada por JOÃO SILVA DUQUE contra BRASIL GERAIS

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, condenando a Primeira Reclamada e, em responsabilidade subsidiária, a Segunda Reclamada a pagar ao Reclamante, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação de sentença, as parcelas constantes e deferidas na fundamentação precedente, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. A Primeira Reclamada deverá providenciar à liberação das guias para saque do FGTS e usufruto do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias, contado do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de conversão das obrigações de fazer em perdas e danos. Contribuições previdenciárias e fiscais incidirão na forma da legislação em vigor, ficando desde já esclarecido, a teor do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a nova redação ofertada pela Lei nº 10.035/2000, que as parcelas deferidas de aviso prévio, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, depósitos de FGTS com a multa de 40%, multa do art. 477 da CLT, acréscimo do art. 467 da CLT e seguro-desemprego possuem natureza indenizatória, não estando sujeitas à incidência das contribuições previdenciárias e fiscais. Custas pelas Reclamadas, solidariamente, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre o valor da condenação ora estimado em R\$ 8.000,00. Justiça gratuita deferida ao Reclamante. Cientes o Reclamante e a Segunda Reclamada. Intime-se a Primeira Reclamada. Nada mais. ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01-Lote 20 Taguatinga /DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 19, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2781-62.2012.5.10.0101

Reclamante	Ademilton Santos da Silva
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	DR dos Santos Construções - ME
Reclamado	Brookfield Incorporações S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(S) o(s) reclamado(s) DR DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Posto isso, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar as rés, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagarem ao autor no prazo de cinco dias as verbas deferidas na fundamentação.

Condeno, ainda, a primeira reclamada a efetuar os depósitos do FGTS devidos ao longo de todo o contrato de trabalho, acrescidos da multa de 40%, na conta vinculada do obreiro, com imediata liberação das guias para levantamento da importância depositada. Da mesma forma, deverá a primeira reclamada expedir as guias do seguro-desemprego, sob pena de pagar indenização equivalente ao benefício a que teria direito o obreiro. A primeira ré retificará a data de baixa registrada na CTPS do reclamante, conforme definido na

fundamentação, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo. Para efeito do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, registro que as contribuições previdenciárias incidirão sobre o saldo salarial e a gratificação natalina. Incidem juros, a partir de ajuizamento da ação (CLT, art. 883), no importe de 1% ao mês, e correção monetária, observado o entendimento consolidado na Súmula nº 381 c. TST, ou seja, incidirá o índice de correção monetária do mês subsequente ao trabalhado a partir do dia 1º. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação. Cientes o autor e a segunda reclamada (Súmula nº 197 do c. TST). Intime-se a primeira reclamada por meio de edital. Taguatinga-DF, 19 de julho de 2013. ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01-Lote 20 Taguatinga /DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 22, JULHO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-170300-67.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-1703/2009-101-10-00.1

Reclamante	Selma Geraldo da Silva
Advogado	PAULO CESAR DA SILVA(OAB: 23860/DF)
Reclamado	Stok Office Divisórias e Mobiliário Ltda
Reclamado	Jose Manoel do Nascimento Sobrinho
Reclamado	Eusebio Pereira Dutra

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MAURÍCIO WESTIN COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) EUSÉBIO PEREIRA DUTRA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 3.862,98 (97,56%)

Custas do Processo: 77,26 (1,95%)

Custas Art.789.....: 19,33 (0,49%)

Total Geral: 3.959,57

Atualizado:30/04/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 19, JULHO de 2013

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-1-49.2012.5.10.0102

Reclamante	Manoel Matíles Batista Rosas
Advogado	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado	Ipanema Segurança Ltda
Advogado	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO(OAB: 1840/DF)

...III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pelo Exequente, MANOEL MATILDES BATISTA ROSAS, em face da Executada, IPANEMA SEGURANÇA LTDA., consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão.

Como a Impugnação aos Cálculos foi apresentada pelo Exequente, não falar em cobrança de custas previstas no artigo 789-A, VII, da CLT, as quais somente seriam devidas se, adotando-se o procedimento previsto no § 2º do art. 879, também consolidado, a Impugnação houvesse sido apresentada pela Executada.

Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se à intimação da Reclamada, conforme fundamentação acima.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-8-41.2012.5.10.0102

Reclamante	Valdi Rodrigues da Silva
Advogado	CLAUDIO RAMOS DA SILVA(OAB: 8536/DF)
Reclamado	Centro de Formação de Condutores B Confiança Ltda. - ME
Advogado	CLEBER JOAQUIM PEREIRA(OAB: 13597/GO)

...Intimem-se as partes sendo à reclamada inclusive para recebimento do alvará.

Despacho

Processo Nº RT-18-85.2012.5.10.0102

Reclamante	Francisco das Chagas de Lucena Ferreira
Advogado	GLAUBERTH BARBOSA NOGUEIRA(OAB: 27542/DF)
Reclamado	Serrana Materiais para Construção Ltda. - EPP
Advogado	FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ(OAB: 11743/DF)

Vistos, etc.

Passo a apreciar o acordo proposto pelas partes

Nos termos do art. 764 da CLT, os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação. E nos termos do parágrafo 3º do artigo em comento, é lícito às partes celebrarem acordo que ponha termo ao processo a qualquer tempo durante o curso da demanda.

O advogado do reclamante foi regularmente constituído inclusive com poderes para transigir, conforme instrumentos de procuração carreados às fls. 07. O sócio da reclamada que assina a peça de acordo consta da 1ª alteração contratual com poderes gerenciais (fls. 36/37). O reclamante também assina a peça de acordo.

Desta forma, homologo o acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos, devendo ser observada a Orientação Jurisprudencial nº 376 da SDI-I do TST, editada em 26.04.2010, preceitua que é devida a contribuição previdenciária sobre o valor do acordo celebrado e homologado após o trânsito em julgado de decisão, respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na referida decisão.

O autor deverá ficar ciente de que decorrido o prazo de 05 dias do vencimento sem manifestação, será entendida como adimplida

regularmente a respectiva parcela.

Recebido pelo autor o seu crédito ou decorrido o prazo de 05 dias sem manifestação da última parcela, encaminhem-se os autos à d. Contadoria para apuração dos encargos previdenciários, custas processuais e do imposto de renda, este se incidente, observando-se o teor da Orientação Jurisprudencial supracitada e a legislação vigente.

A reclamada será posteriormente intimada para o pagamento dos tributos supracitados.

Libere-se a guia de fls. 137 e o saldo da conta 3309.042.01539369-4 ao reclamante, de imediato.

Altere-se a situação cadastrada no BNDT. Determino a alteração dos bloqueios RENAJUD incidentes sobre os veículos de fls. 142 para restrição de transferência até a integral quitação do acordo e efetivação dos recolhimentos previdenciários.

Ressalte-se que tão logo comprovado os recolhimentos os veículos serão liberados.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-35-87.2013.5.10.0102

Reclamante	Cícero Pereira de Oliveira Campos
Advogado	LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
Reclamado	Geo-Brasil Serviços Ambientais Ltda.
Advogado	ARGGEU BRED A PESSOA DE MELLO(OAB: 1275-A/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado	RAFAEL DE SA OLIVEIRA(OAB: 15614/DF)

III - D I S P O S I T I V O

ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, e em valores a serem apurados em liquidação de sentença, condenar a reclamada GEO-BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, e subsidiariamente, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, nas seguintes obrigações:

-pagamento do aviso prévio indenizado e projeção legal; férias proporcionais (6/12), acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional (6/12); diferença do FGTS de todo o pacto/rescisão e da respectiva multa de 40%; horas extras e reflexos; multa do art. 477 da CLT.

-proceder a devida retificação na CTPS obreira (saída em 30/12/2012), sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observada a Súmula 200 do C.TST.

As reclamadas responderão pelos recolhimentos fiscais (IR) e previdenciários (quota parte do empregado e do empregador -art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de 13º salários e horas extras, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Lei 8541/92 e a Instrução Normativa nº 1.127 de 07/02/2011, da Receita Federal do Brasil.

Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 280,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 14.000,00.

Intimem-se as partes.

Taguatinga/DF, 23 de julho de 2013.

IDALIA ROSA DA SILVA Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-42-79.2013.5.10.0102

Reclamante	Rayana de Souza
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	SBF Comércio de Produtos Esportivos Ltda.
Advogado	BELLINI BALDUINO FONSECA(OAB: 17193/DF)

...CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO conhecer dos Embargos opostos por SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, por tempestivos e no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do decism.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-64-40.2013.5.10.0102

Reclamante	Nilson Dias Oliveira
Advogado	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado	World Sistema de Seguranca Ltda - Me
Advogado	JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA(OAB: 23788/DF)
Reclamado	Net Brasília Ltda
Advogado	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES(OAB: 57680/MG)

J. Vista à reclamada do laudo pericial. Prazo de 05 dias. Expeça-se a RAPH já determinada.

Após, ante a falta de tempo hábil, aguarde-se a realização da audiência designada.

Despacho

Processo Nº RT-68-77.2013.5.10.0102

Reclamante	Joel Novais de Jesus
Advogado	AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
Reclamado	Araujo Engenharia Ltda - Me
Advogado	RICARDO CÉSAR NUNES DA ROCHA(OAB: 29447/GO)

Vistos, etc.

Tendo em vista que o documento de Comprovação de Entrega CE de fl. 122, remetido à testemunha Railton Miranda Bezerra, retornou com a informação de "número inexistente", vista ao (à) reclamada para que forneça o atual endereço da testemunha retromencionada, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Ressalte-se que, conforme disposto em ata (fl. 51), é facultado o comparecimento espontânea das testemunhas arroladas.

Após, aguarde-se a audiência.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-131-05.2013.5.10.0102

Reclamante	Fabiano dos Santos Monteiro
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Red Comercial de Calçados Ltda. - (Polyelle Calçados)

Advogado RONALDO FERREIRA
TOLENTINO(OAB: 17384/DF)

SENTENÇA

1 - Em face da sentença de fls.292/304 , a reclamada interpôs Embargos de Declaração (fls.307/309).

Opostos tempestivamente e por procurador habilitado, conheço dos Embargos aviados.

2 Alega a reclamada, ora embargante, que da sentença consta omissão quanto ao pagamento das férias proporcionais, existência de controle de jornada a partir do mês de agosto e aplicabilidade da súmula 338 do C.TST.

Sem nenhuma razão.

O embargante precisa estar atentos à finalidade do recurso ora manejado, qual seja, Embargos de Declaratórios, pois servem apenas para sanar omissões, contradições no julgado e obscuridades ou corrigir erro material.

Os temas levantados pelo recorrente não tratam de omissão do julgado, mas sim de erro in judicando, se for o caso, na hipótese do pagamento das férias, na análise de provas, no caso dos cartões de ponto e na aplicabilidade de súmulas, sendo que o magistrado não está obrigado a se pronunciar sobre todos os argumentos lançados em defesa, muito menos em aplicar súmulas.

Por conseguinte, rejeito os embargos de declaração, e por considerar o recurso meramente protelatório, com claro intuito de dilação do prazo recursal, deverá o reclamado, ora embargante, arcar com o pagamento da multa de que fala o parágrafo único do art. 538, do CPC, no importe de 1% sobre o valor da causa.

Os casos de erro de julgamento são sanáveis com a interposição do recurso próprio, qual seja, o recurso ordinário.

Alerto à parte de que esta Justiça Especializada está sempre pronta a atendê-la, mas desde que o princípio da celeridade seja respeitado, sob pena de majoração da multa aplicada.

4 Por todo o exposto, conheço dos Embargos de Declaração interpostos pela embargante, e no mérito, julgo-os improcedentes, nos termos da fundamentação supra.

Deverá o embargante arcar com o pagamento da multa de 1%, prevista no parágrafo único do art. 538, do CPC.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-135-42.2013.5.10.0102

Reclamante Kennedy Ferreira Martins Sandes
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)

Reclamado Mais Tênis Comercial de Calçados Ltda.

Advogado RONALDO FERREIRA
TOLENTINO(OAB: 17384/DF)

SENTENÇA

1 - Em face da sentença de fls. 327/334, a reclamada interpôs Embargos de Declaração (fls.335/338).

Opostos tempestivamente e por procurador habilitado, conheço dos Embargos aviados.

2 Alega a reclamada, ora embargante, que da sentença consta omissão quanto ao pagamento das férias proporcionais, existência de controle de jornada a partir do mês de agosto e aplicabilidade das súmulas 338 e 340, ambas do C.TST. Além disso, afirma que houve omissão no arbitramento das custas.

Sem nenhuma razão.

No que diz respeito às custas, não houve omissão, mas sim erro material, que ora se corrige: CUSTAS DE R\$ 2.000,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO DE R\$ 100.000,00.

Quanto aos demais temas, o embargante precisa estar atento à finalidade do recurso ora manejado, qual seja, Embargos de Declaratórios, pois servem apenas para sanar omissões, contradições no julgado e obscuridades ou corrigir erro material.

Os temas levantados pelo recorrente não tratam de omissão do julgado, mas sim de erro in judicando, se for o caso, na hipótese do pagamento das férias, na análise de provas, no caso dos cartões de ponto e na aplicabilidade de súmulas, sendo que o magistrado não está obrigado a se pronunciar sobre todos os argumentos lançados em defesa, muito menos em aplicar súmulas. "contradição entre o conjunto probatório e a sentença".

Por conseguinte, rejeito os embargos de declaração, e por considerar o recurso meramente protelatório, com claro intuito de dilação do prazo recursal, deverá o reclamado, ora embargante, arcar com o pagamento da multa de que fala o parágrafo único do art. 538, do CPC, no importe de 1% sobre o valor da causa.

Os casos de erro de julgamento são sanáveis com a interposição do recurso próprio, qual seja, o recurso ordinário.

Alerto à parte de que esta Justiça Especializada está sempre pronta a atendê-la, mas desde que o princípio da celeridade seja respeitado, sob pena de majoração da multa aplicada.

4 Por todo o exposto, conheço dos Embargos de Declaração interpostos pela embargante, e no mérito, julgo-os improcedentes, nos termos da fundamentação supra.

Deverá o embargante arcar com o pagamento da multa de 1%, prevista no parágrafo único do art. 538, do CPC.

Corrijo o erro material para fazer constar na decisão: custas de R\$ 2.000,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 100.000,00.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-372-13.2012.5.10.0102

Reclamante	Leandro Pereira de Oliveira
Advogado	SUELLEN CRISTINA VILLA REAL(OAB: 29107/DF)
Reclamado	E B Peixoto Construções
Advogado	CARLOS EDUARDO ALMEIDA XAVIER DE MENDONÇA(OAB: 22753/DF)

...intime-se o reclamante ao recebimento da guia de fl.s 59, no prazo de 05 dias...

Despacho

Processo Nº RT-641-18.2013.5.10.0102

Reclamante	Sonia Aparecida Nicolau Barbosa
Advogado	CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado	Rivaldo Pereira de Souza
Advogado	ANTONIO CARLOS DE LIMA(OAB: 39151/DF)

Mantenham-se 'a contracapa dos autos as guias ... intimando -se o autor ao recebimento, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-818-79.2013.5.10.0102

Reclamante	Regina Gomes de Oliveira
Advogado	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO(OAB: 4604/DF)
Reclamado	Fundação Gonçalves Ledo
Advogado	HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)
Reclamado	Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAP
Advogado	ANA CAROLINA SEREJO SOARES VIEIRA(OAB: 29051/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES(OAB: 32065/DF)

Vistos, etc.

Considerando que a 1ª Vara Cível de Brasília reconhece o Sr. Sérgio Araújo de Amorim como administrador judicial provisório da

Fundação Gonçalves Ledo, indefiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 60 dias.

Prossiga-se com a marcha processual, aguarde-se a audiência designada.

Intime-se.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-866-38.2013.5.10.0102

Reclamante	Luciana Maria de Jesus
Advogado	GLAUBERTH BARBOSA NOGUEIRA(OAB: 27542/DF)
Reclamado	Depósito Avatar Ltda.
Advogado	RUBENS CURCINO RIBEIRO(OAB: 22517/DF)

Vistos, etc.

Tendo em vista que o documento de Comprovação de Entrega CE de fl. 67, remetido à reclamante, retornou com a informação de "mudou-se", intime-se o procurador da reclamante, via DEJT, para que cientifique a autora da data e hora a se realizar a perícia médica, sob pena de preclusão.

Após, aguarde-se a realização da audiência designada.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-888-33.2012.5.10.0102

Reclamante	Sandra Maria Ribeiro Santos
Advogado	DÂNIO MENDES DE REZENDE(OAB: 31133/DF)
Reclamado	Tacom Projetos de Bilhetagem Inteligente Ltda.
Advogado	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS(OAB: 56526/MG)

Vistos, etc.

Homologo os cálculos para que surta seus legais e jurídicos efeitos, fixando o débito total da reclamada em R\$ 19.764,12, atualizado até 31.07.2013, conforme memória da conta de fls. 245/250.

Ressalte-se que consta dos autos depósito recursal no valor de R\$ 17.712,07, já disponível em conta judicial da CEF, conforme guia de depósito retro.

Determino a intimação da reclamada pagamento do seu débito e cumprimento da obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, podendo efetuar o depósito da diferença do valor para garantir o montante da execução ante o valor recursal existente nos autos, sendo que a inércia implicará na aplicação da multa de 10%, que incidirá sobre a diferença, na forma do art. 475-J do CPC.

Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se à penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito;

Em obediência à ordem preferencial prevista no art. 655 do CPC, preliminarmente proceda-se a diligência Bacen-Jud para bloqueio de ativos financeiros da executada até o limite da execução.

Sendo infrutífera, proceda via RENAJUD o bloqueio de transferência de veículos existentes em nome da empresa executada.

Após, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação de bens, observando-se também os veículos porventura existentes para a referida constrição.

Intime-se a reclamada.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-924-41.2013.5.10.0102

Reclamante	Eurijana Sousa de Araújo
------------	--------------------------

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Anjos da Guarda Baby Hotel Ltda - Me
Advogado LEILA GONÇALVES PEREIRA DE AVILA(OAB: 21560/GO)

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela reclamante EURIJANA SOUSA DE ARAUJO para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, e em valores a serem apurados em liquidação de sentença, condenar a reclamada ANJOS DA GUARDA BABY HOTEL LTDA-ME, nas seguintes obrigações:

-pagamento do saldo salarial de 28 dias; aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional (9/12), férias vencidas relativas ao período 2011/2012, acrescidas de 1/3; liberação do FGTS parcialmente depositado; diferença do FGTS não depositado; multa de 40% sobre todo o FGTS; indenização do seguro desemprego; diferença do 13º salário de 2011.

-proceder a devida baixa na CTPS obreira, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observada a Súmula 200 do C.TST.

A reclamada responderá pelos recolhimentos fiscais (IR) e previdenciários (quota parte do empregado e do empregador -art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de saldo salarial e 13º salários, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Lei 8541/92 e a Instrução Normativa nº 1.127 de 07/02/2011, da Receita Federal do Brasil.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$160,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$8.000,00.

Intimem-se as partes.

Taguatinga/DF, 23 de julho de 2013.

IDALIA ROSA DA SILVA Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-951-24.2013.5.10.0102

Reclamante Vanessa Nunes Machado
Advogado MARIA LUCIA ALVES LOPES(OAB: 37826/DF)
Reclamado Damluc Kelere Perfumaria Ltda - Me (Na Pessoa da Sócia, Sra. Márcia Cardozo da Silva)

Em 23 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza IDÁLIA ROSA DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h29min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) autor e seu advogado.

Ausente o(a) réu(a) e seu advogado.

Diante da ausência injustificada do autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 11/35, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 163,92, calculadas sobre R\$ 8.196,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) autor, por seu procurador.

Após o desentranhamento dos documentos ou decorrido o prazo legal, ao arquivo.

Audiência encerrada às 13h30min.

Despacho

Processo Nº RT-964-23.2013.5.10.0102

Reclamante Francisco Inaldo Vieira de Araujo
Advogado IVO GOMES(OAB: 20801/DF)
Reclamado TT Comércio Ltda.
Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

Vistos, etc.

O pedido será apreciado quando da prolação da sentença.

Aguarde-se a data de julgamento designada.

Intime-se.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-988-51.2013.5.10.0102

Reclamante Roberto Ribeiro Santos
Advogado JEFFERSON LIMA ROSENO(OAB: 27875/DF)
Reclamado Medilar Sudeste Emergencias Medicas Ltda
Advogado MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)
Reclamado Medicar Emergencias Medicas Ltda
Advogado MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)

Vistos, etc.

Defiro a expedição de ofícios na forma requerida em réplica.

Oficie-se, pois, a Junta Comercial do Distrito Federal e do Estado de Minas Gerais para que forneçam a este juízo, com a maior brevidade possível, todos os atos constitutivos e suas respectivas alterações da 1ª e 2ª reclamada. Intimem-se.

Após, aguarde-se a audiência de instrução designada.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-1008-42.2013.5.10.0102

Reclamante Ivoneide de Souza Matos
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda. (Ricardo Eletro)
Advogado MAISA PEREIRA GONCALVES(OAB: 67379/MG)

Vistos, etc.

Tendo em vista que o documento de Comprovação de Entrega CE de fl. 342, remetido à testemunha Lucimar Andrade da Silva Paixão, retornou com a informação de "ausente 3 vezes", e ainda levando em conta a proximidade da audiência e que a testemunha encontra-se em outra circunscrição, não havendo tempo hábil para expedição e cumprimento de carta precatória para notificação no Juízo Deprecado, aguarde-se a realização da audiência designada.

Intime-se à reclamante para ciência do presente despacho e para, conforme disposto em ata (fl. 100), reforçar que as testemunhas poderão comparecer espontaneamente à audiência designada.

Aguarde-se o retorno do CE de fls. 343..

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1009-27.2013.5.10.0102

Reclamante Simião Viana Flor
Advogado DOUGLAS BARBOSA NOGUEIRA(OAB: 37998/DF)
Reclamado Engenharia Carvalho Accioly Ltda.

Advogado DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA
JUNIOR(OAB: 13224/DF)

Vistos, etc.

Tendo em vista que os documentos de Comprovação de Entrega CE de fl. 210 e 212, remetidos às testemunhas, retornaram com a informação de " mudou-se e ausente 3 vezes, respetivamente", intime-se ao (à) reclamante para que forneça o atual endereço da testemunha Remilson de Melo Gonçalves, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Quanto à testemunha Rodrigues dos Santos, proceda a intimação, por mandado.

Após, aguarde-se a audiência.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1102-87.2013.5.10.0102

Reclamante Deivid Justino de Sousa (Espólio de)
Advogado JULIO CESAR DA SILVA
ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Francisco de Assis Santos
Construções - ME

Em 23 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza IDÁLIA ROSA DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h35min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) autor e seu advogado.

Ausente o(a) réu(a) e seu advogado.

Diante da ausência injustificada do autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 5/6, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 169,88, calculadas sobre R\$ 8.494,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) autor, por seu procurador.

Após o desentranhamento dos documentos ou decorrido o prazo legal, ao arquivo.

Audiência encerrada às 14h36min.

Despacho

Processo Nº RT-1109-79.2013.5.10.0102

Reclamante Marcos Elienai Santos
Advogado HENIO DOMINGOS AMANCIO DA
SILVA(OAB: 31164/DF)
Reclamado Omni Empresa de Vigilância e
Segurança Ltda.
Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB:
11050/DF)

Vistos, etc.

Aguarde-se a audiência de instrução designada, quando será analisada a necessidade de produção de prova pericial e de expedição de ofícios ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Intime-se.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-1185-40.2012.5.10.0102

Reclamante Bryan Brito de Sousa e Silva
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB:
26360/DF)
Reclamado Serviço de Segurança e Vigilância de
Instalações Ltda
Advogado DIEGO SILVA CAMILO(OAB:
29562/GO)

J. Defiro a vista requerida, por 10 dias.

Intime-se o reclamante para vista.

Decorrido o prazo "in albis", devolva-se ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1344-80.2012.5.10.0102

Reclamante Gilmar Rocha Correa
Advogado JANARA GONÇALVES
PEREIRA(OAB: 24590/DF)
Reclamado Serveng Civilsan S.A. - Empresas
Associadas de Engenharia
Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB:
10424/DF)

...Intime-se o exequente para apresentar embargos a execução , no prazo de 05 dias...

Despacho

Processo Nº RT-1396-42.2013.5.10.0102

Reclamante Lourival Belo dos Santos
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB:
8328/DF)
Reclamado Caenge S.A - Construção
Administracao e Engenharia
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB:
9158/DF)

J. A instrução ainda não esta encerrada. Vista ao reclamado dos documentos carreados pela reclamante. Prazo de 05 dias. Intime-se. Após, aguarde a realização da audiência.

Despacho

Processo Nº RT-1416-33.2013.5.10.0102

Reclamante Anderson George Barros dos Santos
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB:
15230/DF)
Reclamado Via Varejo S.A.
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO
MAIA(OAB: 63440/MG)

III - D I S P O S I T I V O

ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante ANDERSON GEORGE BARROS DOS SANTOS para, nos termos e parâmetros da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo, e em valores a serem apurados em liquidação de sentença, condenar a reclamada VIA VAREJO S/A, nas seguintes verbas:

- intervalo intrajornada e reflexos.

Juros e correção monetária nos termos da Lei 8177/91, observada a Súmula 200 do C.TST.

A reclamada responderá pelos recolhimentos fiscais (IR) e previdenciários (quota parte do empregado e do empregador -art. 33, § 5º da Lei 8.212/91), estes últimos sobre as parcelas de intervalo intrajornada e reflexos, sob pena de execução de ofício na forma do § 3º do art. 114 da CRFB, observando-se o Provimento n. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Lei 8541/92 e a Instrução Normativa nº 1.127 de 07/02/2011, da Receita Federal do Brasil.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00.

Face a antecipação do julgamento, intemem-se as partes.

Taguatinga/DF, 23 de julho de 2013.

IDALIA ROSA DA SILVA Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-1441-46.2013.5.10.0102

Reclamante Humberto Marques da Cruz
Advogado LIONIDES GONÇALVES DE
SOUZA(OAB: 5493/DF)

Reclamado House Service Serviços Gerais Ltda.

Vistos etc.

Defere-se o pedido de expedição de edital para notificação da reclamada.

Por consequência, e considerando a proximidade da audiência e ainda o disposto no art. 232, III e IV, do CPC, retira-se o feito da pauta do dia 24.07.2013.

Designa-se para realização de audiência inaugural o dia 21.08.2013 às 14:30 horas, ficando mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notifique-se a reclamada por edital.

Ato contínuo, intime-se o reclamante por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1455-30.2013.5.10.0102

Consignante Mega - X Engenharia de Instalações Ltda - Epp
Advogado CARLA CRISTINA MONTEIRO LIBERATO(OAB: 27309/DF)
Consignado Renan Basílio Rosa Machado

Vistos, etc.

Tendo em vista que o documento de Comprovação de Entrega CE de fl. 41, remetido ao consignado Renan Basílio Rosa Machado, retornou com a informação de "mudou-se", e ainda levando em conta a proximidade da audiência e, por conseguinte, a falta de tempo hábil a realização de novas diligências, retiro o feito da pauta de audiência do dia 29.7.2013, às 13h40 e designo o dia 22 / 08 / 2013, às 14 h 25 para audiência inaugural. Intime-se o consignante para ciência e, inclusive, para proceder à emenda da petição inicial, nos termos do art. 284, § único do CPC, em 10 dias, informando o correto endereço da do consignado, sob pena de extinção.

Após, apresentado novo endereço, notifique-se o consignado da audiência designada.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-1602-56.2013.5.10.0102

Reclamante Isamar Ferreira da Silva
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Vip Locações de Máquinas Ltda. - ME
Reclamado I 2 E - Construções e Incorporações

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 14/08/2013, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1659-74.2013.5.10.0102

Reclamante Ruth Fernandes Marinho Melo
Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Reclamado União Brasileira de Educação e Cultura (Universidade Católica de Brasília)

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/08/2013, às 14h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1660-59.2013.5.10.0102

Reclamante Isabela Graciene Arruda da Silva
Reclamado Fabiana Santana Rodrigues - ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/08/2013, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1661-44.2013.5.10.0102

Reclamante Valdineide Mendes da Silva
Advogado LEONOR LOPES DO NASCIMENTO(OAB: 28946/DF)
Reclamado Martins Silva Panificadora Ltda. - ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/08/2013, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei

8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1662-29.2013.5.10.0102

Reclamante	Reginaldo Aguiar da Silva
Advogado	DOUGLAS LACERDA LUCAS(OAB: 26205/DF)
Reclamado	Mercantil Moreira Construção e Telecomunicação
Reclamado	Briccal Indústria Comércio e Mineração
Reclamado	Froylan Engenharia Comércio Ltda.
Reclamado	Contest Controle Tecnológico de Concreto e Solos Ltda. - EPP
Reclamado	Jfr - Engenharia e Construções Ltda.
Reclamado	Portal do Sol Incorporação Ltda.
Reclamado	Casa Blanca Incorporação Ltda.
Reclamado	Scorpius Residência Resort Incorporação Ltda.
Reclamado	Ermat Transportadora Ltda.
Reclamado	B4 Auto Posto de Combustível e Lubrificantes Ltda.
Reclamado	Nove Engenharia Especializada Ltda.
Reclamado	Tower Club Residence Incorporações SPE Ltda.
Reclamado	Planalto Biodiesel Ltda.
Reclamado	MM Telecom Engenharia e Serviços de Telecomunicação Ltda.
Reclamado	Sagittarius Residence Resort Incorporações Ltda.
Reclamado	Garibaldi Residence Incorporações Ltda.
Reclamado	Edifício Karina Incorporações Spe Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/08/2013, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1663-14.2013.5.10.0102

Reclamante	Marcelo William Santos Veras
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)

Reclamado	Genipabu Comércio de Calçados Ltda. - ME
-----------	--

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/08/2013, às 14h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1664-96.2013.5.10.0102

Reclamante	Célio Marcos da Silva Pereira
Advogado	JULIA HELENA PADILHA(OAB: 9499/DF)
Reclamado	Lider Telecom Comércio e Serviços em Telecomunicações S.A.
Reclamado	Oi - Brasil Telecom S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 15/08/2013, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1665-81.2013.5.10.0102

Reclamante	Francisco José Linhares
Advogado	EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado	Israelita Construtora e Marmoraria Ltda.
Reclamado	Brookfield Empreendimentos Imobiliários S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 19/08/2013, às 13h35, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.

843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1666-66.2013.5.10.0102

Reclamante	Robson Alexandre Juliano
Advogado	EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado	Israelita Construtora e Marmoraria Ltda.
Reclamado	Brookfield Empreendimentos Imobiliários S.A.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 19/08/2013, às 13h40, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1667-51.2013.5.10.0102

Reclamante	Uelane Soares dos Santos
Advogado	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado	Dog Company Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 19/08/2013, às 13h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira

de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1668-36.2013.5.10.0102

Reclamante	Rogério dos Santos Lima
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Dgl - Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 19/08/2013, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1669-21.2013.5.10.0102

Reclamante	Cristiano Martins Alves
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	Arc Construções e Serviços Ltda.
Reclamado	Construtora Brasal Ltda.

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 19/08/2013, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-1670-06.2013.5.10.0102

Reclamante	Antônio Adriano de Sousa Pereira
Advogado	PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado	José Renato Comércio de Alimentos Ltda - Epp

A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima

identificados está designada para o dia 19/08/2013, às 14h00, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-2246-33.2012.5.10.0102

Reclamante	Wilck Gontijo Costa
Advogado	WILCK GONTIJO COSTA(OAB: 28894/DF)
Reclamado	Fundação Gonçalves Ledo
Advogado	HÉLIO FRANCISCO MARQUES JUNIOR(OAB: 8713/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	EDVALDO NILO DE ALMEIDA(OAB: 29502/DF)
Reclamado	Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF
Advogado	ANA CAROLINA SEREJO SOARES VIEIRA(OAB: 29051/DF)

Vistos, etc.

Considerando que a 1ª Vara Cível de Brasília reconhece por meio da certidão de fls.468 o Sr. Sérgio Araújo de Amorim como administrador judicial provisório da Fundação Gonçalves Ledo, indefiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 60 dias. Prossiga-se com a marcha processual, vindo os autos conclusos para julgamento dos embargos declaratórios opostos pelo Distrito Federal às fls.469/472.

Após o julgamento, proceda-se com o processamento do recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada.

Intime-se.

DS.

Despacho

Processo Nº RT-2524-34.2012.5.10.0102

Reclamante	Ezequiel Pereira dos Santos
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado	Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda.
Advogado	MAISA PEREIRA GONCALVES(OAB: 67379/MG)

Vistos, etc.

A Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro, na promoção de fl. 178, informa a necessidade de se colacionarem aos autos os contracheques referentes aos meses de 04/2008 a 04/2010 e 12/2010 a 02/2011 elementos indispensáveis a correta apuração do cálculo.

Entretanto, após análise dos autos, verifica-se que o órgão auxiliar, na análise do documento de fls. 11/17, contracheques percebidos pelo autor referentes ao período de 02/2010 a 01/2011, não especificou com retidão os meses faltantes para correta apuração.

Isto posto, intemem-se as partes para, no prazo de 10 dias, colacionarem aos autos os contracheques percebidos referentes aos períodos de 04/2008 a 01/2010 e 02/2011, advertindo-lhes que em permanecendo silente as partes será fixado os seguinte parâmetros:

para o período de 04/2008 a 01/2010 será fixado como parâmetro a média dos contracheques do meses fevereiro e março de 2010 (fl. 11);

para o período de 02/2011 será fixado como parâmetro o a médio dos contracheque dos meses dezembro de 2010 (fl. 16) e janeiro de 2011 (fl. 17).

Com a resposta ou decorrido o prazo para manifestação, devolvem-se os autos ao órgão auxiliar.

Intimem-se as partes do inteiro teor do presente despacho.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-2564-16.2012.5.10.0102

Reclamante	Francisco Orionaldo da Silva
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/DF)
Reclamado	Oliveira Comércio e Prestadora de Serviços Ltda. - ME
Reclamado	Elmo Engenharia Ltda.
Advogado	MARKO ANTONIO DUARTE(OAB: 18601/GO)

Vistos, etc. Tendo em vista que o reclamante não foi intimado diretamente, conforme determinado às fls. 63, retiro o feito da pauta de julgamento e reabro a instrução processual.

Para nova audiência de instrução, designo a data de 30/10/2013 às 14h50min.

Ficam mantidas as cominações da Ata de fls. 16.

Intimem-se as partes, diretamente e via DEJT. Data supra.

IDÁLIA ROSA DA SILVA Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2580-67.2012.5.10.0102

Reclamante	Gilvan Pereira Vasconcelos
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado	Avetec Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado	ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

J. Vista as partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05 dias a começar pelo reclamante.

Após, aguarde-se a realização da audiência designada.

Despacho

Processo Nº RT-2763-38.2012.5.10.0102

Reclamante	Valquelize Silva Garcia
Advogado	REJANE DE LIMA(OAB: 31533/DF)
Reclamado	Mais Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME (Mais Atacadista)
Advogado	KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

1 - Em face da sentença de fls. 269/271, a reclamada interpôs Embargos de Declaração (fls.273/275).

Opostos tempestivamente e por procurador habilitado, conheço dos Embargos aviados.

2 Alega a reclamada, ora embargante, que da sentença consta "contradição entre o conjunto probatório e a sentença".

Sem nenhuma razão.

O embargante precisa estar atentos à finalidade do recurso ora manejado, qual seja, Embargos de Declaratórios, pois servem apenas para sanar omissões, contradições no julgado e obscuridades ou corrigir erro material.

A análise do conjunto probatório não se trata de contradição na decisão.

Por conseguinte, rejeito os embargos de declaração, e por considerar o recurso meramente protelatório, com claro intuito de dilação do prazo recursal, deverá o reclamado, ora embargante, arcar com o pagamento da multa de fala o parágrafo único do art. 538, do CPC, no importe de 1% sobre o valor da causa.

Os casos de erro de julgamento são sanáveis com a interposição do recurso próprio, qual seja, o recurso ordinário.

Alerto à parte de que esta Justiça Especializada está sempre pronta a atendê-la, mas desde que o princípio da celeridade seja respeitado, sob pena de majoração da multa aplicada.

4 Por todo o exposto, conheço dos Embargos de Declaração interpostos pela embargante, e no mérito, julgo-os improcedentes, nos termos da fundamentação supra.

Deverá o embargante arcar com o pagamento da multa de 1%, prevista no parágrafo único do art. 538, do CPC.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-131000-32.2008.5.10.0102

Processo Nº RT-1310/2008-102-10-00.3

Reclamante	Evandro de Lima Moraes
Advogado	PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/O/DF)
Reclamado	STO Atacadista Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Advogado	GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/O/DF)
Reclamado	Elsa Mitie Covre
Reclamado	Paulo Gentil de Carvalho Rio Preto

...Após, intime-se a exequente para ciência do bloqueio efetuado no BACEN/JUD, fluência do prazo de embargos à execução nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Decorrido o prazo "in albis", venham-me os autos para liberação da penhora e extinção da execução e baixa no BNDT.

D.S.

Despacho

Processo Nº RT-146300-97.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-1463/2009-102-10-00.1

Reclamante	Edelmans Gomes do Nascimento
Advogado	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)
Reclamado	Academia Força e Vida Ltda.
Advogado	JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)

Vistos, etc.

Trata-se de execução de recolhimentos previdenciários.

Houve penhora de bens a fls. 101.

A executada solicitou o parcelamento da dívida, o qual foi deferido, estando ainda pendente o pagamento de R\$589,48.

Face o acima exposto, intime-se a executada, via DEJT e diretamente, para que comprove, no prazo de 30 dias, o pagamento do débito remanescente no importe de R\$589,48, ficando ciente que não comprovado o pagamento do valor devido, será designado leilão para os bens penhorados, desde já autorizado.

Despacho

Processo Nº RT-161500-18.2007.5.10.0102

Processo Nº RT-1615/2007-102-10-00.4

Reclamante	Maria do Socorro Nascimento dos Santos
Advogado	BENEDITO FRANCELINO MOREIRA(OAB: 07240/O/DF)
Reclamado	Use e Abuse Armarinho e Confeções Ltda (na pessoa de Elliton Junior Madureira)
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/O/DF)
Reclamado	Eliton Junior Madureira Rodrigues
Advogado	SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/O/DF)
Reclamado	Lucia Helena de Jesus Rodrigues
Reclamado	Silvia de Oliveira Vieira

J. Defiro a vista requerida, por 10 dias.

Intime-se diretamente o exequente para vista, devendo ficar ciente de que pedidos de diligências já realizadas serão de pronto indeferidos. Decorrido o prazo "in albis", devolva-se ao arquivo provisório. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-166200-52.1998.5.10.0102

Processo Nº RT-1662/1998-102-10-00.6

Reclamante	MARIA AMPARO DO NASCIMENTO
Advogado	DELANO FERRAZ CUNHA(OAB: 15796/DF)
Reclamado	SAMAMBAIA FUTEBOL CLUBE
Advogado	ANTONIO PESSOA SANTANA(OAB: 10870/DF)
Reclamado	WEW PROMOCOES E EVENTOS LTDA (BINGAO POLULAR)
Advogado	NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES(OAB: 17070/DF)
Reclamado	EDNA MARIA LIMA GUIMARÃES
Advogado	NILO GUSTAVO SILVA SULZ GONSALVES(OAB: 17070/DF)

J. Intime-se a reclamada para proceder aos recolhimentos dos emolumentos, perante o 1º Ofício do Cartório de Imóveis, competente, no valor de R\$ 455,770, referente às averbações de cancelamentos da penhora registrada no R.8 e R.14 da matrícula 17259, nos termos do art. 14 da Lei nº 6015/73. Aguarde-se por 30 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, restitua-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-200400-02.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-2004/2009-102-10-00.5

Reclamante Aylton Prietto Junior
 Advogado MARCIA DOS SANTOS CORDEIRO(OAB: 18030/DF)
 Reclamado Associação Botafogo e Regatas do DF (Clube Esportivo do Guará)

. Defiro a vista requerida, por 10 dias.

Intime-se o exequente para vista, devendo ficar ciente de que pedidos de diligências já realizadas serão de pronto indeferidos. Decorrido o prazo "in albis", devolva-se ao arquivo provisório. Publique-se.

Edital**Edital****Processo Nº RT-855-09.2013.5.10.0102**

Reclamante José Barbosa Aleluia
 Advogado MONICA CRISTINA DAS CHAGAS(OAB: 10936/DF)
 Reclamado Rodrigues e Lima Reciclagem e Serviços Ltda - Me
 Reclamado Mrv Engenharia e Participações SA
 Advogado JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR(OAB: 142452/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Rodrigues e Lima Reciclagem e Serviços Ltda - Me, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, DECIDO JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar as RECDAS RODRIGUES E LIMA RECICLAGEM E SERVIÇOS LTDA. - ME e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., a segunda de forma subsidiária, a pagar ao

RECTE JOSÉ BARBOSA ALELUIA, no prazo legal, as parcelas deferidas

na fundamentação, que faz parte integrante do presente decum, a serem apuradas por cálculos, com juros e correção monetária, na forma da lei. Custas no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor atribuído à condenação, para este fim, pelas Recdas. Em cumprimento às disposições contidas no art. 832 da CLT, determino a comprovação dos recolhimentos previdenciários incidentes sobre o período do vínculo e sobre saldo salarial, aviso prévio e 13º salário, parcelas objeto de condenação que integram o salário de contribuição, no prazo legal.

Ficam autorizados os recolhimentos previdenciários e do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente.

Cientes o Recte e 2ª Recda da publicação da presente decisão (Súmula 197/TST). Intime-se a 1ª Recda (art. 852 da CLT), por EDITAL. Nada mais. ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, JULHO de 2013

Edital**Processo Nº RT-1077-74.2013.5.10.0102**

Reclamante Antônio Francisca Benvindo da Silva
 Advogado ADRIANO SOARES DA SILVA(OAB: 8171/DF)
 Reclamado Haller Recursos Humanos Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Haller Recursos Humanos Ltda - Me, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 20/08/2013, às 13h25min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, JULHO de 2013

Edital**Processo Nº RT-1441-46.2013.5.10.0102**

Reclamante Humberto Marques da Cruz
 Advogado LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA(OAB: 5493/DF)
 Reclamado House Service Serviços Gerais Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IDALIA ROSA DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO House Service Serviços Gerais Ltda., para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 21/08/2013 às 14h30min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, JULHO de 2013

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-125-92.2013.5.10.0103**

Reclamante Robson da Silva Tavares (assistido por sua genitora Maria Ivana da Silva Tavares)
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Humberto Eufrágio Vieira

Reclamado Paulo Henrique Eufrazio Vieira

"Vistos.

Intimem-se os reclamados para fornecerem o n.º do PIS do reclamante, no prazo de 5 dias, sob pena de converter a obrigação com relação ao seguro-desemprego em pagamento equivalente.

Quanto ao não pagamento da 3.ª parcela do acordo noticiado pelo reclamante, intimem-se os reclamados para pagamento, com multa, no prazo de 5 dias, conforme ata de audiência, sob pena de penhora."

Despacho

Processo Nº RT-182-81.2011.5.10.0103

Reclamante Francisco Sales Pereira
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 295551/SP)

"Em razão da petição às fls. 534/542 expeça-se novo alvará à reclamada em nome do advogado Dr. Juliano Pescuma Rodrigues. Porém, indefere-se a transferência dos valores, conforme requerimento da parte. Intime-se a reclamada para retirar o alvará no balcão desta Secretaria, prazo de 08 dias. Por fim, promova a alteração no BNDT, em razão do pagamento e final da execução. Declare extinta a execução nos termos do artigo 794, I do CPC. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo definitivo."

Despacho

Processo Nº RT-508-70.2013.5.10.0103

Reclamante Mylla Crhistie Rodrigues de Sousa Martins
Advogado GLAUBERTH BARBOSA NOGUEIRA(OAB: 27542/DF)
Reclamado Cr2 Consultoria Empresarial Ltda - Me
Advogado JOSE ANTONIO FRANZIN(OAB: 87571/SP)

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 7.827,16 Atualizado até: 31/07/2013 Liq. Exequente.....: 7.636,25 Custas do Processo: 152,73 Custas Art.789.....: 38,18 Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE ;

Despacho

Processo Nº RT-735-60.2013.5.10.0103

Reclamante Jacira Caldeira da Cunha
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Arte Produtos de Limpeza - ME

Fica a reclamante intimada a vir receber sua CTPS.

Despacho

Processo Nº RT-930-79.2012.5.10.0103

Reclamante Thaíde Cristina Oliveira Benedito
Advogado FRANCISCO FONTENELE CARVALHO(OAB: 9977/DF)
Reclamado D Carneiro Comercio de Pescados Ltda - ME.
Reclamado Delicias do Mar Comercio de Pescados Ltda - ME.
Reclamado Lp-Comercial de Alimentos Ltda-ME.

"Vistos. Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de entrega de guias TRCT e seguro desemprego. Expeçam-se os ofícios. A reclamada deverá, em 10 (dez) dias, entregar as guias TRCT e do seguro desemprego, sob pena de execução. [...]" Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-1078-56.2013.5.10.0103

Reclamante Jaqueline Marques da Silva
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Porto Rico Comercio e Distribuicao Ltda
Advogado EVANIA DE PAULA RIBEIRO(OAB: 15540/GO)

Intime-se o reclamante para ciência dos documentos apresentados pelo reclamado, no prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1102-84.2013.5.10.0103

Reclamante Rodrigo Borges de Araujo
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda. (Ricardo Eletro)
Advogado MAISA PEREIRA GONCALVES(OAB: 67379/MG)

"Tendo em vista que foram marcadas por este Juízo, três audiências de instrução, no mesmo dia e horário, retire-se este feito da pauta do dia 30/07/2013, incluindo-o na do dia 19/09/2013, às 15h30. Intimem-se as partes, por seus procuradores, e testemunhas se houver."

Despacho

Processo Nº RT-1242-55.2012.5.10.0103

Reclamante Deocleciano Mendes da Silva Filho
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Mercado dos Móveis
Advogado ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA(OAB: 9036/DF)

"Considerando que por outras vezes já foi adiada, a pedido do patrono do autor, a audiência em tela, indefere-se o adiamento requerido. Mantém-se o dia e horário da audiência anteriormente designados. Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-1261-27.2013.5.10.0103

Reclamante Antonia Jose de Farias
Advogado WILSON VIEIRA MELO(OAB: 10887/DF)
Reclamado Disk Frango

"Vistos. Diante dos termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 24 e da petição a fls. 25/27, a reclamante deverá ratificar ou retificar o endereço da reclamada, para fins de intimá-la da sentença proferida. Intime-se." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-1287-25.2013.5.10.0103

Reclamante Jean Elias da Silva
Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda. (Ricardo Eletro)
Advogado MAISA PEREIRA GONCALVES(OAB: 67379/MG)

"Vistos etc.

Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão da ECT às fls. 197 e 198, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-1295-02.2013.5.10.0103

Reclamante Daniel Rodrigues Barbosa da Silva
Advogado ROSIMEIRE CARNEIRO DOS SANTOS MENESES(OAB: 36602/DF)

Reclamado Novo Mundo Moveis e Utilidades Ltda
Advogado ANTONIO ROBERTO PIRES DE LIMA(OAB: 22697/MG)

"A intimação encaminhada à testemunha RODRIGO DORIA DE JESUS retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com informação de "Desconhecido".

Informe o reclamante o novo endereço da testemunha RODRIGO DORIA DE JESUS, caso queira que ela seja intimada."

Despacho

Processo Nº RT-1348-80.2013.5.10.0103

Reclamante Janaina Gois do Nascimento de Carvalho
Reclamado Ramos e Trindade Recreação Ltda

Tendo em vista a ausência de retorno do CE até a presente data, comprovando a notificação do reclamado, impossível tornou-se a prolação de sentença na data designada. Assim, designo para nova audiência inaugural a data de 8/8/2013, às 09h10, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Providencie a Secretaria a notificação do réu por mandado. Intime-se a autora, por seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1425-89.2013.5.10.0103

Reclamante Aldo Fernando Barbosa Coutinho
Advogado WASHINGTON HAROLDO MENDES DE ANDRADE(OAB: 14599/DF)
Reclamado Tnl Pcs S/A
Reclamado Atitude Telecomunicacoes e Informatica Ltda - Me
Reclamado Oi S.A.

"Em 19 de julho de 2013, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h05, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto dos reclamados Tnl Pcs S/A e Oi S.A., Sr(a). REGINA CÉLIA RODRIGUES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). TICIANA LIMA CORDEIRO DA COSTA, OAB nº 39.744/DF. Presente o sócio do(a) reclamado(a) Atitude Telecomunicacoes e Informatica Ltda - Me, Sr(a). MARLEN BRAZ DE OLIVEIRA, desacompanhado(a) de advogado.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/20, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 900,00, calculadas sobre R\$ 45.000,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador."

Despacho

Processo Nº RT-1591-24.2013.5.10.0103

Reclamante Francisco Mendes da Silva
Advogado ANDRÉ LUIZ CONDOTO OSHIRO(OAB: 31600/DF)
Reclamado José Weber Cuconoto Arnaut

"Vistos, etc. A certidão acima informa que a notificação remetida ao RECLAMADO José Weber Cuconoto Arnaut retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de "MUDOU-SE". Intime-se o RECLAMANTE para que, no prazo de dez dias, emende a petição inicial (CPC, Arts. 282, II e 284, parágrafo único), informando o correto endereço do RECLAMADO José Weber Cuconoto Arnaut, sob pena de extinção do processo sem resolução

do mérito. Retiro o feito de pauta anteriormente designado e incluo-o na do dia 23-8-2013, às 10h10. Mantidas as cominações do art. 844, CLT. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-1595-95.2012.5.10.0103

Reclamante Joao Luis de Carvalho Neto
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
Reclamado Restaurante Metrô Ltda-ME. (n/p Sandra Alves Duarte)

"Vistos. Acoste à contracapa dos autos a CTPS, a guia do TRCT e a do Seguro Desemprego.

Intime-se o reclamante a vir receber os documentos."

Despacho

Processo Nº RT-1638-95.2013.5.10.0103

Reclamante Francisco Aldione Soares Lima
Advogado RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 293630/SP)
Reclamado Lasa Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. - ME
Reclamado Recall do Brasil Ltda.

Incluam-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 23/08/2013, às 10h20.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se os reclamados.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1639-80.2013.5.10.0103

Reclamante Maria Auxileide Saraiva Gomes
Advogado RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 293630/SP)
Reclamado Lasa Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. ME
Reclamado Recall do Brasil Ltda.

Incluam-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 23/08/2013, às 10h50.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se os reclamados.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1640-65.2013.5.10.0103

Reclamante Israel Alves de Noronha
Advogado RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 293630/SP)
Reclamado Lasa Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. - ME
Reclamado Recall do Brasil Ltda.

Incluam-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 23/08/2013, às 10h45.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se os reclamados.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1641-50.2013.5.10.0103

Reclamante	Elizangela Pinheiro Silva
Advogado	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 293630/SP)
Reclamado	Lasa Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. - ME
Reclamado	Recall do Brasil Ltda.

Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 23/08/2013, às 10h30.

Intime-se a reclamante, por seu procurador.

Notifique-se os reclamados.

As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-1684-84.2013.5.10.0103

Reclamante	Roniel Fernandes Nascimento
Advogado	MONICA CRISTINA DAS CHAGAS(OAB: 10936/DF)
Reclamado	Derli David de Borba (Ns Centro Automotivo Skap)

"Audiência inicial designada para o dia 21/08/2013, às 14:20 h.

Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1685-69.2013.5.10.0103

Reclamante	Marcos Antonio de Oliveira
Advogado	JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
Reclamado	Siemens Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 21/08/2013, às 14:25 h.

Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1686-54.2013.5.10.0103

Reclamante	Maria Odete de Sousa Mendes
Advogado	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado	Srn Modas Ltda. - ME

"Audiência inicial designada para o dia 21/08/2013, às 14:30 h.

Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1687-39.2013.5.10.0103

Reclamante	Douglas Henrique Franca Bezerra
Advogado	TIAGO FERREIRA DOMINGUES(OAB: 40056/DF)
Reclamado	Tic Tac Comercial de Alimentos Ltda. - EPP (Supermercado Supercei)

"Audiência inicial designada para o dia 21/08/2013, às 14:35 h.

Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1688-24.2013.5.10.0103

Reclamante	Wanessa de Souza Pereira
Advogado	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado	Casa Bahia Comercial Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 22/08/2013, às 14:05 h.

Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do

art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento

da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1689-09.2013.5.10.0103

Reclamante	Soleni da Costa Ramos Pereira
Advogado	LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado	Casa Bahia Comercial Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 22/08/2013, às 14:10 h.

Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1690-91.2013.5.10.0103

Reclamante Alessandro Pereira de Souza
Advogado CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado Jd Pintura Projetada Ltda. - ME
Reclamado Odebrecht Serviços e Participações S.A.

"Audiência inicial designada para o dia 22/08/2013, às 14:15 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1691-76.2013.5.10.0103

Reclamante Joao Sabino (Espólio de)
Advogado THIAGO MEIRELLES PATTI(OAB: 16107/DF)
Reclamado Rede Cbs de Rádio Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 22/08/2013, às 14:20 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1692-61.2013.5.10.0103

Reclamante Luciano Cabral de Seta
Advogado GILSON MOREIRA DA SILVA(OAB: 9610/DF)
Reclamado Expresso Riacho Grande Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 22/08/2013, às 14:25 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1693-46.2013.5.10.0103

Reclamante Rosimeiry de Franca Romera
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)

Reclamado Instituto de Beleza Geovana Ltda. (n/p Denise Silva)
Reclamado Denise da Silva

"Audiência inicial designada para o dia 22/08/2013, às 14:30 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1694-31.2013.5.10.0103

Reclamante Alessandra Pereira de Oliveira Sousa
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 22/08/2013, às 14:35 h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-1784-44.2010.5.10.0103

Reclamante Jorge Rodrigues Goncalves
Advogado ALEXANDRE MACHADO(OAB: 26279/DF)
Reclamado Igreja Mundial do Poder de Deus (IMPD)
Advogado JULIANA DE SOUZA(OAB: 274326/SP)

"Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 10.803,52 Atualizado até: 31/07/2013

Liq. Exequente.....: 10.364,70

INSS Reclamante....: 88,37

INSS Reclamado.....: 220,93

INSS SAT.....: 11,05

Custas do Processo: 66,20

Custas Art.789.....: 52,27

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora."

Despacho

Processo Nº RT-2069-66.2012.5.10.0103

Reclamante Lucas Fonseca Ribeiro
Advogado LUCAS RICHARD GONCALVES(OAB: 1467/DF)
Reclamado Pet Shop Natureza Animal (np de Romilda Aparecida Ferreira)
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

O reclamante informa que a reclamada não pagou a 4ª parcela do acordo. Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a alegação

da reclamante de descumprimento do acordo no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem manifestação, à execução.

Despacho

Processo Nº RT-2070-51.2012.5.10.0103

Reclamante Noelia Pereira de Souza
Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
Reclamado Ebf Indústria, Comércio e Serviços Ltda
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)

"[...]Intime-se a reclamante para apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.[...]" Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-2100-86.2012.5.10.0103

Reclamante Francisco de Assis Costa
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria Vitoria D Lucas Ltda - Me

"[...]Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.[...]" Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-2299-79.2010.5.10.0103

Reclamante Damiao Alves Figueiredo
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Gm Instalacoes Eletricas e Hidraulicas Ltda

Indefere-se. A diligência pretendida compete à parte interessada. Aguarde-se nova manifestação do exequente, no prazo de 30 dias. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-2544-22.2012.5.10.0103

Reclamante Marcia Cristina Alves Rodrigues
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Centroeste Conservação e Limpeza Ltda. - ME

"Vistos. Intime-se o reclamado a vir pagar a multa pelo atraso no pagamento da 1.ª e 3.ª parcelas do acordo, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora. Libere-se ao reclamante a guia relativa à 2.ª parcela do acordo (fl. 74), deixando cópia nos autos."

Despacho

Processo Nº RT-2555-85.2011.5.10.0103

Reclamante Suelma Maria Diniz
Advogado LUIZ GONZAGA LEITE SILVA(OAB: 15230/DF)
Reclamado Globex Utilidades S.A. (Ponto Frio)
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

"Intime-se o reclamante para manifestar-se sobre os cálculos e valor depositado. Prazo de 5 dias (art. 884 da CLT)."

Despacho

Processo Nº RT-132500-67.2007.5.10.0103

Processo Nº RT-1325/2007-103-10-00.7

Reclamante Jaciane de Brito Leão de Araujo
Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado Uniao Brasileira de Educacao e Participacoes Ltda

Reclamado Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília
Advogado GRACE MARY VERAS OSIK(OAB: 25649/O/DF)
Reclamado Itp Empreendimentos Educacionais S/C Ltda(sucessora da Unisaber)
Reclamado Centro de Estudos Avançados e Tecnológicos S/C Ltda(sucessora da Unisaber)
Advogado SORAYA COSTA DE MIRANDA(OAB: 15618/T/DF)

Fica o reclamante intimado a tomar conhecimento do documento fornecido pela ANOREG, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-232400-52.2009.5.10.0103

Processo Nº RT-2324/2009-103-10-00.1

Reclamante Diego de Oliveira Andrade
Advogado BRUNO CAMPOS GOMES(OAB: 30552/DF)
Reclamado Arb Multimarcas Comércio de Automóveis Ltda
Advogado CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA(OAB: 25624/DF)

Homologo o parcelamento do INSS devido nos autos (fls. 377/381), conforme requerido pelo executado e anuído pela UNIÃO (fls. 198/199). Ressalto que o executado deverá comprovar o pagamento das parcelas, mensalmente, conforme estipulado pela UNIÃO (guia GPS e GFIP). 1.ª parcela já se encontra à fl. 295. Total 6 parcelas. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-907000-29.2008.5.10.0103

Processo Nº RT-9070/2008-103-10-00.1

Reclamante Melyssa Gonçalves Monteiro de Carvalho
Reclamado Roberto Ferreira de Oliveira
Advogado CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO(OAB: 12667/DF)

"Vistos. Ante o teor dos autos, libere-se o crédito do executado da guia a fls. 144, originário do depósito a fls. 90, proveniente do bem arrematado no leilão a fls. 68/69. Intime-se. Após, devidamente cumprida, devolva-se a CP ao Juízo Deprecante." Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Editais

Editais

Processo Nº RT-1686-54.2013.5.10.0103

Reclamante Maria Odete de Sousa Mendes
Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado Srn Modas Ltda. - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSVANI SOARES DIAS, Juiz(a) do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Srn Modas Ltda. - ME, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 21/08/2013 às 14h30 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01, Lote 20 - 3º andar, Sala 303 - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial. Deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Deverá estar presente,

independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe facultado designar preposto (parágrafo 1º do art. 843 consolidado). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 23, JULHO de 2013.

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-324-62.2010.5.10.0801

Reclamante	Maurin da Silva Guimarães
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Lamonier Lamonier Ltda
Reclamado	Wilmar Lamonier Costa
Advogado	LUDIMYLLA MELO CARVALHO(OAB: 4095/TO)
Reclamado	P R Lamonier
Advogado	LUDIMYLLA MELO CARVALHO(OAB: 4095-B/TO)
Reclamado	Pietro Ribeiro Lamonier
Advogado	WALKER DE MONTEMÓR QUAGLIARELLO(OAB: 1401-B/TO)

ATO ORDINATÓRIO/DELEGADO Portaria 1VTPALMAS 01/2012 DEJT 25/01/2012.Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação:Em cumprimento à determinação à fl. 273, CITO a executada para proceder ao pagamento do valor de R\$ 356,48, relativamente ao crédito previdenciário, no prazo de 48 horas, ou nomear bens à penhora. Palmas, Terça-feira, 23 de Julho de 2013. Sílvia Custódia Pedreira - Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-705-02.2012.5.10.0801

Reclamante	Venceslau Rezende de Farias
Advogado	LUCYWALDO DO CARMO RABELO(OAB: 2331/TO)
Reclamado	Comando Norte Construtora Ltda.
Advogado	LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL(OAB: 812/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)

Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos às fls.954/964, fixando, por conseguinte, o débito da executada em R\$ 45.520,53, atualizados até 31/07/2013, já inclusas as custas processuais, encargos previdenciários e fiscais, sem prejuízo de atualizações na forma abaixo discriminada. Especificação do débito: Total da execução R\$ 45.520,53. Atualizado até: 31/07/2013. Liq. Exequente: 40.769,22; INSS Reclamante: 880,47; INSS Reclamado: 2.201,11; INSS Terceiros: 638,33; INSS SAT: 330,13; Custas do Processo: 493,02; Custas Art.789: 208,25. 2. CITE-SE A PRIMEIRA RECLAMADA, via DEJT, por seu procurador, para, em 48 horas, pagar, em dinheiro a quantia de R\$ 45.520,53 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), mediante depósito do valor correspondente ou garantir a execução por meio da nomeação de bens à penhora (CLT, arts. 880 e 882). 3. Ao final da execução, dê-se ciência à União Federal, com a remessa dos autos à PGF. 4. Tratando-se de execução provisória, após a garantia do juízo voltem-se os autos conclusos, atentando para o

fato de que eventuais valores não poderão ser liberados e que há depósitos recursais da SEGUNDA RECLAMADA, conforme extratos atualizados anexos. 5. Publique-se. Palmas, 23 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1319-07.2012.5.10.0801

Reclamante	Edimilson Oliveira dos Santos
Advogado	ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN(OAB: 5076/TO)
Reclamado	W T e Engenharia Ltda
Advogado	RENATO MARTINS CURY(OAB: 4909 -B/TO)
Reclamado	Luciano de Carvalho Rocha

Vistos os autos. Ante o teor da certidão supra, determino a concentração das execuções que tramitam neste Juízo contra a empresa W T E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03.964.317/0001-36) e seus sócios, fixando à execução o valor concentrado de R\$ 503.188,36 (quinhentos e três mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Junte-se cópia do presente despacho nos autos descritos na certidão supra que deverão ser sobrestados até o deslinde dos atos executórios que serão realizados nestes autos. Após, intime-se a executada para que efetue o pagamento do débito concentrado, no prazo de 5 (cinco)dias, sob pena de designação de leilão dos bens arrestados nos autos da cautelar 0001297-46.2012.5.10.0801, que se encontra apensada aos presentes, sem prejuízo de futuras diligências executórias contra os sócios e empresas componentes do grupo econômico empresarial. Tão logo julgado e negado provimento ao recurso de agravo de instrumento dos processos 0001684-61.2012.5.10.0801, 0001778-43.2011.5.10.0801 e 0001849-11.2012.5.10.0801, inclua-os no montante da execução.Palmas-TO, terça-feira, 23 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ Juiz do Trabalho Titular

Despacho

Processo Nº RT-1412-67.2012.5.10.0801

Reclamante	Derocy Matos dos Santos
Advogado	MARCOS ROBERTO DE O. VILLANOVA VIDAL(OAB: 3671A/TO)
Reclamado	Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda
Advogado	DANILO PRADO ALEXANDRE(OAB: 24420/GO)

ATO ORDINATÓRIO/DELEGADO Portaria 1VTPALMAS 01/2012 DEJT 25/01/2012.Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação:Em cumprimento à determinação à fl. 572, CITO a executada para proceder ao pagamento do valor de R\$ 1.897,49, relativamente ao crédito previdenciário, no prazo de 48 horas, ou nomear bens à penhora. Palmas, Terça-feira, 23 de Julho de 2013. Sílvia Custódia Pedreira - Diretora de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1753-93.2012.5.10.0801

Reclamante	Francisco Camilo Lemes
Advogado	ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO(OAB: 4508/TO)
Reclamado	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Advogado	DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 4334/TO)

Vistos os autos. 1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC.2. Determino ao Gerente da Caixa Econômica Federal que se utilizando do saldo total da(s) conta(s) judicial(ais) 042/01515741-0

e 042/01515926-0, realize as seguintes operações:a) Recolha o valor de R\$ 86,90 referente ao INSS do empregado no código 1708 e identificador 206.58379.95-4;b) Recolha o valor de R\$ 313,40 referente ao INSS do empregador e de terceiros no código 2909 e identificador 31.546.484/0005-26; c) Libere ao(à) autor(a) ou ao(à) seu procurador, ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO, OAB Nº 4508/TO, CPF Nº 71949925315, o saldo remanescente, referente ao(à) crédito obreiro, zerando-se a(s) conta(s).3. Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão.4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. Trabalhistas BNDT.5. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente.Palmas, 23 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2552-73.2011.5.10.0801

Reclamante	Paula Gomes Stival Acacio
Advogado	CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO(OAB: 3536/TO)
Reclamado	Braspress Transportes Urgentes Ltda
Advogado	JESUS FERNANDES DA FONSECA(OAB: 2112/TO)

ATO ORDINATÓRIO/DELEGADO Portaria 1VTPALMAS 01/2012 DEJT 25/01/2012 Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, ante o exposto acima, o presente feito terá a seguinte movimentação: renovação da intimação do reclamante, do ato ordinatório à fl. 574, por seu procurador e pessoalmente, via postal. Palmas, 23 de julho de 2013.SÍLVIA CUSTÓDIA PEDREIRA Diretor(a) de Secretaria

(fl. 574) ATO ORDINATÓRIO/DELEGADO Portaria 1VTPALMAS 01/2012 DEJT 25/01/2012 Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Visando-se ao cumprimento da obrigação de fazer determinada no v. acórdão de fls. 560/561, intimar o reclamante para, no prazo de CINCO dias, entregar sua CTPS na Secretaria da Vara para as devidas anotações.Palmas, Quarta-feira, 3 de Julho de 2013. SILVIA CUSTODIA PEDREIRA Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-27400-37.2005.5.10.0801

Processo Nº RT-274/2005-801-10-00.9

Reclamante	Raimundo Nonato Ribeiro
Advogado	ERASMO DE ARAÚJO BARRETTO(OAB: 2044/TO)
Reclamado	Moacir Vieira de Almeida
Advogado	REMILSON AIRES CAVALCANTE(OAB: 1253/TO)
Reclamado	Geraldo Henrique Moromizato
Advogado	VINÍCIUS COELHO CRUZ(OAB: 1654/TO)

Desp. à fl."Vistos os autos.Revogo o despacho à fl. 770, tendo em vista a preferência dos credores, Banco da Amazônia S/A, Fazenda Pública Estadual, e exequentes indicados pela 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional/TO, os quais solicitaram a sub-rogação do crédito remanescente das execuções trabalhistas.Inutilize-se a 2ª via do despacho/alvará nº 1.108/2013.Expeçam-se mandados para intimação dos credores interessados, Banco da Amazônia S/A e 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional/TO para informar o valor atualizado dos débitos em face do executado Moacir Vieira de

Almeida, conforme dados indicados às fls. 345/348 e 502/505.Publique-se para ciência das partes."Palmas, 18 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ-Juiz do Trabalho Titular.

Despacho

Processo Nº RT-109000-75.2008.5.10.0801

Processo Nº RT-1090/2008-801-10-00.9

Reclamante	Fatima Ingliana Ferreira Fontinele
Advogado	MARCOS FERREIRA DAVI(OAB: 2420/TO)
Reclamado	Z. I. B. Miranda Me
Reclamado	Zelene Inacio Bispo Miranda
Reclamado	Bispo Miranda Ltda - Me
Advogado	TIAGO SOUSA MENDES(OAB: 4058/TO)

Vistos os autos.1. Diante dos elementos contidos nos autos, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC.2. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que se utilizando do saldo total da conta judicial 500.106.707.013 e observando os valores da execução, abaixo informados, realize as seguintes operações:a) Recolha a importância de R\$ 294,15, referente ao INSS do empregado no código 1708 e identificador 13198402319; b) Recolha a importância total de R\$ 790,46, referente o INSS do empregador e de terceiros no código 2909 e identificador 09.633.449/0001-61; c) Recolha a importância de R\$ 242,86, referente às custas processuais no código 18740-2, unidade gestora 080016, gestão 00001 e identificador 09.633.449/0001-61; d) Libere ao autor ou ao seu procurador, MARCOS FERREIRA DAVI, OAB Nº 2420/TO, CPF Nº 2909025683, o saldo remanescente, referente ao crédito obreiro, zerando-se a conta.3. Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente inclusive para, no prazo de 8 dias, receber uma cópia da presente decisão.4. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União.5. Exclua-se o nome dos executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.6. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos definitivamente.Palmas, 23 de julho de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-807300-57.2007.5.10.0801

Processo Nº RT-8073/2007-801-10-00.1

Exequente	União Federal - Fazenda Nacional
Advogado	AILTON LABOISSIERE VILELLA(OAB: PGF/TO)
Executado	JAB Hotelaria e Recreação Ltda. + 01
Executado	José Antônio Beccari
Executado	Aldo Beccari

Desp. à fl."Vistos os autos.Defiro o pedido de vista dos autos, efetuado por Espedito Pereira Lima Júnior, ficando restrita à consulta no balcão da Secretaria, por não ser parte no feito. Defiro o pedido da exequente/UNIÃO.Inclua-se ALDO BECCARI (CPF nº 159.675.578-49) no polo passivo do feito.Após, expeça-se citação via postal nos termos do art. 8º, da Lei 6.830/80. Publique-se."Palmas, 19 de julho de 2013.ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ-Juiz do Trabalho Titular.

Edital

Edital

Processo Nº RTOrd-889-18.2013.5.10.0802

RECLAMANTE	FERNANDO EICH BATISTA
ADVOGADO	SANDRA PATTA FLAIN(OAB: 4716)

RECLAMADO	MILENIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO	LISE SEPULVIDA COSTA POVOA(OAB: 35031)
RECLAMADO	HUMANA BIOMEDICA LTDA

interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pela Servidora da Secretaria da 1ª Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Palmas-TO, 23 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RTOOrd-1415-85.2013.5.10.0801

RECLAMANTE	CLAUDENI MOREIRA ALVES
ADVOGADO	GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS(OAB: 5319)
RECLAMADO	N & G CONSTRUTORA E INCORPORARACAO LTDA - ME

P

PROCESSO Nº0000889-18.2013.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: FERNANDO EICH BATISTA

RÉU: HUMANA BIOMEDICA LTDA e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª RECLAMADA - DESPACHO/DECISÃO

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o RECLAMADO: **HUMANA BIOMEDICA LTDA**, para tomar ciência do(a) DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"(...) Para realização da **INSTRUÇÃO** designa-se a data de **06/09/2013, às 15h30min**. Ciente o reclamante de que deverá comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), declarando que trará espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão. **Intime-se** a segunda reclamada, por seu procurador, que deverá comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão e trazer espontaneamente suas testemunhas ou arrolar-las em 05 dias, sob pena de preclusão. **Intime-se** a primeira reclamada, via edital. Audiência encerrada às 15h39min. Nada mais. **ERASMO MESSIAS DE MOURA FE** Juiz do Trabalho Titular".

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no endereço identificado no cabeçalho. E, para que chegue ao conhecimento do

P

PROCESSO Nº0001415-85.2013.5.10.0801 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO SUMÁRIO (ALÇADA) (1126)

AUTOR: CLAUDENI MOREIRA ALVES

RÉU: N & G CONSTRUTORA E INCORPORARACAO LTDA - ME

Audiência Inicial: 22/08/2013 15:10:00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) **N & G CONSTRUTORA E INCORPORARACAO LTDA - ME - CNPJ: 08.388.841/0001-20** a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **22/08/2013 15:10:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos

disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo site <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	13062718525997000 000000231961
Minutar despacho	Despacho	13062718525997000 000000231961
Diligência	Diligência	13062709571754200 000000230495
Ciente	Manifestação	13062414075632400 000000224781
Intimação	Intimação	13062114290481900 000000222907
Mandado	Mandado	13062114290476700 000000222906
CTPS	CTPS	13061913115623200 000000220103
Docs Pessoais	Documento Diverso	13061913115577500 000000220102
Declaração hipossuficiente	Declaração de Hipossuficiência	13061913115153400 000000220100

Procuração	Procuração	13061913115100300 000000220098
Petição Inicial	Petição Inicial	13061913115042800 000000220097

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Palmas-TO, 23 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº RTOOrd-1669-58.2013.5.10.0801

RECLAMANTE	JUCELIA PUTENCIO CORREIA
ADVOGADO	FERNANDA CAMARGO DIAS DOS REIS(OAB: 4066)
ADVOGADO	Clovis Teixeira Lopes(OAB: 875)
RECLAMADO	F S A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

P

PROCESSO Nº0001669-58.2013.5.10.0801 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: JUCELIA PUTENCIO CORREIA

RÉU: F S A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Audiência Inicial: 16/08/2013 13:30:00

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) F S A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 13.545.594/0001-68

a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **16/08/2013 13:30:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe. **Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias**

das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo site <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
CCT SINGAREHST 2013	Convenção Coletiva de Trabalho	13072310073050000 000000259189
CCT SINGAREHST 2012	Convenção Coletiva de Trabalho	13072310073001800 000000259185
FGTS	Extrato de Conta do FGTS	13072310072953100 000000259181
Termo de acordo	Documento Diverso	13072310072907100 000000259174
TRCT	Termo de Homologação de	13072310072836500 000000259148
Pedido rescisão contrato	Aviso Prévio	13072310072792000 000000259128
Recibo devolução CTPS	Documento Diverso	13072310072747500 000000259109
Ficha de registro	Ficha de Empregado	13072310072703000 000000259087
Contracheques	Contracheque / Hollerith	13072310072656100 000000259076
CTPS	CTPS	13072310072590500 000000259075

Termo vale transporte	Documento Diverso	13072310072545700 000000259072
Contrato de trabalho	Contrato de Trabalho	13072310072494800 000000259068
Substabelecimento	Documento Diverso	13072310072449600 000000259067
Procurações	Procuração	13072310072398400 000000259063
Assistência sindical	Documento Diverso	13072310072170700 000000259061
Declaração de hipossuficiência	Declaração de Hipossuficiência	13072310072127100 000000259058
Petição Inicial	Petição Inicial	13072310072081500 000000259033

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Palmas/TO, 23 de julho de 2013.

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-109-15.2012.5.10.0802

Reclamante	Luis Carlos dos Santos e Silva
Advogado	REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
Reclamado	Tork Engenharia Ltda
Advogado	BERNARDO GOBBO TUMA(OAB: 47404/PR)
Reclamado	Rafael Tuma e Pupo
Reclamado	Renata Tuma e Pupo

"Junte-se. Atualize-se a conta exequenda, nada havendo a deduzir. Concedo novo prazo de cinco dias para apresentação de proposta do acordo. Palmas/TO, 19 de julho de 2013. REINALDO MARTINI Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-144-72.2012.5.10.0802

Reclamante	Osvaldo da Conceicao Alves
Advogado	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
Reclamado	Novo Mundo Moveis e Utilidades Ltda
Advogado	LUIS GUSTAVO DE CESARO(OAB: 2213/TO)

Despacho: "Junte-se.

Conforme estabelecido no item "II-I" da sentença (fls. 188), intime-se a reclamada para anotação da CTPS do autor, em cinco dias,

sob pena de a Secretaria sub-rogar-lhe no ato, sem prejuízo das sanções pertinentes.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-624-21.2010.5.10.0802

Reclamante	Juvenal Teles Pereira
Advogado	JUAREZ FERREIRA(OAB: 3405-A/TO)
Reclamado	Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)

Despacho de fl. 647- "Realizado o depósito de 30% sobre o valor remanescente da execução, defiro o pedido de parcelamento do débito, em 06 (seis) vezes, na forma prevista no art. 745-A, CPC e conforme requerimento de fls. 644/646.

As parcelas serão vencíveis e com os seguintes valores, já acrescidos de juros de 1% ao mês, referidos no caput do art. 745-A, CPC:

21.08.2013 R\$ 3.150,85
21.09.2013 R\$ 3.150,85
21.10.2013 R\$ 3.150,85
21.11.2013 R\$ 3.150,85
21.12.2013 R\$ 3.150,85
21.01.2014 R\$ 3.150,85

Registre-se que, conforme previsão do art. 745-A, § 2º, CPC, o "não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos".

Intime-se a executada, por seu procurador.

Palmas, 22 de julho de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1745-50.2011.5.10.0802

Reclamante	Alipio Gazina Veiga
Advogado	NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado	Itanir Roberto Zanfra
Advogado	FABIO DIAS NOGUEIRA(OAB: 8334/MA)
Reclamado	Ana Paula Boaventura Santos
Advogado	FABIO DIAS NOGUEIRA(OAB: 8334/MA)

Despacho de fls. 422: "Vistos. Ante os termos da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 421), intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório."

Despacho

Processo Nº RT-1865-30.2010.5.10.0802

Reclamante	Erico Vinicius Rodrigues Barbosa
Advogado	FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA(OAB: 4436/TO)
Reclamado	NC Recuperadora de Crédito Ltda.
Advogado	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA(OAB: 112865/SP)

Despacho: "Junte-se.

Intime-se o reclamante para que se manifeste acerca do presente Agravo de petição, prazo e fins legais.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-2209-40.2012.5.10.0802

Reclamante	Edivan Fonseca Pontes
Advogado	ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO(OAB: 4508/TO)
Reclamado	Valadão Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda
Reclamado	Carlos Alberto Porfírio Valadao
Reclamado	Fabio Porfírio Valadao

Despacho: "Junte-se.

Intime-se o reclamante para que se manifeste, no prazo de cinco dias, acerca do teor da presente petição.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, façam os autos conclusos.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-2237-08.2012.5.10.0802

Reclamante	Gleison Gonçalves de Almeida
Advogado	DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 5028/TO)
Reclamado	WGA Construtora Ltda
Advogado	FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA(OAB: 4168/TO)

Despacho: "Junte-se.

Recolham-se, por meio de ofício judicial, as rubricas constantes na planilha de fls. 59.

Devolvidas as guias, arquivem-se os autos em definitivo.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-34400-85.2005.5.10.0802

Processo Nº RT-344/2005-802-10-00.5

Reclamante	EDILEIZE BEZERRA OLIVEIRA
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	REAL VIGILANCIA LTDA. +02
Reclamado	Claudimiro Furtado de Mendonca
Reclamado	Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires

Despacho: "Junte-se.

Defiro a atualização do valor exequendo e a pesquisa de numerários por meio do BACEN JUD.

Ante o alegado, indique o autor a suposta fonte pagadora de proventos aos executados, em dez dias, sob pena de indeferimento dos demais pedidos. Publique-se, para ciência ao autor.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-36400-58.2005.5.10.0802

Processo Nº RT-364/2005-802-10-00.6

Reclamante	Emiliano Rodrigues dos Santos
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Real Vigilancia Ltda
Reclamado	Claudimiro Furtado de Mendonca
Reclamado	Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires

Despacho: "Junte-se.

Defiro a atualização do valor exequendo e a pesquisa de numerários por meio do BACEN JUD.

Ante o alegado, indique o autor a suposta fonte pagadora de proventos aos executados, em dez dias, sob pena de indeferimento dos demais pedidos. Publique-se, para ciência ao autor.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-115500-57.2008.5.10.0802

Processo Nº RT-1155/2008-802-10-00.2

Reclamante Midian de Oliveira Florentino
Advogado CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: 1181/TO)
Reclamado Itau Unibanco S.A.
Advogado ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO(OAB: 7772/GO)

Despacho: "Junte-se.

Defiro vista dos autos por cinco dias. Intime-se.

Caso nada seja requerido, retornem com os autos ao arquivo.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-66-17.2013.5.10.0811

Reclamante Sônia Maria Batista Alencar
Advogado MARILIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA(OAB: 4.907-A/TO)
Reclamado Univendas Centro Oeste e Tocantins Cooperativa de Vendedores
Advogado VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA(OAB: 33374/GO)
Reclamado UNIMED - Cooperativa de Trabalho Medico de Araguaína Ltda
Advogado EMERSON COTINI(OAB: 2098/TO)

DESPACHO P/ RECLAMANTE DE (FLS. 1.281). Vistos. Considerando que o autor encontra-se patrocinado, também, pelo advogado ERINALDO VIEIRA DE LIMA, conforme procuração de fls. 44, indefiro o pleito de adiamento da audiência formulado pela advogada subscritora da petição de fls. 1279. I.Após, aguarde-se a audiência. Araguaína, 19 de julho de 2013. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-241-45.2012.5.10.0811

Reclamante Paulo Cesar Dias de Sousa
Advogado MARCIA REGINA FLORES(OAB: 604-B/TO)
Reclamado Frigorífico Minerva S/A
Advogado TACIANA PITA NUNES(OAB: 5.048/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 441. Vistos. Acerca do arrazoado do autor, manifeste-se o Sr. Perito, em 5 dias. Incluem-se os autos na pauta do dia 08/10/2013, às 15h45min, para realização de audiência de INSTRUÇÃO restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se, as partes e o perito. Após, conclusos os autos. Araguaína, 19 de julho de 2013. JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-307-88.2013.5.10.0811

Reclamante Lindomar da Conceicao
Advogado ROMARIO LEMOS FILGUEIRA(OAB: 5283/TO)
Reclamado Santa Izabel Alimentos Ltda
Advogado MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES(OAB: 2265/TO)

DESPACHO P/ AS PARTES DE FLS. 210. Vistos. À vista da certidão supra, intimem-se às partes para manifestação em 5 dias, sendo o reclamante, inclusive, para informar se tem condições de se deslocar a uma das cidades indicadas na certidão supra para realização da perícia.

Dianto do exposto resta prejudicada a realização da audiência de instrução anteriormente designada para a data de 24/07/2013.

Redesigno a audiência de INSTRUÇÃO para a data de 01/10/2013, às 15h45min, restando mantidas as cominações previstas anteriormente. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT, acerca da redesignação da audiência. Araguaína, 11 de julho de 2013 JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-388-37.2013.5.10.0811

Reclamante Warley Michell Saraiva dos Santos
Advogado ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado Pro Saude - Associacao Beneficente de Assistencia Social e Hospitalar
Advogado JOSENIR TEIXEIRA(OAB: 125253/SP)

Vistos.

Acerca dos esclarecimentos de fls. 164/166, manifestem-se as partes no prazo comum de cinco dias.

I.

Araguaína, 23 de julho de 2013.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-389-22.2013.5.10.0811

Reclamante Divino Caetano da Silva
Advogado ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado Pro Saude - Associacao Beneficente de Assistencia Social e Hospitalar
Advogado JOSENIR TEIXEIRA(OAB: 125253/SP)

Vistos.

Acerca dos esclarecimentos de fls. 159/161, manifestem-se as partes no prazo comum de cinco dias.

I.

Araguaína, 23 de julho de 2013.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-396-14.2013.5.10.0811

Reclamante Jose Paulo Soares da Silva
Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado Pro - Saúde - Associação Beneficente de Assistencia Social e Hospitalar
Advogado JOSENIR TEIXEIRA(OAB: 125253/SP)

Vistos.

Acerca dos esclarecimentos de fls. 154/156, manifestem-se as partes no prazo comum de cinco dias.

I.

Araguaína, 23 de julho de 2013.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-800-65.2013.5.10.0811

Reclamante Marcos Andre Pereira da Silva
Advogado ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado Vilton Gomes de Sousa

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 26/09/2013 09h00min, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL,

nesta.2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

ARAGUAÍNA, 23/07/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-801-50.2013.5.10.0811

Reclamante	Romario Borges do Nascimento
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	Masterboi Ltda.

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23, II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 26/09/2013 09h15min, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, nesta. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

ARAGUAÍNA, 23/07/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-802-35.2013.5.10.0811

Reclamante	Irisnaldo Gomes dos Santos
Advogado	ANA PAULA DE CARVALHO(OAB: 2895/TO)
Reclamado	P F Braga - ME
Reclamado	Emcam Engenharia Ltda

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23, II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 26/09/2013 09h30min, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, nesta. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). 5. Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

ARAGUAÍNA, 23/07/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES

Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-811-94.2013.5.10.0811

Reclamante	Dimi Kelly Marinho Silva Melgaço
Advogado	ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS(OAB: 4859/TO)
Reclamado	Container Comercio de Roupas e Acessorios Ltda - ME

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23, II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: 1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 26/09/2013 09h45min, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, nesta. 2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

3. Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio

de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

ARAGUAÍNA, 23/07/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES
Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-813-64.2013.5.10.0811

Reclamante	Euclebio Costa dos Santos
Advogado	ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS(OAB: 4859/TO)
Reclamado	Joaquim Bahia Evangelista - Fazenda 4 de Outubro

DESPACHO P/ RECLAMANTE: ATO ORDINATÓRIO - Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23,II do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:1. Fica designada audiência INAUGURAL para o dia 26/09/2013 10h00min, relativa ao processo supra, a ser realizada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1601, CEP 77824-360, SETOR BRASIL, nesta.2. Intime-se o reclamante, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho,para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

3.Notifique-se a reclamada, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal, sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado(art.846 da CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.4.Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pelo reclamado, os números do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social ou última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003).5.Apresentar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA - Programa de Proteção de Riscos Ambientais, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, quando o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

ARAGUAÍNA, 23/07/2013. JOSABETH DA MOTA RODRIGUES
Diretor(a) de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-982-22.2011.5.10.0811

Reclamante	Alberto Nunes Silva
Advogado	ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4378/TO)
Reclamado	Banco do Brasil S/A

Advogado

ALMIR SOUSA DE FARIA(OAB: 1705-B/TO)

Vistos.

Cotejando os autos, verifico que o reclamado por meio da petição de fls. 297, vez mais, requer a intimação da testemunha no mesmo endereço fornecido às fls. 275, cuja diligência restou negativa, conforme certidão exarada às fls. 289/290.

Assim, sendo, despicienda a petição de fls. 297.

I.

Araguaína, 22 de julho de 2013.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1055-57.2012.5.10.0811

Reclamante	Francisca Leite Monteiro
Advogado	MARCIA REGINA FLORES(OAB: 604B/TO)
Reclamado	Minerva S/A
Advogado	TACIANA PITA NUNES(OAB: 5.048/TO)

Vistos.

À vista da manifestação de fls. 438, fica nomeado(a) como perito(a) o(a) Sr(a). NEYMAR CABRAL DE LIMA, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 30 dias, a contar de sua intimação. O(A) reclamante fica cientificado(a) de que o referido perito somente atende na cidade de Palmas/TO, razão pela qual, após a divulgação da data da perícia, esta deverá providenciar o seu deslocamento.

Intime-se o(a) Sr(a). Perito(a).

Do laudo pericial as partes deverão ser intimadas para manifestação, no prazo estabelecido na ata de fls. 111. Observe a Secretaria.

As partes deverão ser intimadas da data e hora da realização da perícia com antecedência mínima de 10 (dez) dias, nos termos da Lei. Caso o(a) reclamante não compareça à perícia designada sem motivo justificado, presumir-se-á sua desistência da pretensão objeto da perícia.

Intimem-se.

Araguaína, 22 de julho de 2013.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1166-41.2012.5.10.0811

Reclamante	Laurenço Rodrigues Pereira
Advogado	MARCIA REGINA FLORES(OAB: 604B/TO)
Reclamado	Minerva S.A.
Advogado	TACIANA PITA NUNES(OAB: 5.048/TO)

Vistos.

À vista da manifestação de fls. 373, fica nomeado(a) como perito(a) o(a) Sr(a). NEYMAR CABRAL DE LIMA, que deverá tomar carga dos autos e apresentar laudo em 30 dias, a contar de sua intimação. O(A) reclamante fica cientificado(a) de que o referido perito somente atende na cidade de Palmas/TO, razão pela qual, após a divulgação da data da perícia, esta deverá providenciar o seu deslocamento.

Intime-se o(a) Sr(a). Perito(a).

Do laudo pericial as partes deverão ser intimadas para manifestação, no prazo estabelecido na ata de fls. 55. Observe a Secretaria.

As partes deverão ser intimadas da data e hora da realização da perícia com antecedência mínima de 10 (dez) dias, nos termos da Lei. Caso o(a) reclamante não compareça à perícia designada sem motivo justificado, presumir-se-á sua desistência da pretensão

objeto da perícia.

Intimem-se.

Araguaína, 22 de julho de 2013.

JÚNIA MARISE LANA MARTINELLI

Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-50-94.2012.5.10.0812

Reclamante	Zelio Sousa Lucio
Advogado	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO(OAB: 1464/TO)
Reclamado	Masterboi Ltda.
Advogado	DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES(OAB: 4695/TO)

CERTIFICO E DOU FÉ que os autos de AIRR e principais foram recebidos neste Juízo em face da Digitalização das peças e remessa eletrônica para o Eg. TST (fls.305), estando pendente a decisão do AIRR, pelo que faço os autos CONCLUSOS ao(à) Exmo(a) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho. Em 22 de julho de 2013 - 2ª feira.

Vistos e examinados os autos.

1. À vista do retorno dos autos e considerando o efeito meramente devolutivo do AIRR e a inexistência de prova de que, excepcionalmente, ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamado à fl.296/301, tenha sido atribuído efeito suspensivo, não há que se falar em outras dilações e sobrestamento do feito.

2. REMETAM-SE os autos ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação da sentença.

PUBLIQUE-SE no DEJT.

Araguaína/TO, 22 de julho de 2013 - 2ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-455-96.2013.5.10.0812

Reclamante	Marcos Aurelio Santos da Silva
Advogado	PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO(OAB: 2132-B/TO)
Reclamado	Distribuidora de Caminhos Palmas Ltda
Advogado	DEARLEY KÜHN(OAB: 530/TO)

Faço nesta data conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 12 de julho de 2013 - 6ª feira

Assistente - Amanda Carvalho Mina

Vistos os autos.

Diante da necessidade de remanejamento das audiências, retire-se o feito da pauta anteriormente designada. Reinclua-o na pauta de audiências de instrução do dia 01/08/2013 às 15h00min. INTIMEM-SE as partes por seus procuradores, via DEJT.

PUBLIQUE-SE.

Araguaína/TO, 22 de julho de 2013 - 2ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA.

Despacho

Processo Nº RT-506-10.2013.5.10.0812

Reclamante	Jardene Cerdeira da Silva
Advogado	EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN(OAB: 529/TO)

Reclamado

A H J Construtora Ltda

Advogado

FRANKLIN RODRIGUES SOUSA
LIMA(OAB: 2579/TO)

Despacho de fl. 27: "Vistos.

Encerrada a instrução processual a reclamada manifesta-se nos autos requerendo o reconhecimento da nulidade de citação, uma vez que a pessoa que recebeu a notificação não tinha poderes para fazê-lo. E por este motivo requer que seja considerada nula a citação efetivada e restituído o prazo para defesa da reclamada.

Da análise dos autos verifica-se na certidão à fl. 19 que a notificação da audiência foi efetivada na pessoa do sogro da filha do representante legal da reclamada. O documento de fl. 24 evidencia que o Sr. José Francisco da Silva Concesso não compõe o quadro societário da empresa reclamada.

Em que pese Araguaína-TO seja uma cidade relativamente pequena e, ainda, considerando que o Sr. José Francisco da Silva Concesso eventualmente conheça o representante legal da reclamada, não se pode presumir que o referido senhor tenha a obrigação de repassar a notificação judicial ao representante da empresa, principalmente porque o Sr. José Francisco sequer é empregado da reclamada.

Ademais, comprovado que o representante legal na reclamada não reside no endereço em que foi cumprida a notificação, não há como convalidar a notificação efetivada.

Diante disto, declaro nula a notificação de fl. 18/19 e todos os atos dela decorrentes.

Inclua-se o feito na pauta de audiências inaugurais do dia 11/09/2013 às 09h15min.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

Publique-se para ciência das partes por seus procuradores.

Araguaína, 9 de julho de 2013.

LARISSA LEÔNIA B. DE A. ALBUQUERQUE Juiz(a) do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-565-95.2013.5.10.0812

Reclamante	Camila Coelho Silva
Advogado	MANOEL MENDES FILHO(OAB: 960/TO)
Reclamado	Ictus Construcao Civil e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Servico Social do Comercio - Sesc - Administracao Regional No Estado do Tocantins
Advogado	PRISCILA NUNES DE SOUZA(OAB: 5659/TO)

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Araguaína, 22 de julho de 2013 - 2ª feira.

Técnico Especializado - Maria Creuza Souto Leite.

Vistos os autos.

1. DEFIRO o pedido da reclamante, notifique-se a primeira reclamada, via postal, no endereço indicado às fls. 39.

2. Após, aguarde-se a audiência designada.

Araguaína, segunda-feira, 22 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-677-64.2013.5.10.0812

Reclamante Edimilson Alves Pereira
Advogado MARIENE COELHO E SILVA(OAB: 1175/TO)
Reclamado Norbram Distribuidora de Bebidas Ltda

ATO ORDINATÓRIO: Com esquite no § 4º do art. 162 do CPC e art. 23 do PGC/TRT10R, certifico que os presentes autos terão a seguinte movimentação: INTIMAÇÃO do(a) reclamante por seu procurador(a), via DEJT, para no prazo de cinco dias manifestar-se acerca do documento de fls.25/31, no qual a reclamada informa o ajuizamento anterior de Ação de Consignação em Pagamento sob nº 0537-33.2013.5.10.0811.

Araguaína/TO, 23 de julho de 2013 - 3ª feira.

Diretor de Secretaria WELLINGTON HOLANDA MORAIS JÚNIOR

Despacho

Processo Nº RT-932-90.2011.5.10.0812

Reclamante Antonio Farias da Silva
Advogado ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS(OAB: 4859-B/TO)
Reclamado Savana Construtora e Incorporadora Ltda
Advogado JOSE HUGO ALVES DE SOUSA(OAB: 4817/TO)
Reclamado Max Rogerio Barreto Cordeiro

Vistos, etc.

1. Intime-se o reclamante, por seu procurador, para apresentar a CTPS na Secretaria da Vara para que sejam procedidas as anotações pertinentes.
 2. Apresentada a CTPS, expeça-se edital para intimação do 2º reclamado, para que no prazo de 05 (cinco) dias promova as anotações na CTPS obreira bem como efetue os depósitos do FGTS relativos ao período contratual reconhecido, inclusive sobre as verbas rescisórias, fornecendo as guias necessárias para levantamento, conforme determinado em sentença.
 3. Transcorridos os prazos supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação da sentença.
- Araguaína/TO, terça-feira, 23 de julho de 2013.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-1302-35.2012.5.10.0812

Reclamante Rosimar Moraes dos Santos
Advogado HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR(OAB: 4942/TO)
Reclamado Araguaia Transporte e Logística Ltda

Faço, nesta data, conclusos os presentes autos ao Sr. Juiz do Trabalho.

Araguaína/TO, 23.07.2013 - 3ª feira.

Técnico Especializado - Rogério Boniek

Vistos e examinados os autos.

1. Tendo em vista que a execução já se perfectibilizou, conforme fls.59/63, nada a deliberar acerca da petição de fls.64/65.
2. HOMOLOGO a conta de LIQUIDACÃO/ENCARGOS no valor de R\$ 22.222,70, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais (art.789-A/CLT).
3. CITE-SE o(a) executado(a) por EDITAL, para pagamento da execução no prazo de 48 horas (CLT, art. 880), sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.
4. Transcorrido "in albis" prazo supra, aplique-se o disposto no

Art.83 da CGJT/TST, bem como a desconsideração da personalidade jurídica (CNE e INFOSEG) (arts. 79 e 80 CPCGJT).

5. Verificado o resultado da ordem de bloqueio de valores (BACENJUD) emitida em nome dos devedores, determino a inclusão do(s) executado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da Lei 12.440/2011, de 7 de julho de 2011 e da Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, observando-se os seguintes parâmetros: 1) na hipótese de a ordem de bloqueio de valores se revelar negativa ou obtiver resultado parcial, a inclusão deverá ser sem garantia do juízo; 2) havendo valores suficientes à garantia da execução, a inclusão deverá ser registrada com garantia do juízo.

6. Ainda, acaso resulte infrutífera a ordem de bloqueio de valores, à Secretaria para diligenciar junto aos convênios RENAJUD, INFOJUD, CRI, e MANDADO de constrição, procedendo-se ao registro das restrições/constrições.

7. Tendo em vista que os valores das contribuições previdenciárias apurados não supera o teto (R\$ 10.000,00), deixo de proceder à intimação/vista da UNIÃO/PRF/1ªR. (Port. nº435/2011/MF).

Araguaína/TO, 23.07.2013 - 3ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

Despacho

Processo Nº RT-1422-15.2011.5.10.0812

Reclamante Raimundo Borges Leal
Advogado JOSE HILARIO RODRIGUES(OAB: 652/TO)
Reclamado Espólio de Artur Barbosa de Carvalho
Advogado RAUL BASTOS DAMACENA(OAB: 32568/DF)

CERTIFICO E DOU FÉ que os autos de AIRR e principais foram recebidos neste Juízo em face da Digitalização das peças e remessa eletrônica para o Eg. TST (fls.334), estando pendente a decisão do AIRR, pelo que faço os autos CONCLUSOS ao(à) Exmo(a) Sr(a). Juiz(a) do Trabalho. Em 22 de julho de 2013 - 2ª feira.

Vistos e examinados os autos.

1. À vista do retorno dos autos e considerando o efeito meramente devolutivo do AIRR e a inexistência de prova de que, excepcionalmente, ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamado à fl.320/329, tenha sido atribuído efeito suspensivo, não há que se falar em outras dilações e sobrestamento do feito.
 2. Por Cautela, porém, a obrigação de fazer pertinente à anotação na CTPS deverá ser cumprida em momento posterior, em razão da sua irreversibilidade.
 3. REMETAM-SE os autos ao Setor de Cálculos Judiciais para liquidação da sentença.
- PUBLIQUE-SE no DEJT.
- Araguaína/TO, 22 de julho de 2013 - 2ª feira.

Juiz do Trabalho RENATO VIEIRA DE FARIA

VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-609-24.2012.5.10.0821

Reclamante Joao Maciel dos Santos

Advogado VALDIVINO PASSOS SANTOS(OAB: 4372/TO)
Reclamado Aginaldo Santos Bernardes

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação, em face da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 120:

Intimar o exequente para, no prazo de DEZ dias, manifestar acerca da referida certidão e requerer o que entender de direito, visando-se ao prosseguimento do feito.

GURUPI, 22/7/2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-815-38.2012.5.10.0821

Exequente Ildete Franca de Araujo
Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Executado Espolio de Alfredo Rodrigues de Carvalho

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação, em face da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 76:

a) Corrigir o polo passivo para fazer constar ESPOLIO DE ALFREDO RODRIGUES DE CARVALHO;

b) Intimar a exequente para, no prazo de DEZ dias, requerer o que entender de direito, visando-se ao prosseguimento do feito, podendo a inércia importar na suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.

GURUPI, 22/7/2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-970-41.2012.5.10.0821

Reclamante Jose Maria Andrade de Sousa
Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado Fazenda Novo Acordo - Antonio Campos

CERTIFICO e dou fé que, em 17/6/2013(2ª f.), decorreu o prazo concedido à reclamada sem que efetuasse o pagamento da execução. Era o que havia a certificar.Em, 22/7/2013 (2ª f).

Kariza Nogueira Ayres Ramos
Técnico Judiciário

ATO ORDINATÓRIO

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, a Secretaria tomará a(s) seguintes providência(s):

Intimar o exequente para, no prazo de CINCO dias, informar o número do CPF do executado para possibilitar a realização da penhora on line.

Gurupi(TO), 22 de julho de 2013 (2ª feira).

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

Edital

Edital

Processo Nº RTOrd-255-62.2013.5.10.0821

RECLAMANTE BERISVALDO RIBEIRO DA CONCEICAO
ADVOGADO ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733)
RECLAMADO URBELUZ ENERGETICA S/A
ADVOGADO Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira(OAB: 2608)
RECLAMADO DANLUZ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
RECLAMADO COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADO Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira(OAB: 2608)

P

PROCESSO Nº0000255-62.2013.5.10.0821 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: BERISVALDO RIBEIRO DA CONCEICAO

RÉU: DANLUZ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA e outros (2)

EDITAL DE

INTIMAÇÃO - DESPACHO

O Juiz do Trabalho ALCIR KENUPP CUNHA da Vara do Trabalho de Gurupi - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o RECLAMADO: DANLUZ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, para tomar ciência do(a) DESPACHO a seguir transcrito:

" **Vistos os autos. Expeça-se edital** de intimação da primeira reclamada para que faça as devidas anotações na CTPS do autor, no prazo

de cinco dias, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tudo nos

exatos termos da r. sentença proferida nos autos (ID 193395). Gurupi-TO, 18 de julho de 2013. Juiz do Trabalho.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[ALCIR KENUPP CUNHA]

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no endereço identificado no cabeçalho. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

GURUPI, 19 de julho de 2013.

Edital

Processo Nº ExFis-1340-20.2012.5.10.0821

EXEQUENTE	UNIÃO-FAZENDA NACIONAL-TO
EXECUTADO	PROTON COMERCIO ELETRIFICACAO LTDA
EXECUTADO	MARIA DE FATIMA CALEGARO NASSIF

P

PROCESSO Nº0001340-20.2012.5.10.0821 - EXECUÇÃO FISCAL
(1116)

AUTOR: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL-TO

RÉU: LACI FERREIRA DE VASCONCELOS – sócio

EDITAL DE

INTIMAÇÃO - DESPACHO

O Juiz da Vara do Trabalho de Gurupi - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o EXECUTADO: LACI FERREIRA DE VASCONCELOS – CPF 981.631.918-72 PROTON para tomar ciência do(a) DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito:

" **DESPACHO** Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios de recebimento dos valores em face da empresa executada, e visando ao prosseguimento do feito, desconsidero a personalidade jurídica da executada, para incluir seu administrador

com amplos poderes, nos termos do art. 50 do Código Civil e 592, II do Código de Processo Civil. Determino a inclusão do sócio administrador (documento id 250107), LACI FERREIRA DE VASCONCELOS – CPF 981.631.918-72, no polo passivo da presente demanda, devendo a Secretaria atualizar o cadastro, inclusive quanto ao seu endereço, localizada na Rua L 26 Qd.66, Lt. 18 S/N, centro, CEP 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO nos termos do art.79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Intime-se este sócio/administrador** diretamente, via postal, para pagamento da execução no prazo de CINCO dias sob pena de execução direta. GURUPI-TO, 5 de julho de 2013. Juiz do Trabalho."

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[ALMIRO ALDINO DE SATELES JUNIOR]"

O inteiro teor do aludido ato processual poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no endereço identificado no cabeçalho. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

GURUPI, 22 de julho de 2013.

VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-98-96.2013.5.10.0851

Reclamante	Georlando Ferreira da Silva
Advogado	EDNA DOURADO BEZERRA(OAB: 2456/TO)
Reclamado	Lamarck Paulo da Luz

Desp. fl. 45 "Vistos e examinados. Comprovado pelo reclamado o depósito da terceira parcela do acordo, conforme comprovante de fls. 35, libere-se ao reclamante, via Alvará Judicial, por intermédio de sua procuradora, todo saldo existente na conta judicial nº. 5000118153818, do Banco do Brasil. Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo. Intimem-se as partes. Dianópolis/TO, 19 de julho de 2013. (6ªf)".Juiz do Trabalho MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO

SUMÁRIO

SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA	1	1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	119
Pauta	1	Despacho	115
SECRETARIA DA 1ª TURMA	1	Edital	123
Despacho	1	18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	123
Pauta	3	Despacho	123
SECRETARIA DA 3ª TURMA	14	Edital	128
Despacho	14	19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	130
COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS	15	Despacho	130
Despacho	15	Edital	135
1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	15	20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	136
Despacho	15	Despacho	136
Edital	19	Edital	142
2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	22	21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	144
Despacho	22	Despacho	144
Edital	37	Edital	147
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	39	VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	148
Despacho	39	Despacho	148
Edital	42	Edital	148
4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	42	1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	149
Despacho	42	Despacho	149
Edital	51	Edital	152
5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	52	2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	155
Despacho	52	Despacho	155
Edital	59	Edital	166
6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	60	3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	166
Despacho	60	Despacho	166
Edital	69	Edital	171
Portaria	70	1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	172
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	70	Despacho	172
Despacho	70	Edital	173
Edital	76	2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	176
8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	76	Despacho	176
Despacho	76	1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	178
Edital	81	Despacho	178
10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	81	2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	181
Despacho	81	Despacho	181
Edital	86	VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO	182
11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	87	Despacho	182
Despacho	87	Edital	183
Edital	93	VARA DO TRABALHO DE DIANÓPOLIS-TO	184
13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	94	Despacho	184
Despacho	94		
Edital	95		
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	96		
Despacho	96		
Edital	104		
15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	106		
Despacho	106		
16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	112		
Despacho	112		